



**ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO –  
AMUPE  
DIRETORIA EXECUTIVA  
BIÊNIO 2026/2027**

**PRESIDENTE:**

Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

**VICE-PRESIDENTE:**

Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

**1º SECRETÁRIO:**

Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda

**1º TESOUREIRO:**

Ruben de Lima Barbosa - Panelas

**2º TESOUREIRO:**

Elionenai Dias Santos Filho - Cabrobó

**SECRETÁRIA DA MULHER:**

Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada

**SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:**

Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

**CONSELHO FISCAL****TITULARES:**

1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho- Toritama

2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro

3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

**SUPLENTES:**

1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão

2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba

3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

**O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma  
solução voltada à modernização e transparência da gestão  
municipal.**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO -  
CONDOMAR**

**SECRETARIA EXECUTIVA  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO 18.08-001/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO –  
CONDOMAR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 25.05-001/2026, PROCESSO  
ADMINISTRATIVO: 18.08-001/2025. Pregão Eletrônico SRP  
003/2025.OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E  
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA  
NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ADMINISTRATIVO  
PARA CONSUMO E USO DIÁRIO, DESTINADOS A ATENDER  
ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DOS  
MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO  
INTERMUNICIPAL DOM MARIANO – CONDOMAR.Detentor: LUCIANO BEZERRA DA SILVA ME – GRÁFICA  
CAMINHA, inscrita no CNPJ: 01.098.180/0001-59, com valor total  
registrado: LOTE III – R\$ 1.150.000,00; LOTE V – R\$ 990.000,00;  
LOTE VII – R\$ 1.650.000,00 E LOTE XI - R\$ 1.600.000,00.  
Vigência: 12 (doze) meses.

Pesqueira, 25 de março de 2026.

**CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS**

Presidente

**Publicado por:**

Àurea Priscilla Ferreira Galindo

**Código Identificador: 7705B290**

**SECRETARIA EXECUTIVA  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO 18.08-001/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO –  
CONDOMAR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 25.05-002/2026, PROCESSO  
ADMINISTRATIVO: 18.08-001/2025. Pregão Eletrônico SRP  
003/2025.OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E  
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA  
NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ADMINISTRATIVO  
PARA CONSUMO E USO DIÁRIO, DESTINADOS A ATENDER  
ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DOS  
MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO  
INTERMUNICIPAL DOM MARIANO – CONDOMAR.Detentor: FR DISTRIBUIDORA MERCANTIL LTDA, inscrita no  
CNPJ: 04.023.381/0001-85, com valor total registrado: LOTE IX –  
R\$ 2.995.550,60. Vigência: 12 (doze) meses.

Pesqueira, 25 de março de 2026.

**CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS**

Presidente

**Publicado por:**

Àurea Priscilla Ferreira Galindo

**Código Identificador: A8E42E12**

**SECRETARIA EXECUTIVA  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO 18.08-001/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO –  
CONDOMAR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 25.05-003/2026, PROCESSO  
ADMINISTRATIVO: 18.08-001/2025. Pregão Eletrônico SRP  
003/2025.OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E  
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA  
NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ADMINISTRATIVO  
PARA CONSUMO E USO DIÁRIO, DESTINADOS A ATENDER  
ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DOS  
MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO  
INTERMUNICIPAL DOM MARIANO – CONDOMAR.

Detentor: PBF GRAFICA & TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ: 16.994.727/0001-71, com valor total registrado: LOTE VI – R\$ 5.105.000,00; LOTE VIII – R\$ 9.649.999,00; LOTE X – R\$ 10.799.940,00 E LOTE XII - R\$ 8.299.750,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Pesqueira, 25 de março de 2026.

**CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS**

Presidente

**Publicado por:**  
Àurea Priscilla Ferreira Galindo  
**Código Identificador:**AA9CCB55

**SECRETARIA EXECUTIVA  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO 18.08-001/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO – CONDOMAR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 25.05-004/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18.08-001/2025. Pregão Eletrônico SRP 003/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ADMINISTRATIVO PARA CONSUMO E USO DIÁRIO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO – CONDOMAR.

Detentor: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ: 53.571.459/0001-01, com valor total registrado: LOTE I – R\$ 1.278.660,00; LOTE II – R\$ 6.393.300,00;. Vigência: 12 (doze) meses.

Pesqueira, 25 de março de 2026.

**CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS**

Presidente

**Publicado por:**  
Àurea Priscilla Ferreira Galindo  
**Código Identificador:**3B7E6BF8

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE ITAMARACÁ  
TERMO DE REVOGAÇÃO**

**REVOGO o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026;** Objeto: contratação a aquisição de 01 (um) imóvel do tipo residencial (casa), destinado a atender às necessidades do INSTITUTO ITAMARACAPREV combinado com o artigo 71 II da Lei Federal nº 14.133/2021

**Ilha de Itamaracá - PE, 26 de maio de 2026.**

**EVERALDA BATISTA DA SILVA FARIAS**

Diretora Presidente

**Publicado por:**  
Wildes Alves Desouza  
**Código Identificador:**01726D60

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**

**CÂMARA DE VEREADORES DE AFOGADOS DA  
INGAZEIRA  
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Considerando** o que determina o inciso VIII do art. 72, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**Considerando** o Parecer Jurídico que demonstra o atendimento aos requisitos legais exigidos para contratação direta e o que mais dos autos consta.

**Considerando** o que mais dos autos consta.

**FICA AUTORIZADA:**

A contratação direta da União dos Vereadores de Pernambuco – UVP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.255.510/0001-26, para realizar 34 (trinta e quatro) inscrições no Congresso Estadual de Vereadores(as) e Servidores(as) de Câmaras Municipais e Prefeituras, a realizar-se no período de 26 a 29 de maio de 2026, no Espaço Parque, situado na Avenida Manoel Paiva, s/nº, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP 56.870-000, que deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em geral no sítio eletrônico (<https://afogadosdaingazeira.pe.leg.br>).

**CONTRATADA: UNIÃO DOS VEREADORES DE PERNAMBUCO - UVP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 11.255.510/0001-26, situada à Rua Altinho, Bairro Madalena, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 50.610-140, tendo como representante a Srª. ANA LÍVIA GALVÃO NUNES JANUÁRIO, brasileira, solteira, vereadora, com endereço funcional no mesmo endereço acima descrito, portadora da Cédula de Identidade nº 20151034103 – SSPDS/CE e CPF nº 065.661.753-76.

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais).

**VIGÊNCIA:** A vigência é até o dia 30 de junho de 2026 a contar da data de assinatura do instrumento contratual.

Afogados da Ingazeira/PE, 18 de maio de 2026.

**VICENTE JOSÉ FERREIRA ZUZA**

Presidente da Câmara de Afogados da Ingazeira

**Publicado por:**  
Ivanice Cristina Soares de Sousa  
**Código Identificador:**F9EED59F

**CÂMARA DE VEREADORES DE AFOGADOS DA  
INGAZEIRA  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026; OBJETO: Contratação direta da União dos Vereadores de Pernambuco – UVP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.255.510/0001-26, para realizar 34 (trinta e quatro) inscrições no Congresso Estadual de Vereadores(as) e Servidores(as) de Câmaras Municipais e Prefeituras, a realizar-se no período de 26 a 29 de maio de 2026, no Espaço Parque, situado na Avenida Manoel Paiva, s/nº, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP 56.870-000; **Contratante:** Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.463.163/0001-27; **Contratada:** União dos Vereadores de Pernambuco – UVP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.255.510/0001-26, Valor Contratado: R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais); **Vigência:** Até 30 de junho de 2026, a contar da data de assinatura do instrumento contratual. Para maiores informações dirigir-se à sala de licitação, situada na Avenida Carolino Campos, nº 179, Bairro Centro, Cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP: 56.895.000, Fone: (87) 9 8175 1707; no horário das 08h00min às 13h30min.

Afogados da Ingazeira, 20 de maio de 2026.

**VICENTE JOSÉ FERREIRA ZUZA**

Presidente da Câmara de Afogados da Ingazeira

**Publicado por:**

Ivanice Cristina Soares de Sousa

**Código Identificador:**F5BFE869**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2025**

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

**Extrato do Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2025**

## Partes:

Contratante: Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira  
 Contratada: LEONEIDE RAMOS DE MORAIS - Cargo: Professor Substituto do Ensino Superior – Lotada: Faculdade do Sertão do Pajeú – FASP.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO**

Tendo em vista a necessidade de continuidade da prestação dos serviços inerente ao cargo, uma vez que não foi cessado a excepcionalidade do interesse público fica prorrogado o prazo de vigência do referido Contrato por mais 12 (doze) meses, durante o período de 09 de maio de 2026 a 09 de maio de 2027.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO Nº 16/2025, em todos os seus termos. Data: 9 DE MAIO DE 2027.

*Afogados da Ingazeira, 21 DE MAIO DE 2026***MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA**

Gestora

**Publicado por:**

Enio Amorim Viana

**Código Identificador:**32013E50**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2025**

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

**Extrato do Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2025**

## Partes:

Contratante: Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira  
 Contratado: JOSÉ MARIA GÓES NETO - Cargo: Professor Substituto do Ensino Superior – Lotado: Faculdade do Sertão do Pajeú – FASP.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO**

Tendo em vista a necessidade de continuidade da prestação dos serviços inerente ao cargo, uma vez que não foi cessado a excepcionalidade do interesse público fica prorrogado o prazo de vigência do referido Contrato por mais 12 (doze) meses, durante o período de 13 de maio de 2026 a 13 de maio de 2027.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA-HORÁRIA DO CONTRATADO**

A Carga-horária do contratado permanece 130 h/a mensal, de acordo com a última alteração pela Portaria AEDAI Nº 67/2025, em conformidade com o Parágrafo único da Cláusula Primeira do Contrato Nº 17/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO Nº 17/2025, em todos os seus termos. Data: 13 de maio de 2026.

*Afogados da Ingazeira, 21 de maio de 2026.***MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA**

Gestora

**Publicado por:**

Enio Amorim Viana

**Código Identificador:**6B26D24B**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2025**

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

**Extrato do Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2025**

## Partes:

Contratante: Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira  
 Contratado: JOSÉ GABRIEL BEZERRA DA SILVA - Cargo: Professor Substituto do Ensino Superior – Lotado: Faculdade do Sertão do Pajeú – FASP.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO**

Tendo em vista a necessidade de continuidade da prestação dos serviços inerente ao cargo, uma vez que não foi cessado a excepcionalidade do interesse público fica prorrogado o prazo de vigência do referido Contrato por mais 12 (doze) meses, durante o período de 13 de maio de 2026 a 13 de maio de 2027.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA-HORÁRIA DO CONTRATADO**

A Carga-horária do contratado permanece 130 h/a mensal, de acordo com a última alteração pela Portaria AEDAI Nº 64/2025, em conformidade com o Parágrafo único da Cláusula Primeira do Contrato Nº 18/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO Nº 18/2025, em todos os seus termos. Data: 13 de maio de 2026.

*Afogados da Ingazeira, 21 de maio de 2026.***MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA**

Gestora

**Publicado por:**

Enio Amorim Viana

**Código Identificador:**FC257927**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2025**

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

**Extrato do Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2025**

## Partes:

Contratante: Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira  
 Contratado: MESSIAS ALVES DA SILVA – Área: Direito - Cargo: Professor Substituto do Ensino Superior – Lotado: Faculdade do Sertão do Pajeú – FASP.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO**

Tendo em vista a necessidade de continuidade da prestação dos serviços inerente ao cargo, uma vez que não foi cessado a

excepcionalidade do interesse público fica prorrogado o prazo de vigência do referido Contrato por mais 12 (doze) meses, durante o período de 16 de maio de 2026 a 16 de maio de 2027.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA-HORÁRIA DO CONTRATADO

A Carga-horária do contratado permanece 91 h/a mensal, de acordo com a última alteração pela Portaria AEDAI Nº 004/2026, em conformidade com o Parágrafo único da Cláusula Primeira do Contrato Nº 18/2025.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO Nº 19/2025, em todos os seus termos. Data: 16 de maio de 2026.

*Afogados da Ingazeira, 21 de maio de 2026.*

**MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA**

Gestora

**Publicado por:**

Enio Amorim Viana

**Código Identificador:**9DB1BC03

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2025

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

**Extrato do Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2025**

Partes:

Contratante: Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira  
Contratada: TASSIANA BEZERRA DOS SANTOS Cargo: Professor Substituto do Ensino Superior - Área: Direito - Lotada: Faculdade do Sertão do Pajeú – FASP.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO

Tendo em vista a necessidade de continuidade da prestação dos serviços inerente ao cargo, uma vez que não foi cessado a excepcionalidade do interesse público fica prorrogado o prazo de vigência do referido Contrato por mais 12 (doze) meses, durante o período de 21 de maio de 2026 a 21 de maio de 2027.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO Nº 21/2025, em todos os seus termos. Data: 21 de MAIO de 2026.

*Afogados da Ingazeira, 21 de MAIO de 2026.*

**MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA**

Gestora

**Publicado por:**

Enio Amorim Viana

**Código Identificador:**B9F429F7

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026 - RATIFICAÇÃO / EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **RATIFICAÇÃO** e o **EXTRATO DE CONTRATO** referente a **INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026** baseado no **Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21** que tem como objeto a: **CONTRATAÇÃO DA QUADRILHA JUNINA SANFONAR (CREDENCIADA NA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026), PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES**

**ARTÍSTICAS NO CICLO JUNINO / 2026 COMO TAMBÉM NA EXPOAGRO / 2026 NO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA = CONTRATADO: GABRIEL DE PÁDUA BENTO DA SILVA = CNPJ: 66.905.968/0001-75 = CONTRATO Nº: 056/2026 de 26/05/2026 = VALOR: R\$ 25.000,00 = PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS.**

*Afogados da Ingazeira – PE, 26 de Maio de 2026.*

**ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE**

Prefeito

**Publicado por:**

Enio Amorim Viana

**Código Identificador:**970E6584

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE ALTERAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde, torna público a ALTERAÇÃO NA DATA DE ABERTURA do **PL nº 076/2026 PE nº 33/2026-Obj:** Contratação de PESSOA FÍSICA ou PESSOA JURÍDICA (MEI - Microempreendedor Individual, Empresário Individual, Sociedade Empresária ou qualquer outro tipo), especializada na prestação de serviços de transporte escolar de alunos, por rotas, nos TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, em atendimento à rede municipal de ensino de Afrânio/PE. **Nova data de Abertura:** 08.06.26 às 10h. **EDITAL:** <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

**RICARDO DE ARAÚJO –**

Secretário Municipal de Educação.

**Publicado por:**

Vandelmar Nogueira da Silva

**Código Identificador:**CBFAC8F3

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE AGRESTINA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

#### AVISO DO 2º RESULTADO DO CREDENCIAMENTO 02/2026

Processo licitatório nº 088/2025. Credenciamento Nº 002/2025. para. **O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, DESTINADO A REALIZAR A MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA, PREVENTIVA, CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA.** Após a análise das documentações das empresas credenciadas, foi declarada como habilitadas e inabilitadas as empresas:

**Empresa: HELENO DAVID 811296472,** inscrita no CNPJ sob nº **40.897.517/0001-40** foi habilitada no credenciamento nº 002/2025.

*Agrestina, 27 de maio de 2026.*

**JORGE LUIZ PEREIRA DA SILVA.**

Agente de Contratação da CPL.

**Publicado por:**

Jorge Luiz Pereira da Silva

**Código Identificador:**93A1149D

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2026

**Processo Administrativo nº 032/2026 – Inexigibilidade nº 011/2026 - Objeto Nat.: serviço Objeto Descr:** Contratação da atração artística

“SIRANO & SIRINO”, por meio do seu empresário exclusivo S & S PRODUÇÕES DE SHOWS E ENTRETENIMENTO LTDA, para uma apresentação no dia 28 de junho de 2026, no São João de Agrestina Festa e Tradição 2026. **Valor: R\$ 150.000,00** (cem e cinquenta mil reais). **Prazo: 90 (noventa) dias. Agrestina, 22 de maio de 2026. JOSUÉ MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com**

Agrestina/PE, 22 de maio de 2026.

**JOSUÉ MENDES DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Márcio Henrique Pereira da Silva  
**Código Identificador:580DA425**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2026**

**Processo Administrativo nº 031/2026 – Inexigibilidade nº 010/2026 - Objeto Nat.: serviço Objeto Descr:** Contratação da atração artística “VICENTE NERY”, por meio do seu empresário exclusivo A V NERI DA SILVA EVENTOS LTDA, para uma apresentação no dia 29 de junho de 2026, no São João de Agrestina Festa e Tradição 2026. **Valor: R\$ 210.000,00** (duzentos e dez mil reais). **Prazo: 90 (noventa) dias. Agrestina, 22 de maio de 2026. JOSUÉ MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com**

Agrestina/PE, 22 de maio de 2026.

**JOSUÉ MENDES DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Márcio Henrique Pereira da Silva  
**Código Identificador:F308A4DF**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2026**

**Processo Administrativo nº 030/2026 – Inexigibilidade nº 009/2026 - Objeto Nat.: serviço Objeto Descr:** Contratação da atração artística “GERALDINHO LINS”, por meio do seu empresário exclusivo RP PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, para uma apresentação no dia 24 de junho de 2026, no São João de Agrestina Festa e Tradição 2026. **Valor: R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais). **Prazo: 90 (noventa) dias. Agrestina, 22 de maio de 2026. JOSUÉ MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com**

Agrestina/PE, 22 de maio de 2026.

**JOSUÉ MENDES DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Márcio Henrique Pereira da Silva  
**Código Identificador:301EAF48**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2026**

**Processo Administrativo nº 029/2026 – Dispensa nº 027/2026 - Objeto Nat.: serviço Objeto Descr:** Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de multifuncional e scanner, para atender demanda da Secretaria de Administração e da Secretaria Geral da Casa Civil do Município de Agrestina-PE. **Valor: R\$ 25.200,00** (vinte e cinco mil e duzentos reais). **Prazo: 12 (doze) meses Agrestina, 22 de maio de 2026. JOSUÉ MENDES DA SILVA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com**

Agrestina/PE, 22 de maio de 2026.

**JOSUÉ MENDES DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Márcio Henrique Pereira da Silva  
**Código Identificador:95FEACCE**

**PROCURADORIA GERAL**  
**DECRETO Nº 2.294, DE 21 DE MAIO DE 2026.**

*“Dispõe sobre a atualização da composição e nomeação dos membros da Comissão Intersetorial dos Direitos da Criança e do Adolescente – Selo UNICEF Edição 2025-2028, no âmbito do Município de Agrestina/PE, e dá outras providências.”*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição da Comissão Intersetorial dos Direitos da Criança e do Adolescente – Selo UNICEF Edição 2025-2028;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 2.090, de 30 de agosto de 2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica atualizada a composição dos membros da Comissão Intersetorial dos Direitos da Criança e do Adolescente – Selo UNICEF Edição 2025-2028, no âmbito do Município de Agrestina/PE, prevista no § 1º, do art. 4º, do Decreto Municipal nº 2.090/2023, passando a ser composta pelos representantes devidamente nomeados a seguir:

**I – Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos da Cidadania:**

Titular: Wallison Givanildo da Silva  
Suplente: Leticyca Leynna Bezerra Silva

**II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: Karla Florêncio Chysllane de Lima Florêncio  
Suplente: Mônica Borba da Silva

**III – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Jucivânia Paula da Silva Duarte  
Suplente: Thaysa Vieira Leite Rodrigues

**IV – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDECA:**

Titular: Fátima Soraia da Silva  
Suplente: Maria Suelayne de Moraes

**V – Representantes do Conselho Tutelar:**

Titular: Emerson Augusto da Silva  
Suplente: Kátia Maria de Lima

**VI – Representantes do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes – NUCA:**

Titular: Laís da Silva Santana  
Suplente: Momyck Vitória Pinheiro Bezerra

Art. 2º O exercício das funções de membro da Comissão Intersetorial dos Direitos da Criança e do Adolescente será considerado serviço público relevante, não remunerado, nos termos do § 2º do art. 4º, do Decreto Municipal nº 2.090/2023.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Decreto Municipal nº 2.090/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se, e cumpra-se.**

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.

Gabinete do Prefeito, 21 de Maio de 2026.

**JOSUÉ MENDES DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Edeilson Barbosa da Silva  
Código Identificador:E3561DD4

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS**

**EXTRATO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2026**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2026**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA  
SOCIAL DA ÁGUA PRETA/PE, pessoa jurídica de direito  
público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.064.805/0001-88, com sede  
na Praça dos Três Poderes, S/N, Bairro Centro, cidade de Água  
Preta/PE.**

**CONTRATADA: ANTUNES VIAGENS E TURISMO LTDA,  
pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 62.641.174/0001-90.**

**OBJETO: Credenciamento de Companhias/Agências de Viagens  
e Turismo, objetivando o menor preço no dia da cotação, para  
aquisição de passagens aéreas incluindo cotação, reserva, emissão,  
entrega, transferência, endosso, marcação/remarcação e  
reembolso de bilhetes de passagens aéreas para trechos nacionais,  
conforme demanda do Município da Água Preta/PE.**

**VIGENCIA: 30/04/2026 A 30/04/2027**

**VALOR TOTAL: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).**

**Data da assinatura: 30 de abril de 2026.**

Água Preta/PE, 26 de maio de 2026.

**ROSSANA VALERIA LOPES DE MELO**

Secretaria - Contratante

**Publicado por:**  
Patrícia Alves Dos Santos  
Código Identificador:DE3EB2A5

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO - FME**

**EXTRATO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2026**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2026**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA  
ÁGUA PRETA/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no  
CNPJ sob o nº 10.316.445/0001-51, com sede na Praça dos Três  
Poderes, 3182, Bairro Centro, cidade de Água Preta/PE.**

**CONTRATADA: ANTUNES VIAGENS E TURISMO LTDA,  
pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 62.641.174/0001-90.**

**OBJETO: Credenciamento de Companhias/Agências de Viagens  
e Turismo, objetivando o menor preço no dia da cotação, para  
aquisição de passagens aéreas incluindo cotação, reserva, emissão,  
entrega, transferência, endosso, marcação/remarcação e  
reembolso de bilhetes de passagens aéreas para trechos nacionais,  
conforme demanda do Município da Água Preta/PE.**

**VIGENCIA: 30/04/2026 A 30/04/2027**

**VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).**

**Data da assinatura: 30 de abril de 2026.**

Água Preta/PE, 26 de maio de 2026.

**IRIS DE SOUZA CANTO BEZERRA,**

Secretaria - Contratante

**Publicado por:**  
Patrícia Alves Dos Santos  
Código Identificador:05A2D8F5

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE  
SAÚDE - FMS**

**EXTRATO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2026**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2026**

**CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA  
ÁGUA PRETA/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no  
CNPJ sob o nº 10.316.445/0001-39, com sede na Praça dos Três  
Poderes, 3182, Bairro Centro, cidade de Água Preta/PE.**

**CONTRATADA: ANTUNES VIAGENS E TURISMO LTDA,  
pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 62.641.174/0001-90.**

**OBJETO: Credenciamento de Companhias/Agências de Viagens  
e Turismo, objetivando o menor preço no dia da cotação, para  
aquisição de passagens aéreas incluindo cotação, reserva, emissão,  
entrega, transferência, endosso, marcação/remarcação e  
reembolso de bilhetes de passagens aéreas para trechos nacionais,  
conforme demanda do Fundo Municipal de Saúde da Água  
Preta/PE.**

**VIGENCIA: 30/04/2026 A 30/04/2027**

**VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).**

**Data da assinatura: 30 de abril de 2026.**

Água Preta/PE, 26 de maio de 2026.

**ETEILA DE SOUZA CANTO SILVA**

Secretaria - Contratante

**Publicado por:**  
Patrícia Alves Dos Santos  
Código Identificador:CA34032F

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA**

**EXTRATO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2026**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2026**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE, pessoa  
jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº  
10.183.929/0001-57, com sede na Praça dos Três Poderes, 3182,  
Bairro Centro, cidade de Água Preta/PE.**

**CONTRATADA: ANTUNES VIAGENS E TURISMO LTDA,  
pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 62.641.174/0001-90.**

**OBJETO: Credenciamento de Companhias/Agências de Viagens  
e Turismo, objetivando o menor preço no dia da cotação, para  
aquisição de passagens aéreas incluindo cotação, reserva, emissão,  
entrega, transferência, endosso, marcação/remarcação e  
reembolso de bilhetes de passagens aéreas para trechos nacionais,  
conforme demanda do Município da Água Preta/PE.**

**VIGENCIA: 30/04/2026 A 30/04/2027**

**VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).**

**Data da assinatura: 30 de abril de 2026.**

Água Preta/PE, 26 de maio de 2026.

**ANTONIO MANOEL DA SILVA**

Contratante

**Publicado por:**

Patrícia Alves Dos Santos

**Código Identificador:**99651984

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - 2025  
CEDÊNCIA DO SERVIDOR: JOSE AUGUSTO ALVES FILHO  
PARA O TRE/PE**

**PORTARIA Nº 603/2026.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS-PE, CNPJ:** 11.286.341/0001-91, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** – A cedência do servidor: **JOSE AUGUSTO ALVES FILHO**, Matrícula nº 100811, Inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF) sob o nº **021.932.704-14** e Carteira de Identidade (RG) sob o nº **5.231.815 SSP/PE**, onde exerce em **CARÁTER EFETIVO** o cargo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, lotado na **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, deste Município, para prestar serviços junto ao **CARTÓRIO ELEITORAL DA 64ª ZONA ELEITORAL DE ÁGUAS BELAS/PE**.

**Art. 2º** - A presente cessão ocorre conforme Ofício nº 5045/2026/ZE064 do TRE/PE, através do Processo Administrativo nº 0600211-96.2026.6.17.0000, datado de 18/05/2026.

**Art. 3º** - A cessão terá vigência no período de 16 de maio 2026 a 16 de maio 2027, com ônus para o órgão de origem.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2026.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Águas Belas/PE, 26 de maio de 2026.**

**JOSÉ ELTON MARTINS DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**

Emanoel Felipe de Lima Silva

**Código Identificador:**AF550BF6

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA - EXTRATO DE  
CONTRATO Nº 016/2026/PMA**

-Processo Nº: 021/2025/PMA.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Credenciamento Nº 002/2025. Chamada Pública nº 002/2025.

-Objeto Descr.: Credenciamento de leiloeiros oficiais para a realização de leilões nas modalidades presencial e online/virtual simultaneamente, mediante demanda, destinados ao desfazimento de bens móveis inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE.

Contrato Nº: 016/2026/PMA.

-Contratado: FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO.

-CPF Nº 039.167.186-30.

-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 10 de Abril de 2026.

**SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO**

Prefeito (\*)

**Publicado por:**

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

**Código Identificador:**C8C65499

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2026 - CONTRATO Nº  
018/2023/PMA**

-Processo Nº: 011/2023/PMA.

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 006/2023.

-Objeto Descr.: Contratação de assessoria jurídica especializada para execução de serviço de consultoria e assessoria jurídica ao Departamento de Tributos do Município de Alagoinha - PE.

-Contrato Nº: 018/2023/PMA

-Contratado: FRANÇA E MADEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS.

-CNPJ sob o 26.469.032/0001-24.

-Valor Contratado: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

-Vigência: 12 (doze) meses.

-Prazo Acrescido: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 07 de Abril de 2026.

**SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO**

Prefeito (\*)

**Publicado por:**

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

**Código Identificador:**886450CC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2026 - CONTRATO Nº  
112/2025/PMA**

-Processo Nº: 045/2025/PMA.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Concorrência Eletrônica Nº 004/2025.

-Objeto Nat.: Compra.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Construção de Pavimentação Granítica, em diversas ruas dos povoados de São José do Alverne, Lage Grande e Sítio Cego, zona rural do município de Alagoinha – PE.

-Contrato Nº: 112/2025/PMA.

-Contratado: IDESON IZIDORO CORDEIRO – ESCRITÓRIO DE PROJETOS.

-CNPJ nº 26.277.401/0001-87.

-Valor Contratado R\$ 282.706,00(duzentos e oitenta e dois mil setecentos e seis reais).

-Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

-Valor Acrescido: R\$ 47.633,03 (quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e três reais e três centavos), correspondente ao percentual de 16,85% do valor inicialmente contratado, para contemplar a adequação do projeto básico inicial.

-Prazo Acrescido: 180 (cento e oitenta) dias.

Alagoinha - PE, 20 de Maio de 2026.

**SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO**

Prefeito (\*)

**Publicado por:**

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

**Código Identificador:**E5C1767B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2026 - CONTRATO Nº  
115/2025/PMA**

-Processo Nº: 061/2025/PMA.  
-Comissão: CP.  
-Modalidade/Nº: Concorrência Eletrônica Nº 006/2025.  
-Objeto Nat.: Compra.  
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Construção de Pavimentação em Piso Inter Travado, em diversas ruas do município de Alagoinha – PE.  
-Contrato Nº: 115/2025/PMA.  
-Contratado: M. V. CONSTRUTORA LTDA.  
-CNPJ nº 57.709.760/0001-90.  
-Valor Contratado R\$ 327.010,82 (trezentos e vinte e sete mil e dez reais e oitenta e dois centavos).  
-Vigência: 120 (cento e vinte) dias.  
-Prazo Acrescido: 120 (cento e vinte) dias.

Alagoinha - PE, 06 de Abril de 2026.

**SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO**  
Prefeito (\*)

**Publicado por:**  
Nyedson Jose Galindo de Medeiros  
**Código Identificador:**EC2AECB3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2026 - CONTRATO Nº  
030/2025/FMS**

-Processo Nº: 008/2025/FMS.  
-Comissão: CP.  
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 004/2025.  
-Objeto Nat.: Compra.  
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Materiais de Consumo Odontológicos, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município de Alagoinha – PE.  
-Contrato nº 030/2025/FMS.  
-Contratado: MAQUIRA IND PROD ODONTOLOGICO S/A.  
-CNPJ nº 05.823.205/0001-90.  
-Valor Contratado: R\$ 1, 4, 98, 109, 112, 116, 172, 174, 188, 189, 190, 191, 213, 230, 231, 233, 287, 289, 315, 316, 331, 332, 358, 361 e 366, referente ao fornecimento dos itens nº 39.959,09 (trinta e nove mil e novecentos e cinquenta e nove reais e nove centavos).  
-Vigência: 12 meses.  
-Prazo Acrescido: 90 (noventa) dias.

Alagoinha - PE, 08 de Maio de 2026.

**GABRYELLA ALVES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde (\*)

**Publicado por:**  
Nyedson Jose Galindo de Medeiros  
**Código Identificador:**7D3C025A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2026 - CONTRATO Nº  
042/2025/FMS**

-Processo Nº: 008/2025/FMS.  
-Comissão: CP.  
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 004/2025.  
-Objeto Nat.: Compra.  
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Materiais de Consumo Odontológicos, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município de Alagoinha – PE.  
-Contrato nº 042/2025/FMS.  
-Contratado: H G A COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO MÉDICO HOSPITALAR.  
-CNPJ nº 40.069.394/0001-59.

-Valor Contratado: R\$ 36.413,00 (trinta e seis mil e quatrocentos e treze reais), referente ao fornecimento dos itens nº 39, 113, 273, 279 e 290.

-Vigência: 12 meses.

-Prazo Acrescido: 90 (noventa) dias.

Alagoinha - PE, 08 de Maio de 2026.

**GABRYELLA ALVES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde (\*)

**Publicado por:**  
Nyedson Jose Galindo de Medeiros  
**Código Identificador:**C6F49B29

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2026 - CONTRATO Nº  
046/2025/FMS**

-Processo Nº: 012/2025/FMS.  
-Comissão: CPL.  
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 005/2025.  
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento de insumos de automação à serem utilizados no Analisador de Hematologia Automático de marca única no Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal de Alagoinha - PE.  
-Contrato Nº: 046/2025/FMS.  
-Contratada: MAX DIAGNÓSTICA COMERCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI- EPP.  
-CNPJ nº 07.776.581/0001-05.  
-Valor Contratado: R\$ 43.108,50 (quarenta e três mil, cento e oito reais e cinquenta centavos).  
-Vigência: 12 (doze) meses.  
-Prazo Acrescido: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 20 de Maio de 2026.

**GABRYELLA ALVES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde (\*)

**Publicado por:**  
Nyedson Jose Galindo de Medeiros  
**Código Identificador:**F0F8776F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2026 - CONTRATO Nº  
033/2025/FMS**

-Processo Nº: 008/2025/FMS.  
-Comissão: CP.  
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 004/2025.  
-Objeto Nat.: Compra.  
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Materiais de Consumo Odontológicos, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município de Alagoinha – PE.  
-Contrato nº 033/2025/FMS.  
-Contratado: UPMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA.  
-CNPJ nº 52.946.774/0001-03.  
-Valor Contratado: R\$ 377.182,13 (trezentos e setenta e sete mil e cento e oitenta e dois reais e treze centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 2, 3, 6, 7, 8, 9, 16, 17, 20, 22, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 41, 44, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 61, 67, 70, 71, 72, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 105, 107, 114, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 140, 141, 145, 148, 150, 151, 156, 157, 158, 169, 171, 173, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 183, 185, 186, 187, 192, 194, 201, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 212, 216, 217, 218, 219, 238, 239, 240, 242, 245, 247, 248, 249, 250, 252, 253, 255, 256, 258, 259, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 274, 275, 277, 278, 280, 283, 285, 286, 288, 291, 292, 295, 296, 298, 301, 304, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 317, 329, 330, 344, 347, 352, 353, 354, 357, 363, 364, 369, 373 e 374.  
-Vigência: 12 meses.  
-Prazo Acrescido: 90 (noventa) dias.

Alagoinha - PE, 08 de Maio de 2026.

**GABRYELLA ALVES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde (\*)

**Publicado por:**  
Nyedson Jose Galindo de Medeiros  
**Código Identificador:**8F836194

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 005/2026 - CONTRATO Nº**  
**017/2024/FMS**

-Processo Nº: 004/2024/FMS.  
-Comissão: CP.  
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 004/2024.  
-Objeto Nat.: Compra.  
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Materiais de Expediente para a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.  
-Contrato nº 017/2024/FMS.  
-Contratado: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.  
-CNPJ nº 17.238.558/0001-02.  
-Valor Contratado: R\$ 119.420,75 (cento e dezenove mil e quatrocentos e vinte reais e setenta e cinco centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125 e 126.  
-Vigência: 12 meses.  
-Prazo Acrescido: 90 (noventa) dias.

Alagoinha - PE, 04 de Maio de 2026.

**GABRYELLA ALVES DA SILVA**  
Secretária de Saúde (\*)

**Publicado por:**  
Nyedson Jose Galindo de Medeiros  
**Código Identificador:**00E85554

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 008/2026 - CONTRATO Nº**  
**048/2022/FMS**

-Processo Nº: 011/2022/FMS.  
-Comissão: CP.  
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 010/2022.  
-Objeto Nat.: Compra.  
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Materiais de Limpeza, para a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.  
-Contrato nº 048/2022/FMS.  
-Contratado: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.  
-CNPJ nº 17.238.558/0001-02.  
-Valor Contratado: R\$ 239.901,00 (duzentos e trinta e nove mil e novecentos e um reais), referente ao fornecimento dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54 e 55.  
-Vigência: 12 meses.  
-Prazo Acrescido: 90 (noventa) dias.

Alagoinha - PE, 22 de Maio de 2026.

**GABRYELLA ALVES DA SILVA**  
Secretária de Saúde (\*)

**Publicado por:**  
Nyedson Jose Galindo de Medeiros  
**Código Identificador:**28E3F810

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO**  
**DE CONTRATO.**

Processo Adm: Nº 007/2026. Concorrência Eletrônica Nº 004/2026. Contratação de empresa para pavimentação em paralelepípedos de vias/ruas no perímetro urbano do município de Aliança – Contrato de Repasse nº 971894/2024/MCIDADES/CAIXA. Contrato nº: 020/2026. JM EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ: 32.507.681/0001-75. Valor de R\$ 434.062,36 (quatrocentos e trinta e quatro mil sessenta e dois reais e trinta e seis centavos). Vigência: 08 (oito) meses contados da Ordem de Serviço.

Aliança - PE, 26/05/2026.

**PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO –**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Evandro Severino Barbosa  
**Código Identificador:**64685A96

**FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE**  
**ALIANÇA – PE EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS.**

Processo Adm: Nº 008/2025. Pregão Eletrônico Nº 003/2025. Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a Secretaria de Assistência e aos Programas do Fundo Municipal de Assistência Social. ATA REGISTRO DE PREÇOS nº: 011/2026. ART LIMP LTDA – CNPJ: 39.862.043/0001-11. Valor de R\$ 132.706,50 (cento e trinta e dois mil setecentos e seis reais e cinquenta centavos). Vigência: 1(um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP.

Aliança - PE, 26/05/2026.

**TAYANE CAROLINE CABRAL FERREIRA DA SILVA –**  
Gestora Fundo de Assistência Social.

**Publicado por:**  
Evandro Severino Barbosa  
**Código Identificador:**6F809EDB

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ALTINHO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 768/2026**

**DECRETO Nº 768/2026**

INSTITUI O FÓRUM MUNICIPAL PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 15.388 DE 14/04/2026, PARA ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME PARA O DECÊNIO 2026-2036 NO MUNICÍPIO DE ALTINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTINHO, estado Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Federal 15.378/2026 de 14/04/2026, que instituiu o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 010/2015, de 29 de maio de 2015, que instituiu e aprovou o Plano Municipal de Educação – PME, decênio 2015/2025;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.407, do Ministério de Educação, de 14 de dezembro de 2010, publicada no diário oficial da União de 16 de dezembro de 2010, que instituiu o Fórum Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar mecanismos que facilitem a participação de segmentos sociais do planejamento educacional;

CONSIDERANDO a necessidade de instalar o Fórum Municipal de Educação - FME de Altinho-PE, e a necessidade de prover a continuidade de mecanismos de Planejamento Educacional participativo capazes de contribuir à Gestão Democrática e assegurar o cumprimento das Políticas Educacionais e a qualidade social da educação no município de Altinho - PE;

CONSIDERANDO, ainda, a competência da Secretaria Municipal de Educação na coordenação da política municipal de educação, articulando os diferentes níveis, etapas e modalidades de escolarização;

DECRETA:

Art. 1º- Institui e nomeia o Fórum Municipal Permanente de Educação – FME, órgão máximo de deliberação das políticas públicas para a educação, de caráter permanente com as finalidades de:

- I – acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação, no seu âmbito de ação;
- II – coordenar as Conferências e Audiências Públicas Municipais de Educação;
- III – promover a articulação para elaboração e avaliação da Política Educacional;

Parágrafo Único - O Fórum Municipal Permanente de Educação será constituído pelos órgãos, instituições, entidades, movimentos sociais a seguir designados:

- I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- II - Representantes do Conselho Municipal de Educação CME;
- III - Representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar CAE;
- VI - Representantes do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica do CACS/ FUNDEB;
- V - Representantes do Conselho Tutelar
- VI - Representante dos Professores da Rede Municipal
- VII - Representantes dos Profissionais da Educação não docentes das Escolas da Rede Municipal de Ensino
- VIII - Representante dos Coordenadores Pedagógicos do Município
- IX - Representante dos Gestores da Rede Municipal
- X - Representantes dos Estudantes da Rede Municipal;
- XI - Representantes dos Pais;
- XII - Representantes das Escolas Estaduais;
- XIII - Representante da Rede de Ensino Privada;
- XIV - Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;
- XV - Representantes da Câmara Municipal de Vereadores;
- XVI - Representantes da Secretaria Municipal de Administração;
- XVII - Representantes da Secretaria Municipal de Finanças;

§ 1º - Os representantes e seus respectivos suplentes serão nomeados por ato legal do Prefeito de Altinho - PE, após indicação dos respectivos órgãos e entidades.

§ 2º - Os representantes a que se refere os incisos I, VIII e IX serão indicados pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º - Os representantes a que se refere os incisos II, III, VI e V serão indicados pelos seus respectivos conselhos.

§ 4º - Os representantes a que se refere os incisos VI e VII serão escolhidos em assembleia pelos seus respectivos grupos, professores da rede municipal e profissionais não docentes.

§ 5º - Os representantes a que se refere os incisos X e XI serão escolhidos em assembleia.

§ 6º - Os representantes a que se refere o inciso XII serão indicados pelas Escolas Estaduais

§ 7º - Os representantes a que se refere o inciso XIII serão indicados pelas Escolas Privadas

§ 8º - Os representantes a que se refere o inciso XIV serão indicados pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais.

§ 9º - Os representantes a que se refere o inciso XV serão indicados pela Câmara Municipal.

§ 10 - Os representantes a que se refere o inciso IX e X serão indicados pelo Gabinete do Prefeito

Art. 2º- O Fórum Municipal de Educação tem as seguintes atribuições:

- I - elaborar o regimento interno do fórum e propor às Conferências Municipais de Educação os seus regimentos;
- II - colaborar na elaboração do Plano Municipal de Educação e acompanhar a sua implementação;
- III - convocar, planejar e coordenar a realização das Conferências Municipais de Educação, mobilizando o município;
- IV - dar suporte técnico para a realização das Conferências;
- V - acompanhar indicadores educacionais, articulando-se com observatórios de monitoramento de indicadores disponíveis;
- VI - planejar e organizar espaços de debates sobre as políticas nacional, estadual e municipal de educação, tendo como referência o Plano Nacional, Estadual e Municipal de Educação;
- VII - coordenar a discussão e sistematizar as contribuições sobre temáticas relevantes à educação por ocasião de reuniões de fórum, sessões especiais e outros eventos;
- VIII - organizar o fórum municipal de educação contribuindo na elaboração de planos municipais de educação;
- IX - acompanhar e avaliar a implantação das deliberações das conferências municipais de educação;
- X - realizar outras ações pertinentes.

Art. 3º- O regimento do Fórum Municipal de Educação, a ser aprovado pela maioria simples de seus membros, apresentará a estrutura, os procedimentos, as normas de seu funcionamento, dentre outros aspectos;

Art. 4º- O coordenador do Fórum Municipal de Educação é indicado pelo Secretário Municipal de Educação;

Art. 5º- O Fórum terá funcionamento permanente e se reunirá ordinariamente a cada 02 (dois) meses ou extraordinariamente por convocação de seu coordenador ou por requerimento da maioria dos membros.

Art. 6º- O FME e as Conferências Municipais estarão administrativamente vinculados ao gabinete do Secretário Municipal de Educação.

Parágrafo único - O fórum receberá suporte técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º - A estrutura e os procedimentos operacionais serão definidos no seu Regimento Interno, aprovados em reunião convocada para esse fim, observadas as disposições do presente decreto.

Parágrafo Único: Até a aprovação do seu Regimento Interno, o Fórum Municipal de Educação será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º- A participação no Fórum Municipal Permanente de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE NOS LUGARES DE COSTUME E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Município de Araripina - PE, em 20 de maio de 2026.

**MARIVALDO PENA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luis Henrique Gonçalves Alves  
**Código Identificador:**0D4401AD

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**  
**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CERTAME**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CERTAME**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DESLOCAMENTO DOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA-PE, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES, EXIGÊNCIAS TÉCNICAS E OPERACIONAIS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E EM SEUS ANEXOS, VISANDO ASSEGURAR A OFERTA DE TRANSPORTE SEGURO, CONTÍNUO E DE QUALIDADE, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 7.498.174,20 (sete milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, cento e setenta e quatro reais e vinte centavos)

**DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 28/05/2026;

**DATA FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 08h59min do dia 12/06/2026;

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA:** às 09h00min do dia 12/06/2026;

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF);

**LOCAL:** LICITANET - LICITAÇÕES ONLINE  
www.licitanet.com.br

**SUPORTE:** (34) 3014 - 6633 ou (34) 2512 - 6504.

**CONTATO:** (87) 9 8835 - 3114 ou através do e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina/PE, 27 de maio de 2026.

**ANTÔNIO RODRIGO FALCÃO BATISTA**  
Agente de Contratação  
Portaria nº 157/2025

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**A6593DE9

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
**AVISO DE REPUBLICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº**  
**009/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2025**

*O Município de Arcoverde/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, torna pública a REPUBLICAÇÃO da Chamada Pública em epígrafe.*

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS/LABORATÓRIOS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, EM CONFORMIDADE COM AS PORTARIAS MINISTERIAIS REFERENTES À IMPLANTAÇÃO E CUSTEIO, DOS LRPD NO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE.

**Sessão pública de abertura:** 25 de junho de 2026, às 10h00min, na sala da Comissão de Contratação, situada à Av. Dom Pedro II, S/N, Centro – Centro de Cultura, Arcoverde/PE

**Período para entrega da documentação de habilitação:** de 27 de maio de 2026 a 25 de junho de 2026, durante o horário de expediente, no mesmo endereço acima indicado.

*O Edital e seus anexos estão disponíveis para consulta e obtenção por meio do endereço eletrônico: licitacao.arcoverde@gmail.com, bem como na sala da Comissão de Contratação.*

Arcoverde/PE, 27 de maio de 2026.

**MARIA CLARA MELO DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Anderson Severiano Dos Santos  
**Código Identificador:**C0689351

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO 221/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2026 PREGÃO Nº 016/2026**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA PARA GRH- FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE CONTROLE E GESTÃO DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ARCOVERDE COM RESPECTIVA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO. VENCEDOR: PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, CNPJ: 50.943.973/0001-32. CONTRATO Nº 221/2026, VALOR: R\$ 274.998,24. DATA DE ASSINATURA: 15/05/26

Arcoverde, 26 de maio de 2026

**MARIA CLARA MELO DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Anderson Severiano Dos Santos  
**Código Identificador:**7941FA7F

**SECRETARIA DE CULTURA**  
**AVISO DE RESULTADO DO EDITAL Nº 002/2026 - VIII**  
**FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE ARCOVERDE**

*A Secretaria Municipal de Cultura de Arcoverde/PE, por meio da Comissão de Curadoria, torna público o resultado do Edital nº 002/2026, referente ao VIII Festival de Quadrilhas Juninas de Arcoverde, conforme regulamento previamente divulgado.*

*Após análise técnica da documentação e critérios estabelecidos no edital, foram selecionadas as seguintes quadrilhas juninas para participação no festival:*

**QUADRILHAS SELECIONADAS:**

• Junina Portal do Sertão – Arcoverde/PE

- *Junina Rainha Sertaneja – Arcoverde/PE*
- *Junina Alto da Fulô – Pedra/PE*
- *União Junina – Cabo de Santo Agostinho/PE*
- *Junina Filhos de Lampião – Correntes/PE*
- *Junina Sanfonar – Afogados da Ingazeira/PE*
- *Junina Raízes do Nordeste – Paratama/PE*
- *Junina Sem Limite – Serra Talhada/PE*
- *Junina Magia Matuta – Ibirimir/PE*
- *Junina Bem-Te-Vi – Itaíba/PE*

**QUADRILHAS SUPLENTES:**

- *Junina Sinhá Rendeira – Pesqueira/PE*
- *Fenômeno Junino – Pesqueira/PE*
- *Junina Filhos do Barro – Riacho das Almas/PE*
- *Junina Bacamarte – Cabo de Santo Agostinho/PE*
- *Junina Alto do Matutinho – Goiana/PE*
- *Junina Anarriê – Brejão/PE*
- *Junina Matutá – Glória do Goitá/PE*
- *Junina Forró Baião – Maceió/AL*
- *Junina Brilha Sertão – Princesa Isabel/PB*

Arcoverde/PE, 27 de maio de 2026.

**PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA**  
Secretário de Cultura

**Publicado por:**  
Anderson Severiano Dos Santos  
Código Identificador:830DF7ED

**SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E EVENTOS**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO**  
**N.º 070/2026 INEXIGIBILIDADE N.º 030/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE

**AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 070/2026**  
**INEXIGIBILIDADE N.º 030/2026**

A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, através da Secretaria Municipal de TURISMO, ESPORTES E EVENTOS, nos termos do art. 74, Inciso II da lei 14.133/2021 torna público que **RATIFICA** e **HOMOLOGA** a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **LM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, inscrita no CNPJ:35.658.564/0001-09, detentora dos direitos autorais da atração musical **Noda de Caju**, para apresentação no dia Vinte e sete de junho de dois mil e vinte e seis, no **SÃO JOÃO 2026** no município de Arcoverde. Pelo valor de R\$ **200.000,00 (Duzentos mil reais)**.

Arcoverde/PE, 26 de maio de 2026.

**CAIO DE OMENA CACHO**  
Secretário Executivo de Turismo, Esportes e Eventos

**Publicado por:**  
Anderson Severiano Dos Santos  
Código Identificador:D8D15DB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E**  
**PROJETOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO 192/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/2026 CONCORRÊNCIA N.º 002/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA PROFA. IRACEMA TENÓRIO DE BRITO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE

ARCOVERDE - PE. VENCEDOR: VÉRTICE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA, CNPJ: 42.623.135/0001-53. CONTRATO N.º 192/2026, VALOR: R\$ 183.000,00. DATA DE ASSINATURA: 08/05/26

Arcoverde, 26 de maio de 2026

**CÉSAR AUGUSTO DA COSTA RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Planejamento

**Publicado por:**  
Anderson Severiano Dos Santos  
Código Identificador:A7B79B86

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N.º 013/2026**

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a conveniência administrativa e a oportunidade de organização do funcionamento dos órgãos públicos municipais;

**CONSIDERANDO** o interesse da Administração Pública em adequar o expediente administrativo, sem prejuízo à continuidade dos serviços públicos essenciais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado **ponto facultativo no dia 05 de junho de 2026 (sexta-feira)**, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Barra de Guabiraba.

**Art. 2º** O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais e indispensáveis ao interesse público, especialmente os relacionados à saúde, limpeza urbana, segurança, fiscalização, atendimento de urgência e demais serviços que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

§ 1º Caberá aos respectivos Secretários Municipais e dirigentes dos órgãos e entidades adotar as medidas necessárias à manutenção e continuidade dos serviços essenciais.

§ 2º Os servidores eventualmente convocados para prestação de serviços no período mencionado deverão cumprir suas atividades normalmente, conforme determinação da chefia imediata.

**Art. 3º** O expediente administrativo será retomado normalmente no primeiro dia útil subsequente.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Barra de Guabiraba, 26 de maio de 2026.

**DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Anamarina Vasconcelos Coutinho  
Código Identificador:8DA781F7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**050/2026 INEXIGIBILIDADE 020/2026**

O Prefeito do Município de Barra de Guabiraba, no uso de suas atribuições, **RECONHECE** e **RATIFICA** o **Processo Administrativo n.º 050/2026, Inexigibilidade de Licitação n.º 020/2026**, com fulcro no art. n.º 74, Inciso III, alínea f da Lei 14.133/2021 que tem como Objeto: Contratação de empresa

especializada para prestação de serviços técnicos especializados de formação continuada, assessoramento pedagógico, consultoria técnica e apoio à implementação da política pública de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Barra de Guabiraba – PE. Empresa contratada: **R L IMPACTUS – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ Nº **29.825.413/0001-97**, valor de **R\$ 136.000, 00 (cento e trinta e seis mil reais)**.

Barra de Guabiraba-PE, 26 de maio de 2026.

**DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Juliana Oliveira de Moura Lima

**Código Identificador:**77804C67

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM DO SAO FRANCISCO-PE** torna público o resultado da licitação do **Pregão Eletrônico nº 05/2026**, referente ao objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza e descartáveis essenciais para o funcionamento da Secretaria de Educação, tendo como resultado **eVENCEDOR** as Empresas: **HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** no item 49; **UNICA SANEANTES LTDA** nos itens 16, 28, 32, 33, 39 e 45 e **ZERAK MULTIVENDAS COMERCIO E SERVICO EIRELI** nos itens 1, 2, 3, 7, 9, 14, 15, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 50, 51, 52 e 53 por terem ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

**NARA MIRANDA DE ARAUJO CANTARELI**

Pregoeira

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** torna público a Homologação do **Pregão Eletrônico nº 05/2026**, referente ao objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza e descartáveis essenciais para o funcionamento da Secretaria de Educação. Empresas **VENCEDORAS**: **HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (CNPJ: 26.754.510/0001-4); **UNICA SANEANTES LTDA** (CNPJ: 43.392.983/0001-61) e **ZERAK MULTIVENDAS COMERCIO E SERVICO EIRELI** (CNPJ: .604.473/0001-26). **Homologado em: 26/05/2025**.

**JOCILENE FONSECA DE MENEZES**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Nara Miranda de Araújo Cantarelli

**Código Identificador:**870BF991

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** PRIMEIRO ADITIVO, **CONTRATO:** 167/2025. **CONTRATADO:** JOSEITO JOSÉ GOMES, **CPF:** 040.XXX.XXX-74. Objeto: acréscimo de 25% ao contrato de aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de Ensino do município de Belém do São Francisco/PE, durante o ano letivo. **Modalidade:** CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2025. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Data da assinatura:** 18/05/2026. **Assinaturas:** Jocilene Fonseca de Menezes – **Secretária Municipal de Educação/** Joseito José Gomes – **Agricultor Familiar**.

**Publicado por:**

Nara Miranda de Araújo Cantarelli

**Código Identificador:**66C896AD

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025.** Objeto: Registro de Preço a eventual aquisição equipamentos de iluminação, som e efeitos cênicos, visando atender as demandas Faculdade do Belo Jardim - FBJ, conforme especificações e quantitativos, e demais condições presentes no termo de referência. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2026**, com validade de 12 (doze) meses. **W V SERVICOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 42.129.716/0001-33. **VALOR REGISTRADO: R\$ 3.398,00 (Três mil, trezentos e noventa e oito reais)**.

Belo Jardim, 27 de maio de 2026.

**ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO**

Diretor – Presidente da AEB

**Publicado por:**

Flavio Moreira Alves da Silva

**Código Identificador:**1DA6BDFE

**BELO JARDIM PREV  
RETIFICAR A PORTARIA N.º 034/2026**

**PORTARIA Nº 038/2026**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Retificar a Portaria nº 034/2024, datada em 15 de maio de 2026. Retificando a data os seus efeitos a data do óbito, que concedeu **PENSÃO POR MORTE**, ao dependente **SEBASTIÃO MONTEIRO DA SILVA**, interditado, devidamente representado por sua curadora Legal a Sra. **MARIA APARECIDA SOUTO DA SILVA**, na condição de curadora especial, o mesmo, na condição de filho maior inválido do servidor inativo **ANTONINO ANTÔNIO DA SILVA**, falecido em 19/01/2000, matrícula n.º 70954; anteriormente ocupante do cargo de ‘ZELADOR’ Nível único, na Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Belo Jardim/PE; esta portaria foi deferida em atenção às disposições que trata o artigo 40º, §7º, inciso I da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003.

**Art. 2º** Conceder, **PENSÃO POR MORTE**, ao dependente **SEBASTIÃO MONTEIRO DA SILVA**, interditado, devidamente Representado por sua curadora Legal a Sra. **MARIA APARECIDA SOUTO DA SILVA**, na condição de curadora especial, o mesmo, na condição de filho maior inválido do servidor inativo **ANTONINO ANTÔNIO DA SILVA**, falecido em 19/01/2000, matrícula n.º 70954; anteriormente ocupante do cargo de ‘ZELADOR’ Nível único, na Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Belo Jardim/PE; esta portaria foi deferida em atenção às disposições que trata o artigo 40º, §7º, inciso I da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito, 18 de janeiro de 2000.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 27 de maio de 2026.

**THIAGO LEVI FERREIRA DE ALCANTARA**

Diretor-Presidente

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

**Publicado por:**  
Thiago Levi Ferreira de Alcantara  
**Código Identificador:**4D4670EF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL Nº 002/2026, DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO**  
**E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, DA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM/PE – (09ª**  
**CONVOCAÇÃO)**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM/PE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando o resultado final do Concurso Público desta prefeitura, torna público a convocação de classificados no Concurso Público nº 001/2024, visando o preenchimento de vagas na área da saúde no âmbito do Município de Belo Jardim/PE. Considerando a Homologação do concurso público nº 001/2024, conforme Portaria nº 117 de 07 de fevereiro de 2025 desta Prefeitura Municipal de Belo Jardim/PE.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Belo Jardim/PE, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da Publicação deste **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios conforme especificação abaixo.

02(duas) fotos 3X4 (atualizadas);

02 (duas) cópias da Carteira de Identidade;

02 (duas) cópias do CPF;

02 (duas) cópias da Certidão de Casamento ou de Certidão de Nascimento se for solteiro;

02 (duas) cópias do Diploma ou Certificado Escolar;

02 (duas) cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – identificação do trabalhador;

02 (duas) cópias de Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

02 (duas) cópias do Título de Eleitor e a certidão de quitação eleitoral;

CNH (Carteira Nacional de Habilitação);

02 (duas) cópias Carteira Reservista (candidato do sexo masculino);

02 (duas) cópias de comprovante de residência atualizado;

Dados bancários em Agência do Banco Bradesco;

02 (duas) cópias da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se tiver;

Comprovante de Habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade

Certidões negativas de antecedentes criminais do Tribunal de Justiça do Estado onde o convocado resida, Justiça Federal e Justiça Eleitoral;

Declaração de bens e valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge, podendo ser substituída pela Declaração do Imposto de Renda;

Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão.

Nos casos em que houver acúmulos legais, o candidato deverá apresentar declaração da Instituição ou Empresa Pública a qual está vinculado, discriminando o cargo ou função com as respectivas atribuições e nível de escolaridade exigido para o mesmo, com a carga horária semanal, bem como, o respectivo horário de trabalho.

Nos casos em que houver acúmulos legais, declaração ou documento comprobatório que no exercício do cargo ou função não sofreu pena de demissão a bem do serviço público ou por justa causa.

**Art. 2º.** Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais para autenticação do servidor recebedor.

**Parágrafo Único.** A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do candidato no prazo estipulado no art. 1º implicará na sua desclassificação no respectivo Concurso Público.

**Art. 3º.** São convocados os seguintes candidatos:

Nº Ordem	De	Nome	Classificação	Cargo
01		RONALDO GONÇALVES MARQUES	01ª	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE – JOSÉ ESTEVAO FILHO – VILA RAIZ

**Parágrafo Único.** O exame médico admissional será realizado mediante nova convocação, após findo o prazo de apresentação nos termos do art. 1º deste Edital de Convocação.

**Belo Jardim, 13 de maio de 2026.**

**GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro  
**Código Identificador:**EB67E12B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 271, DE 25 DE MAIO DE 2026**

Exonera servidor no âmbito da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar, a pedido da servidora, a Sra. ANA CLARA DANTAS PEREIRA CÂNDIDO, inscrita no CPF (ME) sob o nº. \*\*\*.808.414-\*\*, efetiva, no cargo de Professor Educação Infantil, Matrícula 6002179, lotada na Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir dessa data, 25 de maio de 2026.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Institucional, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 25 de maio de 2026.

**GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro  
**Código Identificador:**F989CA49

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 272, DE 25 DE MAIO DE 2026**

Convoca os candidatos aprovados dentro do número de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 01/2023 no âmbito da Secretaria de Saúde, deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a exigência de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam convocados os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada, realizado de acordo com o Edital nº 01/2023, publicado em 01 de agosto de 2023, da Secretaria de Saúde, (59ª convocação) conforme cargos e quantitativos abaixo:

\* NÍVEL MÉDIO

- Auxiliar de Recepção Urgência e Emergência – 33º lugar geral

\* NÍVEL SUPERIOR

- Enfermeiro Diarista Urgência e Emergência – 7º lugar geral

- Enfermeiro Atenção Básica – 82º e 83º lugar geral

- Odontólogo Cirurgião Dentista Atenção Básica – 37º lugar geral

Art. 2º – Os candidatos deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde, situada na Avenida Cel. Geminiano Maciel, 672, Boa Vista – Belo Jardim – PE, até 48 (quarenta e oito) horas, após a publicação no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE.

Art. 3º – No ato da apresentação o(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer munido(s) de todos os documentos originais e cópias, conforme indicado no Edital.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Institucional, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 25 de maio de 2026.

**GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro  
**Código Identificador:**21CB42FC

**PREFEITURA DE BELO JARDIM**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 53/2026. DLIC. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 23/2026. Objet Nat: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas e veículos de pequeno,

médio e grande porte visando atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. Quantidade de itens: 24; Adjudicação por grupo. Valor total: R\$ 9.586.127,04. Data e Local da Sessão de Abertura: 12/06/2026 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em [www.gov.br/compras/edital/982333-5-90023-2026](http://www.gov.br/compras/edital/982333-5-90023-2026) e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Correio Eletrônico da Secretaria Executiva de Compras/CPL: [licitacao@belojardim.pe.gov.br](mailto:licitacao@belojardim.pe.gov.br). Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 27 de maio de 2026.

**JOEDNA DE SOUZA SANTOS.**

Secretária de Infraestrutura e Urbanismo.

**Publicado por:**  
Queyse Vitória de Freitas Santos  
**Código Identificador:**C800FE7C

**PREFEITURA DE BELO JARDIM**  
**PORTARIA Nº 270, 25 DE MAIO DE 2026**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apurar os indícios de irregularidades na aplicação dos recursos federais oriundos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), firmado com FNDE, bem como nomeia a Comissão Processante.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 246/76 e pela Portaria nº 493/2021, considerando os fatos narrados no Relatório de Pendências da UEX Nossa Senhora do Bom Conselho e os fatos apresentados no Parecer Jurídico 289/2021 da Procuradoria Geral do Município, que aponta fortes indícios de irregularidades na aplicação dos recursos federais por parte da até então servidora contratada com Mat. 8.0018830-4, lotada na Secretária de Educação,

CONSIDERANDO o Requerimento do Ministério Público Federal, para abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), em face da até então servidora contratada matriculada sob o nº 8.0018930-4, com o objetivo de apurar as condutas descritas no relatório de Pendências da UEX Nossa Senhora do Bom Conselho.

Art. 2º Designar os membros pertencentes à Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares abaixo relacionados para atuarem na presente apuração:

ISALTINO ABEL DE LEMOS - Presidente  
SEVERINO ANTUNES DA SILVA FILHO  
MARIA LUIZA DOS SANTOS ANSELMO

Art. 3º A Comissão Processante deverá observar os princípios do contraditório, ampla defesa, legalidade e demais preceitos constitucionais e legais, conduzindo o processo em conformidade com os prazos e normas estabelecidos na legislação municipal e federal aplicável.

Art. 4º Solicitar ao Procurador Geral do Município que indique um advogado para subsidiar e acompanhar a elaboração do parecer instaurado, em observância ao disposto no art. 4º da Portaria 493/2021.

Art. 5º O prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por 30 (trinta) dias, mediante autorização do prefeito municipal e nos casos de força maior.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Belo Jardim/PE, 25 de maio de 2026.

**GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Gabriela Dos Santos Monteiro

**Código Identificador:**70338F56

**PREFEITURA DE BELO JARDIM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2026  
CREDENCIAMENTO Nº 02/2026**

O Município de Belo Jardim/PE, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo e Empreendedorismo, torna público o Edital da Chamada Pública nº 02/2026 referente a contratação de Serviços de Artistas e/ou Grupos Artísticos de dança, música e cultura popular, visando a realização da programação Artística conforme calendário de eventos e necessidades da SECULTE. O Período e local da entrega dos envelopes de documentação e de propostas de preços deverão ser entregues até a data de 27 de maio de 2027 no horário das 09:00h às 13:00, de segunda a sexta-feira. No seguinte endereço: Sede da Secretaria de Cultura, Turismo e Empreendedorismo, situada na Praça Desembargador João Paes, 1- 407- Centro, Belo Jardim- PE, CEP: 55150-650, ou pelo endereço eletrônico e-mail: licitacao@belojardim.pe.gov.br. O Edital estará disponível no <https://belojardim.pe.gov.br/transparencia/processos-licitatorios-avise> no local da própria sede. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Belo Jardim-PE, 27 de maio de 2026.

**FILIFE OLIVEIRA DE VIEIRA.**

Secretário de Cultura, Turismo e Empreendedorismo.

**Publicado por:**

Francielma Soares de Araujo Silva

**Código Identificador:**C9CE4908

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BEZERROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PARCIAL – PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 004/2026 – FME PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 91002/2026 – FME**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026 - FME, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91002/2026 – FME, UASG 982337, OBJETO:** Sistema de Registro de Preços destinado à futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, visando ao atendimento de todos os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Bezerros. A Secretária de Educação do município de Bezerros torna público que ratifica e homologa parcialmente a presente licitação em favor das empresas: **1) JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR ME**, CNPJ **07.580.203/0001-43**, com endereço RUA HENRIQUE DIAS, Nº 87, ANEXO, SANTO ANTONIO, BEZERROS/PE, CEP: 55.660-000, vencedora com um valor global de **R\$ 325.070,00 (trezentos e vinte cinco mil e setenta reais)**; **2) NOVO PRADO LTDA**, CNPJ **56.029.088/0001-29**, com endereço RUA VERDEJANTE,40, PIXETE, SAO LOURENCO DA MATA, PE, vencedora com um valor global de **R\$ 47.205,00 (quarenta e sete mil, duzentos e cinco reais)**. Maiores informações pelo endereço eletrônico: bezerrosopl@gmail.com.

26 de maio de 2026

**MARIA DO SOCORRO SILVA**

Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**

Cayc Orige Sena Silva

**Código Identificador:**F26A0182

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 042/2026 – PMB PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 90009/2026 - PMB**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2026 - PMB, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2026 – PMB, UASG 982337, OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais compras de Pneus para veículos do tipo passeio, e ônibus visando atender as demandas das secretarias do município, durante o período de 12 meses. A Secretária de Administração do município de Bezerros torna público que ratifica e homologa a presente licitação, em favor das empresas:**1) ASA SUL DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ: **61.554.307/0001-29**, com endereço na RUA JORGE TZASCHEL 83, SALA:227C, BAIRRO: FAZENDA CEP: 88.301-600 / ITAJAÍ – SC, declarada vencedora do certame com um valor global de **R\$102.851,60 (cento e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)**; **2) J GOMES DA SILVA MAGAZINE**, CNPJ: **08.980.197/0001-84**, com endereço na RUA JOÃO GUILHERME Nº 67 – CENTRO – AGRESTINA/PE – CEP.: 55.495-000, declarada vencedora do certame com um valor global de **R\$ 65.967,00 (sessenta e cinco mil novecentos e sessenta e sete reais)**; **3) BIG MAGAZINE LTDA**, CNPJ: **19.771.678/0001-04**, com endereço na RUA MANOEL MARTINS DE MELO, Nº 13, CENTRO /AGRESTINA /PE – CEP 55.495-000, declarada vencedora do certame com um valor global de **R\$ 14.430,00 (quatorze mil quatrocentos e trinta reais)**. Maiores informações pelo endereço eletrônico: bezerrosopl@gmail.com.

26 de maio de 2026

**DANUBIA DA SILVA NEVES MELO**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Cayc Orige Sena Silva

**Código Identificador:**967CBF4F

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BONITO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
REVOGAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, resolve **REVOGAR** o **Processo Licitatório nº 31/2026, Pregão Eletrônico Nº 016/2026**, que tem por objeto de Registro de Preços para o fornecimento de material gráfico destinado a atender às demandas das unidades de saúde, do hospital municipal e da Secretaria de Administração deste Município, conforme condições, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, por necessidade de readequações do Termo de Referência e do Edital. *Bonito, 25 de maio de 2026.*

**RUY BARBOSA –**

Prefeito.

**Publicado por:**

Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo

**Código Identificador:**B8133111

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BREJÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2026.  
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2026.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, com sede

estabelecida na Praça Melquíades Bernardo, 01, Centro, Brejão/PE, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 14, **11.947/2009, de 16/06/2009 Lei 15.226/2025**, aplicando subsidiariamente, no que couber a **Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, Resolução CD/FNDE Nº 04, de 2 de abril de 2015, Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, Resolução CD/FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020, Resolução CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021, Resolução CD/FNDE 4/2026, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com sede estabelecida na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, 157, Centro, Brejão/PE, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, com sede estabelecida na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, nº 176, Centro, Brejão/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.628.090/0001-74, no uso de suas prerrogativas legais, através das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social, tornam público, a **CHAMADA PÚBLICA autuado sob o nº 001/2025**, com objetivo de selecionar proposta mais vantajosa, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o período de 12 (doze) meses. O julgamento será **Menor Preço por item**.

A sessão pública de processamento da Chamada publica acontecerá, conforme abaixo especificado:

PERÍODO CREDENCIAMENTO INÍCIO:	27/05/2026 à 17/06/2026.
ABERTURA:	Dia: 17/06/2026.
HORÁRIO:	De 10h.
ENDEREÇO PARA CREDENCIAMENTO:	Prefeitura Municipal de Brejão/PE, situada na Praça
TELEFONE	87 - 9 2001-9483
E-MAIL	licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com

**Objeto:** Compras. Aquisição de gêneros alimentícios por meio de Chamada Pública com a contratação de cooperativas de agricultores e/ou associações, agricultura familiar e empreendedor familiar rural (grupo formal e informal) conforme especificação no ANEXO I e nas demais condições estabelecidas no Termo de Referência, para atender as necessidades das Escolas da Rede Pública de Ensino da Secretaria de Educação do Município de Brejão/PE, conforme censo do FNDE, e das necessidades das Secretarias de Saúde e Assistência Social do Município de Brejão/PE, pelo período de 12 meses.

O **Edital e seus anexos e outras informações** podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 9 2001-9483, no horário de 08h as 13h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: [licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com](mailto:licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com).

Brejão - PE, 26 de maio de 2026.

**FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA NETTO**

Pregoeiro  
Port. GAB nº 038/2026.

**Publicado por:**

Fernando de Oliveira Costa Netto  
Código Identificador:26E485D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ref.: **Processo Licitatório n. 029/2026.**

**Dispensa de Licitação n. 010/2026.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, Considerando os seguintes normativos: Art. 75, inc. II, c/c art. 72, da Lei Federal n. 14.133, de 01.04.2021; Leis Complementares n. 123, de 14.12.2006, e n. 147, de 07.08.2014; Decreto Federal n. 12.343, de 30.12.2024 – que atualiza os valores; Decreto Federal nº 8.538, de 06.10.2015 – tratamento diferenciado para ME, EPP, MEI; e Decretos Municipais n. 04, de 04.01.2024, e n. 034, de 23.07.2025, e legislação Pertinente e consideradas as alterações posteriores das referidas normas, torna Público para conhecimento dos interessados o resultado do procedimento licitatório do **Processo 029/2026**, na modalidade de **DISPENSA de Licitação 010/2026**.

**Objeto:** Serviços. Constitui Objeto da presente Dispensa de Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, COMPREENDENDO UNIFORMES PARA PRÁTICA DE ARTES MARCIAIS (KIMONO), FAIXAS DE GRADUAÇÃO E TATAMES EM MATERIAL EVA, DESTINADOS AO USO NAS ATIVIDADES ESPORTIVAS ESCOLARES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE.**

Em favor da Empresa: **IZABEL C DA S VIEIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.925.562/0001-53, com sede na **Rua Dom Pedro I, 356, Bairro: Dona Dom, Cidade: Santa Cruz do Capiparibe, Estado: PE, CEP: 55.192-506**, neste ato representada pela **Sra. IZABEL CRISTINA DA SILVA ANDRADE VIEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.210.764-\*\* e carteira Nacional de Habilitação sob o nº 040\*\*\*108\*\*\* DETRAN-PE, residente e domiciliado na **Rua Dom Pedro I, 356, Bairro: Dona Dom, Cidade: Santa Cruz do Capiparibe, Estado: PE, CEP: 55.192-506**.

O valor apresentado na proposta de preços da licitante o valor global é de **R\$ 59.898,50 (cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)**.

Período: 12 (doze) meses.

Considerando os seguintes normativos: Art. 75, inc. II, c/c art. 72, da Lei Federal n. 14.133, de 01.04.2021; Leis Complementares n. 123, de 14.12.2006, e n. 147, de 07.08.2014; Decreto Federal n. 12.343, de 30.12.2024 – que atualiza os valores; Decreto Federal nº 8.538, de 06.10.2015 – tratamento diferenciado para ME, EPP, MEI; e Decretos Municipais n. 04, de 04.01.2024, e n. 034, de 23.07.2025 e legislação pertinente e consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, em cumprimento ao disposto na Lei n. 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, a publicação do presente Resultado no Portal da Transparência do Município, Diário Oficial dos Municípios e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

Departamento de Licitações e Contratos  
Brejão/PE, em 21 de maio de 2026.

**LUANA BATISTA MARTINS DE BARROS**

Secretária Municipal de Educação  
Gestora do FME

**Publicado por:**

Fernando de Oliveira Costa Netto  
Código Identificador:81C3C92F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO DE ACRÉSCIMO**

**CONTRATANTE:**

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FME DE BREJÃO-PE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, e do outro lado.

**CONTRATADO:**

**GUIMA EDUCACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **61.303.627/0001-06**, com sede na Avenida Nove de Julho, nº 3452, 7º andar, Jardim Paulista – São Paulo/SP, CEP 01406-100 neste ato, representada pela **Sra. Marina Guimaraes Nassim**, fundamentados nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, APOIO A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E PARA A EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BREJÃO/PE, CONFORME**

**DETALHAMENTO, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESSE TERMO.**

**OBJETO DO ADITIVO:** O Objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo quantitativo ao **Contrato Administrativo FME Nº 055/2025**, firmado em 16 de dezembro de 2025, o presente documento tem por si, ajustado, na melhor forma do direito, e tendo em vista as considerações acima apresentadas, com fulcro com art. 124, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

**JUSTIFICATIVA:** A necessidade de realização do aditivo contratual decorre do acréscimo na demanda de estudantes atendidos pela rede escolar. Durante a contagem e verificação do quantitativo de alunos por sala, constatou-se a ausência desse material em algumas turmas, tornando insuficiente o quantitativo inicialmente contratado e evidenciando a necessidade de complementação para assegurar a continuidade e a regularidade do atendimento.

**VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: R\$ 27.138,71 (vinte e sete mil cento e trinta e oito reais e setenta e um centavos).**

**VIGÊNCIA:** Mantida conforme o contrato original.

**DATA DE ASSINATURADO TERMO:** 20 de maio de 2026.

**ORIGEM:** Processo Licitatório nº 021/2025.  
Pregão Eletrônico nº 003/2025.  
Contrato Administrativo nº **FME nº 055/2025**.

Brejão - PE, 26 de maio de 2026.

**FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA NETTO**  
Pregoeiro  
Portaria 038/2026

**Publicado por:**  
Fernando de Oliveira Costa Netto  
Código Identificador: B74BDF31

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

REF.: **Processo Licitatório n. 029/2026.**  
**Dispensa de Licitação n. 010/2026.**

**Objeto:** Constitui o Objeto da presente Dispensa de Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, COMPREENDENDO UNIFORMES PARA PRÁTICA DE ARTES MARCIAIS (KIMONO), FAIXAS DE GRADUAÇÃO E TATAMES EM MATERIAL EVA, DESTINADOS AO USO NAS ATIVIDADES ESPORTIVAS ESCOLARES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, com endereço na sede, sito Travessa Capitão Francisco Furtado, 100 - Centro – CEP: 55.325-000 – Brejão/PE.

No uso de suas prerrogativas legais, tendo em vista o princípio da publicidade, conforme inscrito no caput do art. 37, da CRFB/1988 e 5º, da Lei nº 14.133/2021, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer apresentado pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferida, e todas as exigências do procedimento de licitação nos seus aspectos legais, resolve **HOMOLOGAR** o presente o **Processo Licitatório nº 029/2026 – Dispensa de Licitação - nº 010/2026**, e **ADJUDICAR** seu objeto, em favor da Empresa:

**IZABEL C DA S VIEIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.925.562/0001-53**, com sede na **Rua Dom Pedro I, 356, Bairro: Dona Dom, Cidade: Santa Cruz do Capibaribe, Estado: PE, CEP: 55.192-506**, neste ato representada pela Sra. **IZABEL CRISTINA DA SILVA ANDRADE VIEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº **\*\*\*.210.764.\*\*** e carteira **Nacional de Habilitação sob o nº 040\*\*\*108\*\*\*** **DETRAN-PE**, residente e domiciliado na **Rua Dom Pedro I, 356, Bairro: Dona Dom, Cidade: Santa Cruz do Capibaribe, Estado: PE, CEP: 55.192-506**.

O valor apresentado na proposta de preços da licitante o valor global é **R\$ 59.898,50 (cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).**

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Considerando os seguintes normativos: Art. 75, inc. II, c/c art. 72, da Lei Federal n. 14.133, de 01.04.2021; Leis Complementares n. 123, de 14.12.2006, e n. 147, de 07.08.2014; Decreto Federal n. 12.343, de 30.12.2024 – que atualiza os valores; Decreto Federal nº 8.538, de 06.10.2015 – tratamento diferenciado para ME, EPP, MEI; e Decretos Municipais n. 04, de 04.01.2024, e n. 034, de 23.07.2025 e legislação pertinente e consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação do objeto da Dispensa de Licitação no Diário Oficial dos Municípios no Portal da Transparência e demais Portais e sítios oficiais, inclusive, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, em caso de viabilidade técnica, para fins de publicidade e transparência, nos Termos do Art. 5º e Art. 176, da Lei Federal 14.133/2021.

Brejão - PE, 21 de maio de 2026.

**LUANA BATISTA MARTINS DE BARROS**  
Secretária Municipal de Educação  
Gestora do FME

**Publicado por:**  
Fernando de Oliveira Costa Netto  
Código Identificador: 47D3654E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RECONHEÇO** e **RATIFICO** com base na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e conforme o Parecer da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Geral do Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações e Contratos, **Processo Licitatório autuado sob o nº 029/2026 – Dispensa de Licitação autuado sob o nº 010/2026**.

Considerando os seguintes normativos: Art. 75, inc. II, c/c art. 72, da Lei Federal n. 14.133, de 01.04.2021; Leis Complementares n. 123, de 14.12.2006, e n. 147, de 07.08.2014; Decreto Federal n. 12.343, de 30.12.2024 – que atualiza os valores; Decreto Federal nº 8.538, de 06.10.2015 – tratamento diferenciado para ME, EPP, MEI; e Decretos Municipais n. 04, de 04.01.2024, e n. 034, de 23.07.2025 e legislação pertinente e consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**Objeto:** Serviços. Constitui Objeto da presente Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, COMPREENDENDO UNIFORMES PARA PRÁTICA DE ARTES MARCIAIS (KIMONO), FAIXAS DE GRADUAÇÃO E TATAMES EM MATERIAL EVA, DESTINADOS AO USO NAS ATIVIDADES ESPORTIVAS ESCOLARES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE.**

Em favor da empresa: **IZABEL C DA S VIEIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.925.562/0001-53**, com sede na **Rua Dom Pedro I, 356, Bairro: Dona Dom, Cidade: Santa Cruz do Capibaribe, Estado: PE, CEP: 55.192-506**, neste ato representada pela Sra. **IZABEL CRISTINA DA SILVA ANDRADE VIEIRA**,

inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.210.764-\*\* e carteira Nacional de Habilitação sob o nº 040\*\*\*108\*\*\* DETRAN-PE, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro I, 356, Bairro: Dona Dom, Cidade: Santa Cruz do Capibaribe, Estado: PE, CEP: 55.192-506.

O valor apresentado na proposta de preços da licitante o valor global é de **R\$ R\$ 59.898,50 (cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)**.

DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e RATIFICO a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação  
Brejão/PE, 21 de maio de 2026.

**LUANA BATISTA MARTINS DE BARROS**  
Secretária Municipal de Educação  
Gestora do FME

Publicado por:

Fernando de Oliveira Costa Netto  
Código Identificador:A0445F21

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ref.: Processo Licitatório n. 031/2026.

Dispensa de Licitação n. 011/2026.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, considerando os seguintes normativos: Art. 75, inc. II, c/c art. 72, da Lei Federal n. 14.133, de 01.04.2021; Leis Complementares n. 123, de 14.12.2006, e n. 147, de 07.08.2014; Decreto Federal n. 12.343, de 30.12.2024 – que atualiza os valores; Decreto Federal nº 8.538, de 06.10.2015 – tratamento diferenciado para ME, EPP, MEI; e Decretos Municipais n. 04, de 04.01.2024, e n. 034, de 23.07.2025, e legislação Pertinente e consideradas as alterações posteriores das referidas normas, torna Público para conhecimento dos interessados o resultado do procedimento licitatório do **Processo 031/2026**, na modalidade de **DISPENSA de Licitação 011/2026**.

**Objeto:** Serviços. Constitui Objeto da presente Dispensa de Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E CONFEÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS COM ESTAMPA SUBLIMADA, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DA PROGRAMAÇÃO DA 23ª CAVALGADA DE SÃO JOÃO DE 2026, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PARTICIPANTES DO EVENTO PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO.**

Em favor da Empresa: **SMS INDUSTRIA DE CAMISETAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.966.490/0001-31, com sede na **Rua Bertulino Luiz da Silva, nº 198, Bairro Centro, Município de Cupira, CEP 55.460-000**, neste ato representada pelo Sr. **ADRIEL LUIS SERODIO CANDIDO**, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.813.\*\*\*-48.

O valor apresentado na proposta de preços da licitante o valor global é de **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**.

Período: 12 (doze) meses.

Considerando os seguintes normativos: Art. 75, inc. II, c/c art. 72, da Lei Federal n. 14.133, de 01.04.2021; Leis Complementares n. 123, de 14.12.2006, e n. 147, de 07.08.2014; Decreto Federal n. 12.343, de 30.12.2024 – que atualiza os valores; Decreto Federal nº 8.538, de 06.10.2015 – tratamento diferenciado para ME, EPP, MEI; e Decretos Municipais n. 04, de 04.01.2024, e n. 034, de 23.07.2025 e legislação pertinente e consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, em cumprimento ao disposto na Lei n. 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, a publicação do presente Resultado no Portal da Transparência do Município, Diário Oficial dos Municípios e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

Departamento de Licitações e Contratos  
Brejão/PE, em 22 de maio de 2026.

**JOSÉ ILDON TAVARES BEZERRA JÚNIOR**

Agente de Contratação  
Portaria n. 038/2026.

Publicado por:

Fernando de Oliveira Costa Netto  
Código Identificador:F0C28DD5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO PREFEITO**  
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATANTE, PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com sede estabelecida na Praça Melquíades Bernardo, n. 1, Centro, Brejão/PE, neste ato representado legalmente pelo Prefeito, **Sr. Saulo Henrique Florentino de Barros**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.\*\*\*.\*\*\*-88, e na CI-RG sob o nº 6.\*\*\*.48 – SSP/PE, residente e domiciliado, nesta cidade de Brejão - PE, e, do outro lado. **CONTRATADA:** A empresa **SMS INDUSTRIA DE CAMISETAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.966.490/0001-31, com sede na **Rua Bertulino Luiz da Silva, nº 198, Bairro Centro, Cupira/PE, CEP 55.460-000**, neste ato representada pelo **Sr. Adriel Luis Serodio Candido**, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.813.\*\*\*-48 e CNH nº .567. – SDS/PE, residente e domiciliado na **Rua Tv 31 de Março, nº 25, Bairro Centro, Bom Conselho/PE, CEP 55.330-000**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
01	Camiseta personalizada sublimada em tecido 100% poliéster, gola careca, manga curta, com estampa em sublimação, tamanhos variados, conforme especificações da Administração.	Unidade	1.800	R\$ 15,00	R\$ 27.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 22 de maio de 2026.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**ORIGEM:** PROCESSO LICITATÓRIO nº 031/2026.

Dispensa de licitação n. 011/2026.

CONTRATO PMB Nº 046-05/2026.

Departamento de Licitações e Contratos  
Brejão/PE, em 22 de maio de 2026.

**JOSÉ ILDON TAVARES BEZERRA JÚNIOR**

Agente de Contratação  
Portaria n. 038/2026.

Publicado por:

Fernando de Oliveira Costa Netto  
Código Identificador:A5965B7C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

REF.: Processo Licitatório n. 031/2026.

Dispensa de Licitação n. 011/2026.

**Objeto:** Constitui o Objeto da presente Dispensa de Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E CONFEÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS COM ESTAMPA SUBLIMADA, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DA PROGRAMAÇÃO DA 23ª CAVALGADA DE SÃO JOÃO DE 2026, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PARTICIPANTES DO EVENTO PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00,

com sede estabelecida na Praça Melquíades Bernardo, n. 1, Centro, Brejão/PE.

No uso de suas prerrogativas legais, tendo em vista o princípio da publicidade, conforme inscrito no caput do art. 37, da CRFB/1988 e 5º, da Lei nº 14.133/2021, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer apresentado pela Procuradoria Jurídico e Controladoria Geral Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferida, e todas as exigências do procedimento de licitação nos seus aspectos legais, resolve **HOMOLOGAR** o presente o **Processo Licitatório nº 031/2026 – Dispensa de Licitação - nº 011/2026**, e **ADJUDICAR** seu objeto, em favor da Empresa:

**SMS INDUSTRIA DE CAMISETAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.966.490/0001-31, com sede na **Rua Bertulino Luiz da Silva, nº 198, Bairro Centro, Município de Cupira, CEP 55.460-000**, neste ato representada pelo Sr. **ADRIEL LUIS SERODIO CANDIDO**, inscrito no CPF/MF sob o nº **\*\*\*.813.\*\*\*-48**.

O valor apresentado na proposta de preços da licitante o valor global é **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Considerando os seguintes normativos: Art. 75, inc. II, c/c art. 72, da Lei Federal n. 14.133, de 01.04.2021; Leis Complementares n. 123, de 14.12.2006, e n. 147, de 07.08.2014; Decreto Federal n. 12.343, de 30.12.2024 – que atualiza os valores; Decreto Federal nº 8.538, de 06.10.2015 – tratamento diferenciado para ME, EPP, MEI; e Decretos Municipais n. 04, de 04.01.2024, e n. 034, de 23.07.2025 e legislação pertinente e consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação do objeto da Dispensa de Licitação no Diário Oficial dos Municípios no Portal da Transparência e demais Portais e sítios oficiais, inclusive, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, em caso de viabilidade técnica, para fins de publicidade e transparência, nos Termos do Art. 5º e Art. 176, da Lei Federal 14.133/2021.

Brejão - PE, 22 de maio de 2026.

**SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS**

Prefeito  
Contratante

**Publicado por:**

Fernando de Oliveira Costa Netto  
**Código Identificador:**B1CC697F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO  
PREFEITO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

**RECONHEÇO** e **RATIFICO** com base na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e conforme o Parecer da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Geral do Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações e Contratos, **Processo Licitatório autuado sob o nº 031/2026 – Dispensa de Licitação autuado sob o nº 011/2026**.

Considerando os seguintes normativos: Art. 75, inc. II, c/c art. 72, da Lei Federal n. 14.133, de 01.04.2021; Leis Complementares n. 123, de 14.12.2006, e n. 147, de 07.08.2014; Decreto Federal n. 12.343, de 30.12.2024 – que atualiza os valores; Decreto Federal nº 8.538, de 06.10.2015 – tratamento diferenciado para ME, EPP, MEI; e Decretos Municipais n. 04, de 04.01.2024, e n. 034, de 23.07.2025 e legislação pertinente e consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**Objeto:** Serviços. Constitui Objeto da presente Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E CONFEÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS COM ESTAMPA SUBLIMADA, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DA PROGRAMAÇÃO DA 23ª CAVALGADA DE SÃO JOÃO DE 2026, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PARTICIPANTES DO EVENTO PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO.**

Em favor da empresa: **SMS INDUSTRIA DE CAMISETAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.966.490/0001-31, com sede na **Rua Bertulino Luiz da Silva, nº 198, Bairro Centro, Município de Cupira, CEP 55.460-000**, neste ato representada pelo Sr. **ADRIEL LUIS SERODIO CANDIDO**, inscrito no CPF/MF sob o nº **\*\*\*.813.\*\*\*-48**.

O valor apresentado na proposta de preços da licitante o valor global é de **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**.

**DETERMINO** a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **RATIFICO** a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

**PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES**

Gabinete do prefeito  
Brejão/PE, 22 de maio de 2026.

**SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS**

Prefeito  
Contratante

**Publicado por:**

Fernando de Oliveira Costa Netto  
**Código Identificador:**4E9882C7

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005, DE 26 DE MAIO DE 2026.**

**DECRETO LEGISLATIVO nº 005, de 26 de MAIO de 2026.**

*Ementa:* Decreta Luto Oficial no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Brejinho - PE e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO** - PE, na pessoa do Ilmo. Sr. **Tony Railã Ferreira da Silva**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa de Leis:

**CONSIDERANDO** o falecimento do Sr. **ANTÔNIO DA SILVA** no dia 26 de maio de 2026.

**Art. 1º** - Fica decretado **LUTO** oficial de 3 (três) dias (26, 27 e 28 de maio de 2026) no âmbito da Câmara de Vereadores de Brejinho – PE em decorrência do falecimento do Sr. **ANTÔNIO DA SILVA**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho – PE, 26 de Maio de 2026.

**TONY RAILÃ FERREIRA DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**

Jacilene Delfino de Sousa  
**Código Identificador:**7C08569C

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE BREJINHO (PE)  
PORTARIA Nº 010/2026.**

**PORTARIA Nº 010/2026.**

O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICIPIO DE BREJINHO – PE (**FUNPREBRE**), no uso das atribuições conferidas pelo(s) artigo(s) 70 da Lei n.º 271/2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **PENSÃO POR MORTE – VITALÍCIA** - a contar de 20.04.2026, em favor de **CLAUDENILDO JUSTINO DA SILVA**, brasileiro, viúvo, portador do CPF nº 693.377.994-72, cujo direito previdenciário tem como fato gerador o falecimento de sua esposa,

Ivoneide Cândido da Silva, brasileira, casada, servidora ativa do Município de Brejinho-PE, ocupante do cargo de Professora, com matrícula funcional nº 10045, falecida em 20.04.2026, tudo com amparo no art. 40, parágrafo 7º, inciso II e parágrafo 8º da CF/1988 (Redação dada pela EC 41/2003), c/c o art. 29, inciso II, da Lei Municipal nº 271/2006, alterada pelo art. 7º da Lei nº 001/2021, de 05/04/2021.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Brejinho /PE, em 08 de abril de 2026.

**ADÉLIA MARIA ALVES DE LIRA**

Gerente de Previdência

**Publicado por:**

Jacimone Delfino de Sousa  
Código Identificador:F42703FC

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 024/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
003/2025**

**Referente Processo Administrativo nº 024/2025 – Pregão Eletrônico nº 003/2025. Objeto:** Contratação de empresa(s) visando o fornecimento parcelado de CESTA BÁSICA para atender as necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade - baixa renda, que tenham risco alimentar e de higiene, no Município de Buenos Aires.

CONTRATO Nº 012/2026 - Vigência: será até 31 de dezembro de 2026, contados da assinatura do contrato. Contratada: **MERCADINHO VASCONCELOS LTDA, CNPJ sob o n.º 24.463.580/0001-11**, Valor R\$ 61.776,00 (sessenta e um mil e setecentos e setenta e seis reais). Data da assinatura: 18 de maio de 2026.

**PATRÍCIA OLIVEIRA DE ANDRADE CABRAL**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**

Fernando da Silva Nascimento  
Código Identificador:E2328191

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 003/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º  
002/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024**

**Referente Processo Licitatório n.º 002/2024 - Inexigibilidade n.º 001/2024 - Objeto:** Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria contábil na área de programas, incluindo: controle, acompanhamento, elaboração de prestações de contas no Agiliza SUAS/BB Gestão Ágil dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social, esfera Federal, e ainda preenchimento do resumo executivo do Plano de ação para Co-financiamento do Governo Federal, conciliação bancária e demonstrativo sintético anual do FEAS, esfera estadual.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratada: ALBUQUERQUE E CORREIA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, CNPJ: 20.538.480/0001-56 – Objeto do Segundo Termo Aditivo:** prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 14 de maio de 2026, com vigência prevista até 14 de maio de 2027. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

**PATRÍCIA OLIVEIRA DE ANDRADE CABRAL**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**

Fernando da Silva Nascimento  
Código Identificador:30B39C10

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 049/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º  
015/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023**

**Referente Processo Licitatório n.º 015/2023 - Pregão Eletrônico n.º 001/2023 - Objeto:** Contrato Prestação dos serviços de Locação de veículo pesado, Tipo baú, para atender limpeza urbana e as diversas necessidades da Secretaria de Ação Social.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES. Contratada: CRS AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 27.348.365/0001-68 – Objeto do Terceiro Termo Aditivo:** prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 24 de abril de 2026, com vigência prevista até 24 de abril de 2027. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

**PATRÍCIA OLIVEIRA DE ANDRADE CABRAL**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Buenos Aires/PE.

**Publicado por:**

Fernando da Silva Nascimento  
Código Identificador:C25732CF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
004/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**

**Referente Processo Licitatório n.º 004/2025 - Pregão Eletrônico n.º 003/2025. Objeto:** Contrato aquisições parceladas de medicamentos controlados para atender as necessidades do atendimento da farmácia básica, Unidade Mista, SAMU, 06 UBS e Casa Azul, bem como as ações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATO Nº 018/2026 - Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires - Vigência:** será até 12(doze) meses, contados da assinatura do contrato. Contratada: **GLOBAL MEDIC LTDA, CNPJ sob o n.º 31.610.976/0001-00**, Valor R\$: 114.571,08 (cento e catorze mil, quinhentos e setenta e um reais e oito centavos). Data da assinatura: 12 de maio de 2026.

**CONTRATO Nº 019/2026 - Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires - Vigência:** será até 12(doze) meses, contados da assinatura do contrato. Contratada: **HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o n.º 26.754.510/0001-48**, Valor R\$: 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais). Data da assinatura: 12 de maio de 2026.

**MORGANA FERNANDES DE MENEZES**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Fernando da Silva Nascimento  
Código Identificador:6FB3B742

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 032/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º  
002/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024**

**Referente Processo Licitatório n.º 002/2024 - Inexigibilidade n.º 001/2024 - Objeto:** Contratação de empresa de contabilidade especializada em consultoria e assessoria contábil, objetivando acompanhar e elaborar as prestações de contas de Emenda Parlamentar e convênios, esfera Estadual, conciliação bancária, elaboração do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde – SIOPS, com o intuito de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2024 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: ALBUQUERQUE E CORREIA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, CNPJ: 20.538.480/0001-56 – Objeto do Segundo Termo Aditivo:** prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 14 de maio de 2026, com vigência prevista até 14 de maio de 2027. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

**MORGANA FERNANDES DE MENEZES**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Fernando da Silva Nascimento  
**Código Identificador:**7D2A4401

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026**

**Referente Processo Administrativo nº 007/2026 - Pregão Eletrônico nº 002/2026. Objeto:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E CÂMARAS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES/PE.

CONTRATO Nº 024/2026 - Vigência: será até 12(doze) meses contados de sua assinatura. Contratada: **RODRIGO DE L SILVA COMERCIO PEÇAS E ACESSÓRIOS**, CNPJ sob o n.º **13.691.594/0001-76**, no valor R\$ 70.512,81 (setenta mil, quinhentos e doze reais e oitenta e um centavos). Data da assinatura: 19 de maio de 2026.

CONTRATO Nº 025/2026 - Vigência: será até 12(doze) meses contados de sua assinatura. Contratada: **CESAR RODAS COMERCIAL LTDA**, CNPJ sob o n.º **04.896.962/0001-21**, no valor R\$ 47.815,28 (quarenta e sete mil, oitocentos e quinze reais e vinte e oito centavos). Data da assinatura: 19 de maio de 2026.

**HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Fernando da Silva Nascimento  
**Código Identificador:**2051CCD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUENOS AIRES**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024**

**Referente Processo Licitatório n.º 021/2024 - Inexigibilidade n.º 017/2024 - Objeto:** Contratação de empresa de contabilidade especializada em consultoria e assessoria contábil para elaboração de prestações de contas no SIGPC e no Sistema de Gestão BB Ágil dos recursos repassados pelo FNDE para atender a Educação Básica do Município, Elaboração do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE e demonstrativos dos recursos transferidos à conta específica do FUNDEB.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES. Contratada: ALBUQUERQUE E CORREIA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, CNPJ: 20.538.480/0001-56 – Objeto do Segundo Termo Aditivo:** prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 14 de maio de 2026, com vigência prevista até 14 de maio de 2027. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

**CARLOS EDUARDO DIAS DA SILVA**  
Gestor da Secretaria Municipal de Educação de Buenos Aires.

**Publicado por:**  
Fernando da Silva Nascimento  
**Código Identificador:**BE054A85

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BUÍQUE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO RETIFICAÇÃO**

**Processo N.º 115/2026. Pregão Eletrônica N.º 029/2026. Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gases medicinais (oxigênio), destinado a atender as necessidades do hospital municipal Maria Deci Macêdo Valença da prefeitura de Buíque/PE. Em conformidade com o Art. 183 da Lei nº 14.133/2021, comunicamos que a licitação anteriormente marcada para o dia 04/06/2026, não será realizada em razão do feriado nacional na referida data. Dessa forma, o certame fica remarcado para o próximo dia útil, 05/06/2026, permanecendo o mesmo horário previamente estabelecido no edital. Buíque, 26 de maio de 2026.

**MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**64CDA26D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO RETIFICAÇÃO**

**Onde se lê: PROCESSO N.º 114/2026. Leia se: PROCESSO Nº 114/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026. REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2026 - Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Valor Máximo: R\$ 232.642,79** (Duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos). - **(Global)**. A Sessão acontecerá através do site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Recebimento das propostas até: **02/06/2026 às 07h** (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: **02/06/2026 às 12:00h** (horário oficial de Brasília). O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima.

Buíque, 19 de maio de 2026.

**MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**39AB6A0F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO**  
**AVISO RETIFICAÇÃO**

**Processo N.º 084/2026. Concorrência Eletrônica N.º 003/2026. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE/PE CONVENIO CAIXA ECONOMICA Nº 1.087.459/26. Em conformidade com o Art. 183 da Lei nº 14.133/2021, comunicamos que a licitação anteriormente marcada para o dia 04/06/2026, não será realizada em razão do feriado nacional na referida data. Dessa forma, o certame fica remarcado para o próximo dia útil, 05/06/2026, permanecendo o mesmo horário previamente estabelecido no edital.

Buíque, 19 de maio de 2026.

**JOSE VALDEMIR FERREIRA**  
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**A1DAD1FE

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**  
**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**004/FMAS/2022**

**MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE**, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/FMAS/2022, **Processo Administrativo** 049/2021, **Processo Licitatório nº 020/PMCSA-SEARH/2021, Pregão Eletrônico: 014/PMCSA-SEARH/2021** **Natureza do Objeto:** Contratação de empresa. **Tramitação:** 2ª CPL. **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a repactuação contratual, com base na Convenção Coletiva de Trabalho, passando o Contrato, com pedido de reajuste, para a quantia de **R\$: 777.504,72( setecentos e setenta e sete mil, quinhentos e quatro reais e setenta e dois centavos.)** **Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo, 65 da Lei nº 8.666/93, **CONTRATADA: SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA**  
**Valor Total: R\$:** 777.504,72( setecentos e setenta e sete mil, quinhentos e quatro reais e setenta e dois centavos.)  
**Vigência: 07 de Abril de 2027**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 26 de Maio de 2026.

**PENÉLOPE REGINA SILVA DE ANDRADE**  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Edmilson Dutra de Lima Júnior  
**Código Identificador:**7C5FC808

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**008/FMS/2023**

**MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE**, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/FMS/2021, **Processo Administrativo** 060/2023, **Processo Licitatório nº 014/FMS/2023, Dispensa nº 001/FMS/2023.** **Natureza do Objeto:** Locação de imóvel.**Tramitação:** 2ª CPL. **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação excepcional do prazo contratual, por mais **12 (doze) meses**, passando o seu termo final para o dia **19 de maio de 2027**, juntamente com o reajuste pelo IPCA, com alíquota de **4,726050 %**, totalizando um valor contratual de **R\$: 15.342,96 (quinze mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos)** **Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo, 65 da Lei nº 8.666/93,  
**LOCADORA: JACILDA LIMA DE MOURA**  
**Valor Total: R\$: 15.342,96 (quinze mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos)**

**Vigência: 19 de Maio de 2027**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 26 de Maio de 2026.

**RICARDA SAMARA DA SILVA BEZERRA**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Edmilson Dutra de Lima Júnior  
**Código Identificador:**A3AF83E9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**002/FMS/2023**

**MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE**, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/FMS/2023, **Processo Administrativo** 283/2022, **Processo Licitatório nº 073/FMS/2022, Pregão Eletrônico: 062/FMS/2022** **Natureza do Objeto:** Contratação de empresa. **Tramitação:** 2ª CPL. **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação excepcional do prazo contratual, por mais **12 (doze) meses**, passando o seu termo final para o dia **28 de março de 2028.** **Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo, 65 da Lei nº 8.666/93, **CONTRATADA: METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA**  
**Valor Total: R\$: 6.779,785,69 (seis milhões, setecentos e setenta e nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)**  
**Vigência: 28 de Março de 2028**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 26 de Maio de 2026.

**RICARDA SAMARA DA SILVA BEZERRA**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Edmilson Dutra de Lima Júnior  
**Código Identificador:**1180144E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**014/FMS/2021**

**MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE**, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/FMS/2021, **Processo Administrativo** 083/2021, **Processo Licitatório nº 029/FMS/2021, Dispensa nº 006/FMS/2021.** **Natureza do Objeto:** Locação de imóvel.**Tramitação:** 2ª CPL. **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação excepcional do prazo contratual, por mais **12 (doze) meses**, passando o seu termo final para o dia **12 de maio de 2027** permitindo-se a **RESCISÃO ANTECIPADA** do Contrato, juntamente com o reajuste pelo IPCA, com alíquota de **4,726050 %**, totalizando um valor contratual de **R\$: 57.611,28 (cinquenta e sete mil, seiscentos e onze reais e vinte e oito centavos)** **Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo, 65 da Lei nº 8.666/93,  
**LOCADORA: GILVANETE DAMÁSIA DE ALBUQUERQUE SILVA**  
**Valor Total: R\$: 57.611,28 (cinquenta e sete mil, seiscentos e onze reais e vinte e oito centavos)**

**Vigência: 12 de Maio de 2027**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 26 de Maio de 2026.

**RICARDA SAMARA DA SILVA BEZERRA**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Edmilson Dutra de Lima Júnior  
**Código Identificador:**673C1CB1

**SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**  
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**056/PMCSA-SEOBP /2022**

**MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE**, através da **Secretaria Executiva de Obras Públicas**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 056/PMCSA-SEOBP/2022, **Processo Administrativo** 297/2021, **Processo Licitatório nº 147/PMCSA-SEOBP/2021, Concorrência nº 023/PMCSA-SEOBP/2022.** **Natureza do Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço.**Tramitação:** 2ª CPL. **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto o reajuste contratual, no percentual de **13,53% ( treze vírgula cinquenta e três por cento)**, correspondendo o valor de **R\$:**

**1.077.553,41 (um milhão, setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos)**, passando o contrato a possuir um valor atual de **R\$: 12.891.404,51 (doze milhões, oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta e um centavos)**.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo, 65 da Lei nº 8.666/93,

**CONTRATADA: JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA**

**Valor Total: R\$:12.891.404,51 (doze milhões, oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta e um centavos)**.

**Vigência: 31 de Dezembro de 2026**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 26 de Maio de 2026.

**ELMANO AMORIM DE MORAES JUNIOR**

Secretário Executivo De Obras Públicas

**Publicado por:**

Edmilson Dutra de Lima Júnior

**Código Identificador:**A166F01B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -  
1ª E 2ª CPL  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA - PRESENCIAL 00030/2025**

DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0001/2025

Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00030/2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 02 (DUAS) AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, À CONCEITUAÇÃO, À CONCEPÇÃO, À CRIAÇÃO, À EXECUÇÃO INTERNA, À INTERMEDIÇÃO, À SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E À DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE NA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO CONTRATANTE, BEM COMO ORIENTAÇÃO SOCIAL, EDUCATIVA E INFORMATIVA AO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)

PREÂMBULO

Aos 26 de Maio de 2026, após analisado o resultado do Concorrência - Presencial nº 00030/2025, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO

AMPLA SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA | 11.145.893/0001-80

Total de Itens: 1 | Valor Total: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)

PLAY-IN COMUNICACAO LTDA | 43.696.397/0001-00

Total de Itens: 1 | Valor Total: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)

Cabo de Santo Agostinho - PE, 26 de Maio de 2026

**LUANA CAVALCANTI VALENTIM DE MOURA**

Secretária

**Publicado por:**

Tassiana Marques Santos

**Código Identificador:**07FB5338

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -  
1ª E 2ª CPL  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO S0002/2026**

DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4100004/2026

Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: S0002/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR, COMPREENDENDO O PREPARO, FORNECIMENTO, DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE DIETAS DESTINADAS A PACIENTES, ACOMPANHANTES E COLABORADORES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE.

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 17.120.153,25 (dezesete milhões, cento e vinte mil, cento e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos)

PREÂMBULO

Aos 26 de Maio de 2026, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº S0002/2026, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO

GENERAL GOODS LTDA | 41.106.188/0001-34

Total de Itens: 1 | Valor Total: R\$ 17.120.153,25 (dezesete milhões, cento e vinte mil, cento e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos)

Cabo de Santo Agostinho - PE, 26 de Maio de 2026

**RICARDA SAMARA DA SILVA BEZERRA**

Secretária

**Publicado por:**

Tassiana Marques Santos

**Código Identificador:**27E96D31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME  
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
037/PMCSA-SME/2023**

**MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE**, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 037/PMCSA-SME/2023, **Processo Administrativo 156/2022, Processo Licitatório nº 096/PMCSA-SME/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº\_051/PMCSA\_-SME/2022 Natureza do Objeto:** Contratação de empresa. **Tramitação:** 2ª CPL. **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação excepcional do prazo contratual, por mais **12 (doze) meses**, passando o seu termo final para o dia **02 de maio de 2027**. Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo, 65 da Lei nº 8.666/93, **CONTRATADA: SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA**

**Valor Total: R\$: 16.711,833,48 (dezesesseis milhões, setecentos e onze mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos)**

**Vigência: 02 de Maio de 2027**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 26 de Maio de 2026.

**ISALTINO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Edmilson Dutra de Lima Júnior  
**Código Identificador:**EC1BE360

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/PE

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) PMC Nº 010/2026

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA/PE, por meio da Secretaria de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Cachoeirinha/PE. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 1.189.692,83 (um milhão cento e oitenta e nove mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 11/06/2026 às 09h00min (horário de Brasília) SISTEMA ELETRÔNICO: Bolsa Nacional de Compras. – BNC. O edital completo e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail: cachoeirinhacpl@gmail.com, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, Portal da Transparência do Município e na plataforma eletrônica da BNC.

Cachoeirinha/PE, 25 de maio de 2026.

**ALEXSANDRO ANTÔNIO DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Alexsandro Antonio da Silva  
**Código Identificador:**268827D5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO DO PAAP N.º**  
**001/2026**

**EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO**

**Empresa: INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 39.509.826/0001-16.**

Considerando a análise do pedido de reconsideração interposto pela supramencionada, bem como os autos do PAAP Nº 001/2026, **DECIDO NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO** a decisão atacada que aplicou penalidade a empresa **INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 39.509.826/0001-16.**

Por restar suficientemente debatida a questão, **DECIDO** pela manutenção da aplicação da penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Executivo do Município de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco e o seu descredenciamento do Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de 12 (doze) meses e a aplicação de multa no percentual de 10%, correspondente ao valor de R\$719,99 (setecentos e dezenove mil reais e noventa e nove centavos), tendo em vista a conduta tipificada, os agravantes e atenuantes, os fatos e fundamentos jurídicos.

Outrossim, **DETERMINO** que, a empresa interessada seja informada da presente decisão.

Cachoeirinha-PE, 22 de maio de 2026.

**ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Hortência Valquiria Jacinto Chalegre  
**Código Identificador:**6A417877

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA**  
**PORTARIA Nº 154 - COMISSÃO DE SELEÇÃO DESTINADA**  
**A PROCESSAR E JULGAR CHAMAMENTOS PÚBLICOS DO**  
**MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA.**

**PORTARIA Nº 154, DE 25 DE MAIO DE 2026 – GAB.**

*Institui a Comissão de Seleção destinada a processar e julgar chamamentos públicos do Município de Cachoeirinha e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições pela Lei Orgânica Municipal, bem como com fundamento no art. 2º, inciso X, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Comissão de Seleção responsável pela condução dos procedimentos de chamamento público realizados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cachoeirinha.

**Art. 2º** A Comissão de Seleção prevista no inciso X do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, passa a ser composta pelos seguintes membros:

I – **FLÁVIA MARIA DE SOBRAL CARVALHO SIMÕES**, inscrita no CPF sob o nº 027.873.734-02;

II – **ANNDRESA JATHYACIRYS ALVES DE MELO**, inscrita no CPF sob o nº 095.698.304-92;

III – **MARIA CILENE DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 031.494.684-50.

**Art. 3º** Compete à Comissão de Seleção processar e julgar os chamamentos públicos destinados à seleção de organizações da sociedade civil, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis.

**Art. 4º** Os trabalhos dos membros ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e demais normas pertinentes.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2026.

**ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO**  
Prefeito Municipal

**DARLYNG ALICE RODRIGUES DE ANDRADE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 233/2025

**Publicado por:**  
Giulia Maria Raimundo de Souza  
**Código Identificador:**E08592E4

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CAETÉS**

**PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE**  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**1º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 031/2025 - FMAS.** Acréscimo de 25% no valor do contrato. Valor: R\$ 23.402,88. Contratada: **AUTO POSTO ALMEIDA LTDA.** CNPJ sob o nº 12.901.149/0001-20.

Caetés, 26/05/2026.

**LUIZ ANTÔNIO DA SILVA**  
Secretário de Assistência Social

**Publicado por:**  
Geopson Cleber Dias de Queiroz  
**Código Identificador:**2538B89E

**PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**1º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 011/2025 – FMAS.** Acréscimo de 25% no valor do contrato. Valor: R\$ 15.130,50. Contratada: **E. CRISTINA ALMEIDA CARDOSO.** CNPJ sob o nº 44.052.317/0001-47.

Caetés, 26/05/2026.

**LUIZ ANTÔNIO DA SILVA**  
Secretário de Assistência Social

**Publicado por:**  
Geopson Cleber Dias de Queiroz  
**Código Identificador:**85A4E989

**PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**1º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 013/2025 – FMAS.** Acréscimo de 25% no valor do contrato. Valor: R\$ 7.164,30. Contratada: **E. CRISTINA ALMEIDA CARDOSO.** CNPJ sob o nº 44.052.317/0001-47.

Caetés, 26/05/2026.

**LUIZ ANTÔNIO DA SILVA**  
Secretário de Assistência Social

**Publicado por:**  
Geopson Cleber Dias de Queiroz  
**Código Identificador:**55956C41

**PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
- FMS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº 028/2026 - FMS.** Processo 006/2024 - FMS Pregão Eletrônico Nº 006/2024 - FMS. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos injetável e material de consumo médico-hospitalar, destinados às necessidades dos serviços de saúde do município de Caetés/PE. **CONTRATADA: MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.** CNPJ Nº 69.950.913/0001-75, pelo valor global de **R\$ 969.562,76.** Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Caetés/PE, 26/05/2026.

**MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO**  
Secretário de Saúde

**Publicado por:**  
Geopson Cleber Dias de Queiroz  
**Código Identificador:**004C5735

**PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PMC**

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N. 018/2026 – PMC - PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N. 012/2026 - PMC.** Compras. Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha, eletroeletrônicos e mobiliário para atender a demanda da Rede Municipal de Ensino do município de Caetés/PE. Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.310.370,85. Início do acolhimento das propostas: dia 27/05/2026 às 10h. Encerramento de recebimento das propostas: dia 12/06/2026 às 10h. Início da abertura da Sessão Pública de lances dia 12/06/2026 às 11h, (horário de Brasília). Edital disponível para consulta e cópia na internet no endereço: <https://bnc.org.br/> www.caetes.pe.gov.br. Outras

informações no Departamento de Contratação, Fone: 87- 9.9136-6612.

Caetés/PE, 26 de maio de 2026.

**NIVALDO DA SILVA MARTINS.**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Geopson Cleber Dias de Queiroz  
**Código Identificador:**D112B653

**PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº 078/2026 - PMC.** Processo 016/2026 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 010/2026 - PMC. **OBJETO:** Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, referente aos itens que foram fracassados no processo licitatório anteriormente publicado (PE Nº 027/2025-PMC), para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no município de Caetés/PE. **CONTRATADA: UNA DISTRIBUIDORA LTDA.** CNPJ Nº 33.204.941/0001-04, pelo valor global de **R\$ 19.671,00.** Vigência: 12 (meses).

Caetés/PE, 26/05/2026.

**NIVALDO DA SILVA MARTINS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Geopson Cleber Dias de Queiroz  
**Código Identificador:**E104FD56

**PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**1º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 054/2025 – PMC.** Acréscimo de 25% no valor do contrato. Valor: R\$ 483.629,88. Contratada: **AUTO POSTO ALMEIDA LTDA.** CNPJ sob o nº 12.901.149/0001-20.

Caetés, 26/05/2026.

**NIVALDO DA SILVA MARTINS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Geopson Cleber Dias de Queiroz  
**Código Identificador:**F160FA80

**PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**Contrato Nº 075/2026 - PMC.** Processo 013/2024 - PMC. Concorrência Eletrônica Nº 003/2024 - PMC. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para implantação de paralelepípedos graníticos na Zona Urbana do município de Caetés - PE. **CONTRATADA: CONSTRUTORA INHUMAS LTDA.** CNPJ Nº 07.353.785/0001-25, pelo valor global de **R\$ 635.966,24.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 26/05/2026.

**NIVALDO DA SILVA MARTINS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Geopson Cleber Dias de Queiroz  
**Código Identificador:**57CB878B

**PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**4º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 030/2022.** Renovação de prazo por 12 (doze) meses. Contratada: **BRUNO SIQUEIRA – ADVOGADOS ASSOCIADOS.** CNPJ sob o nº 21.925.031/0001-23.

Caetés, 26/05/2026.

**NIVALDO DA SILVA MARTINS**

Prefeito

**Publicado por:**Geopson Cleber Dias de Queiroz  
**Código Identificador:BF9AB2BD****PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 032/2025 - PMC. Prorrogação de prazo por 180 (cento e oitenta) dias. Contratada: **JCR CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.** CNPJ sob o nº 03.265.219/0001-00.

Caetés, 26/05/2026.

**NIVALDO DA SILVA MARTINS**

Prefeito

**Publicado por:**Geopson Cleber Dias de Queiroz  
**Código Identificador:F7B45936****ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CALÇADO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
AVISO DE LICITAÇÃO (LEILÃO)**Processo Licitatório nº 008/2026-PMC  
Leilão (Presencial e On-line) nº 001/2026-PMC

Objeto: Alienação de Bens (**veículos, Trator e sucatas diversas**), pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, no estado em que se encontram, conforme especificações constantes no laudo de avaliação, separados em lotes, avaliados e discriminados pela **Comissão Especial de Avaliação** nomeada através da **Portaria nº 148/2026, de 30 de abril de 2026**, conforme o termo de referência e respectivos laudos de avaliação.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO**, Estado de Pernambuco, por intermédio da Leiloeira Pública Oficial, Sra. Cristiane Barros da Mota Balbino, Mat. JUCEPE nº 26700001796, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, que levará vendas através de Leilão público, bens móveis (veículos) inservíveis ao uso do Município, na modalidade **PRESENCIAL E ON LINE**, através do site <https://www.lancecertoleiloes.com.br>.

Valor global mínimo aceitável: **R\$: 114.000,00.** (cento e quatorze mil reais).

Local da Sessão: Garagem da Prefeitura Municipal de Calçado, sito à Pça. Senador Aderbal Jurema, s/n - Centro - Calçado-PE. CEP. 55.375-000

Data da realização: **dia 19 de junho de 2026.**  
Horário às **10:00 (dez horas) horário local.**Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Calçado, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira e/ou pelos sites: [www.calçado.pe.gov.br](http://www.calçado.pe.gov.br) e [www.lancecertoleiloes.com.br](http://www.lancecertoleiloes.com.br).Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço ou através do Fone: (87) 3793-1027, no **horário local** de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, com a Leiloeira Oficial (82) 9.9918-6513, ou ainda no site: [www.lancecertoleiloes.com.br](http://www.lancecertoleiloes.com.br).

Calçado, 26 de maio de 2026.

**HÍTALO OLIVEIRA DE LIMA**

Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Hítalo de Oliveira Lima  
**Código Identificador:276BAD0B****ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CALUMBI****PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2026****AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2026**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas, equipamentos, EPs e materiais diversos destinados à manutenção preventiva e corretiva de prédios, praças, vias e espaços públicos do Município de Calumbi-PE. Valor estimado: R\$ 574.900,96 (quinhentos e setenta e quatro mil novecentos reais e noventa e seis centavos).

Recebimento das propostas: até 11/06/2026 às 08h00min.

Abertura das propostas: 11/06/2026 às 08h00min.

Início da disputa: 11/06/2026 às 11h00min.

Plataforma eletrônica: BLL Compras – [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Edital e anexos disponíveis em:

- [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)
- <http://licitacoes.calumbi.pe.gov.br>

Informações: [cplcalumbipe@gmail.com](mailto:cplcalumbipe@gmail.com)  
Calumbi/PE, 26 de maio de 2026.**JOÃO LOPES BARROS NETO JÚNIOR**

Agente de Contratação/ Pregoeiro

**Publicado por:**  
Andréia de Carvalho  
**Código Identificador:AE3EB5A1****PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI  
PORTARIA Nº85/2026- GAB/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER** (06) seis meses de licença prêmio referente ao Primeiro Decênio a partir de 10/04/2026 a 07/10/2026 ao Servidor(a) **WALDETE SIMÕES LOPES BARROS**, portaria nº238/1995, matrícula 95.223, Auxiliar de Serviços Gerais. Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRE-SE**

Calumbi-PE, 20 de abril de 2026.

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Levy Wallaci da Silva  
**Código Identificador:7C379165****PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI  
PORTARIA Nº87/2026- GAB/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER** (06) seis meses de licença prêmio referente ao Primeiro Decênio a partir de 13/05/2026 a 09/11/2026 ao Servidor(a) **JANETE DE MELO DE LIMA RODRIGUES**, portaria nº35/1999, matrícula 95.250, Agente Administrativo. Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE**

Calumbi-PE, 12 de maio de 2026.

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Levy Wallaci da Silva  
**Código Identificador:**E0C46D22

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI  
PORTARIA Nº89/2026- GAB/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação Pertinente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a Portaria dos Membros Titulares e Suplentes do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Calumbi o qual passará a ter a seguinte composição.

**Representante do Poder Executivo:**

**Titular** - Renne Cordeiro de Oliveira (**Secretário**)

**CPF:** 169.465.814-74

**Suplente** – Laianny Gomes de Lima Nogueira

**CPF:** 114.511.004-50

**Representante da Area da Educação: (Professores)**

**Titular** – Kátia Viana Lima Diniz (**Presidente**)

**CPF:** 073.199.194-00

**Suplente** – Leandro Ramos de Araújo

**CPF:** 120.705.394-58

**Representante de Alunos:**

**Titular** – José Genilson de Lima Menezes

**CPF:** 377.057.764-72

**Suplente** – Dilma Maria da Silva

**CPF:** 865.630.254-04

**Representante da Sociedade Civil:**

**Titular** – José Teles da Costa

**CPF:** 356.805.394-20

**Suplente:** Sandoval Jesus dos Santos

**CPF:** 056.450.158-19

**Titular** – Afonso Mateus da Silva (**Vice Presidente**)

**CPF:** 666.915.674-04

**Suplente:** Ana Paula Pereira da Silva

**CPF:** 015.495.544-25

**Representantes dos Pais de Alunos:**

**Titular** – Francisca Severina de Lima

**CPF:** 037.148.124-40

**Suplente:** Olívia Gomes da Silva

**CPF:** 056.791.614-60

**Titular** – Maria Wiliete Pereira Lima Santos

**CPF:** 110.879.0144-18

**Suplente** – Jozenice Tereza da Silva

**CPF:** 092.886.874-59

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Levy Wallaci da Silva  
**Código Identificador:**925D4B1A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI  
PORTARIA Nº90/2026- GAB/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER** (06) seis meses de licença prêmio referente ao Segundo Decênio a partir de 29/11/2026 a 25/11/2026 ao Servidor(a) **MARINEIDE TEODORIO DA COSTA MARQUES**, portaria nº220/1995, matrícula 95.205, Auxiliar de Serviços Gerais. Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE**

Calumbi-PE, 25 de maio de 2026.

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Levy Wallaci da Silva  
**Código Identificador:**292D29A5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI  
PORTARIA Nº86/2026 GAB/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente, CONSIDERANDO o requerimento dos Servidores,

**RESOLVE:**

**Art.1º CONCEDER** 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores abaixo relacionados:

**ADRIANO PIMENTEL TEIXEIRA**, referente ao ano de 2025, Diretor de Departamento, lotado (a) na Secretaria de Planejamento e Gestão, período de 11/05/2026 a 10/06/2026;

**MARIA DO SOCORRO PEREIRA SOUZA**, referente ao ano de 2025, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Administração e Finanças, no período de 11/05/2026 a 10/06/2026;

**MARIA JULIANA PEREIRA DA SILVA**, referente ao ano de 2025, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Saúde, período de 02/03/2026 a 31/03/2026.

**EDVANEIDE LEITE DOS SANTOS**, referente ao ano de 2025, Agente Comunitário ade Saúde, lotado(a) na Secretaria de Saúde, período de 04/05/2026 a 02/06/2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Calumbi/PE, 29 de abril de 2026.

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Levy Wallaci da Silva  
**Código Identificador:**2EC18301

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI**  
**PORTARIA Nº 88/2026**

Designa servidor para exercer as funções de Agente de Desenvolvimento – AD e dá outras providências.

O Prefeito do município de Calumbi-PE, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei de acordo com o Art. xx da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

**Art1º** - Designar os servidores nomeados a atuarem nas funções de **AGENTES DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI – ESTADO DE PERNAMBUCO.**

**Nome Completo:** DAVI BERNARDO FERREIRA FREIRE

**CPF e ID/Órgão Expedidor:** 113.627.264-00

**E-mail:** davibernardofreire@gmail.com

**Celular:** (87) 98861-6559

**Endereço Completo:** Rua Manoel Antônio de Melo, Nº62

**Vinculado à Secretaria:** Planejamento e Gestão

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2026.

**ERIVALDO JOSE DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Levy Wallaci da Silva  
**Código Identificador:**C990FAAB

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 003/2026**

**PORTARIA Nº 003/2026**

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal, pela Lei Orgânica do Município e pelo regime jurídico dos servidores públicos, e

**CONSIDERANDO** a instauração do **Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2026**, por meio da Portaria nº 01/2026, destinado à apuração de possíveis infrações funcionais atribuídas à servidora **ÂNGELA MARIA DE MELO SILVA**, ocupante do cargo de Merendeira Escolar;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a continuidade da instrução processual, observados os princípios do devido processo legal, contraditório, ampla defesa, eficiência e continuidade administrativa;

**CONSIDERANDO** o falecimento precoce do então Presidente da Comissão Processante, **Sr. Erlon Barros Giló**;

**CONSIDERANDO** o desligamento da servidora **JULIANA VIEIRA RODRIGUES** dos quadros funcionais do Município, circunstância que igualmente impossibilita sua permanência na Comissão Processante;

**CONSIDERANDO** a necessidade de recomposição da Comissão Processante, sem prejuízo da validade dos atos regularmente praticados até o presente momento;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Substituir os membros da Comissão Processante responsável pelo Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2026, instaurado pela Portaria nº 01/2026, passando a mesma a ter a seguinte composição:

I – ALLANA BEATRIZ DA SILVA, matrícula nº 25.373, que exercerá a função de Presidente da Comissão Processante, em substituição ao Sr. Erlon Barros Giló, falecido;

II – PAULA RENATA XAVIER, matrícula nº 26.019, que exercerá a função de Membro da Comissão Processante, em substituição à Sra. Juliana Vieira Rodrigues, desligada dos quadros funcionais do Município;

III – PAULA JANAINA DE MACEDO SILVA, matrícula nº 24.781, permanecendo na condição de membro da Comissão Processante.

**Art. 2º** A Comissão ora recomposta dará regular prosseguimento aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2026, aproveitando-se integralmente os atos processuais regularmente praticados até a presente data, desde que ausente prejuízo ao contraditório, à ampla defesa e ao devido processo legal.

**Art. 3º** Ficam ratificados todos os atos instrutórios, notificações, audiências, oitivas, diligências e deliberações anteriormente realizados pela Comissão Processante originária, preservando-se sua validade e eficácia administrativa.

**Art. 4º** A Comissão Processante deverá dar continuidade à instrução e conclusão do feito, observando rigorosamente as garantias processuais da servidora investigada.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Camocim de São Félix/PE, 11 de maio de 2026.

**THOMAS LEONARDO DOS SANTOS**  
Secretário de Governo

**Publicado por:**  
Geives Fabrício Fonseca da Silva  
**Código Identificador:**B54FC0D8

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CAMUTANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE**

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Prefeita do Município de Camutanga/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações, **HOMOLOGA** a licitação na modalidade – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026. OBJETO: Formalização de Ata Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, para fins de atender as necessidades das secretárias que compõem a Prefeitura Municipal de Camutanga/PE, Instituto Previdenciário do Município de Camutanga - CAMUPREV e os Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de Camutanga/PE**, conforme as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**EMPRESAS VENCEDORAS:**

**DIEGO FELIPE DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº **63.359.604/0001-49**, perfazendo o valor total de **R\$ 79.820,66 (setenta e nove mil oitocentos e vinte reais e sessenta e seis centavos)**;

**UNICA SANEANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.392.983/0001-61**, perfazendo o valor total de **R\$ 154,61 (centos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavo)**;

**SOUZA GRAFICA E TEXTIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.223.623/0001-02**, perfazendo o valor total de **R\$ 27.523,99 (vinte e sete mil quinhentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos)**;

**T COMERCIO E LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **62.736.033/0001-51**, perfazendo o valor total de **R\$ 323.360,00** (trezentos e vinte e três mil trezentos e sessenta reais);

**NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.820.186/0001-89**, perfazendo o valor total de **R\$ 2.903,00** (dois mil novecentos e três reais);

**DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:**

Terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação, para assinar a Ata de Registro de Preços e o Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento convocatório.

Camutanga-PE, 27 de maio de 2026.

**TALITA CARDOZO FONSECA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Lucas Pereira Cabral Silva  
**Código Identificador:**32BA5D40

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**  
**ERRATA**

Na Edição nº **4098** do DOM de 19/05/2026, código identificador: 6C449364. Onde lê-se: “**Processo Licitatório Nº 023/2026 – Concorrência Eletrônica Nº 003/2026**”. Leia-se: “**Processo Licitatório Nº 024/2026 – Concorrência Eletrônica Nº 004/2026**”

Capoeiras/PE, 26 de maio de 2026.

**DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Douglas Flayban Almeida de Melo  
**Código Identificador:**FF0AABB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**  
**ERRATA**

Na Edição nº **4098** do DOM de 19/05/2026, código identificador: 76122040. Onde lê-se: “**Processo Licitatório Nº 024/2026 – Concorrência Eletrônica Nº 004/2026**”. Leia-se: “**Processo Licitatório Nº 025/2026 – Concorrência Eletrônica Nº 005/2026**”

Capoeiras/PE, 26 de maio de 2026.

**MARIA LUCIA TEIXEIRA DA COSTA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Camila Maria de Almeida  
**Código Identificador:**1B3A0B36

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS**  
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº **007/2026** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**. Objeto: **AQUISIÇÃO DA ESTRUTURA MOBILIÁRIA, DOMÉSTICA, ELETRÔNICA E**

**VESTIMENTAS. PROMOVENDO MELHOR ESTRUTURAÇÃO NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS E NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL BEM COMO NA IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURA MOBILIÁRIA DA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL QUE COMPÕE A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **JOSEVAN PINHEIRO DA SILVA CIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **48.714.663/0001-02**. Valor total **R\$ 3.992,00** (três mil novecentos e noventa e dois reais). Data de assinatura do contrato: 25 de maio de 2026. Prazo de vigência de 12 (doze) meses.

CARNAÍBA – PE, 25 de maio de 2026.

**VALDERIZA LINS DE OLIVEIRA**  
Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**  
Beatriz de Sousa Silva  
**Código Identificador:**E72E9FA8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**  
**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

Processo Nº: 032/2026 – Credenciamento nº. 002/2026 – Inexigibilidade nº. 009/2026- Comissão: Pregoeira e equipe de apoio. Nat.: Serviço – Objeto: **ME/EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ABRANGENDO ATIVIDADES COMO CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, CONFORME AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência)**. Valor estimado total de R\$2.252.199,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, cento e noventa e nove reais). Início do acolhimento: 28/05/2026 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento das propostas: 28/05/2027. Edital completo no site: <https://bnc.org.br/> ou <https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/>. Mais informações: Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) e e-mail: [licitacaocarnaibape@gmail.com](mailto:licitacaocarnaibape@gmail.com) no horário das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira. Carnaíba-PE, 26/05/2026.

**THIAGO SIQUEIRA LIMA -**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

**Publicado por:**  
Almir José da Silva Filho  
**Código Identificador:**3A4DAA99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: **031/2026 – Dispensa Eletrônica nº. 003/2026** - Comissão: Pregoeira e equipe de apoio. Nat.: Serviço – Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GRAVAÇÃO, EDIÇÃO, MIXAGEM E MASTERIZAÇÃO DE ÁUDIO, BEM COMO DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTRUTURA DE ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência)**. Valor estimado total de **R\$ 36.241,04** (trinta e seis mil duzentos e quarenta e um reais e quatro centavos). Início do acolhimento: 27/06/2026 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 03/06/2026 às 07h30min. Sessão de lances: às 03/06/2026 às 08:00h. Edital completo no site: <https://bnc.org.br/> ou <https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/>. Mais informações: Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) e e-mail: [licitacaocarnaibape@gmail.com](mailto:licitacaocarnaibape@gmail.com) no horário das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira. Carnaíba-PE, 26/05/2026.

**ELISÂNGELA ALVES MENDES DA SILVA** –  
Diretora de Cultura, Turismo, Economia Criativa e Juventude.

**Publicado por:**  
Almir José da Silva Filho  
**Código Identificador:**D56723F4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**  
**NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**  
**- OCORRÊNCIA NR 002/2026**

Carnaíba/PE, 25 de maio de 2026.

Ao Sr. **JOSÉ EDNELSON DA SILVA** Representante Legal da Empresa **ELETROMAM SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CNPJ: 26.914.337/0001-06 RUA JOSE FERNANDES DE ANDRADE, nº 229, CENTRO, CARNAÍBA-PE.**

**Assunto: Notificação por Descumprimento Contratual e Inexecução de Serviços**

Prezado Senhor Responsável Legal, Cumprimentando-o cordialmente, a Prefeitura Municipal de Carnaíba, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, vem, por meio desta, NOTIFICAR a empresa **ELETROMAM SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS**, com fundamento na Cláusula Décima do Contrato Administrativo nº 290/2025 (Processo Licitatório nº 097/2025 – Pregão Eletrônico nº 040/2025).

**1. DOS FATOS E DAS IRREGULARIDADES**

Após vistorias e o recebimento de reclamações de contribuintes, esta Administração constatou as irregularidades de serviços mal executados e materiais que não fazem parte do orçamento proposto, deficiência na execução do objeto contratual, que consiste na manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública. As principais irregularidades verificadas são:

**1. Deficiência na Manutenção:** Constatou-se um elevado número de lâmpadas amarradas com arames e abraçadeira de nylon, fixadas em outras luminárias de ferro, serviços fora das normas e do solicitado em edital.

**2. Da Garantia dos Serviços e Materiais:** Ressaltamos que, conforme a Termo de Referência que substancia este contrato, todos os serviços e materiais utilizados na obra terão garantia e conforme visto em loco vários materiais estão sendo reutilizados e inseridos como novo, fugindo assim do contratado que é de obrigação exclusiva da contratada arcar com todas as despesas diretas e indiretas necessárias ao cumprimento do objeto, incluindo materiais e equipamentos.

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente notificação encontra amparo na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a responsabilidade administrativa do contratado pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais e prazos. A conduta relatada configura infração administrativa por dar causa à inexecução parcial do contrato, prejudicando o funcionamento de um serviço público essencial e o interesse coletivo.

**3. DAS DETERMINAÇÕES**

Diante da gravidade dos fatos, a Prefeitura Municipal de Carnaíba determina:

**A regularização imediata de todos os pontos de iluminação pública que se encontram com luminárias fixadas em desacordo com as normas, e substituição das luminárias danificadas sem custo adicional, visto que já foram pagas e as mesmas foram colocadas em desconformidade, sob pena de caracterização de desídia contumaz;**

**A apresentação de justificativa por escrito, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta intimação, acerca das falhas na prestação do serviço e das declarações indevidas prestadas aos municípios. Ressaltamos que a manutenção da inércia ou o não atendimento desta notificação ensejará a aplicação das sanções previstas no art. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, podendo culminar na RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO e impedimento de licitar.**

Atenciosamente,

**WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL**  
Prefeito

**THIAGO SIQUEIRA LIMA**  
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

**LUIZ PEREIRA NUNES JÚNIOR**  
Engenheiro Civil - CREA: 31.065-D/PE

**Publicado por:**  
Karine Imaculada Nunes de Carvalho  
**Código Identificador:**D9248F07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DOS EXTRATO DE CONTRATOS Nº 047/2026 AO Nº**  
**049/2026**

**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2026 relativo a **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026** Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DE TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE, INCLUINDO A EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ ESCOLA), ENSINO FUNDAMENTAL DE ANOS INICIAIS E FINAIS E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), A SER EXECUTADO POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Contratado: **DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.463.977/0001-73.** Valor total **R\$ 2.474.907,22 (dois milhões quatrocentos e setenta e quatro mil novecentos e sete reais e vinte e dois centavos).** Data de assinatura do contrato: 22 de maio de 2026. Prazo de vigência será de até 12 (doze) meses.

CARNAÍBA – PE, 22 de maio de 2026.

**MELANEA FREIRE MARTINS**  
Secretária de Educação

**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2026 relativo a **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026** Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DE TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE, INCLUINDO A EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ ESCOLA), ENSINO FUNDAMENTAL DE ANOS INICIAIS E FINAIS E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), A SER EXECUTADO POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Contratado: **JOSE JESUS TENORIO ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.544.080/0001-95.** Valor total **R\$ 306.600,00 (trezentos e seis mil e seiscentos reais).** Data de assinatura do contrato: 22 de maio de 2026. Prazo de vigência será de até 12 (doze) meses.

CARNAÍBA – PE, 22 de maio de 2026.

**MELANEA FREIRE MARTINS**  
Secretária de Educação

**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2026 relativo a **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026** Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DE TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE, INCLUINDO A EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ ESCOLA), ENSINO FUNDAMENTAL DE ANOS INICIAIS E FINAIS E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), A SER EXECUTADO POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Contratado: **MARÇAL ALIMENTOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 55.137.064/0001-20.** Valor total **R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais).** Data de assinatura do contrato: 22 de maio de 2026. Prazo de vigência será de até 12 (doze) meses.

CARNAÍBA – PE, 22 de maio de 2026.

**MELANEA FREIRE MARTINS**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Beatriz de Sousa Silva  
**Código Identificador:**7D430F22

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CARPINA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº399/2026**

PORTARIA Nº399/2026

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **JOELMA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 102270, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, Licença-Prêmio pelo período de 01 (um) ano e 04 (quatro) meses, assim distribuídos:

•  
04 (quatro) meses, referentes ao 1º decênio;

•  
06 (seis) meses, referentes ao 2º decênio; e

•  
06 (seis) meses, referentes ao 3º decênio,

com início em 1º de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Carpina/PE, 26 de maio de 2026.

**ERALDO JOSÉ DO NASCIMENTO**  
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
Maria Christina Nascimento de Andrade  
**Código Identificador:**125F69F5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 400/2026**

**PORTARIA Nº 400/2026**

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao Senhor **ROBERSON KLEBER RODRIGUES DE MENDONÇA**, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR DE DEFESA CIVIL, da estrutura da Secretaria de Infraestrutura, gratificação de 150%, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/05/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Carpina/PE, 26 de maio de 2026

**ERALDO JOSÉ DO NASCIMENTO**  
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
Diogo Freitas Araujo do Prado  
**Código Identificador:**3015C8BC

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA**  
**PORTARIA SESU Nº 003/2026**

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 029/2025, da secretaria de Serviços Urbanos de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 029/2025 (Processo nº 021/2025 – Inexigibilidade nº 014/2025), da SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, com a empresa HRCDA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.351.169/0001-36 cujo objeto é LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RODOVIA BR 408, S/N, CAJÁ, CARPINA-PE DESTINADO PARA SEDIAR A GARAGEM DE COLETA SELETIVA, NESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor (a) do Contrato	Pedro Henrique Gomes da Silva	Diretor da Secretaria de Serviços Urbanos	452389
Fiscal do Contrato	Luiz Amaro Gomes	Diretor da Secretaria de Serviços Urbanos	453267

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – ciência da observância da segregação de funções; e

III – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente

vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se, publique-se.

Secretaria de Serviços Urbanos do Município de Carpina, 27 de março de 2026.

**RODRIGO CÉSAR DE GUSMÃO PIRES**

Secretário de Serviços Urbanos

**Publicado por:**

Thais Camilly Ramos Nascimento

**Código Identificador:**81C2B1D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA**  
**PORTARIA SESU Nº 004/2026**

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 039/2025, da secretaria de Serviços urbanos de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de

Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar os servidores: Alessandro Antunes de Andrade e Silva, William José de França Santos, nomeados pela portaria Nº 014/2025- SESU, das funções de gestor e fiscal do respectivo contrato.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 039/2025 (Processo nº 012/2025 – Pregão Eletrônico nº 003/2025), da SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, com a empresa L. ANDRADE ENGENHARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.269.275/0001-86, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EVENTUAL NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E MELHORIAS.

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor (a) do Contrato	Pedro Henrique Gomes da Silva	Diretor da Secretaria de Serviços Urbanos	452389
Fiscal do Contrato	Marcio da Costa Mota	Engenheiro da Secretaria de Infraestrutura	452389

Art. 3º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – ciência da observância da segregação de funções; e

III – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 4º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da

Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente

vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 5º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se, publique-se.

Secretaria de Serviços Urbanos do Município de Carpina, 27 de março de 2026.

**RODRIGO CÉSAR DE GUSMÃO PIRES**

Secretário de Serviços Urbanos

**Publicado por:**

Thais Camilly Ramos Nascimento  
Código Identificador:36CC4DBE

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA  
PORTARIA SESU Nº 005/2026**

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 061/2025, da secretaria de Serviços urbanos de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar os servidores: Pedro Henrique Gomes da Silva, Julio Gabriel De Araújo Gomes, nomeados pela portaria Nº 008/2025-SESU, das funções de gestor e fiscal do respectivo contrato.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 061/2025 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025 - Processo Licitatório nº 020/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025), da SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, com a empresa PNEU10 PECAS E ACESSORIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.631.589/0001-78, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PNEUS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA-PE.

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor (a) do Contrato	Juliano Gabriel de Araújo Gomes	Auxiliar Administrativo	452477
Fiscal do Contrato	Pedro Henrique Gomes da Silva	Diretor da Secretaria de Serviços Urbanos	452389

Art. 3º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – ciência da observância da segregação de funções; e

III – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 4º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente

vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 5º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se, publique-se.

Secretaria de Serviços Urbanos do Município de Carpina, 27 de março de 2026.

**RODRIGO CÉSAR DE GUSMÃO PIRES**

Secretário de Serviços Urbanos

**Publicado por:**  
Thais Camilly Ramos Nascimento  
**Código Identificador:**089F2C84

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA**  
**PORTARIA SESU Nº 006/2026**

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 109/2025, da secretaria de Serviços urbanos de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar os servidores: William José de França Santos, Alexandro Antunes de Andrade de Silva, nomeados pela portaria Nº 012/2025- SESU, das funções de gestor e fiscal do respectivo contrato.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 109/2025 (Processo Licitatório nº 033/2025 - Pregão Eletrônico nº 013/2025), da SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, com a empresa CASAARTE CONSTRUÇÕES, SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.468.856/0001-35, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, ROÇO, RASPAGEM DE LINHA D'ÁGUA, PINTURA DE MEIO FIO, LIMPEZA DE CANAIS E GALERIAS EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE CARPINA - PE.

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor (a) do Contrato	Pedro Henrique Gomes da Silva	Diretor da Secretaria de Serviços Urbanos	452389
Fiscal do Contrato	Luiz Amaro Gomes	Diretor da Secretaria de Serviços Urbanos	453267

Art. 3º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – ciência da observância da segregação de funções; e

III – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 4º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente

vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 5º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se, publique-se.

Secretaria de Serviços Urbanos do Município de Carpina, 27 de março de 2026.

**RODRIGO CÉSAR DE GUSMÃO PIRES**  
Secretário de Serviços Urbanos

**Publicado por:**  
Thais Camilly Ramos Nascimento  
**Código Identificador:**CF9974CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA**  
**PORTARIA SESU Nº 007/2026**

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 068/2025, da secretaria de Serviços urbanos de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência

inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar os servidores: Pedro Henrique Gomes da Silva, Julio Gabriel De Araújo Gomes, nomeados pela portaria Nº 010/2025-SESU, das funções de gestor e fiscal do respectivo contrato.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 068/2025 (Ata de Registro de Preço Nº 017/2025- PMC - Processo Licitatório nº 020/2025 e do PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025), da SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, com a empresa PNEU10 PECAS E ACESSORIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.631.589/0001-78, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PNEUS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA-PE.

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor (a) do Contrato	Luiz Amaro Gomes	Diretor da Secretaria de Serviços Urbanos	453267
Fiscal do Contrato	Pedro Henrique Gomes da Silva	Diretor da Secretaria de Serviços Urbanos	452389

Art. 3º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – ciência da observância da segregação de funções; e

III – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 4º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente

vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 5º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se, publique-se.

Secretaria de Serviços Urbanos do Município de Carpina,  
27 de março de 2026.

**RODRIGO CÉSAR DE GUSMÃO PIRES**

Secretário de Serviços Urbanos

**Publicado por:**

Thais Camilly Ramos Nascimento

**Código Identificador:AA498A13**

## PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA

### PORTARIA SESU Nº 008/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 159/2025, da secretaria de Serviços Urbanos de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 159/2025 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025- PMC - Processo Licitatório nº 020/2025 e do PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025), da SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, com a empresa PNEU10 PECAS E ACESSORIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.631.589/0001-78 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PNEUS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA-PE.

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor (a) do Contrato	Luiz Amaro Gomes	Diretor da Secretaria de Serviços Urbanos	453267
Fiscal do Contrato	Pedro Henrique Gomes da Silva	Diretor da Secretaria de Serviços Urbanos	452389

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – ciência da observância da segregação de funções; e

III – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente

vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se, publique-se.

Secretaria de Serviços Urbanos do Município de Carpina, 17 de março de 2026.

**RODRIGO CÉSAR DE GUSMÃO PIRES**

Secretário de Serviços Urbanos

**Publicado por:**

Thais Camilly Ramos Nascimento

**Código Identificador:**3BAB8B37

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA  
PORTARIA SESU Nº 009/2026**

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 166/2025, da secretaria de Serviços Urbanos de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 166/2025 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025- PMC - Processo Licitatório nº 020/2025 e do PREGÃO ELETRÔNICA 007/2025), da SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, com a empresa PNEU10 PECAS E ACESSORIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.631.589/0001-78 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PNEUS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA-PE.

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor (a) do Contrato	Luiz Amaro Gomes	Diretor da Secretaria de Serviços Urbanos	453267
Fiscal do Contrato	Pedro Henrique Gomes da Silva	Diretor da Secretaria de Serviços Urbanos	452389

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – ciência da observância da segregação de funções; e

III – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente

vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da

Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se, publique-se.

Secretaria de Serviços Urbanos do Município de Carpina,  
17 de março de 2026.

**RODRIGO CÉSAR DE GUSMÃO PIRES**

Secretário de Serviços Urbanos

**Publicado por:**

Thais Camilly Ramos Nascimento

**Código Identificador:**9DDA5B34

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA**  
**PORTARIA SESU Nº 010/2026**

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 171/2025, da secretaria de Serviços Urbanos de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 171/2025 (PROCESSO LICITATÓRIO N 088/2025 E DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025), da SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, com a empresa STH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.575.014/0001-80 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS URBANAS COM PAVIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ) NO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor (a) do Contrato	Pedro Henrique Gomes da Silva	Diretor da Secretaria de Serviços Urbanos	452389
Fiscal do Contrato	Marcio da Costa Mota	Engenheiro da Secretaria de Infraestrutura	452389

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – ciência da observância da segregação de funções; e

III – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente

vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se, publique-se.

Secretaria de Serviços Urbanos do Município de Carpina,  
17 de março de 2026.

**RODRIGO CÉSAR DE GUSMÃO PIRES**

Secretário de Serviços Urbanos

**Publicado por:**

Thais Camilly Ramos Nascimento

**Código Identificador:**B58393F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA**  
**PORTARIA SESU Nº 011/2026**

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 194/2025, da secretaria de Serviços Urbanos de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 194/2025 (Processo Licitatório Nº 105/2025 e do Pregão Eletrônico Nº 046/2025), da SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, com a empresa BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.863.530/0001-80 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOS GRUPOS A, Be E PROVENIENTE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E DE RESÍDUOS FUNERÁRIOS DE EXUMAÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS DE CARPINA – PE, COM A CESSÃO, PELA CONTRATADA, DE BOMBONAS PARA ACONDICIONAMENTO DESSES RESÍDUOS.

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor (a) do Contrato	Luiz Amaro Gomes	Diretor da Secretaria de Serviços Urbanos	453267
Fiscal do Contrato	Pedro Henrique Gomes da Silva	Diretor da Secretaria de Serviços Urbanos	452389

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – ciência da observância da segregação de funções; e

III – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente

vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se, publique-se.

Secretaria de Serviços Urbanos do Município de Carpina,  
17 de março de 2026.

**RODRIGO CÉSAR DE GUSMÃO PIRES**

Secretário de Serviços Urbanos

**Publicado por:**

Thais Camilly Ramos Nascimento

**Código Identificador:**E2560E23

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA**  
**PORTARIA SESU Nº 012/2026**

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 196/2025, da secretaria de Serviços Urbanos de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 196/2025 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025- PMC - Processo Licitatório nº 020/2025 e do PREGÃO ELETRÔNICA 007/2025), da SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, com a empresa PNEU10 PECAS E ACESSORIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.631.589/0001-78 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PNEUS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA-PE.

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor (a) do Contrato	Luiz Amaro Gomes	Diretor da Secretaria de Serviços Urbanos	453267
Fiscal do Contrato	Pedro Henrique Gomes da Silva	Diretor da Secretaria de Serviços Urbanos	452389

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – ciência da observância da segregação de funções; e

III – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente

vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se, publique-se.

Secretaria de Serviços Urbanos do Município de Carpina, 17 de março de 2026.

**RODRIGO CÉSAR DE GUSMÃO PIRES**

Secretário de Serviços Urbanos

**Publicado por:**

Thais Camilly Ramos Nascimento

**Código Identificador:**7E87CA0E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CEDRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Dispensa nº 011/2026 – Chamada Pública nº 002/2026 – Processo Administrativo nº 13.05.26.003**

A Prefeitura Municipal do Cedro – PE, torna público que está recebendo propostas referentes ao processo em epígrafe, com o seguinte Objeto: **aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**. A sessão pública ocorrerá no dia 18 de junho de 2026, às 09h00min.

**Aviso de Dispensa de Licitação:** disponível em <https://cedro.pe.gov.br/>

**Local da Disputa:** Rua Sete de Setembro, nº 68, Centro, CEP: 56.130-000

**JOSÉ RICARDO URIAS NOVAIS**

Gestor do Fundo Geral

**Publicado por:**

João Paulo Silva

**Código Identificador:**801FB2DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO**

**AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO**

**Dispensa nº 009/2026 – Processo Administrativo nº  
13.05.26.002**

A Prefeitura Municipal do Cedro – PE, torna público que está recebendo propostas referentes ao processo em epígrafe, com o seguinte Objeto: **Contratação de serviços de proteção veicular para ônibus a serem utilizados pelos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, conforme condições e especificações contidas no TermodeReferência**. A sessão pública ocorrerá no dia 03 de junho de 2025, às 09h00min.

**Aviso de Dispensa de Licitação:** disponível em <https://cedro.pe.gov.br/>

**Local da Disputa:** Rua Sete de Setembro, nº 68, Centro, CEP: 56.130-000

**MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA**

Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**

João Paulo Silva

**Código Identificador:**5254FDB6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO  
CONTRATO Nº: 065/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025**

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO** do Extrato do Contrato nº 065/2026 – **CREDENCIAMENTO Nº 002/2025**, publicado no dia 26 de maio de 2026. Ano XVII. Edição nº 4103. Informando:

ONDE SE LÊ: EXTRATO DE CONTRATO 065/2026.

LEIA-SE: EXTRATO DE CONTRATO 069/2026.

Cedro (PE), DATA: 26/05/2026, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

**Publicado por:**

João Paulo Silva

**Código Identificador:**8738CF8F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO  
CONTRATO Nº: 062/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025**

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO** do Extrato do Contrato nº 062/2026 – **CREDENCIAMENTO Nº 002/2025**, publicado no dia 26 de maio de 2026. Ano XVII. Edição nº 4103. Informando:

ONDE SE LÊ: EXTRATO DE CONTRATO 062/2026.

**LEIA-SE: EXTRATO DE CONTRATO 066/2026.**

Cedro (PE), DATA: 26/05/2026, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
João Paulo Silva  
**Código Identificador:**763FAA2C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº: 063/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO do Extrato do Contrato nº 063/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025**, publicado no dia 26 de maio de 2026. Ano XVII. Edição nº 4103. Informando:

**ONDE SE LÊ: EXTRATO DE CONTRATO 063/2026.**

**LEIA-SE: EXTRATO DE CONTRATO 067/2026.**

Cedro (PE), DATA: 26/05/2026, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
João Paulo Silva  
**Código Identificador:**A6A74D3C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº: 064/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO do Extrato do Contrato nº 064/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025**, publicado no dia 26 de maio de 2026. Ano XVII. Edição nº 4103. Informando:

**ONDE SE LÊ: EXTRATO DE CONTRATO 064/2026.**

**LEIA-SE: EXTRATO DE CONTRATO 068/2026.**

Cedro (PE), DATA: 26/05/2026, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
João Paulo Silva  
**Código Identificador:**94B96187

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CONDADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 531/2026**

PORTARIA Nº 531/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 44, da Lei Orgânica do Município do Condado, de 04 de abril de 1990, em atenção à Lei Municipal nº 1.142, de 13 de abril de 2023 e em cumprimento aos termos da Lei nº 10.257/2001 – Estatuto das Cidades

RESOLVE:

Art. 1º - Dar posse aos membros titulares e suplentes, indicados pelas diversas representações do Município do Condado para, em conjunto, dirigir, monitorar, avaliar, deliberar, consultar e fiscalizar todas as propostas indicadas nos Fóruns, Audiências Públicas e Conferências

das Cidades e tudo o mais constante da Lei Complementar Municipal nº 004, de 07 de novembro de 2006 – Plano Diretor Participativo, para o biênio 2025/2026, bem como analisar e decidir sobre propostas encaminhadas às Câmaras temáticas.

Art. 2º - O presente Conselho de Desenvolvimento Urbano Sustentável, Habitação, Meio Ambiente e Orçamento – COMUDES, será presidido pelo membro Titular da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos.

Art. 3º - O COMUDES se estabelecerá com a seguinte composição:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**PELA PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO**

TITULARES	SUPLENTES
Kelly Cristina Freitas de Carvalho	Lucas Honorato da Silva
Jonatas da Silva Barros	Renner Augusto Alves da Silva
Marcos Luiz de Oliveira Bezerra	Leonardo Luiz da Silva
Maria Rozane Marinho Alves	Alciene Pimentel Vicente
Eveline Sergio da Silva Souza	Isabele de Moraes Albuquerque
João Victor da Silva	Guilherme Luiz Ramos de Sousa

II – REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO CONDADO**

TITULAR	SUPLENTE
Eva Rodrigues da Silva	Breno Guedes dos Santos

III – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

**PELAS INSTITUIÇÕES RURAIS**

TITULAR	SUPLENTE
Célio Andrade de Araújo	Eliane Macedo de Paula

**PELAS INSTITUIÇÕES URBANAS**

TITULARES	SUPLENTES
Maria de Lourdes Bernardo da Cunha	Josefa Rodrigues Chaves
Alberto da Costa Paiva Souza Filho	Diego Mesquita de Lima
Samuel Sebastião Nascimento dos Santos	Anderson Ferreira de Oliveira
Marinalva Lima da Silva	Gilson da Costa Souza

**PELAS ONG'S**

TITULARES	SUPLENTES
Marcos Luiz Guerra de Lima	Severino Ramos de Souza
Roberto da Silva Santos	Elaine Fernanda da Silva Freitas

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Condado, em 26 de maio de 2026.

**SEVERINO ALBINO DA SILVA FILHO**

Prefeito de Condado/PE

**Publicado por:**  
Alex Lucas Dos Santos Silva  
**Código Identificador:**33D9B40B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CORRENTES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
PROCESSO Nº 028/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
006/2026 ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

**Processo nº 028/2026 - Dispensa de Licitação nº 006/2026 - Contrato nº. 024/2026.**

**Objeto:** Execução de obra de engenharia para reposição ou pavimentação em paralelepípedos graníticos em vias da sede do Município de Correntes/PE. Conforme Projeto Básico.

No extrato de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, na edição do dia 22/05/2026, faz-se a seguinte correção.

**ONDE SE LÊ:**

**Contratada:** CF CONSTRUTORA LTDA Inscrito no CNPJ: 10.578.355/0001-16.

**LEIA-SE:**

**Contratada:** CF CONSTRUTORA LTDA Inscrito no CNPJ: 14.133.443/0001-65.

**Permanecem inalteradas as demais condições previstas no extrato de publicação.**

Correntes/PE, 26/05/2026.

**FILOMENA FERREIRA GOMES**  
Secretario Municipal de Infraestrutura

**Publicado por:**  
Luiz Carlos de Oliveira  
Código Identificador:5FA90320

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CUPIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA**  
**PORTARIA Nº 527/2026 DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO**  
**MUNICIPAL DE CULTURA**

O Prefeito do Município de Cupira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei Federal nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Federal nº 11.740/2023, regulamentador da Lei nº 14.399/2022;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.903/2024 – Marco Regulatório do Fomento à Cultura;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar:  
ROSANGELA MARIA DE SOUZA FRANÇA, Servidor(a) Público Municipal, CPF nº 729.127.234-34;  
MORGANA DUARTE CAMPOS DA SILVA, Servidor(a) Público Municipal, CPF nº 100.536.044-82; e  
HELICY BATISTA DE OLIVEIRA, Servidor(a) Público Municipal, CPF nº 043.050.384-98,

para comporem a Comissão Municipal de Cultura, que deverá realizar a análise de propostas e projetos apresentados para execução da Lei Federal nº 14.399/2022 – PNAB Ciclo 2.

Esta Comissão será coordenada pelo Secretário de Cultura, Turismo e Desporto Amador, atuará de forma não remunerada e deverá avaliar, selecionar e classificar propostas e projetos apresentados para execução com recursos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB.

**Art. 2º** Revoga-se a portaria de nº 489/2026.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2026.

**EDUARDO DA FONSECA LIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jonatha da Silva Ferreira  
Código Identificador:D62DE405

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA**  
**EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 002/2026 - PMC**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 005ADM/2026. Processo Nº 004/2026. PMC. Dispensa Nº DP00002/2026. Serviço. Contratação de empresa especializada para execução integral do Concurso Público do Poder Executivo Municipal de Custódia – PE. DOTAÇÃO: A Contratação não gera despesas diretas para o Município de Custódia, sendo assim, não gerará rubrica orçamentaria para o serviço a ser prestado. Contratado: Instituto Igeduc. CNPJ: 23.418.768/0001-85. Vigência: de 21/05/2026 a 21/05/2027. Custodia, 21/05/2026.

**MANOEL MESSIAS DE SOUZA.**  
Prefeito. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**  
Hilda de Siqueira Souza  
Código Identificador:4AD6C638

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 014/2026**

**Pregão Eletrônico nº 014/2026. Processo Licitatório nº 052/2026.**  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE LANCHES PRONTOS, CONFORME ITENS RELACIONADOS, DESTINADOS À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES E SUAS SECRETARIAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE CONSUMO DURANTE A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Valor estimado: R\$ 402.566,76 (quatrocentos e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos). Encaminhamento das Propostas até o dia 10 de junho 2026, até às 09:00 horas. Início da disputa: às 09:30 horas do dia de 10 de junho de 2026. Edital e informações na Prefeitura Municipal de Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes (PE), Fone/fax: 0xx87-3865-1550 ou em download nos seguintes endereços eletrônicos: [www.dormentes.pe.gov.br](http://www.dormentes.pe.gov.br), [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Dormentes (PE), 26 de maio de 2026.

**IARA CAVALCANTI DE MACEDO** –  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Samila Rodrigues Purificação  
Código Identificador:DCB99911

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 051/2026**

**1.1** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de equipamento automatizado de Bioquímica, com sistema de acesso randômico e capacidade mínima de processamento de 200

(duzentos) testes por hora, lavagem de cubetas automática, sistema de refrigeração 24 horas, incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e treinamento operacional, visando atender de forma contínua e eficiente às demandas laboratoriais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dormentes-PE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no exercício das suas atribuições, apresenta para os fins administrativos a que se destinam as suas considerações e decisões acerca do processo de dispensa de licitação.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**HABILITADOS: JOSIMILSON T GONZAGA**, inscrito no CNPJ sob o Nº **30.921.414.0001/14**.

#### DA RELAÇÃO DE ITENS E VALORES:

A vencedora apresentou os seguintes valores, conforme descrito abaixo: VALOR GLOBAL: R\$55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

#### DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, declaro habilitada e vencedora a empresa: **JOSIMILSON T GONZAGA**, inscrito no CNPJ sob o Nº **30.921.414.0001/14**. Com valor global de **R\$55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais)**.

O prazo de vigência da presente contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Contratante, nos termos estipulados pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Dormentes/PE, 22 de maio de 2026.

#### MARIA PATRICIA DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Samila Rodrigues Purificação  
Código Identificador: 15B410FD

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2026

Processo Administrativo Nº. 051/2026, Dispensa Nº. 019/2026, CONTRATO Nº. 051/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratada: ARNALDO ADALBERTO DE SOUSA LTDA, inscrito no CNPJ sob o Nº 30.921.414.0001/14. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de equipamento automatizado de Bioquímica, com sistema de acesso randômico e capacidade mínima de processamento de 200 (duzentos) testes por hora, lavagem de cubetas automática, sistema de refrigeração 24 horas, incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e treinamento operacional, visando atender de forma contínua e eficiente às demandas laboratoriais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dormentes-PE. PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/05/2026 à 21/05/2027. VALOR GLOBAL: R\$55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

Dormentes-PE, 22 de maio de 2026.

#### MARIA PATRICIA DO NASCIMENTO,

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Samila Rodrigues Purificação  
Código Identificador: 359489F0

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES PORTARIA Nº. 296/2026

EMENTA: Exonera o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO LOGISTICO**, Símbolo CC28, o Sr. ° **JOSE ROSA DA SILVA**, CPF: XXX. 607.234-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Governo e Inovação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 1º de maio de 2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 30 de abril de 2026.

#### MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita

**Publicado por:**

Samila Rodrigues Purificação  
Código Identificador: 23245D86

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES PORTARIA Nº. 317/2026

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO DE PROJETOS E EXECUÇÃO** Símbolo CC7, o Sr. ° **ROBERIO RIBEIRO COELHO**, CPF: XXX.561.514-XX, lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 11 de maio de 2026.

#### MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

**Publicado por:**

Samila Rodrigues Purificação  
Código Identificador: 478B05FB

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES PORTARIA Nº. 321/2026

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA DA ATENÇÃO BÁSICA**, Símbolo CC28, a S. ° **IVANIR ARGEMIRA PEREIRA**, CPF: XXX.534.634-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 12 de maio de 2026.

#### MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

**Publicado por:**  
Samila Rodrigues Purificação  
**Código Identificador:**81B33798

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**PORTARIA N.º 322/2026**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA DA ATENÇÃO BÁSICA**, Símbolo CC28, a Sr.ª **SANXA GIZELA DAMASCENO**, CPF: XXX.075.094-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 12 de maio de 2026.

**MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA**

Prefeita.

**Publicado por:**  
Samila Rodrigues Purificação  
**Código Identificador:**8BFA1191

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**PORTARIA N.º 323/2026**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LOGÍSTICA**, Símbolo CC28, a Sr.ª **KATIANNE DELMONDES BARROS**, CPF: XXX.938.554-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 13 de maio de 2026.

**MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA**

Prefeita.

**Publicado por:**  
Samila Rodrigues Purificação  
**Código Identificador:**62C6AF9E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**PORTARIA N.º 324/2026**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA DA ATENÇÃO BÁSICA**,

Símbolo CC28, a Sr.ª **ADRIANA DE SOUZA RODRIGUES**, CPF: XXX.547.068-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a 04 de maio de 2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 13 de maio de 2026.

**MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA**

Prefeita.

**Publicado por:**  
Samila Rodrigues Purificação  
**Código Identificador:**4C8BE102

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**PORTARIA N.º 325/2026**

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

**Resolve:**

Art. 1º Conceder a servidora **IRINETE OLIVEIRA GALVAO**, Matrícula funcional nº **251**, 60 (sessenta) dias de licença prêmio no período de 11 de maio de 2026 a 09 de julho de 2026, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a 11 de maio de 2026.

Publique-se.

Dormentes-PE, 13 de maio de 2026.

**MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Samila Rodrigues Purificação  
**Código Identificador:**6CEDDA5D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**PORTARIA N.º 326/2026**

EMENTA: Exonera o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **GERENTE DE PARQUES, AREAS VERDES E ARBORIZAÇÃO**, Símbolo CC28, o Sr.º **GILMAURO JOSE DA SILVA**, CPF: XXX.983.86-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeito retroativos a 1º de maio de 2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 13 de maio de 2026.

**MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA**

Prefeita.

**Publicado por:**  
Samila Rodrigues Purificação  
**Código Identificador:**0C8FB930

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**PORTARIA N.º 327/2026**

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **GERENTE DE PARQUES, AREAS VERDES E ARBORIZAÇÃO**, Símbolo CC28, o Sr.º **EDELTRUDES PEREIRA SOARES**, CPF: XXX.043.034-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a 1º de maio de 2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
Dormentes (PE), 13 de maio de 2026.

**MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA**  
Prefeita.

**Publicado por:**  
Samila Rodrigues Purificação  
**Código Identificador:**B3ECFB3A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**PORTARIA N.º 328/2026**

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

**Resolve:**

Art. 1º Conceder Adicional por Tempo de Serviço - ATS (2º Quinquênio) a servidora **FRANCINEIDE DA COSTA COELHO** inscrita no CPF nº XXX.709.494-XX, com fulcro no art. 146 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 14 de maio de 2026.

**MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Samila Rodrigues Purificação  
**Código Identificador:**92B813B6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**PORTARIA N.º 329/2026**

Realiza a progressão funcional de servidora pública e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, a Sr.ª **JOSEFA MARIA RODRIGUES SOUZA**, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviço Educacional;

**CONSIDERANDO** a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional da interessada;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Determinar a progressão da Sr.ª **JOSEFA MARIA RODRIGUES SOUZA**, CPF nº XXX.625.464-XX, servidora pública municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Educacional, para a Classe V, Nível A, com carga horária de 120 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidora.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 14 de maio de 2026.

**MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Samila Rodrigues Purificação  
**Código Identificador:**E112B3C9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**PORTARIA N.º 330/2026**

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

**Resolve:**

Art. 1º Conceder Adicional por Tempo de Serviço - ATS (2º Quinquênio) a servidora **MARIANA COELHO DE MACEDO** inscrita no CPF nº XXX.100.114-XX, com fulcro no art. 146 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 15 de maio de 2026.

**MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Samila Rodrigues Purificação  
**Código Identificador:**1EEF9F89

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**PORTARIA N.º 331/2026**

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

**Resolve:**

Art. 1º Conceder o servidor **JOAO BOSCO SANTANA MACEDO**, Matrícula funcional nº **2673**, 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 15 de maio de 2026 a 13 de junho de 2026, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 15 de maio de 2026.

**MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Samila Rodrigues Purificação  
**Código Identificador:**1E8B53A2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**PORTARIA Nº 332/2026**

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

**Resolve:**

Art. 1º Conceder a servidora **CLEIDIMAR MACEDO BOMFIM**, Matrícula funcional nº **218**, 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 15 de maio de 2026 a 13 de junho de 2026, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 15 de maio de 2026.

**MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**

Samila Rodrigues Purificação  
Código Identificador:913B32B7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**PORTARIA N.º 333/2026**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC28 a S.ª **CLEIDENEA MENDES DA SILVA**, CPF: XXX.121.554-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
Dormentes (PE), 18 de maio de 2026.

**MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA**

Prefeita.

**Publicado por:**

Samila Rodrigues Purificação  
Código Identificador:829DE296

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**PORTARIA N.º 334/2026**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC28, a S.ª **SABRINA COSTA DE CARVALHO**, CPF: XXX.749.684-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 18 de maio de 2026.

**MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA**

Prefeita.

**Publicado por:**

Samila Rodrigues Purificação  
Código Identificador:3F05837A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ESCADA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**087/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025 CONTRATO Nº**  
**134/2026.**

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE (PMOC), PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE DE SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** SF INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.951.695/0001-46. **Valor total:** R\$ 66.934,92 (sessenta e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos). **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

Escada/PE, 20 de maio de 2026.

**NARA PATRÍCIA P. L. BARROS**

Secretária Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Jose Pedro da Silva  
Código Identificador:AB31E611

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA**  
**PREFEITA**

**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**030/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025 CONTRATO Nº**  
**118/2026.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: DAYVSON SOUZA, ATRAVÉS DO SR. DAYVSON LUIZ DE SOUZA, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A FESTIVIDADE DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA 2026 DO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADO:** O Sr. DAYVSON LUIZ DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 113.316.254-16. **Valor total:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado nos termos da lei 14.133/2021.

Escada/PE, 28 de abril de 2026.

**JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**

Secretário Municipal de Finanças  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos  
**Código Identificador:**82716543

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE EXU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE**

**AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, por meio de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia 10/06/2026, às 09:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026, visando à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU/PE E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS**, nos moldes da Lei nº 14.133/2021. Valor Máximo Estimado R\$ 2.563.999,62. Os interessados devem adquirir o Edital no site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Maiores informações, junto ao Setor de Licitação, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

**PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR**  
Agente de Contratação / Pregoeiro

**Publicado por:**  
Rejane Gomes Feitosa Soares  
**Código Identificador:**0F869359

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 020/2026, DE 26 DE MAIO DE 2026.**

**DECRETO Nº 20/2026**

Ementa: Aplica as diretrizes de implementação do Governo Digital no âmbito do Município de Exu/PE, em conformidade com a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, visando à transformação digital da administração pública municipal, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de modernização da administração pública municipal;

**CONSIDERANDO** os princípios da desburocratização, eficiência e transparência previstos na Lei nº 14.129/2021;

**CONSIDERANDO** que a referida lei depende de regulamentação pelos entes federados para sua aplicação local;

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Este Decreto dispõe sobre a implementação do Governo Digital no âmbito do Município de Exu/PE, visando à transformação digital da administração pública municipal.

**Art. 2º** Aplicam-se as disposições deste Decreto:

I – aos órgãos da administração direta municipal;

II – às entidades da administração indireta, quando existentes;

III – às pessoas jurídicas contratadas pelo Município, no que couber.

Parágrafo único. Excluem-se as entidades que não prestem serviço público.

**CAPÍTULO II**

**DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES**

**Art. 3º** A atuação digital do Município observará os seguintes princípios:

I – desburocratização e simplificação administrativa;

II – prestação digital de serviços públicos;

III – transparência ativa e dados abertos;

IV – interoperabilidade de sistemas;

V – uso de linguagem simples e acessível;

VI – proteção de dados pessoais;

VII – participação social;

VIII – eficiência e economicidade.

**CAPÍTULO III**

**DA ESTRATÉGIA DE GOVERNO DIGITAL**

**Art. 4º** Fica instituída a Estratégia Municipal de Governo Digital, a ser elaborada e atualizada periodicamente pelo Poder Executivo.

§1º A Estratégia deverá conter:

I – diagnóstico da situação digital do Município;

II – plano de transformação digital dos serviços;

III – metas e indicadores de desempenho;

IV – cronograma de implementação.

§2º A Estratégia deverá ser compatível com diretrizes nacionais de Governo Digital.

**CAPÍTULO IV**

**DA PRESTAÇÃO DIGITAL DOS SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Art. 5º** Os serviços públicos municipais deverão ser ofertados, preferencialmente, em meio digital, sem prejuízo do atendimento presencial.

**Art. 6º** O Município manterá **Plataforma Digital de Serviços Públicos**, contendo:

I – solicitação digital de serviços;

II – acompanhamento de demandas;

III – notificações ao usuário;

IV – avaliação de satisfação;

V – pagamento digital, quando aplicável.

**CAPÍTULO V**

**DA CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO**

**Art. 7º** Todos os órgãos municipais deverão manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, contendo:

I – serviços prestados;

II – requisitos e documentos necessários;

III – prazos de atendimento;

IV – canais de acesso;

V – formas de avaliação.

§1º Até que todos os órgãos municipais elaborem e publiquem suas respectivas Cartas de Serviços ao Usuário, deverá ser disponibilizada, nos canais oficiais de cada órgão, a Carta de Serviços geral do Município. Nesse período, cada órgão deverá manter atualizadas, em documento próprio e apartado, as informações específicas sobre os serviços que presta, até a divulgação de sua Carta de Serviços individual.

**CAPÍTULO VI**

**DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ELETRÔNICOS**

**Art. 8º** Os processos administrativos tramitarão, preferencialmente, em meio eletrônico.

**Art. 9º** Os documentos digitais assinados eletronicamente terão validade jurídica, observados os requisitos legais.

**CAPÍTULO VII**

**DA IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO**

**Art. 10.** O CPF ou CNPJ será suficiente para identificação do usuário nos serviços públicos municipais.

**CAPÍTULO VIII**

**DA TRANSPARÊNCIA E DOS DADOS ABERTOS**

**Art. 11.** O Município promoverá a transparência ativa, mediante disponibilização de dados em formato aberto.

**Art. 12.** Os dados públicos deverão:

I – ser acessíveis e reutilizáveis;

II – respeitar a legislação de proteção de dados;

III – ser atualizados periodicamente.

**CAPÍTULO IX**

**DA INTEROPERABILIDADE E COMPARTILHAMENTO DE DADOS**

**Art. 13.** Os órgãos municipais deverão compartilhar dados entre si, respeitando:

I – a segurança da informação;

II – a proteção de dados pessoais;

III – a legislação vigente.

**CAPÍTULO X  
DO DOMICÍLIO ELETRÔNICO**

**Art. 14.** O Município poderá instituir sistema de domicílio eletrônico para comunicação com cidadãos e empresas.

**CAPÍTULO XI  
DA GOVERNANÇA E GESTÃO**

**Art. 15.** Fica instituído o Comitê Municipal de Governo Digital.

§1º O Comitê será composto por representantes de:

- I – Secretaria de Administração e Planejamento;
  - II – Secretaria de Finanças;
  - III – Controladoria Geral do Município;
  - IV – Procuradoria Geral do Município;
  - V – Ouvidoria Geral do Município;
  - VI – Setor de Tecnologia da Informação.
- §2º Compete ao Comitê:
- I – coordenar a estratégia digital;
  - II – monitorar resultados;
  - III – propor melhorias.

**CAPÍTULO XII  
DOS LABORATÓRIOS DE INOVAÇÃO**

**Art. 16.** O Município poderá instituir Laboratório de Inovação para desenvolvimento de soluções digitais.

**CAPÍTULO XIII  
DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 17.** Os órgãos municipais terão prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para adequação às disposições deste Decreto.

**Art. 18.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2026.

**JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR**

Prefeito de Exu/PE

**Publicado por:**

Caio Ítalo Araujo Nascimento

**Código Identificador:**27E037C6

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS E PESSOAL  
080**

**PORTARIA Nº 080/2026**

Ementa: Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Saúde – CMS e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 69, inciso XI da Lei Orgânica do Município de Exu-PE, de 04 de abril de 1990.

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR os membros para compor o Conselho Municipal de Saúde – CMS.

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAL:**

**Secretaria Municipal de Assistência Social;**

- . Marilene Tavares da Silva - Titular
- . Maria Ireuda Feitosa - Suplente

**Secretaria Municipal de Educação;**

- . Andreza Moreira Gonçalves - Titular
- . Maria Aparecida Silva Rocha Lima – Suplente

**Secretaria Municipal de Saúde;**

- . Tamara Maria Silva Santos – Titular
- . Edvaldo Belo Soares Junior – Suplente

**Hospital Municipal José Pinto Saraiva;**

- . Vinicius Alves de Alencar – Titular
- . Luiz Montgomery de Alencar Saraiva – Suplente

**Vigilância Sanitária;**

- . Edilson Antonio Gonçalves Linhares – Titular
- . Amanda Gonçalves Teixeira – Suplente

**Associação do Agentes Comunitários de Saúde;**

- . Edival Gonçalves – Titular
- . Maria do Socorro Saraiva Tavares – Suplente

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

**Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Exu;**

- . Flaviana Marcelino de Medeiros - Titular
- . Maria do Socorro Viveiros do Nascimento – Suplente

**Conselho de Pessoas com Deficiência;**

- . Cícera Aline Justino Bezerra - Titular
- . Maria das Graças Felizardo dos Santos – Suplente

**Loja Maçonica;**

- . Carlos André Alves Araújo - Titular
- . Deocleciano Antonio Saraiva Peixoto – Suplente

**Paróquia São Francisco de Assis;**

- . Josimar Ventura Pereira - Titular
- . Ecirlânia Gomes Viveiros – Suplente

**Associação dos Moradores da Chapada da União;**

- . Benedita Lucas Duarte - Titular
- . Leandro Pajeú Honório – Suplente

**Mesa Diretora;**

- . Tamara Maria Silva Santos – Presidente
- . Edvaldo Belo Soares Junior – Vice Presidente
- . Edilson Antonio Gonçalves Linhares – Secretário Executivo

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 26 de maio de 2026.

**JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Zilvar Júnior Elias da Silva

**Código Identificador:**1E42B53D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE  
DO PREFEITO**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº:  
00055/2025. AGC. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº  
00003/2025.**

Processo Nº: 00055/2025. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00003/2025. Obra. Adjudicação do objeto e Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 00003/2025, para Contratação de empresas do ramo da construção civil, com comprovada qualificação técnica e capacidade operacional para manifestação de interesse e elaboração de Projetos de Arquitetura e de Engenharia para posterior construção de 25 unidades habitacionais de interesse social, contempladas pelo programa "Minha Casa Minha Vida – MCMV", a ser operado pela Caixa Econômica Federal com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS, no Município de Feira Nova/PE. Lote 1: Vg Construção, Consultoria e Projetos Ltda, pelo valor de R\$3.600.000,00.

Feira Nova, 21/05/2026.

**JÚLIO CÉSAR PESSOA.**

Secretário Municipal de Gestão Administrativa.

**Publicado por:**  
Aparecida Gomes da Silva  
**Código Identificador:**563AD0F3

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE FLORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**  
**PORTARIA Nº 050/2026**

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS os seguintes membros:

Representantes Governamentais:

Secretaria de Assistência Social:

I - **JÉSSICA TAMYRES PEREIRA DA SILVA**, titular.

II – **ANA LETICIA DE LIMA SOUZA**, suplente.

2- Secretaria de Finanças:

I – **CRISTIANO FERNANDES DE LIMA**, titular.

II – **ANA CLARA SIQUEIRA DE ALCANTARA**, suplente.

Secretaria de Educação:

I – **NELENA CRISTINA MEDEIROS LACERDA**, titular.

II – **MARIA GERUSA VIEIRA DE SOUZA**, suplente.

Secretaria de Saúde:

I – **VILMA MARIA FERREIRA GOMES**, titular.

II – **LEIDIANE DE MARIA LIMA MEDEIROS**, suplente.

Secretaria de Agricultura:

I – **ACÁSSIA SUENE FERNANDES DA SILVA**, titular.

II – **ADÃO PEREIRA DE LIMA**, suplente.

Representantes não Governamentais:

Usuários da PMAS:

I – **MARIA DAS GRAÇAS SILVA**, titular.

II – **YALY APARECIDA BARBOSA CAMPOS**, suplente.

Usuários do PMAS:

I – **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES**, titular.

II – **ALINE MOREIRA DE ARAUJO**, suplente

Entidades que prestam serviços assistenciais- Igreja Ação Evangélica:

I – **NEMIAS DE OLIVEIRA**, titular.

II – **ISAQUE NICOLAS SOUZA DE OLIVEIRA**, suplente.

PRESIDENTE	VICE-PRESIDENTE	SECRETÁRIO (A)
NELENA CRISTINA MEDEIROS LACERDA	JESSYCA TAMYRES PEREIRA DA SILVA	ANA LETICIA DE LIMA SOUZA

**Art. 2º** - Os serviços prestados serão relevantes à municipalidade.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março do ano corrente.

Publique-se

Flores – PE, em 24 de março de 2026.

**CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO**  
Prefeito

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

**Publicado por:**  
Adalto Sidney de Lima  
**Código Identificador:**AD5A2F6D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**  
**PORTARIA N º 088/2026**

**PORTARIA Nº 088/2026**

EMENTA: DESIGNA A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA, EM CONFORMIDADE COM A NOVA REDAÇÃO DA SEÇÃO I DO CAPÍTULO IV DO ART. 52 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.164/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a nova redação da Seção I do Capítulo IV em seu art. 52, §1º, da Lei Municipal nº 1.164, de 25 de junho de 2020 (Alterada pela Lei Municipal nº 1.328, de 02 de julho de 2025), atual art. 54-A, que atribui a gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

**CONSIDERANDO** que o art. 57, §1º da referida norma estabelece que o FMDCA será administrado por um Conselho Gestor, e que a natureza contábil do Fundo permanece vinculada ao orçamento municipal (Art. 54-A, § 2º);

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalizar, perante as instituições financeiras e órgãos de controle, a autoridade responsável pela ordenação de despesas, nos termos do art. 4º, §1º, do Decreto Municipal nº 04, de 30 de março de 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Srª JESSIKA KAROLLYNA DE SOUZA SILVA, na qualidade de Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), como Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, para o exercício de 2026.

**Art. 2º** No exercício da gestão financeira, a designada terá competência para ordenar despesas e movimentar as contas bancárias vinculadas ao FMDCA, devendo fazê-lo obrigatoriamente em assinatura conjunta com o Secretário Municipal de Finanças, ou servidor formalmente designado pela Secretaria de Finanças.

**Art. 3º** A gestão ora formalizada deverá observar as diretrizes, políticas e prioridades definidas pelo Plenário do CMDCA, bem como o Plano de Aplicação anual, em estrita observância ao caráter deliberativo e controlador do conselho gestor.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de posse da gestora no cargo de Presidente do CMDCA.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal “Manoel de Sousa Santana”. Flores – PE, 26 de maio de 2026.

**CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Tarcianne Rafaelle Bezerra Rodrigues Martins  
**Código Identificador:**1F522433

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA**  
**NOVO AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº. 014/2026; Pregão Eletrônico nº. 003/2026; Compras; Objeto: Aquisição de 04 MOTOCICLETAS Zero Quilômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes; Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde) da Gameleira/PE. Valor Estimado: R\$ 93.901,28 (Noventa e três mil novecentos e um reais e vinte e oito centavos). *Recebimento*

das propostas: Até 11/06/2026 às 09h00min horas (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 11/06/2026 às 10h00min horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e/ou no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br), e/ou com o Pregoeiro, e-mail: [cpl.gameleirape@gmail.com](mailto:cpl.gameleirape@gmail.com), no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 26/05/2026.

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Flávio Rocha de Moura Silva

**Código Identificador:**AFEE3B01

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE  
GARANHUNS  
ERRATA 001**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PROFESSOR 2026.2

**Edital CESP: 009/2026**

A Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA), no uso de suas da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 018 de 04 de janeiro de 2025- GP, do Prefeito do Município de Garanhuns, conferidas pela Lei nº 3445/2006, solicita ao CESP – Centro de Seleção e Processamento de Dados da AESGA, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de Professor destinado ao provimento temporário de professor para ministrar aulas nas disciplinas presentes na grade curricular do curso de medicina da FACIGA, **inclui as seguintes alterações referentes ao Edital nº 009/2026:**

**ONDE SE LÊ:**

**DA INSCRIÇÃO, CRONOGRAMA E SUAS CONDIÇÕES:**

Envio Memorial (Títulos)	Até 08.06.2026	Até 14:00h	<a href="mailto:processoseletivo@aesga.edu.br">processoseletivo@aesga.edu.br</a>
Prazo Recurso AMPLA CONCORRÊNCIA PRETOS E PARDOS	12 a 15.0.2026	Até 23:59h	<a href="mailto:processoseletivo@aesga.edu.br">processoseletivo@aesga.edu.br</a>

**LEIA-SE:**

Envio Memorial (Títulos)	Até 08.06.2026	Até 14:00h	Envio através do site <a href="http://www.aesga.edu.br">www.aesga.edu.br</a> (inscrição)
Prazo Recurso AMPLA CONCORRÊNCIA PRETOS E PARDOS	12 a 15.06.2026	Até 23:59h	<a href="mailto:processoseletivo@aesga.edu.br">processoseletivo@aesga.edu.br</a>

**ONDE SE LÊ:**

**5. DAS VAGAS:**

CURSO	DISCIPLINA	VAGAS	SEM/ANO	REQUISITOS MÍNIMOS
MEDICINA	Pneumologia	01 + CR	2º/26	Graduação em Medicina, com residência/especialização em Hematologia ou experiência comprovada de 3 anos.

**LEIA-SE:**

CURSO	DISCIPLINA	VAGAS	SEM/ANO	REQUISITOS MÍNIMOS
MEDICINA	Pneumologia	01 + CR	2º/26	Graduação em Medicina, com residência/especialização em Pneumologia ou experiência comprovada de 3 anos.

**ONDE SE LÊ:**

**6.2** De acordo com a Lei nº 5.441 de 2026 a preceptoria é cargo destinado exclusivamente a docentes graduados em medicina.

**LEIA-SE:**

**6.2** De acordo com a Lei nº 5.441 de 2026, o professor que vier a ser contratado para as disciplinas de acordo com a matriz curricular do

curso de medicina já estarão, automaticamente, selecionados para o exercício da preceptoria interna de acordo com a ordem de classificação desta seleção, nos termos da Lei nº 5.441 de 2026.

Garanhuns, 26 de maio de 2026.

**ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO**

Presidente Da AESGA

**Publicado por:**

Mirian Alves

**Código Identificador:**74CF7597

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 502/2026-GP**

“Dispõe sobre designação de Gerente do Gabinete, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o(a) Sr.(a). **ANTONIO FELIPE DIAS SAMPAIO**, matrícula: **11.126**, para ocupar o cargo comissionado de **GERENTE DO GABINETE**, símbolo (CC4), lotado no Gabinete do Prefeito, com exercício a partir de **01 de abril de 2026**, nos termos da **Lei Municipal nº 5.375/2025 de 15 de agosto de 2025** que modifica a redação dos arts. **10 e 11**, da **Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013**, com redação modificada pelas **Leis Ordinárias Municipais nº 4.344, de 03 de janeiro de 2017, 4.494, de 08 de outubro de 2018, 4.516, de 13 de dezembro de 2018, 4.517, de 13 de dezembro de 2018 e 4.547, de 18 de junho de 2019, 4.401, de 09 de junho de 2017 e Lei Municipal nº 5.071/2023 de 03 de agosto de 2023**.

**Art. 2º** - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos **retroativos a 01 de abril de 2026**.

**CUMPRASE**

**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

**Palácio Municipal Celso Galvão**, em 23 de abril de 2026.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

**Publicado por:**

Patricia Clemente da Silva

**Código Identificador:**4F1497C6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 638/2026-GP**

“Dispõe sobre a concessão de gratificação por exercício de função, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art.1º - CONCEDER** ao servidor(a) abaixo relacionado(a), **GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO**, de **20%** (vinte por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com o **Art. 7º da Lei Municipal nº 5.390/2025**, que altera o **Art. 15, II, § 4º da Lei Municipal nº 4.507/2018**, com vigência retroativa a **01 de maio de 2026**.

MAT	NOME	CARGO
50.792	ANNY AKACIA DE JESUS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de maio de 2026**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE  
**Palácio Municipal Celso Galvão**, em 13 de maio de 2026.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Patricia Clemente da Silva  
**Código Identificador:**8226A4A9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 639/2026-GP**

“Dispõe sobre a revogação de gratificação por exercício de função e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - REVOGAR CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO**, concernente aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) na Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte, de acordo com o **Art. 7º da Lei Municipal n.º 5.390/2025**, que altera o **Art. 15, II, § 4º da Lei Municipal n.º 4.507/2018**, com vigência retroativa a **01 de maio de 2026**.

MAT	NOME	CARGO	%
50.796	GRACIPAUOLA DUARTE DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	20%
11.413	MARCIO HENRIQUE BEZERRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	20%
50.794	MARIANA PEREIRA DANTAS ALMEIDA	GUARDA MUNICIPAL	20%

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01 de maio de 2026**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE  
**Palácio Municipal Celso Galvão**, em 13 de maio de 2026.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Patricia Clemente da Silva  
**Código Identificador:**3E155F8B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 670/2026-GP**

“Dispõe sobre o afastamento de servidor e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as informações contidas no Ofício n.º 0687/2026-AMSTT, encaminhado pela Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – AMSTT;

**CONSIDERANDO** que o servidor **JOSÉ ORLANDO DE MELO**, matrícula n.º **11.378**, ocupante do cargo de Guarda Municipal III, encontrava-se em gozo regular de férias até 30/04/2026;

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 37 e 137, inciso III, da **Lei Estadual n.º 6.123/68**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AFASTAR** cautelarmente do exercício de suas funções o servidor **JOSÉ ORLANDO DE MELO**, matrícula n.º **11.378**, ocupante do cargo de Guarda Municipal III, enquanto perdurar a situação prevista no art. 37 da **Lei Estadual n.º 6.123/68**.

**Art. 2º** - Durante o período de afastamento, haverá desconto correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração do servidor, nos termos do art. 137, inciso III, da **Lei Estadual n.º 6.123/68**, sem prejuízo de posterior restituição, na hipótese legal cabível.

**Art. 3º** - Determinar à Secretaria Municipal de Administração a adoção das providências funcionais, cadastrais e financeiras necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01 de maio de 2026**, em razão dos fundamentos nela contidos.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

**Palácio Municipal Celso Galvão**, em 25 de maio de 2026.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Patricia Clemente da Silva  
**Código Identificador:**BB9E57D9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 671/2026-GP**

“Dispõe sobre a destituição e revogação de gratificação de Professor Responsável, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESTITUIR** a servidora abaixo relacionada, da função de **PROFESSOR RESPONSÁVEL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **REVOGANDO** o respectivo percentual de gratificação sobre seus vencimentos, de acordo com os termos da **Lei Municipal n.º 3.758, de 15 de dezembro de 2010**, com vigência retroativa a **30 de abril de 2026**.

MAT.	NOME	CARGO	%
8.023	MARIA LUCINEIDE PEIXOTO CLAUDINO CATAO	PROFESSOR I – GMI	11%

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **30 de abril de 2026**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE  
**Palácio Municipal Celso Galvão**, em 25 de maio de 2026.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Patricia Clemente da Silva  
**Código Identificador:**CF333242

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 672/2026-GP**

“Dispõe sobre a designação e concessão de gratificação de Gestor Escolar, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **GESTOR ESCOLAR**, e conceder o respectivo percentual de gratificação sobre seus vencimentos, de acordo com a **Lei Municipal n.º 5.427 de 24 de dezembro de 2025**, com vigência retroativa a **04 de maio de 2026**.

MAT	NOME	CARGO	%
8.023	MARIA LUCINEIDE PEIXOTO CLAUDINO CATAO	PROFESSOR II	16%

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **04 de maio de 2026**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

**Palácio Municipal Celso Galvão**, em 25 de maio de 2026.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Patricia Clemente da Silva  
**Código Identificador:**D4C5B49D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

O Município de Garanhuns através da Procuradoria Geral do Município, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo (papeleria), interessadas em apresentar **PROPOSTAS DE PREÇOS**, com as devidas especificações: **03 (três) caixas de Resma de Papel A4**.

A Procuradoria informa ainda que, o recebimento das propostas ocorrerá das **08h do dia 27/05/2026 até às 14h do dia 29/06/2026**, onde as propostas de preço para o objeto deverão ser enviadas para o endereço de e-mail: **procuradoriagaranhuns@gmail.com**.

A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total em papel timbrado da empresa. Incluir carimbo da empresa com CNPJ, nome, e-mail, telefone, validade da proposta e assinatura do responsável pela cotação.

**PATRÍCIA SILVA DO NASCIMENTO**  
Gerente Executivo das Subprocuradorias  
Procuradoria Geral do Município

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**7BEBBEB8

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS  
HUMANOS  
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE  
PREÇOS**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, visando a pretensa **prestação de serviço para ministrar oficina de feltro com os usuários do Programa Criança Feliz**, para possibilitar a promoção de projetos ligados a política Pública de Assistência Social, mediante requisição de demanda em anexo.

**AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: **licitacoesecontratossasdh@gmail.com**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir das 8h00min do dia 27/05/2026.

**FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 16h00min do dia 29/05/2026.

A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de no mínimo 30 dias.

**MARIA GORETE COSTA FERRO**  
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns  
Portaria nº 068/2025-GP

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**3BBBC4C3

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS  
HUMANOS  
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE  
PREÇOS**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações visando fornecimento de seguro de veículo Fiat Freedom CS13 Placa SNV7B16 ano 2023/2024, de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns, mediante requisição de demanda em anexo.

**AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: **licitacoesecontratossasdh@gmail.com**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir das 8h00min do dia 27/05/2026.

**FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 16h00min do dia 29/05/2026.

A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de até 60 (sessenta) dias.

**MARIA GORETE COSTA FERRO**  
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns  
Portaria nº 068/2025-GP

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**7D7FE177

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS  
HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO – 1º ADITIVO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 004/2024**

1º Aditivo Contrato nº **004/2024 SEASDH**, CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**. CONTRATADA: **JÚLIO CÉSAR DE SOUZA MUNIZ**, CNPJ nº. **20.415.233/0001-62**. Objeto: a contratação de empresa para prestação de serviço especializado contratação da empresa para prestação de serviço especializado de licenciamento do software de folha de pagamento e de recursos humanos, acompanhamento do SAC de pessoal e transmissão, acompanhamento do E-SOCIAL e transmissão, acompanhamento de RAIS e transmissão, acompanhamento de DIRF e transmissão, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. Valor Global: **R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**. Prazo de Vigência: **22/04/2025 à 22/04/2026**.

**MARIA GORETE COSTA FERRO.**  
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos:

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**C0C793F1

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS  
HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO – 2º ADITIVO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 003/2024**

2º Aditivo Contrato nº **003/2024 SEASDH**, CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**. CONTRATADA: **L3 TECNOLOGIA E CONSULTORIA LIMITADA**, CNPJ nº. **53.322.433/0001-20**. Objeto: contratação da empresa de Tecnologia da Informação e Consultoria que disponha de Cessão de uso dos sistemas integrados: Portal da Transparência (resolução TCE-PE em vigência), e-SIC - Sistema Eletrônico de Serviço de informação ao cidadão (LAI),

Ouidoria (Lei Municipal), Contracheque online, Carta de Serviço (Lei Federal 13.460/2017), Plataforma de Hospedagem, Cloud com escalonamento automático de alta performance e tecnologia em nuvem, incluindo backup diário, segurança, criptografia e gerenciamento de banco de dados, bem como suporte Técnico via WhatsApp, telefone, E-mail, Ticket e presencial quando solicitado. Face ao reajuste de valor do contrato após o 2º Termo Aditivo ficou estabelecido o percentual de 3,812497% correspondente ao IPCA, que passará a vigorar sob o valor de R\$ 20.243,40 (vinte mil duzentos e quarenta e três reais e quarenta centavos). Prazo de Vigência: **22/04/2026 à 22/04/2027.**

**MARIA GORETE COSTA FERRO.**

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:5374637A**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Pelo presente instrumento, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, nos termos da legislação pertinente, especialmente do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21, e das incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, a dispensa nº **001/2026/FMAS**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada empresa especializada na Instalação e fornecimento de link dedicado (IP FIXO) de internet banda larga com conexão de alta velocidade via fibra óptica de 300 Mbps, 200Mbps e 100Mbps, garantindo estabilidade e desempenho excepcionais para as suas operações. Fornecimento de roteadores Dual Band com Conexão Wi-fi 2.4 GHz e 5 GHz para todos os departamentos que atendem à secretaria, otimizando a conectividade e a distribuição da rede, para atender os diversos departamentos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, deste município, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Além disso, destaca-se que a convocação para apresentar orçamentos do referido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, com a abertura definida para o dia 28/01/2026.

Após a realização da disputa de lances, passou-se a análise da habilitação das licitantes, ato contínuo declarou-se como vencedora a empresa abaixo relacionada que apresentou a melhor oferta, nos termos da proposta apresentada e pelo respectivo valor:

BLUE NET+TELECOM LTDA, CNPJ nº. 06.290.089/0001-54, pelo valor global de R\$ 46.375,20 (quarenta e seis mil trezentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

Diante do exposto, determino a elaboração do respectivo contrato em favor da supracitada empresa. Por fim, autorizo a publicação deste termo de adjudicação e homologação no Diário Oficial dos Municípios, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Garanhuns-PE, 24 de fevereiro de 2026.

**MARIA GORETE COSTA FERRO**

Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns

Pelo presente instrumento, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, nos termos da legislação pertinente, especialmente do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21, e das incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, a dispensa nº **002/2026/FMAS**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telefonia móvel para todos os departamentos que atendem à secretaria, otimizando a conectividade e o atendimento, para atender os diversos departamentos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, deste município, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Além disso, destaca-se que a convocação para apresentar orçamentos do referido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, com a abertura definida para o dia 26/01/2026.

Após a realização da disputa de lances, passou-se a análise da habilitação das licitantes, ato contínuo declarou-se como vencedora a empresa abaixo relacionada que apresentou a melhor oferta, nos termos da proposta apresentada e pelo respectivo valor:

J15 SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 59.121.123/0001-23, sediada na Av. Júlio Brasileiro, nº. 698, sala 03 – Heliópolis – Garanhuns/PE, CEP: 55.290-000, pelo valor global de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

Diante do exposto, determino a elaboração do respectivo contrato em favor da supracitada empresa. Por fim, autorizo a publicação deste termo de adjudicação e homologação no Diário Oficial dos Municípios, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Garanhuns-PE, 02 de março de 2026.

**MARIA GORETE COSTA FERRO**

Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns

Pelo presente instrumento, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, nos termos da legislação pertinente, especialmente do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21, e das incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, a dispensa nº **003/2026/FMAS**, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de veículo tipo van destinados a atender os usuários do Programa AABB Comunidade, de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Além disso, destaca-se que a convocação para apresentar orçamentos do referido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, com a abertura definida para o dia 21/01/2026.

Após a realização da disputa de lances, passou-se a análise da habilitação das licitantes, ato contínuo declarou-se como vencedora a empresa abaixo relacionada que apresentou a melhor oferta, nos termos da proposta apresentada e pelo respectivo valor:

RM TURISMO, inscrita no CNPJ nº. 46.612.209/0001-07, pelo valor global de R\$ 60.762,00 (sessenta mil setecentos e sessenta e dois reais)

Diante do exposto, determino a elaboração do respectivo contrato em favor da supracitada empresa. Por fim, autorizo a publicação deste termo de adjudicação e homologação no Diário Oficial dos Municípios, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Garanhuns-PE, 03 de março de 2026.

**MARIA GORETE COSTA FERRO**

Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns

Pelo presente instrumento, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, nos termos da legislação pertinente, especialmente do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21, e das incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, a dispensa nº **004/2026/FMAS**, cujo objeto é a Contratação de prestação de serviços de instrutor(a) de música para a realização de Oficina de Musicalização com Foco em Escaleta, destinada a crianças e adolescentes acolhidos nas unidades de acolhimento Abraçar I e II, sob responsabilidade da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Além disso, destaca-se que a convocação para apresentar orçamentos do referido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do

Estado de Pernambuco – AMUPE, com a abertura definida para o dia 11/02/2026.

Após a realização da disputa de lances, passou-se a análise da habilitação das licitantes, ato contínuo declarou-se como vencedora a empresa abaixo relacionada que apresentou a melhor oferta, nos termos da proposta apresentada e pelo respectivo valor:

M 2 ENTRETENIMENTO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 49.846.050/0001-83, sediada na Rua Professora Edizia Mendonça F. Vieira, nº. 196 – Francisco Simão Dos Santos Figueira – Garanhuns/PE, CEP: 55.291-240, pelo valor global de R\$ 16.210,00 (dezesesseis mil duzentos e dez reais).

Diante do exposto, determino a elaboração do respectivo contrato em favor da supracitada empresa. Por fim, autorizo a publicação deste termo de adjudicação e homologação no Diário Oficial dos Municípios, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Garanhuns-PE, 10 de março de 2026.

**MARIA GORETE COSTA FERRO**

Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns

Pelo presente instrumento, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, nos termos da legislação pertinente, especialmente do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21, e das incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, a dispensa nº **005/2026/FMAS**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada empresa especializada na Instalação e fornecimento de link dedicado (IP FIXO) de internet banda larga com conexão de alta velocidade via fibra óptica de 300 Mbps, 200Mbps e 100Mbps, garantindo estabilidade e desempenho excepcionais para as suas operações. Fornecimento de roteadores Dual Band com Conexão Wi-fi 2.4 GHz e 5 GHz para todos os departamentos que atendem à secretaria, otimizando a conectividade e a distribuição da rede, para atender os diversos departamentos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, deste município, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Além disso, destaca-se que a convocação para apresentar orçamentos do referido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, com a abertura definida para o dia 25/03/2026.

Após a realização da disputa de lances, passou-se a análise da habilitação das licitantes, ato contínuo declarou-se como vencedora a empresa abaixo relacionada que apresentou a melhor oferta, nos termos da proposta apresentada e pelo respectivo valor:

BLUE NET+TELECOM LTDA, CNPJ nº. 06.290.089/0001-54, pelo valor global de R\$ 46.375,20 (quarenta e seis mil trezentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

Diante do exposto, determino a elaboração do respectivo contrato em favor da supracitada empresa. Por fim, autorizo a publicação deste termo de adjudicação e homologação no Diário Oficial dos Municípios, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Garanhuns-PE, 13 de abril de 2026.

**MARIA GORETE COSTA FERRO**

Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns

Pelo presente instrumento, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, nos termos da legislação pertinente, especialmente do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21, e das incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, a dispensa nº **006/2026/FMAS**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios - proteínas, de forma parcelada, destinados para atender os diversos departamentos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, deste município, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Além disso, destaca-se que a convocação para apresentar orçamentos do referido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, com a abertura definida para o dia 21/01/2026.

Após a realização da disputa de lances, passou-se a análise da habilitação das licitantes, ato contínuo declarou-se como vencedora a empresa abaixo relacionada que apresentou a melhor oferta, nos termos da proposta apresentada e pelo respectivo valor:

JS EMPÓRIO LTDA, CNPJ nº. 62.233.283/0001-31, sediada na Av. Frei Caneca, nº. 406, und 01 – Heliópolis – Garanhuns/PE, CEP: 55.295-515, pelo valor global de R\$ 52.396,00 (cinquenta e dois mil e trezentos e noventa e seis reais).

Diante do exposto, determino a elaboração do respectivo contrato em favor da supracitada empresa. Por fim, autorizo a publicação deste termo de adjudicação e homologação no Diário Oficial dos Municípios, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Garanhuns-PE, 15 de abril de 2026.

**MARIA GORETE COSTA FERRO**

Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns

Pelo presente instrumento, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, nos termos da legislação pertinente, especialmente do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21, e das incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, a dispensa nº **007/2026/FMAS**, cujo objeto é a contratação empresa especializada no fornecimento parcelado de material de limpeza, para atender os diversos departamentos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Além disso, destaca-se que a convocação para apresentar orçamentos do referido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, com a abertura definida para o dia 14/04/2026.

Após a realização da disputa de lances, passou-se a análise da habilitação das licitantes, ato contínuo declarou-se como vencedora a empresa abaixo relacionada que apresentou a melhor oferta, nos termos da proposta apresentada e pelo respectivo valor:

OLIVEIRA E MARTINS MERCADINHO FREI DAMIÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 08.926.960/0001-99, pelo valor global de R\$ 44.803,58 (quarenta e oitocentos e três reais e cinquenta e oito centavos).

Diante do exposto, determino a elaboração do respectivo contrato em favor da supracitada empresa. Por fim, autorizo a publicação deste termo de adjudicação e homologação no Diário Oficial dos Municípios, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Garanhuns-PE, 03 de maio de 2026.

**MARIA GORETE COSTA FERRO**

Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**E544F91A

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 001/2026FMAS**

Pelo presente instrumento, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, nos termos da legislação pertinente, especialmente do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, e das incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, a dispensa nº 001/2026/FMAS, cujo objeto

é a Contratação de empresa especializada empresa especializada na Instalação e fornecimento de link dedicado (IP FIXO) de internet banda larga com conexão de alta velocidade via fibra óptica de 300 Mbps, 200Mbps e 100Mbps, garantindo estabilidade e desempenho excepcionais para as suas operações .Fornecimento de roteadores Dual Band com Conexão Wi-fi 2.4 GHz e 5 GHz para todos os departamentos que atendem à secretaria, otimizando a conectividade e a distribuição da rede, para atender os diversos departamentos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, deste município, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Além disso, destaca-se que a convocação para apresentar orçamentos do referido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, com a abertura definida para o dia 28/01/2026.

Após a realização da disputa de lances, passou-se a análise da habilitação das licitantes, ato contínuo declarou-se como vencedora a empresa abaixo relacionada que apresentou a melhor oferta, nos termos da proposta apresentada e pelo respectivo valor:

BLUE NET+TELECOM LTDA, CNPJ n.º 06.290.089/0001-54, pelo valor global de R\$ 46.375,20 (quarenta e seis mil trezentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

Diante do exposto, determino a elaboração do respectivo contrato em favor da supracitada empresa. Por fim, autorizo a publicação deste termo de adjudicação e homologação no Diário Oficial dos Municípios, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Garanhuns-PE, 24 de fevereiro de 2026.

**MARIA GORETE COSTA FERRO**

Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhus

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:D23A7CCF

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 004/2026FMAS**

Pelo presente instrumento, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, nos termos da legislação pertinente, especialmente do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, e das incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, a dispensa nº 004/2026/FMAS, cujo objeto é a Contratação de prestação de serviços de instrutor(a) de música para a realização de Oficina de Musicalização com Foco em Escaleta, destinada a crianças e adolescentes acolhidos nas unidades de acolhimento Abraçar I e II, sob responsabilidade da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhus/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Além disso, destaca-se que a convocação para apresentar orçamentos do referido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, com a abertura definida para o dia 11/02/2026.

Após a realização da disputa de lances, passou-se a análise da habilitação das licitantes, ato contínuo declarou-se como vencedora a empresa abaixo relacionada que apresentou a melhor oferta, nos termos da proposta apresentada e pelo respectivo valor:

M 2 ENTRETENIMENTO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ n.º 49.846.050/0001-83, sediada na Rua Professora Edizia Mendonça F. Vieira, nº. 196 – Francisco Simão Dos Santos Figueira – Garanhus/PE, CEP: 55.291-240, pelo valor global de R\$ 16.210,00 (dezesseis mil duzentos e dez reais).

Diante do exposto, determino a elaboração do respectivo contrato em favor da supracitada empresa. Por fim, autorizo a publicação deste

termo de adjudicação e homologação no Diário Oficial dos Municípios, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Garanhuns-PE, 10 de março de 2026.

**MARIA GORETE COSTA FERRO**

Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhus

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:4389FC92

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 001/2026FMAS**

Pelo presente instrumento, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, nos termos da legislação pertinente, especialmente do artigo 74, inciso V da Lei Federal 14.133/21, e das incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, a Inexigibilidade nº 001/2026/FMAS, cujo objeto é a Locação de um imóvel para sediar O SCFV E APOIO DO CRAS HELIOPOLIS neste município., conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Passou-se a análise da habilitação da licitante, ato contínuo declarou-se como vencedora a empresa abaixo relacionada que apresentou a melhor oferta, nos termos da proposta apresentada e pelo respectivo valor:

MARLENE RIBEIRO DE SOUZA, CPF 901.880.394-49, pelo valor global de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

Diante do exposto, determino a elaboração do respectivo contrato em favor da supracitada. Por fim, autorizo a publicação deste termo de adjudicação e homologação no Diário Oficial dos Municípios, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Garanhuns-PE, 14 de abril de 2026.

**MARIA GORETE COSTA FERRO**

Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhus

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:FE707E11

**SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026-SEJEL**

**CONTRATO Nº 003/2026 - SEJEL, Processo de Dispensa nº 005/2026**, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada no serviço de cronometragem; **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS – PE, CPNJ: 11.303.906/0001-00; CONTRATADA: OXE EVENTOS LTDA. CNPJ: 07.120.464/0001-80. VALOR DA CONTRATAÇÃO R\$ 19.780,00 (dezenove mil, setecentos e oitenta reais), a serem pagos EM PARCELA ÚNICA, data da assinatura 22/05/2026, PRAZO DE VIGENCIA: 02 MESÊS, a serem contados a partir do dia 22/05/2026.**

**ZAQUEU NAUM LINS**

Secretário de Juventude, Esporte e Lazer

Portaria 011/2025-GP

Matrícula 25118

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:6C6B736A

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTE DA REFORMA DO MIRANTE DO MAGANO E CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CULTURA E ARTES NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS. Empresa Contratada: KONEX INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 05.533.565/0001-58, valor: R\$ 5.478.430,93 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e trinta reais e noventa e três centavos). Prazo do Contrato: 12 (doze meses), Prazo de execução 12 (doze meses). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso XI da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Garanhuns - PE, 14 de maio de 2026

**SINVAL RODRIGUES ALBINO**

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Portaria Nº 004/2025-GP Portaria Nº 005/2025-GP

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida

**Código Identificador:**F27E40B4

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de administração de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando a contratação de empresa para o serviço de instalação, desinstalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, utilizados pela Secretaria de Administração. Conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REMANEJAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, INSUMOS E PEÇAS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	3

### AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTE REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de Preço para o objeto, bem como quaisquer dúvidas, deverão ser enviados para o endereço de e-mail: **contratosadmgaranhuns@gmail.com**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00hr do dia 27/05/2026.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 16:00hr do dia 29/05/2026. O serviço é de extrema necessidade para a secretaria, solicitamos os preços em caráter de urgência. A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL QUE DEVERÁ SER EM PAPEL TIMBRADO, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

**ANTONIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ângela Maria Veloso Dos Santos

**Código Identificador:**C054376D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 - FME AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, através da Secretaria de EDUCAÇÃO, por intermédio do Pregoeiro Oficial deste Município, com base na Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 049, de 04 de setembro de 2023, Lei nº 3918/2013 e demais legislações aplicáveis, comunica a abertura do **Processo Licitatório nº 007/2026 - FME - Pregão Eletrônico nº 007/2026 - FME - Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática e de infraestrutura de rede e recursos tecnológicos para suporte ao uso de dispositivos digitais em

ambiente escolar da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. **Valor Global Máximo Admitido: R\$ 68.736,18.** Início do acolhimento das propostas: **28/05/2026** a partir das 09:00h. Local: Site <https://bnc.org.br/>. Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: **15/06/2026** às 09:00h. Início da sessão de disputa: 15/06/2026 às 10:00h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, do Portal da Transparência do município ou através do e-mail: [cplgaranhuns@gmail.com](mailto:cplgaranhuns@gmail.com) (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da Secretaria Executiva de Contratações Públicas, localizada na Rua Siqueira Campos, nº 56 Santo Antônio - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: (42) 3026- 4550, e-mail: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br).

**WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**

Secretária de Educação

**Publicado por:**

Talucha Francêsa Lins Calado

**Código Identificador:**4D3DE157

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ERRATA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026-FMS - PE Nº 006/2026-FMS

Na publicação **AVISO DE LICITAÇÃO**, referente ao **Processo Licitatório nº 006/2026-FMS**, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, do dia 26/05/2026, Código Identificador 0A7C2226, **ONDE SE LÊ:** Valor Global Máximo Admitido: R\$ 1.163.725,82, **LEIA-SE:** Valor Global Máximo Admitido: R\$ 753.725,82.

**CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Talucha Francêsa Lins Calado

**Código Identificador:**D775EE88

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo Nº 020/2026- FMS. Contratação de empresa para **aquisição de medicamentos para entrega única, destinados a Central de Abastecimento Farmacêutico**, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns. Contrato: **R. Distribuidora de Medicamentos e Logística LTDA**, CNPJ:32.929.561/0001-66. VALOR: R\$ 8.660,00, Vigência: 15/05/2026 a 15/07/2026.

**CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.**

**SECRETÁRIA DE SAÚDE.**

Garanhuns, 25/05/2026.

**Publicado por:**

Gabriela Pereira Leal Calado

**Código Identificador:**3E621FC2

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo Nº 019/2026- FMS. Contratação de empresa para **aquisição de medicamentos para entrega única, destinados a Central de Abastecimento Farmacêutico**, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns. Contrato: **Drogafonte LTDA**, CNPJ: **08.778.201/0001-26**. VALOR: R\$ 23.600,00, Vigência: 15/05/2026 a 15/07/2026.

**CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.**

**SECRETÁRIA DE SAÚDE.**

Garanhuns, 25/05/2026.

**Publicado por:**

Gabriela Pereira Leal Calado

**Código Identificador:**7EBAEAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
NOTIFICAÇÃO DE ANÁLISE DE RECURSO  
ADMINISTRATIVO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO  
SANCIONATÓRIO Nº 03/2025**

*Assunto: Resultado da Análise de Recurso Administrativo*

Prezados,

A Secretária de Saúde de Garanhuns/PE, Catarina Tenório Ferro, através da Comissão Processante designada por ordem desta, mediante Portaria nº 04, de 31 de janeiro de 2025 para atuar no Processo Administrativo Sancionatório nº 03/2025, **NOTIFICA** o Senhor Thyago Spaini Lopes, representante legal da empresa **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 39.707.683/0001-57, Contrato nº 077/2024-CPLC, (Processo Licitatório nº 042/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2023), em atenção ao Recurso Administrativo apresentado por esta empresa, referente ao referido Processo Administrativo nº 03/2025, comunicamos que, após análise dos argumentos e documentos apresentados, foi proferida decisão pela manutenção integral da decisão anteriormente exarada, conforme decisão anexa.

Dessa forma, o recurso administrativo foi julgado **IMPROCEDENTE**, permanecendo os termos da decisão anterior.

Fica o interessado devidamente notificado acerca da presente decisão, para ciência.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ/MF Nº 09.342.856/0001-10**  
**CATARINA TENÓRIO FERRO**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**  
**PORT. 013/2025-GP**

Garanhuns/PE, 26 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Gabriela Pereira Leal Calado  
**Código Identificador:2F6106CA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO FINAL DO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 06/2025**

Ao Senhor Calixto da Silveira Dias

A Secretária de Saúde de Garanhuns/PE, Catarina Tenório Ferro, através da Comissão Processante designada por ordem desta, mediante Portaria nº 18, de 08 de agosto de 2025 para atuar no Processo Administrativo Sancionatório nº 06/2025, instaurado por intermédio do Termo de Abertura publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE em 08/08/2025 (Código Identificador: B049ED41), ato que instaurou o P.A, **NOTIFICA** o Senhor Calixto da Silveira Dias, representante legal da empresa **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.722.296/0001-17, Contrato nº 024/2025-SECP/FMS (Processo Licitatório Nº003/2025, Pregão Eletrônico Nº003/2025, Ata De Registro De Preços Nº018/2025), acerca do teor do Relatório Final de Auditoria, bem como do despacho da autoridade competente, devidamente publicado no diário oficial da AMUPE, ante a comprovação de inexecução contratual.

Na oportunidade, consigna-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento desta, para:

tomar ciência do conteúdo dos autos;  
apresentar defesa.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ/MF Nº 09.342.856/0001-10  
**CATARINA TENÓRIO FERRO**  
Secretária de Saúde  
Port. 013/2025-GP

Garanhuns/PE, 26 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Gabriela Pereira Leal Calado  
**Código Identificador:7B67B264**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026  
INEXIGIBILIDADE Nº 030/2026

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2026**

**OBJETO:** TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA PROPOR E ACOMPANHAR MEDIDAS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVA VISANDO A RECUPERAÇÃO DOS VALORES DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF), RETIDOS DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DO MUNICÍPIO E INDEVIDAMENTE REPASSADOS À UNIÃO, BEM COMO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS PAGAS A MAIOR PELO ENTE MUNICIPAL NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) e nos anos posteriores enquanto tramitar o processo judicial.

**CONTRATANTE:** PROCURADORIA MUNICIPAL.

**GESTOR/SECRETÁRIO (A):** RENATA MATIAS DE ARAÚJO.

**CONTRATADO (A):** MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS

ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**

I) Prazo de vigência do contrato: O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura da sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 25/05/2026

**Publicado por:**  
Paula Roberta de Souza Barboza  
**Código Identificador:55826BFA**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GOIANA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO DE  
LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
022/2023.**

Pregão Presencial nº 002/2023.

Contratante: Câmara Municipal de Goiana-PE.

Contratada: SERGIO & SHIRLEY INFORMÁTICA LTDA – ME

CNPJ: 05.163.665/0001-30

**Valor total:** R\$ 119.299,08 (cento e dezenove mil, duzentos e noventa e nove reais e oito centavos).

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de gerenciamento, análise, desenvolvimento, manutenção evolutiva, manutenção corretiva, performance, customização, parametrização, testes e modernização de sistemas de informação e administração da rede local e consultoria em T.I. governamental à Câmara Municipal de Vereadores de Goiana – PE (prédio sede e prédio anexo) e demais setores vinculados, tais como gabinetes de vereadores, plenário e setor administrativo.

**Fonte de Recurso:** As despesas decorrentes do objeto deste termo aditivo correrão no exercício financeiro vigente por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 01.031.0223.2001.0000 – Manutenção dos Serviços da Câmara  
 Natureza da Despesa: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

**Vigência:** 06 (seis) meses, compreendendo o período de **29/03/2026 a 28/09/2026**.

Goiana-PE, 27 de março de 2026.

**Publicado por:**  
 Jaciele Souza Dos Santos  
**Código Identificador:**E4E2C1E0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 EXTRATO DE TERMO DE 1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO 043/2023**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 069/2021 - Contrato nº043/2023.  
 Base Legal: Lei Federal nº: 8.666/1993.

Processo Licitatório nº: 137/2021.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, a Sra. Lícia da Silva Maciel.

Contratada: RC COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA ME ; 03.259.614/0001-80

Objeto: Constitui o objeto deste 1º TERMO DE APOSTILAMENTO, a inclusão das Fontes de Recursos de origem Parlamentar: Individual, Bancada e Comissão, nas Dotações Orçamentárias do exercício 2026, referente ao Contrato nº043/2023, da CLAUSULA SEXTA DO TERMO DE CONTRATO - DA DOTAÇÃO, abaixo transcrevemos: INCLUSÃO DAS FONTES DE RECURSOS NAS DOTAÇÕES (CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO)

ação: Manutenção e Gestão da Atenção de Média e Alta Complexidade – MAC

dotação orçamentária: 10.302.0007.2030.0000

elemento de despesa: 3.3.90.30 - Aplicações Diretas

ficha: 173 - Recurso Federal.

ficha: 174 – Recurso Próprio

**Fonte de recurso: 16003110 – Emenda Parlamentar Individual.**

**Fonte de Recurso: 16003120 – Emenda Parlamentar Bancada**

**Fonte de Recurso: 16003130 – Emenda Parlamentar Comissão**

ação: Manutenção e Ampliação dos Serviços e Ações da Atenção Primária em Saúde

dotação: 10.301.0007.2028.0000

elemento de despesa: 3.3.90.30 - Aplicações Diretas

ficha: 163 - Recurso Federal.

ficha: 164 – Recurso Próprio

**Fonte de Recurso: 16003110 – Emenda Parlamentar Individual.**

**Fonte de Recurso: 16003120 – Emenda Parlamentar Bancada**

**Fonte de Recurso: 16003130 – Emenda Parlamentar Comissão**

Goiana, 26 de maio de 2026

**Publicado por:**  
 Rhian André da Silva  
**Código Identificador:**280CF163

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 EXTRATO DE TERMO DE 1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO 631/2025**

Modalidade: Dispensa de Licitação

Contrato nº631/2025. Base Legal: Lei Federal nº:14.133/21

Processo Administrativo nº: 001-A/2025.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, a Sra. Lícia da Silva Maciel.

Contratada: JSP SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

Objeto: Constitui o objeto deste 1º TERMO DE APOSTILAMENTO, a inclusão das Fontes de Recursos de origem Parlamentar: Individual, Bancada e Comissão, na Dotação Orçamentária do exercício 2026, referente ao Contrato nº631/2025, da CLAUSULA DÉCIMA

QUINTA TERMO DE CONTRATO - DA DOTAÇÃO, abaixo transcrevemos:

INCLUSÃO DAS FONTES DE RECURSOS NAS DOTAÇÕES (CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO)

Dotação orçamentária: 10.122.0007.2001.0000 – Gestão e Modernização da Unidade Orçamentaria

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Pessoa Juridica

Ficha: 167 – Recurso Próprio

Fonte de Recurso: 1600310 – Emenda Parlamentar Individual.

Fonte de Recurso: 16003120 – Emenda Parlamentar Bancada

Fonte de Recurso: 16003130 – Emenda Parlamentar Comissão

Goiana, 26 de maio de 2026

**Publicado por:**  
 Rhian André da Silva  
**Código Identificador:**83FC0A6A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL  
 INEXIGIBILIDADE Nº 055/2026**

**EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**

**Espécie:** Inexigibilidade nº 055/2026

**Base Legal:** Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021

**Processo Administrativo:** 055/2026

**Contratante:** José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

**Contratada:** Pedro de Lima Castro, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.042.125/0001-23

**Atração:** Bloco Lírico das Flores do Paulista, Bloco Lírico Boêmios da Boa Vista, Bloco Lírico Sempre Feliz, Bloco Verde Linho.

**Objeto:** Contratação de atração artística para apresentação do ciclo carnavalesco 2026, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

**Preço Global:** R\$ 27.525, 64 (Vinte e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos)

**Prazo:** A execução do serviço se dará no dia 17 de fevereiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.

**Dotação Orçamentária:** Dotação: 13.392.0018.2002.0000

**Elemento de despesa:** 3.3.90.00.00 – Outros despesas correntes.

**Fiscal:** Lucas Ferreira de Mendonça – Portaria nº 405/2026.

**Recurso Financeiro:** Recurso Próprio

Goiana, 26 de maio de 2026

**Publicado por:**  
 Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves  
**Código Identificador:**590F14F2

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
 MUNICÍPIO DE GRANITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO  
 DECRETO Nº 017-A DE 01 DE ABRIL DE 2026 CONVOCA A POPULAÇÃO PARA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA CIDADE DE GRANITO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 017-A DE 01 DE ABRIL DE 2026**

CONVOCA A POPULAÇÃO PARA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA CIDADE DE GRANITO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a VII conferência Municipal dos direitos da Criança e adolescente do Município de Granito-PE, a ser realizada no dia 30 de junho de 2026, das 08:00 às 15:00 horas na Creche Bom Menino, situada na mesma urbe.

**Parágrafo único.** Essa conferência terá como tema central: “FORTALECENDO O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (SGDCA) E A DEMOCRACIA PARTICIPATIVA”.

**Art. 2º** A Conferência Municipal tem como objetivo proporcionar um espaço democrático de discussões e reflexões no âmbito municipal, buscando consolidação do princípio da prioridade absoluta, preconizado na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8069/90.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Granito-PE, 01 de abril de 2026.

**GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE**

Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 01/04/2026, atendendo as disposições do Art. 97, I, “b” da CE/PE.

Dou fé,

**Publicado por:**  
Mikaelly Ramos Barros  
**Código Identificador:** 1ED24FEF

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE  
PORTARIA SMASJ Nº 012, DE 25 DE MAIO DE 2026**

VERSA SOBRE A CONVOCAÇÃO 015 DE  
CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA SELEÇÃO  
SIMPLIFICADA 001/2025/SMASJ.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, no uso de suas atribuições jurisdicionais, considerando a homologação do resultado final da Seleção Pública Simplificada 001/2025/SMASJ, e tendo em vista, ainda, a necessidade do chamado de aprovados no aludido certame, vem a público divulgar esta convocação dos classificados apontados no Anexo I, cujos locais, horários de datas para se apresentarem, se encontram descritas no apenso citado, devendo os mesmos estarem portando os documentos apontados no item 13.5 do Edital que rege o certame em comento (Anexo II).

Esta Portaria passa a vigorar de imediato a sua confecção e assinatura, que devem se dar em ato conjunto.

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

**MARIA GORETE GOMES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Juventude

**Publicado por:**  
Idelfonso da Silva Júnior  
**Código Identificador:** 9AD655A1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA  
DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEX 033**

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 033/2026**, referente ao Processo nº 064/2026, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DIRETA DA ATRAÇÃO TUCA BARROS, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE DEADLINE PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 47.412.593/0001-67, para apresentação na “São João de Gravata 2026”, a ser realizada no 31 de maio de 2026, no Mercado Cultural. **EMPRESA:** DEADLINE PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 47.412.593/0001-67, com sede na R RIO UNITEX, nº 05, bairro PARATIBE, PAULISTA /PE, CEP: 53.413-165, representado pelo Sr. EDUARDO WAGNER DE MARTINS BASTOS SILVA, CPF

Nº 102.\*\*\*.\*\*\*-85. **Dia da Apresentação:** 31/05/2026. **Valor:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Gravatá, 26 de maio de 2026

**MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

**Publicado por:**  
Alice Bernardino da Silva  
**Código Identificador:** C466B1F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA  
DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEX 034**

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 034/2026**, referente ao Processo nº 065/2026, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DIRETA DA ATRAÇÃO SANTROPPE, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE 3L PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 55.910.630/0001-95, para apresentação na “São João de Gravata 2026”, a ser realizada no 07 de junho de 2026, na Rua do Norte. **EMPRESA:** 3L PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ Nº 55.910.630/0001-95, com sede na R SILVEIRA LOBO, nº 32, CXPST 378, bairro POCO, RECIFE/PE, CEP: 52.061-030, representado pelo Sr. CASSIO NOGUEIRA WYNNE, CPF Nº 022.\*\*\*.\*\*\*-23. **Dia da Apresentação:** 07/06/2026. **Valor:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Gravatá, 26 de maio de 2026

**MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

**Publicado por:**  
Alice Bernardino da Silva  
**Código Identificador:** F782BE33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA  
DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEX Nº 035/2026**

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 035/2026**, referente ao Processo nº 066/2026, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DIRETA DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA SANTA DOSE, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, CNPJ Nº 32.482.767/0001-90, para apresentação na “São João de Gravata 2026”, a ser realizada no 06 de junho de 2026, no Distrito de São Severino. **EMPRESA:** FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR LTDA, CNPJ Nº 32.482.767/0001-90, com sede a Rua General Candido Borges Castelo Branco, 125, Iputinga, Recife/PE, CEP: 50.670-170, representado pelo Sr. Francisco Soares da Costa Junior, CPF Nº 100.\*\*\*.\*\*\*-54. **Dia da Apresentação:** 06/06/2026. **Valor:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Gravatá, 26 de maio de 2026

**MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

**Publicado por:**  
Anderson Magno da Fonseca  
**Código Identificador:** ECCDE84A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2025  
CONTRATO Nº 344/2025

**FORNECEDOR: M M J INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ:35.137.952/0001-36

A Prefeitura Municipal de Ibirimir-PE, por meio da Secretaria de Educação, torna público que decidiu pela RESCISÃO/DISTRATO UNILATERAL do Contrato nº 344/2025, firmado com a empresa M M J INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, em razão de descumprimento contratual, conforme previsto no art. 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021. Fica o fornecedor notificado de que o distrato produz efeitos a partir de 26/05/2026.

Publique-se.

Ibirimir - PE, 26 de maio de 2026.

**LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Jasiel Souza Santos  
**Código Identificador:**FD811A68

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI Nº 3.909/2026**

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à demarcação, incorporação patrimonial e expansão de área doada ao Município e dá outras providências.

**A Prefeita do Município de Igarassu,**

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à demarcação, georreferenciamento, incorporação ao patrimônio público municipal e registro cartorial da área da Matrícula 25.137 doada pela empresa Água Branca Empreendimentos Imobiliários SPE S.A, destinada ao atendimento de interesse público.

Art. 2º Fica igualmente autorizada a doação de área 9.376,42m², a ser desmembrada da Matrícula 20.027. Tal área configurará a expansão da área do sistema viário, já doado e objeto de demarcação conforme Art. 1º.

Art. 3º A área incorporada ao patrimônio municipal poderá ser destinada às seguintes finalidades públicas:

I – Implantação e Ampliação do Sistema Viário Municipal;

II – Área de Utilidade Pública;

III – Implantação de Equipamentos Públicos.

Art. 4º A área objeto desta Lei será individualizada mediante:

I – Levantamento Topográfico;

II – Memorial Descritivo Georreferenciado;

III – Planta de Situação e Localização;

IV – Registro Junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 5º Integram esta Lei os seguintes anexos técnicos;

I – **Anexo I (Memoriais Descritivos das Áreas);**

II – **Anexo II (Plantas de Situação, Demarcação e Desmembramento).**

Art. 6º O Poder Executivo adotará as providências necessárias à abertura ou averbação de matrícula em nome do Município.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta lei serão de responsabilidade da empresa VTO Polos Empresariais LTDA.

Art. 8º As despesas relacionadas à implantação do sistema viário serão de responsabilidade da empresa VTO Polos Empresariais LTDA.

Parágrafo único. A implantação se dará em até 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da vigência desta Lei.

Art. 9º O trecho do sistema viário a ser implantado, compreendido entre o limite Norte do IFPE e o acesso ao Eco Park/CTR Pernambuco, terá sua operação, manutenção e controle sob responsabilidade da Associação de Proprietários, a ser criada no âmbito dos seus beneficiários diretos através de convênio de cooperação a ser firmada com o Município.

Parágrafo único. A constituição da Associação se dará em até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da vigência desta Lei.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 15 de maio de 2026.

**ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA**

Prefeita do Município de Igarassu

**Publicado por:**  
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues  
**Código Identificador:**1BB78E00

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 1176/2026**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU**, no Estado de Pernambuco, em uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o Parecer nº 01 da Junta Médica Sessão nº 10/2026 no qual concede Licença Previdenciária de Redução de Carga Horária em 50% à servidora solicitante.

**Considerando** o Parecer nº 044/2026 emitido pela Procuradoria-Geral do Município de Igarassu no qual opina pelo Deferimento do Pedido de Redução de Carga Horária.

**RESOLVE:**

**Determinar** a redução de Carga Horária de Trabalho em 50% (cinquenta por cento), da servidora Nathalie de Lima Alves, matrícula nº 006667, efetivo, ocupante do cargo de Professora, passando a trabalhar 04 (quatro) horas ao dia, conforme Laudo Médico, em caráter definitivo conforme, a partir de 09 de março de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e, Publique-se,

**Palácio de Afonso Gonçalves – Igarassu**, em 08 de maio de 2026.

**ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues  
**Código Identificador:**0FA70ED9

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 1212/2026**

Ementa: Designa a Composição do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (CMPD) para o biênio de 2026/2027.

**ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA**, Prefeita Municipal de Igarassu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Igarassu.

**CONSIDERANDO** o previsto no Art. 1º da Lei Complementar nº 166/2025.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal da Pessoa Idosa, com mandato para o biênio 2026/2027:

#### **I – Representantes do Poder Público:**

a) Representando a Secretaria Municipal de Políticas Sociais:

Titular: Renata Mello Medeiros;  
Suplente: Luziara Franco Marques.

b) Representando a Diretoria de Direitos Humanos:

Titular: Emily Silva de Lima;  
Suplente: Jacira Francisca da Silva.

c) Representando a Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Deise Souza da Silva Castro;  
Suplente: Suzana de Lima Ferreira.

d) Representando a Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Ivanice Dias;  
Suplente: Maria do Rosário Lima Moreira.

e) Representando a Secretaria da Cidade:

Titular: Pollo Gennatos Vicente da Silva;  
Suplente: Wellington Batista da Silva Júnior.

#### **II – Representantes da Sociedade Civil:**

a) Deficiência Física:

Titular: Rebeca Cesar de Souza;  
Suplente: Wellington Carlos Pedro da Silva.

b) Deficiência Auditiva:

Titular: Maria Cristiane da Silva;  
Suplente: Jéssica Gomes da Silva.

c) Deficiência Visual:

Titular: Vivia Ferreira da Silva;  
Suplente: Maysa Ferreira dos Santos.

d) Transtorno do Espectro Autista:

Titular: Grazielle Roberta da Silva;  
Suplente: Luana Virginia de Oliveira.

e) Deficiência Intelectual:

Titular: Gustavo Jonh Gomes de Castro;  
Suplente: Luciane Felipe da Silva.

f) Instituição/Entidade de Garantia de Direitos:

Titular: Leonardo Antônio de Souza;  
Suplente: Karla Gonçalves da Silva.

#### **III – Representantes do Poder Legislativo:**

Titular: Robertson Carneiro da Cunha Júnior;  
Suplente: Ademar Soares de Barros Júnior.

Art. 2º O exercício da função de conselheiro não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante para o Município de Igarassu.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e,

Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – Igarassu/PE, em 13 de maio de 2026.

**ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA**

Prefeita do Município de Igarassu

**Publicado por:**

Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues

**Código Identificador:57ECC121**

#### **GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 1238/2026**

Ementa: Estabelece a Comissão de Ética Permanente do Município de Igarassu, define suas atribuições e dá outras providências.

**ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA**, Prefeita Municipal de Igarassu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Igarassu.

**CONSIDERANDO** o Art. 39 da Lei Municipal nº 2.927/2015, que institui a Comissão de Ética Permanente, responsável pela avaliação e julgamento administrativo das reclamações decorrentes do atendimento e funcionamento dos Conselhos Tutelares.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituída a **Comissão de Ética Permanente do Município de Igarassu**, com o objetivo de:

I - Fazer cumprir as normas estabelecidas por esta Lei, pela Lei Federal nº. 8.069/90 e pelo Regimento Interno do Conselho Tutelar;

II - Instaurar e proceder à sindicância para apurar as eventuais faltas cometidas por conselheiro tutelar no desempenho de suas funções

III - Instaurar procedimentos, inclusive processos disciplinares, para apurar infrações administrativas cometidas por Conselheiro Tutelar no desempenho de suas funções;

IV - Apurar denúncias relativas ao regime de trabalho, a dedicação e a efetividade dos Conselheiros Tutelares;

V - Notificar o conselheiro tutelar acusado quando da instauração de sindicância;

VI - Emitir parecer conclusivo nas sindicâncias instauradas e informar da sua decisão ao conselheiro tutelar indiciado:

VII - Remeter ao Ministério Público e ao Chefe do Poder Executivo a sua decisão fundamentada, para aplicação de sanções, de acordo com a sua natureza.

Art. 2º A Comissão de Ética Permanente do Município de Igarassu será composto pelos seguintes representantes:

I – Representantes dos Conselhos Tutelares:

a) Titulares: **Carlos Paes Barretto, matrícula: 140.460 e Johan Alves dos Santos, matrícula: 140.467.**

b) Suplentes: **Ricardo Jorge Moraes da Silva, matrícula: 140.461 e Danilo João da Silva, matrícula: 140.465.**

II – Representantes do COMDICA de Igarassu:

a) Titular: **Mariano Jorge da Silva, matrícula: 170286;**

b) Suplente: **Quéren-Hapuque Roque Batista, matrícula: 160028.**

III – Representantes da Secretaria de Políticas Sociais:

a) Titular: **Thiago Victor Printes da Silva, matrícula: 170681;**

b) Suplente: **Rebeca César de Souza, matrícula: 170561.**

IV – Representantes do Fórum Municipal da Criança e do Adolescente:

- a) Titular: **Jamesson José Gomes dos Santos**;  
b) Suplente: **Diviol Lira**.

Art. 3º A função de membro da Comissão de Ética Permanente é considerada de interesse público e não será remunerada.

Art. 4º Qualquer cidadão, servidor ou entidade poderá representar perante a Comissão de Ética Permanente contra ato de Conselheiro Tutelar que considere contrário às normas éticas.

Art. 5º Os procedimentos no âmbito da Comissão de Ética Permanente seguirão os princípios do contraditório e da ampla defesa, mantendo-se o sigilo necessário até a conclusão do processo, permitido o acesso às partes e a seus defensores.

Art. 6º As decisões da Comissão de Ética Permanente serão tomadas por maioria de votos de seus membros.

Art. 7º Fica designada como Secretária Executiva, com finalidade de assessorar os membros da Comissão, a servidora **Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues**, matrícula: 160098, conforme §1º, Art. 39, da Lei Municipal nº 2.927/2015.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e,  
Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – Igarassu/PE, em 18 de maio de 2026.

**ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA**

Prefeita do Município de Igarassu

**Publicado por:**

Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues

**Código Identificador:**DF1C45D2

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2026, FIRMADO EM**  
**DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026,**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026, PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 005/2026. ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS Nº 002/2026.**

**OBJETO:** A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE, CONFORME OS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Fazenda. **CONTRATADA:** RIM COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 47.169.961/0001-98. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 3.057,30 (três mil e cinquenta e sete reais, e trinta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 0207; UNIDDAE: 020701; AÇÃO GOVERNAMENTAL: 2.054; DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 5 de maio de 2026.

**Publicado por:**

Vitoria Lima de Souza Melo

**Código Identificador:**DA3E2880

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2026, FIRMADO EM**  
**DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026,**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026, PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 005/2026. ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS Nº 005/2026.**

**OBJETO:** A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE, CONFORME OS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. **CONTRATANTE:** Secretaria de Educação. **CONTRATADA:** SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 30.294.882/0001-06. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 45.048,00 (quarenta e cinco mil e quarenta e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 0302; UNIDDAE: 030200; AÇÃO GOVERNAMENTAL: 2.003; DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.1001. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 18 de maio de 2026.

**Publicado por:**

Vitoria Lima de Souza Melo

**Código Identificador:**F4AA0666

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2026, FIRMADO EM**  
**DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026,**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026, PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 005/2026. ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS Nº 005/2026.**

**OBJETO:** A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE, CONFORME OS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. **CONTRATANTE:** Secretaria Executiva da Receita. **CONTRATADA:** SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 30.294.882/0001-06. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 614,70 (seiscentos e quatorze reais, e setenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 0207; UNIDDAE: 02040; AÇÃO GOVERNAMENTAL: 2.058; DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 18 de maio de 2026.

**Publicado por:**

Vitoria Lima de Souza Melo

**Código Identificador:**D27CCB6F

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2026, FIRMADO EM**  
**DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026,**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026, PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 005/2026. ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS Nº 005/2026.**

**OBJETO:** A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE, CONFORME OS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. **CONTRATANTE:** Secretaria da Cidade. **CONTRATADA:** SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 30.294.882/0001-06. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 2.678,26 (dois mil, seiscentos e setenta e oito reais, e vinte e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 0213; UNIDDAE: 021301; AÇÃO GOVERNAMENTAL: 2.073; DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma

dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 18 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Vitoria Lima de Souza Melo  
**Código Identificador:**25545F0E

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
134/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024, INEXIGIBILIDADE  
Nº 078/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2025.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a renovação da vigência, por 12 (doze) meses, a alteração da fiscalização contratual, e o reajuste de aproximadamente 5,172440%, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE), do Contrato nº 134/2025, com o intuito de dar continuidade CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL, ORGANIZADOS EM GRUPOS FORMAIS, DESTINADOS AO PREPARO DAS REFEIÇÕES OFERECIDAS A ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, iniciando seus efeitos entre 22/03/2026 e 21/03/2027. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU. **CONTRATADA:** COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR SUSTENTAVEL DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE-COFASMI, inscrito no CNPJ sob o nº 58.000.235/0001-63. **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 817.536,00 (oitocentos e dezessete mil, quinhentos e trinta e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0302; Unidade Orçamentária: 030200, Ação Governamental: 2.143/2.002; Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: 1.500.0000/1.552.0000. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 19 de março de 2025.

**Publicado por:**  
Vitoria Lima de Souza Melo  
**Código Identificador:**42AD043B

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2025,  
FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 007/2024 DO CONSÓRCIO DE  
DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE –  
CODEVAR, PROVENIENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO  
Nº 121/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a alteração da fiscalização, a renovação da vigência, pelo prazo de 12 (doze) meses, e o reajuste, de acordo com o Índice de Preços a Consumidor Amplo – IPCA (IBGE), proporcional a 4,608460% do valor total do Contrato nº 042/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE TÊNIS ESCOLAR PARA COMPLEMENTAÇÃO DE FARDAMENTO PARA DISTRIBUIÇÃO JUNTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IGARASSU/PE.** Iniciando seus efeitos entre 27/02/2026 e 26/02/2027. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU. **CONTRATADA:** METAH LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 22.723.564/0001-95. **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 1.346.599,00 (um milhão, trezentos e quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0302; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 030200; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.009; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.32.00; FONTE DE RECURSO: 1.550.1001. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 26 de fevereiro de 2026.

**Publicado por:**  
Vitoria Lima de Souza Melo  
**Código Identificador:**D19A1B66

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO DO  
CONTRATO Nº 134/2025 - FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024, INEXIGIBILIDADE  
Nº 078/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2025.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Na Cláusula Quarta do Contrato nº 134/2025, inclui-se a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNIDADE	AÇÃO GOVERNAMENTAL	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO
0302	030200	2.143	3.3.90.30.00	1.500.0000
0302	030200	2.002	3.3.90.30.00	1.552.0000
0302	030200	2.002	3.3.90.30.00	1.552.0000
0302	030200	2.002	3.3.90.30.00	1.552.0000
0302	030200	2.002	3.3.90.30.00	1.552.0000
0302	030200	2.002	3.3.90.30.00	1.552.0000

**DATA DA ASSINATURA:** 5 de janeiro de 2026.

**JOÃO LUCAS PINHEIRO DA SILVA**

Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Vitoria Lima de Souza Melo  
**Código Identificador:**A8C6E4C1

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
236/2023 - CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
047/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022, ADESÃO  
001/2023 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento as alterações da razão social e da representação legal da empresa, a renovação da vigência, pelo período de 12 (doze) meses, e o reajuste, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE), proporcional a aproximadamente 3,696950% do valor total do Contrato nº 236/2023, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE INSUMOS, EXCETO PAPEL, SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA APARELHAR AS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA CIDADÃ (DEPATRAN, GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE IGARASSU/PE E DEFESA CIVIL), SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO, SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, INTEGRANTES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.** Iniciando seus efeitos em 17/05/2026 a 16/05/2027. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU. **CONTRATADA:** INFORPRINT MATERIAIS LTDA, CNPJ nº 35.529.023/0001-72. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 0302; UNIDADE: 030201; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.000/2.003; DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 13 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Vitoria Lima de Souza Melo  
**Código Identificador:**0B6C8C1A

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA  
PÚBLICA Nº 001/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
012/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026.**

**EMPRESA CREDENCIADA:** RRF GUIMARÃES AGENCIA DE VIAGENS LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE AÉREO REGULAR, PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS EM LINHAS AÉREAS REGULARES DOMÉSTICAS E INTERNACIONAIS, PARA FINS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES OU COLABORADORES EVENTUAIS EM VIAGENS A SERVIÇO, DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, COMPREENDENDO A RESERVA, INCLUSIVE DE ASSENTO, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO. Microempresa credenciada: **RRF GUIMARÃES AGENCIA DE VIAGENS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 33.318.780/0001-71, e-mail: felipe@rrfviagens.com.br, sendo representada pelo Sr. Carlos Felipe Tolentino Guimarães.

Igarassu, 26 de maio de 2026

**MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães  
**Código Identificador:** 77B31C68

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 014/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026**  
**DISPENSA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2026**

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Igarassu – COMDICA, tendo em razão da apresentação de novo Plano de Trabalho, resolve Ratificar a Dispensa de Chamada Pública nº 006/2026 realizada em favor da Organização da Sociedade Civil Associação Ponto Cidadão, inscrita no CNPJ nº 06.051.078/0001-11, para o seguinte valor de R\$ 583.411,38 (Quinhentos e oitenta e três mil quatrocentos e onze reais e trinta e oito centavos), com vistas à celebração de parceria entre a Administração Pública Municipal e a Organização da Sociedade Civil Associação Ponto Cidadão, inscrita no CNPJ sob o nº 06.051.078/0001-11, para execução do Projeto “Passagem para o Futuro”, voltado à preparação de jovens em situação de vulnerabilidade econômica e social para inserção no mercado de trabalho, fundamentada no artigo 30, inciso VI, da Lei 13.019/2014, e respectivas alterações, permanecendo as mesmas condições anteriormente compactuadas.

Igarassu, 26 de maio de 2026.

**RICARDO RAFAEL DOMINGOS QUARESMA DE ANDRADE**  
Presidente do Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente de Igarassu – COMDICA

**Publicado por:**  
Thiago Fonseca de Freitas  
**Código Identificador:** E16321DD

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE IGUARACY**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 037/2026**  
**(ERRATA NÚMERO DO PROCESSO)**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE AVISO DE**  
**ERRATA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 037/2026 (ERRATA**  
**NÚMERO DO PROCESSO)**

Prefeitura Municipal de Igaracy/PE  
Aviso de errata de Licitação  
PROCESSO Nº 037/2026 (errata número do Processo)  
Referente ao edital do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2026, onde se ler Processo Licitatório nº 037/2026, referente a Chamada Pública 003/2026, **LEIA-SE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2026, CHAMADA PÚBLICA 003/2026**, Endereço eletrônico para formalização de consulta: agricultura.igaracy.gov.pe@gmail.com, e no Prédio da Fazenda

Experimental de Igaracy, às margens da PE 292, CEP 56.840-00, Igaracy/PE.

**CARLOS ANTÔNIO NUNES DE BARROS**  
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente  
Portaria nº 063/2026.

**Publicado por:**  
Gladstone Ramos da Silva Junior  
**Código Identificador:** 69A50DC0

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE IPOJUCA**

**CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA**  
**PORTARIA Nº 009/2026 - GAB. PRES.**

Regulamenta o procedimento de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, I e II da Lei Federal nº 14.133/2021), institui o rito de seleção via e-mail institucional e estabelece normas de compliance e planejamento no âmbito da Câmara Municipal do Ipojuca (CMI).

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

**CONSIDERANDO** o dever de eficiência e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 14.133/2021 permite a dispensa de licitação para valores reduzidos, desde que observada a publicidade e a isonomia;

**CONSIDERANDO** a estrutura administrativa da CMI e a necessidade de estabelecer ritos procedimentais céleres, seguros e transparentes que garantam a rastreabilidade dos atos administrativos;

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E PLANEJAMENTO**

**Art. 1º** Esta Portaria regulamenta as contratações diretas por valor no âmbito da Câmara Municipal do Ipojuca (CMI), abrangendo:

I - Obras e serviços de engenharia ou serviços de manutenção de veículos automotores (até o limite do art. 75, I);

II - Outros serviços e compras (até o limite do art. 75, II).

**Art. 2º** Compete:

I – Ao Núcleo de Planejamento e Contratação (NPC):

a) Auxiliar o setor demandante na elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD);

b) Estudo Técnico Preliminar (ETP), salvo nas exceções legais;

c) Elaborar o Termo de Referência (TR) com descrição precisa do objeto, justificativa, critérios de adjudicação (por item, lote ou valor global) e critérios de aceitação;

d) Realizar pesquisa de preços robusta, priorizando o Painel de Preços, contratações similares de outros órgãos públicos ou orçamentos de mercado;

e) Elaborar a Matriz de Riscos para objetos de maior complexidade ou materialidade;

f) Instruir o processo com os documentos elaborados e solicitar a emissão de parecer jurídico pela Procuradoria Legislativa, que analisará a legalidade do procedimento.

II – Ao Agente de Contratação:

a) Conduzir o procedimento de seleção e a interlocução com os interessados;

b) Realizar o julgamento, a negociação e a análise da habilitação;

c) Emitir parecer conclusivo recomendando a adjudicação ou o fracasso do certame;

III – À Presidência:

a) Autorizar a abertura do procedimento e, ao final, homologar a contratação direta;

**CAPÍTULO II — DA PUBLICIDADE E DO PRAZO**

**Art. 3º** A CMI publicará o Aviso de Contratação Direta e seus anexos obrigatoriamente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, complementarmente, no site oficial da Câmara Municipal.

§ 1º O Aviso indicará o e-mail institucional exclusivo para recebimento das propostas e o prazo limite para envio.

§ 2º O prazo para envio de propostas e documentos de habilitação será de, no mínimo, 3 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do aviso no PNCP, podendo ser ampliado conforme a complexidade do objeto.

### CAPÍTULO III — DO RITO DE SELEÇÃO

**Art. 4º** O procedimento de seleção será realizado pelo Agente de Contratação, observando as seguintes etapas sucessivas:

I - Recebimento e Sigilo: As propostas e documentos de habilitação devem ser enviados em arquivos PDF distintos para o e-mail institucional indicado, sendo analisados apenas após o encerramento do prazo fixado no Aviso.

II - Abertura e Classificação Provisória: Encerrado o prazo, o Agente abrirá os e-mails e elaborará o Mapa Comparativo de Preços. A classificação será feita pelo critério de Menor Preço ou Maior Desconto, adotando-se o modo de julgamento por item, por lote ou por valor global, conforme expressamente definido no Termo de Referência.

III - Julgamento de Conformidade e Exequibilidade:

a) Verificação se o objeto ofertado atende integralmente às especificações técnicas do Termo de Referência;

b) As propostas com valores irrisórios ou manifestamente inexequíveis serão desclassificadas mediante decisão motivada, garantida a oportunidade de a empresa comprovar a exequibilidade de seus custos;

c) Deverá ser juntada justificativa de compatibilidade do preço vencedor com o preço médio de mercado, com base na pesquisa realizada na fase preparatória.

IV - Negociação Direta: O Agente de Contratação deverá, sempre que possível, negociar com o primeiro colocado a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração, registrando o resultado da negociação de forma detalhada no processo, ainda que infrutífera.

V - Habilitação do Vencedor:

a) Análise da documentação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica apenas do licitante melhor classificado;

b) Consulta obrigatória aos cadastros de sanções (CEIS, CNEP, TCU e ao Sistema de Cadastro de Inidôneos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE-PE).

§ 1º Verificada a existência de vício sanável na documentação, o Agente de Contratação concederá prazo razoável, não inferior a 2 (dois) dias úteis, para que o licitante promova a correção ou complementação, desde que não altere a substância da proposta.

§ 2º Caso o licitante melhor classificado não atenda às exigências de habilitação ou se o vício detectado for insanável, o Agente convocará o próximo da lista de classificação, reiniciando-se, se for o caso, a etapa de negociação.

VI - Autorização Final: O Agente emite parecer de conclusão e encaminha para autorização da Presidência, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a emissão do parecer.

VII - Formalização: Após a autorização, deverão ser formalizados os seguintes atos:

a) Termo de Autorização da Contratação Direta;

b) Extrato para publicação;

c) Contrato ou instrumento equivalente (Nota de Empenho, Carta-Contrato, etc.), nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021;;

d) Publicação do Extrato do contrato em até 10 (dez) dias úteis no PNCP;

e) Designação formal de gestor e fiscal do contrato;

f) Emissão de Ordem de Serviço ou Fornecimento, quando cabível;

g) Alimentação do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) com as informações e documentos relativos à contratação direta efetivada, em estrita observância ao art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

### CAPÍTULO IV — DO COMPLIANCE E CONTROLE

**Art. 5º** É vedado o fracionamento de despesa. O Núcleo de Planejamento e Contratação deve monitorar o somatório das contratações de mesma natureza ao longo do exercício financeiro para evitar a extrapolção dos limites legais de dispensa.

**Art. 6º** O procedimento será conduzido exclusivamente através do e-mail institucional divulgado no aviso de contratação, cujo acesso será restrito ao Agente de Contratação e seu substituto legal.

**Art. 7º** O Agente deverá, ao final do prazo de envio, lavrar ata de recebimento e abertura, registrando a data e o horário de chegada de

cada e-mail, a qual será juntada imediatamente ao processo administrativo eletrônico.

**Art. 8º** Todas as trocas de e-mail com licitantes devem ser convertidas em formato PDF e anexadas ao processo administrativo digital, garantindo a rastreabilidade auditável e a transparência do certame.

### CAPÍTULO V — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 9º** A utilização do rito de seleção via e-mail institucional possui caráter excepcional e subsidiário, devendo a CMI priorizar a transição para sistemas de dispensa eletrônica automatizados e integrados diretamente ao PNCP, à medida que sua infraestrutura tecnológica for consolidada.

**Art. 10º** Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Agente de Contratação, com o apoio técnico do Núcleo de Planejamento e da Procuradoria Legislativa, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos princípios gerais do Direito Administrativo.

**Art. 11º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ipojuca/PE, 26 de maio de 2026.

**EDUARDO CLEITON DE SANTANA**

Presidente em Exercício da Câmara Municipal do Ipojuca

**Publicado por:**

Elvis Eugênio Rocha Lima

**Código Identificador:**8E38F623

#### PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

#### ERRATA 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2024 CÓDIGO IDENTIFICADOR: 5994ECA3

#### ONDE SE LÊ:

**2º Termo Aditivo ao Contrato nº 080/2024.** Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses e reajuste. Contratada: AUTOSCAR SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 07.213.360/0001-10. Vigência: 10/04/2026 à 09/04/2027 Valor Total Atualizado: R\$ 662.579,88. Ipojuca (PE), 26/03/2026.

#### LEIA-SE:

**2º Termo Aditivo ao Contrato nº 080/2024.** Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses e reajuste. **Contratada:** AUTOSCAR SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 07.213.360/0001-10. Vigência: 10/04/2026 à 09/04/2027 Valor Total Atualizado: R\$ 662.579,88. Ipojuca (PE), 27/03/2026.

**IVONE MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Daniele Patrícia de Souza Tintino

**Código Identificador:**25CF254E

#### PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2026

**Contrato nº 181/2026. Chamada Pública nº 003/2026–** Lei 14.133/2021. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para aquisição de milho verde destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, em execução da política Pública instituída pela Lei Municipal nº 1.905/2019, com posterior distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade social. **CONTRATADA:** COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO LITORAL SUL – COOPER UNIDAS. CNPJ: 51.631.431/0001-97. Vigência: 18/05/2026 à 17/11/2026. Valor total: R\$ 504.240,00.

Ipojuca (PE), 18/05/2026.

**ADRIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Agricultura

**Publicado por:**

Daniele Patrícia de Souza Tintino

**Código Identificador:**3CDFB640**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO****ERRATA - TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO

ERRATA - TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

Processo Administrativo: Nº 327/2025

PUBLICADO NO DIA 06/05/2026 (CÓDIGO IDENTIFICADOR: BB681478) EDIÇÃO 4089a

Onde se lê:

Empresas vencedoras valor total: R\$ 573.904,01 (quinhentos e setenta e três mil e novecentos e quatro reais e um centavo).

**BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP- CNPJ/MF n.º 29.312.896/0001-26** com os lotes: 1, 4, 5, 6, 7, 8, 19, 20 no valor total de R\$ 421.826,55 (quatrocentos e vinte e um mil e oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos) e **BS EQUIPAMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA- CNPJ/MF n.º 04.709.243/0001-54** com os lotes: 17 e 18 no valor total de R\$ 104.339,75 (cento e quatro mil e trezentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos).

**Leia-se:**

Empresas vencedoras valor total: R\$ 573.764,01 (quinhentos e setenta e três mil e setecentos e sessenta e quatro reais e um centavo): **BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP- CNPJ/MF n.º 29.312.896/0001-26** com os lotes: 1, 4, 5, 6, 7, 8, 19 e 20 no valor total de R\$ 421.776,55 (quatrocentos e vinte e um mil e setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) e **BS EQUIPAMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA- CNPJ/MF n.º 04.709.243/0001-54** com os lotes: 17 e 18 no valor total de R\$ 104.249,75 (cento e quatro mil e duzentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

As demais informações permanecem inalteradas.

Ipojuca, 26 de maio de 2026.

**RENIELE SILVA DE OLIVEIRA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Reniele Silva de Oliveira

**Código Identificador:**CFB9EC09**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO****PORTARIA SECULT Nº 01/2026 - DESIGNAÇÃO COMISSÃO DE AVALIAÇÃO****PORTARIA SECULT Nº 01/2026**

Designação de Comissão de Avaliação.

A Secretária Especial de Cultura do Ipojuca, no uso de suas atribuições legais **resolve:**

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação de Edital de Credenciamento 004/2026 - SECULT:

Brigity Carla de Araújo Silva, matrícula: 71365, CPF: 066.515.464-06;

Itaclecia Vanessa Ribeiro da Silva, matrícula: 77566, CPF: 095.663.514-88;

Reniele Silva de Oliveira, matrícula: 82803, CPF: 936.342.934-20.

Art. 2º O trabalho da comissão de Avaliação não será remunerado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ipojuca, 26 de maio de 2026.

**AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO**

Secretária Especial de Cultura

**Publicado por:**

Reniele Silva de Oliveira

**Código Identificador:**79F288A0**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO****REPUBLICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2026****REPUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2026 CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2026**

**Comissão de Contratação/PMI. Objeto Nat.: Serviço. Tipo: Técnica e Preço. O agente de contratação, instituído pela Portaria nº 004/2025, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo Administrativo nº 21/2026, Processo Licitatório nº 21/2026 sob a Modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2026, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA, DE NATUREZA EMINENTEMENTE INTELLECTUAL, DESTINADOS AO APOIO TÉCNICO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PREDIAL DOS IMÓVEIS PÚBLICOS E DA ENGENHARIA CLÍNICA, COMPREENDENDO ATIVIDADES DE DIAGNÓSTICO TÉCNICO, PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ESTUDOS TÉCNICOS, BEM COMO APOIO À FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO. Valor estimado da contratação: 10.595.662,09 (Dez milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e nove centavos.) Data da sessão: 22/07/2026 às 10h:00min (horário de Brasília/DF). Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: <http://bnc.org.br/sistema/>. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço <http://bnc.org.br/sistema/>. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br), 26 de maio de 2026.**

**GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO.**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Givalnildo Medeiros do Nascimento

**Código Identificador:**8AA291CB**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO****REPUBLICAÇÃO-CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026**

REPUBLICAÇÃO - DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 024/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2026

A Comissão Especial Temporária da Secretaria de Habitação do IPOJUCA/PE, constituída pela PORTARIA nº 01/2026/GAB/HAB, torna público aos interessados o CREDENCIAMENTO conforme previsto no inciso Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023 e suas alterações, Lei Federal 10.188 de 12 de fevereiro de 2001 e suas alterações, subsidiariamente a Lei Federal 14.133/2021, pelas normas estabelecidas pelo Agente Financeiro e demais normas legais aplicáveis, que tem por objeto SELECIONAR EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA APRESENTAR PROPOSTA À INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE 400 UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, EM BLOCOS DE EDIFÍCIOS MULTIFAMILIAR, A SEREM IMPLANTADOS EM TERRENOS DE DOMÍNIO PÚBLICO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA, DO PROGRAMA FEDERAL MINHA CASA, MINHA VIDA – FAIXA 01 – FAR (FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL) O período de inscrição é de 28 de MAIO de 2026 à 18 de JUNHO de 2026, no município do Ipojuca-PE, O edital encontra-se à disposição dos interessados na plataforma do BNC: <http://bnc.org.br/sistema/>, no site da prefeitura em <https://www.ipojuca.pe.gov.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Ipojuca, 26 de Maio de 2026.

**GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO**

Presidente da Comissão

**Publicado por:**

Givalnildo Medeiros do Nascimento

**Código Identificador:**F0635553**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 388/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025**

**Objeto:** Contratação a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria na área ambiental e de gestão costeira, a serem realizados por pessoa jurídica, visando à elaboração e à implementação do plano de gestão integrada (PGI) da orla do município de ipojuca - PE.

Empresa vencedora: **NILA ENGENHARIA, PROJETOS AMBIENTAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA-** CNPJ: 33.554.119/0001-65 no valor total de R\$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE IPOJUCA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) COMFORME EDITAL, e suas alterações, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela agente de contratação/Pregoeira no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

IPOJUCA (PE), 26 de maio de 2026.

**RICARDO QUENTAL COUTINHO FILHO**Secretário de Meio Ambiente e Controle Urbano  
Autoridade Competente**Publicado por:**

Natalia Maria da Silva

**Código Identificador:**8E39A556**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITACURUBA****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITACURUBA  
EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato nº 004/2026. Objeto : Contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de itens de galeria oficial, papelaria

personalizada, acessórios em couro e itens de identificação institucional para atender às necessidades da Câmara Municipal de Itacuruba PE Partes: Câmara Municipal de Vereadores de Itacuruba PE e a Empresa: **PATRICIA NAIARA SANTOS DO NASCIMENTO ME, CNPJ nº 12.455.940/0001-54**, pessoa jurídica do direito privado legalmente constituído, com sede na AV JOSE ALVES SOUZA ANTES AVN CONTORNO, nº 1546, complemento SALA, CEP 48.400-000, ZONA NORTE, na Cidade de RIBEIRA DO POMBAL BA, representado por PATRICIA NAIARA SANTOS DO NASCIMENTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/06/1992, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 420.465.888-19, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 53.274.194-8, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PADRE MENDONÇA, 286, CASA, CENTRO, RIBEIRA DO POMBAL, BA Prazo 60 (sessenta) dias. Valor Global R\$ 16.940,00 (dezesesseis mil novecentos e quarenta reais).

Itacuruba PE 18 de maio de 2026.

**WILLYAN CESAR CAVALCANTE NOVAES**

Presidente da Câmara Municipal.

**Publicado por:**

David José de Santana

**Código Identificador:**1553CA17**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITACURUBA  
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itacuruba PE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21, considerando o resultado apurado na ATA da Comissão de Licitação e ainda atendendo o PARECER JURÍDICO acostado nos autos do processo RESOLVE Ratificar e Homologar em todos os seus termos o Processo de Licitação nº 003/2026 Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026 em favor da empresa: **PATRICIA NAIARA SANTOS DO NASCIMENTO ME, CNPJ nº 12.455.940/0001-54**, pessoa jurídica do direito privado legalmente constituído, com sede na AV JOSE ALVES SOUZA ANTES AVN CONTORNO, nº 1546, complemento SALA, CEP 48.400-000, ZONA NORTE, na Cidade de RIBEIRA DO POMBAL BA, representado por PATRICIA NAIARA SANTOS DO NASCIMENTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/06/1992, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 420.465.888-19, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 53.274.194-8, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PADRE MENDONÇA, 286, CASA, CENTRO, RIBEIRA DO POMBAL, BA na qualidade de selecionada na Dispensa de Licitação nº 002/2026, com o valor total de R\$ 16.940,00 (dezesesseis mil novecentos e quarenta reais).

Itacuruba PE 18/05/2026.

**WILLYAN CESAR CAVALCANTE NOVAES**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

David José de Santana

**Código Identificador:**080AAA65**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITACURUBA  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 003/2026 – Dispensa de Licitação nº 002/2026. Fundamentação Legal Artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de itens de galeria oficial, papelaria personalizada, acessórios em couro e itens de identificação institucional para atender às necessidades da Câmara Municipal de Itacuruba PE. Empresa vencedora **PATRICIA NAIARA SANTOS DO NASCIMENTO ME, CNPJ nº 12.455.940/0001-54**, pessoa jurídica do direito privado legalmente constituído, com sede na AV JOSE ALVES SOUZA ANTES AVN CONTORNO, nº 1546, complemento SALA, CEP 48.400-000, ZONA NORTE, na Cidade de RIBEIRA DO POMBAL BA, representado por PATRICIA NAIARA

SANTOS DO NASCIMENTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/06/1992, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 420.465.888-19, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 53.274.194-8, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PADRE MENDONÇA, 286, CASA, CENTRO, RIBEIRA DO POMBAL, BA na qualidade de selecionada na Dispensa de Licitação nº 002/2026, com o valor total de R\$ 16.940,00 (dezesesseis mil novecentos e quarenta reais).

Itacuruba PE 18/05/2026.

**JÚLIO MATIAS PEREIRA DOS SANTOS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

David José de Santana

**Código Identificador:**CCB1B102

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 006/2026 -DISPENSA ELETRÔNICA N.º 003/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Itacuruba, Estado de Pernambuco, torna público que, por meio da Comissão de Contratação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por lote na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, a contratação de pessoa jurídica, para a aquisição de VASILHAMES COM CARGA DE GÁS, BEM COMO A RECARGA DE VASILHAMES DE 13 KG, pelo período de 12 meses. A sessão acontecerá no dia: 06/05/2026 na plataforma: <http://licitar.digital>. Horário da Fase de Lances: 08h00min às 14h00min. Para os interessados que desejarem ofertar propostas, o valor Máximo Admitido R\$ 39.376,75 (Trinta e nove mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos). INFORMAÇÕES: Priscilla Raquel Alves de Souza, Agente de Contratações, e-mail: [licitacao@itacuruba.pe.gov.br](mailto:licitacao@itacuruba.pe.gov.br). Itacuruba, 25 de maio de 2026.

**MARIA DILMA MARQUES TORRES NOVAES GOIANA**

Secretária de Educação de Itacuruba

**Publicado por:**

David José de Santana

**Código Identificador:**03C41201

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ITAÍBA

#### GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaíba, através da Secretaria Geral de Controle Interno, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/00, art. 9º, § 4º, torna público a Audiência Pública que tratará sobre a demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do segundo quadrimestre de 2026, a realizar-se às 9h do dia 27 de maio de 2026, no Plenário da Câmara Municipal (Rua Moacir de Albuquerque Barbosa, 09 - Centro).

Itaíba, 21 de maio de 2026

**PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO**

Prefeito

**ALEXANDRE ANTONIO CARACIOLO**

Secretário Geral de Controle Interno

**Publicado por:**

Ana Paula Santana da Silva

**Código Identificador:**09B3A20F

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 159/2026

#### DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Secretário Municipal de Administração de Itaíba – PE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

**CONSIDERANDO** a decisão constante do Laudo Médico Pericial expedido pela CODEAM – Comunicação da Decisão do Laudo Pericial – CDLP, Protocolo nº 8229, que concluiu pela necessidade de readaptação funcional da servidora;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaíba, que estabelece que a readaptação é a investidura do servidor em função mais compatível com sua capacidade laborativa, mediante inspeção médica;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica readaptada, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora MARIA ROSILENE DOS SANTOS, matrícula nº 033002, ocupante do cargo de provimento efetivo de Digitador, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** – A readaptação concedida terá vigência a partir de 08 de maio de 2026 até 03 de novembro de 2026, devendo a servidora exercer atividades compatíveis com sua capacidade funcional, conforme orientação médica pericial.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de maio de 2026.

Itaíba, 25 de maio de 2026.

**BRUNO GUILHERME COSTA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ana Paula Santana da Silva

**Código Identificador:**90DE9099

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 160/2026

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO (À) SERVIDOR (A): GENICLEIDE PESSOA BARRETO MELO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal, e

**CONSIDERANDO** que o afastamento do (da) servidor (a) em comento não acarretará ônus ao Município, tendo em vista a inexistência de necessidade de custeio com substituição, o que se justifica pela possibilidade de reorganização do quadro de servidores ocupantes do mesmo cargo, assegurando a continuidade e a regularidade dos serviços prestados,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao (à) servidor (a) GENICLEIDE PESSOA BARRETO MELO, matrícula nº 2020, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, Licença-Prêmio, conforme parecer administrativo.

**Parágrafo Único** – A licença concedida terá a duração de 01 (um) mês.

**Art. 2º** O gozo da Licença-Prêmio terá início em 01 de junho de 2026 e término em 01 de julho de 2026.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 25 de maio de 2026.

**BRUNO GUILHERME COSTA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ana Paula Santana da Silva  
**Código Identificador:**FB864A81

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 161/2026**

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO (À)  
SERVIDOR (A): DAMIANA MARIA DO  
NASCIMENTO NUNES.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal, e

**CONSIDERANDO** que o afastamento do (da) servidor (a) em comento não acarretará ônus ao Município, tendo em vista a inexistência de necessidade de custeio com substituição, o que se justifica pela possibilidade de reorganização do quadro de servidores ocupantes do mesmo cargo, assegurando a continuidade e a regularidade dos serviços prestados,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao (à) servidor (a) DAMIANA MARIA DO NASCIMENTO NUNES, matrícula nº 26516, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, Licença-Prêmio, conforme parecer administrativo.

**Parágrafo Único** – A licença concedida terá a duração de 01 (um) mês.

**Art. 2º** O gozo da Licença-Prêmio terá início em 01 de junho de 2026 e término em 01 de julho de 2026.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 25 de maio de 2026.

**BRUNO GUILHERME COSTA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ana Paula Santana da Silva  
**Código Identificador:**6CF8841A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 162/2026**

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO (À)  
SERVIDOR (A): EDILEUZA RAMOS DO  
NASCIMENTO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal, e

**CONSIDERANDO** que o afastamento do (da) servidor (a) em comento não acarretará ônus ao Município, tendo em vista a

inexistência de necessidade de custeio com substituição, o que se justifica pela possibilidade de reorganização do quadro de servidores ocupantes do mesmo cargo, assegurando a continuidade e a regularidade dos serviços prestados,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao (à) servidor (a) EDILEUZA RAMOS DO NASCIMENTO, matrícula nº 10502, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, Licença-Prêmio, conforme parecer administrativo.

**Parágrafo Único** – A licença concedida terá a duração de 01 (um) mês.

**Art. 2º** O gozo da Licença-Prêmio terá início em 01 de junho de 2026 e término em 01 de julho de 2026.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 26 de maio de 2026.

**BRUNO GUILHERME COSTA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ana Paula Santana da Silva  
**Código Identificador:**5809F316

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 163/2026**

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO (À)  
SERVIDOR (A): LINDALVA MARIA DA SILVA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal, e

**CONSIDERANDO** que o afastamento do (da) servidor (a) em comento não acarretará ônus ao Município, tendo em vista a inexistência de necessidade de custeio com substituição, o que se justifica pela possibilidade de reorganização do quadro de servidores ocupantes do mesmo cargo, assegurando a continuidade e a regularidade dos serviços prestados,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao (à) servidor (a) LINDALVA MARIA DA SILVA, matrícula nº 22502, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, Licença-Prêmio, conforme parecer administrativo.

**Parágrafo Único** – A licença concedida terá a duração de 01 (um) mês.

**Art. 2º** O gozo da Licença-Prêmio terá início em 01 de junho de 2026 e término em 01 de julho de 2026.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 26 de maio de 2026.

**BRUNO GUILHERME COSTA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ana Paula Santana da Silva  
**Código Identificador:**DOEAAADO

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 164/2026**

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO (À)  
SERVIDOR (A):DAYANA KARLA VIEIRA  
ELIAS GALINDO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal, e

**CONSIDERANDO** que o afastamento do (da) servidor (a) em comento não acarretará ônus ao Município, tendo em vista a inexistência de necessidade de custeio com substituição, o que se justifica pela possibilidade de reorganização do quadro de servidores ocupantes do mesmo cargo, assegurando a continuidade e a regularidade dos serviços prestados,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao (à) servidor (a) DAYANA KARLA VIEIRA ELIAS GALINDO, matrícula nº 24516, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, Licença-Prêmio, conforme parecer administrativo.

**Parágrafo Único** – A licença concedida terá a duração de 01 (um) mês.

**Art. 2º** O gozo da Licença-Prêmio terá início em 01 de junho de 2026 e término em 01 de julho de 2026.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 26 de maio de 2026.

**BRUNO GUILHERME COSTA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ana Paula Santana da Silva  
**Código Identificador:8219B5C0**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 165/2026**

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO (À)  
SERVIDOR (A). ROSILÂNGIA MARIA DA  
SILVA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal, e

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 017/2025, que regulamenta a concessão de Licença-Prêmio aos servidores públicos municipais de Itaíba, estabelecendo critérios administrativos para a liberação dos afastamentos;

**CONSIDERANDO**, em especial, o art. 2º, inciso I, do referido Decreto, que fixa o limite mensal de concessões de Licença-Prêmio aos servidores da Secretaria Municipal de Educação que impliquem em ônus com substituições;

**CONSIDERANDO**, por fim, a observância da ordem cronológica dos requerimentos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação, bem como a análise da conveniência e oportunidade administrativa, a fim de não comprometer a continuidade dos serviços públicos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a ROSILÂNGIA MARIA DA SILVA, matrícula nº 11116, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o gozo de Licença-Prêmio.

**Parágrafo Único** – A Licença-Prêmio ora concedida terá duração de 01 (um) mês.

**Art. 2º** O gozo da referida Licença-Prêmio terá início em 08 de junho de 2026 e término em 08 de julho de 2026.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 26 de maio de 2026.

**BRUNO GUILHERME COSTA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ana Paula Santana da Silva  
**Código Identificador:07C6E3FF**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 195/2026 DE 26 DE MAIO DE 2026**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei nº 630, de 19 de maio de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. FRANCISCO JOSÉ COELHO DE SOUZA, CPF Nº 044.\*\*\*.\*\*\*-82, para o cargo em comissão de Assessor Comunitário Rural, CC-1, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2026.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 26 de maio de 2026.

**PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Paula Santana da Silva  
**Código Identificador:F99A5BFF**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 196/2026 DE 26 DE MAIO DE 2026**

NOMEIA ASSESSOR COMUNITÁRIO RURAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei nº 630, de 19 de maio de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. JAILSON BEZERRA DA SILVA, CPF Nº 129.\*\*\*.\*\*\*-45, para o cargo em comissão de Assessor Comunitário Rural, CC-1, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2026.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 26 de maio de 2026.

**PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Ana Paula Santana da Silva

**Código Identificador:**D46DD1E1

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº 197/2026 DE 26 DE MAIO DE 2026**

NOMEIA ASSESSOR COMUNITÁRIO RURAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei nº 630, de 19 de maio de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. JOSÉ JADSON DA SILVA, CPF Nº 710.\*\*\*.\*\*\*-57, para o cargo em comissão de Assessor Comunitário Rural, CC-1, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2026.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 26 de maio de 2026.

**PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Ana Paula Santana da Silva

**Código Identificador:**DE78F7B8

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº 198/2026 DE 26 DE MAIO DE 2026**

NOMEIA ASSESSOR COMUNITÁRIO RURAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei nº 630, de 19 de maio de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. ROBERTO RODRIGUES DA SILVA, CPF Nº 069.\*\*\*.\*\*\*-44, para o cargo em comissão de Assessor Comunitário Rural, CC-1, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2026.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 26 de maio de 2026.

**PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Ana Paula Santana da Silva

**Código Identificador:**8E3CFA8B

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº 199/2026 DE 26 DE MAIO DE 2026**

EXONERA ASSESSOR COMUNITÁRIO RURAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar a Sra. CAMILA VITÓRIA VENTURA, CPF Nº 168.\*\*\*.\*\*\*-94, do cargo em comissão de Assessor Comunitário Rural, CC-1, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de fevereiro de 2026.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 26 de maio de 2026.

**PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Ana Paula Santana da Silva

**Código Identificador:**7CA991F3

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº 200/2026 DE 26 DE MAIO DE 2026**

EXONERA CHEFE DA DIVISÃO DE EXECUÇÃO, JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO DOS CERTAMES LICITATÓRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar a Sra. Claudia Araújo da Silva, CPF nº 121.\*\*\*.\*\*\*-71, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Execução, Julgamento e Adjudicação dos Certames Licitatórios, CC-5, da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de fevereiro de 2026.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 26 de maio de 2026.

**PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Ana Paula Santana da Silva

**Código Identificador:**EC086F00

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL  
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA  
003/2026/PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026,  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-PE.**

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-PE.  
CONCORRÊNCIA Nº 003/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026. A Prefeitura Municipal de Itambé-Pe, por meio da Agente de Contratação, informa aos interessados que realizará Concorrência Eletrônica. Sob-regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e anexo. OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços de construção de Campo de Futebol Society no Município de Itambé, conforme especificações, condições e quantitativos constantes no Projeto Básico – Anexo I deste Edital, com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 057113/2025, ID nº 97553.26-59, celebrado junto ao Ministério do Esporte. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 660.864,82 (seiscentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos). Data de abertura da sessão pública: 15 de junho de 2026. Horário da abertura do recebimento das propostas: 17h00min (horário de Brasília) do dia 27/05/2026. Horário de encerramento de recebimento das propostas: 09h00min do dia 15 de junho de 2026. Horário da disputa: 10h00minhrs (dez horas) do dia 15 de junho de 2026. Pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações situado à Rua Josué de Castro, nº84, Centro – Itambé – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço do sistema, no sítio: www.bnc.org.br, BNC – Bolsa Nacional de Compras e no endereço da Prefeitura indicado acima, no horário das 07h30min às 13h30min, segunda a sexta-feira, ou ainda através do e-mail: pmlicitacao2024@gmail.com –

**FÁTIMA CRISTINA –**  
Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Itambé-PE.

**Publicado por:**  
Camila Cavalcante de Melo Rocha  
Código Identificador:970B69A9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL  
AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 010/2026 - PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 023/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - PE  
AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 010/2026  
(Processo Administrativo Nº 023/2026)

Torna-se público que A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - PE, por meio da agente de contratações, realizará Dispensa de valor, com critério de julgamento (menor preço GLOBAL), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 02/06/2026

Horário da Fase de abertura: 09:00 (Nove horas).

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

A presente contratação tem como objeto a contratação de empresa especializada na aquisição de SACOS PLÁSTICOS para o acondicionamento de resíduos sólidos destinados à limpeza pública do município em atendimento à Prefeitura Municipal de Itambé/PE, cujas especificações estão descritas no Anexo II – Termo de Referência. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 64.400,00 (Sessenta e quatro mil e quatrocentos reais).

**PERÍODO DE PROPOSTAS**

De 27/05/2026 às 9h

Até 02/06/2026 às 9h

A proposta de Preços e as documentações deverão ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Itambé, situado a Rua Josué de Castro, 84, centro, Itambé-PE, CEP: 55.920-000, no horário das 08:00 às 13:00, em dias úteis ou pelo Email: pmlicitacao2024@gmail.com até a data limite.

O Aviso de Dispensa/Termo de Referência e anexos estará disponível através do E-mail: pmlicitacao2024@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Josué de Castro, 84, centro, Itambé-PE, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Itambé-PE, 26 de maio de 2026.

**FÁTIMA CRISTINA MATIAS DE ANDRADE**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Camila Cavalcante de Melo Rocha  
Código Identificador:A58BE4D6

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 05001110000056.000140/2026-46. PRG. Pregão Eletrônico Nº 90007/2026-982473. Compra. Tipo menor preço. Contratação para posterior aquisição de descartáveis, materiais de limpeza e higiene, visando atender as necessidades e demandas da rede municipal de ensino, do município de Itapetim – PE. Valor: R\$185.257,50. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 10 de Junho de 2026. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 10 de Junho de 2026. No site [comprasnet.gov.br](http://comprasnet.gov.br). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <http://itapetim.pe.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp) ou através do e-mail: [diretoriadetratacoes@itapetim.pe.gov.br](mailto:diretoriadetratacoes@itapetim.pe.gov.br), no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Itapetim, 26/05/2026.

**LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.**  
Diretor de Contratações e Compras.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
Código Identificador:BC577C53

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 00008/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 90008/2026. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 90008/2026: **Licitação Fracassada.** motivada pela necessidade de adequação do procedimento licitatório à forma de julgamento por lote. Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos. Itapetim – PE. 26/05/2026.

**ALDA GILDILENE BATISTA DE ARAÚJO –**  
Secretaria de Saúde.

**Publicado por:**  
Lucas Araújo Ferreira  
Código Identificador:FABA07C4

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00048/2026. Processo Nº: 05001110000056.000121/2026-10. CDC. Inexigível Nº IN00015/2026. Serviço. Contratação da prestação dos serviços técnico especializados na elaboração do projeto do serviço de transporte escolar, incluindo, otimização das rotas, georreferenciamento das

rotas, orçamento com o valores referenciais da execução do serviço em cada uma das rotas entre outros documentos essenciais. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2020 – Manutenção das Atividades Administrativa da Secretaria ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.3999 – Outros Serv. de Terceiro Pessoa Jurídica FICHAS: 167 2083 – Fundeb 30% ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.3999 – Outros Serv. de Terceiro Pessoa Jurídica FICHA: 203 . DESIGNO os servidores Paula Cilene Estevam de Araújo Nunes, Secretária, como Gestora; e José Jailton Alves de Souza, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato. Contratado: Redi Tracker e Empreendimentos Ltda. Valor R\$64.684,00. Vigência: de 26/05/2026 a 25/07/2026. Itapetim, 26/05/2026.

**ALINE KARINA ALVES DA COSTA.**  
Prefeita. (\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
**Código Identificador:**C7F1C6EE

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00049/2026. Processo Nº: 09001110000061.000080/2026-16. CDC. Inexigível Nº IN00016/2026. Serviço. Contratação de apresentação artística da Banda Forró Dú Momento, a realizar-se no dia 12 de junho de 2026, na Festividade do Padroeiro Santo Antônio 2026, Município de Itapetim-PE. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 645/2025, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2026 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 2041 – Realização da Festa de Santo Antônio ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FICHA: 601. DESIGNO os servidores Vandivaldo da Costa Pianco, Secretário, como Gestor; e Lucivania Bernardo da Silva, Coordenadora de Cultura, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato. Contratado: Ragner Itanno Monteiro de Sousa. Valor R\$16.000,00. Vigência: de 26/05/2026 a 26/07/2026. Itapetim, 26/05/2026.

**ALINE KARINA ALVES DA COSTA.**  
Prefeita. (\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
**Código Identificador:**77A33C6B

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

Processo Nº: 05001110000056.000121/2026-10. AGC. Inexigibilidade Nº IN00015/2026. Serviço. Contratação da prestação dos serviços técnico especializados na elaboração do projeto do serviço de transporte escolar, incluindo, otimização das rotas, georreferenciamento das rotas, orçamento com o valores referenciais da execução do serviço em cada uma das rotas entre outros documentos essenciais. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretaria Municipal de Educação. Ratificação em 26/05/2026.

**ALINE KARINA ALVES DA COSTA.**  
Prefeita. (\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
**Código Identificador:**1F2BB0BD

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

Processo Nº: 09001110000061.000080/2026-16. AGC. Inexigibilidade Nº IN00016/2026. Serviço. Contratação da apresentação artística da atração Forró Dú Momento, a ser realizada na noite do dia 12 de Junho de de 2026, na festividade do Santo Antônio 2026, neste Município de Itapetim/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Ratificação em 26/05/2026.

**ALINE KARINA ALVES DA COSTA.**  
Prefeita. (\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
**Código Identificador:**2D8413BB

**GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO**

Processo Administrativo n.º 05001110000056.000121/2026-10 Modalidade: Inexigibilidade - n.º 00015/2026 Objeto: Contratação da prestação dos serviços técnico especializados na elaboração do projeto do serviço de transporte escolar, incluindo, otimização das rotas, georreferenciamento das rotas, orçamento com o valores referenciais da execução do serviço em cada uma das rotas entre outros documentos essenciais. Órgão Demandante: Secretaria de Educação.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso suas atribuições legais, na forma estabelecida no Art. 72, inciso VIII, na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 48 da Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023, faz saber que RESOLVE:

HOMOLOGAR os atos do Processo Administrativo que formaliza o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2026, que objetiva a contratação da prestação dos serviços técnico especializados na elaboração do projeto do serviço de transporte escolar, incluindo, otimização das rotas, georreferenciamento das rotas, orçamento com o valores referenciais da execução do serviço em cada uma das rotas entre outros documentos essenciais, observadas as diretrizes complementares de atribuição da organização do evento elaboradas no âmbito das atribuições da Secretaria de Educação, nos respectivos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termo de Referência (TR); com base nos elementos constantes nos autos e os fundamentados na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, e AUTORIZAR a contratação de:

- REDI TRACKER E EMPREENDIMENTOS LTDA  
- CNPJ n.º 33.374.064/0001-01  
- Valor: R\$ 64.684,00  
Publique-se e cumpra-se.

Atenciosamente,

**ALINE KARINA ALVES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
**Código Identificador:**824024BA

**GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo n.º 09001110000061.000080/2026-16 Modalidade: Inexigibilidade - n.º 00016/2026 Objeto: Contratação de apresentação artística da Banda Forró Dú Momento, a realizar-se no dia 12 de junho de 2026, na Festividade do Padroeiro Santo Antônio 2026, Município de Itapetim-PE. Órgão Demandante: Secretaria de Cultura e Turismo

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso suas atribuições legais, na forma estabelecida no Art. 72, inciso VIII, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 48 da Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023, faz saber que RESOLVE:

HOMOLOGAR os atos do Processo Administrativo que formaliza o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN0016/2026, que objetiva a contratação de apresentação artística da Banda Forró Dú Momento, a realizar-se no dia 12 de junho de 2026, na Festividade do Padroeiro Santo Antônio 2026, Município de Itapetim-PE, observadas as diretrizes complementares de atribuição da organização do evento elaboradas no âmbito das atribuições da Secretaria Municipal de Cultura nos respectivos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termo de Referência (TR); com base nos elementos constantes nos autos e os fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e AUTORIZAR a contratação de:

- RAGNER ITANNO MONTEIRO DE SOUSA  
- CNPJ n.º 35.496.663/0001-23  
- Valor: R\$16.000,00

Publique-se e cumpra-se.  
Atenciosamente,

**ALINE KARINA ALVES DA COSTA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
**Código Identificador:**F1E7A68F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 124/2026 - Concorrência Eletrônica Nº 00003/2026. Serviço de Engenharia. Tipo menor preço. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DAS RUAS ADEMAR SOARES BARBOSA, FIRMINO PINTO RIBEIRO E ELÍSIO PESSOA, LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO CIDADE CRIANÇA DO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA-PE.**

Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 27 de Maio de 2026.  
Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 17 de Junho de 2026.  
Valor: R\$716.162,62 (setecentos e dezesseis mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

No site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp) ou através do Fone: (81) 98972-9306 no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

**KLEBSON EDSON DO NASCIMENTO SENA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Romário Amorim Dos Santos  
**Código Identificador:**A8856869

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**NOMEAÇÃO DA SRª GLEYCE DA SILVA SANTOS-ACS**

**PORTARIA Nº 196/2026 DE 27 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a lotação dos servidores para o cargo de ACS- Agente Comunitário de Saúde do Município de Itapissuma.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Artigo Nº 109 da Lei Orgânica Municipal Lei Nº 196 /1990, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas em cargos efetivos para a Secretaria de Saúde, de acordo com o Edital nº 002/2024, de 16/10/2024 e homologado através de ato do Executivo em 26/12/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/12/2024. Edição 3749;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, a **SRA. GLEYCE DA SILVA SANTOS**, CPF **077.440.454-08**, para assumir o Cargo de ACS- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE com Lotação na SECRETARIA DE SAÚDE, Nova Itapissuma.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 27 de abril de 2026;

Gabinete do Prefeito do Município de Itapissuma, em 27 de abril de 2026.

**VALDEMIR LOURENÇO DOS SANTOS JUNIOR**  
Prefeito do Município de Itapissuma

Registre-se,  
Publique-se.

**Publicado por:**  
Lígia Maria da Assunção  
**Código Identificador:**AA659FA2

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA**  
**TERMO DE REVOGAÇÃO**

**REVOGO o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026;** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DA UNIDADE MISTA ADELINA AZEVEDO, MUNICIPIO ITAQUITINGA-PE.** combinado com o artigo 71 II da Lei Federal nº 14.133/2021

**Itaquitinga - PE, 26 de maio de 2026.**

**JAQUELINE VIEIRA DE LIRA**  
Gestora

**Publicado por:**  
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar  
**Código Identificador:**8C8F6289

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA**  
**CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 PROCESSO Nº 028/2026**  
**RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

Seguinte Ordem:

**1\* Onildo de Moraes Silva**, matrícula nº 052/2022 enviou por e-mail contendo todos os documentos exigidos as 9 horas do dia 21/05/2026.

**2\* Osman Sobral e Silva**, matrícula nº 006 enviou por e-mail contendo todos os documentos exigidos as 09 :03 horas do dia 21/05/2026.

**3\* Gervasio Vasconcelos de Albuquerque**, matrícula 13/22 enviou por e-mail contendo todos os documentos exigidos as 10:04 horas do dia 21/05/2026.

4\* **Fernando Caetano Moreira Filho**, matrícula 26700001826 enviou por e-mail contendo todos os documentos exigidos as 11:31 horas do dia 21/05/2026.

5\* **Lucas Antunes Moreira**, matrícula 26700001800 enviou por e-mail contendo todos os documentos exigidos as 11:36 horas do dia 21/05/2026.

6\* **Jonas Gabriel Antunes Moreira**, matrícula 26700001818 enviou por e-mail contendo todos os documentos exigidos as 11:51 horas do dia 21/05/2026

7\* **Luís Otávio Marcolino Shinkawa**, matrícula 188 enviou por e-mail contendo todos os documentos exigidos as 15:24 horas do dia 21/05/2026

As outras interessadas adquirentes do Edital não compareceram, nem enviaram justificativa da ausência.

Observação: **O Leiloeiro Gervasio Vasconcelos de Albuquerque**, matrícula 13/22, enviou um e-mail as 00:23 horas, do dia 21/05/2026. Porém ele não estava com a sua documentação completa, conforme as exigências do Edital, ele reenviou os demais documentos as 10:04 horas do dia 21/05/2026.

#### RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão de contratação considera **HABILITADAS**, e na Ordem de envio de documentação por Email conforme o item 10.1 e 10.2 do referido Edital.

1\* **Onildo de Moraes Silva**, matrícula nº 052/2022

2\* **Osman Sobral e Silva**, matrícula nº 006

3\* **Gervasio Vasconcelos de Albuquerque**, matrícula 13/22.

4\* **Fernando Caetano Moreira Filho**, matrícula 26700001826

5\* **Lucas Antunes Moreira**, matrícula 26700001800

6\* **Jonas Gabriel Antunes Moreira**, matrícula 26700001818

7\* **Luís Otávio Marcolino Shinkawa**, matrícula 188

este julgamento, deverá ser o processo remetido àquela autoridade para a ratificação da relação dos participantes.

Não tendo mais nada a ser apreciado no momento, o Presidente da Comissão deu por encerrada a presente sessão, datando e assinando esta Ata, juntamente com os demais Membros da Comissão. E informa as presentes e interessados que a será publicado no diário Oficial dos municípios de Pernambuco (AMUPE). este resultado tendo o prazo de 3 dias Para quaisquer interessados em interpor recurso.

Itaquitinga, 26 de maio de 2026

**LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR**,  
Presidente

**UILSON MENDES PEREIRA**  
Membro

**E DAMIÃO MENDES DE NEGREIROS**  
Membro

**Publicado por:**  
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar  
Código Identificador:A936CEE3

**RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 027/2026. Processo Nº: 029/2026. Serviço. Objeto: Contratação da Empresa DEADLINE PRODUcoes LTDA, CNPJ sob no 47.412.593/0001-67, para apresentação de show artístico a ser realizado em praça pública, nos dias 19 e 29 junho de 2026, com as atrações, NOARA MARQUES, HARRY SANTOS E OS MATUTOS, para abrilhantar as festividades da juninas no município de Itaquitinga – PE, noValor R\$ 165.000,00(cento e sessenta e cinco mil reais)**

Itaquitinga 26 de maio de 2026

**PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar  
Código Identificador:2C4F8066

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2026 INEXIGIBILIDADE 028/2026

#### AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

**RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 028/2026. Processo Nº: 030/2026. Serviço. Objeto: Contratação da Empresa PONTES PRODUcoes E EVENTOS LTDA, CNPJ sob no 38.085.564/0001-47, para apresentação de show artístico a ser realizado em praça pública, nos dias 24 e 28 junho de 2026, com as atrações, BANDA CARTA VIRADA, BANDA TENTAÇÃO E BANDA INOVE, para abrilhantar as festividades da juninas no município de Itaquitinga – PE noValor R\$ 170.000,00(cento e setenta mil reais)**

Itaquitinga 26 de maio de 2026

**PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar  
Código Identificador:41B1B937

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE JATOBÁ

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRAZO Nº 001/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ/PE

#### TERMO ADITIVO PRAZO Nº 001/2026

-Processo Nº: 032/2025/PMJ  
-Comissão: CCL.  
-Modalidade/Nº: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025.  
-Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS PARA A CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ-PE, LOCALIZADO NA AVENIDA CARUARU, S/N, PRAÇA GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS, JATOBÁ/PE, CEP: 56470-000, O QUAL SERÁ DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.**  
-Contrato Nº: 027/2025/PMJ.  
-Contratado: **CM CONSTRUTORA LTDA CNPJ/MF sob o nº 10.837.853/0001-36.**  
- Valor: **R\$ 1.288.864,11 (Um Milhão, Duzentos e Oitenta e Oito Mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Onze Centavos).**  
-Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, a vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias.**  
JATOBÁ -PE, 30 de abril de 2026.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2026 INEXIGIBILIDADE 027/2026

#### AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

**ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisca Alderi Pontes do Nascimento

**Código Identificador:**C87CF3B9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO TERMO ADITIVO PRAZO Nº 001/2026 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 003/2025.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ/PE**

-Processo Nº: 007/2025/PMJ

-Comissão: CCL.

-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025.

**-Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS, EM RAZÃO DE EFETIVAR A MISSÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ/PE.**

- ARP Nº: 003/2025/PMJ.

-Contratado: **ADIEL V. F. VASCONCELOS - COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 54.314.304/0001-52.-Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021**, a vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

JATOBÁ -PE, 20 de maio de 2026.

**ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisca Alderi Pontes do Nascimento

**Código Identificador:**CF463414

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRAZO Nº 001/2026  
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025.**

-Processo Nº: 007/2025/FMS

-Comissão: CCL.

-Modalidade/Nº: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025.

**-Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens rodoviárias nos trechos JATOBÁ/RECIFE/JATOBÁ, JATOBÁ/CARUARU/JATOBÁ E JATOBÁ/GARANHUNS/JATOBÁ para atender as necessidades do programa de tratamento fora do domicílio – TFD, da Secretaria Municipal de Saúde de Jatobá – PE.**

- Empresa: **EMPRESA AUTO VIACAO PROGRESSO LTDA**, CNPJ Nº 10.788.677/0001-90.

- Contrato Nº: 003/2025-FMS

- Valor total de: Valor: **R\$ 378.540,00 (trezentos e setenta e oito mil quinhentos e quarenta reais).**-Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/2021**, a vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

JATOBÁ -PE, 20 de maio de 2026.

Secretário Municipal de Saúde

**WELINGTON SILVA DE LIMA,**

Portaria nº 137/2025

**Publicado por:**

Francisca Alderi Pontes do Nascimento

**Código Identificador:**C3FEE958

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2026**

**Processo Licitatório Nº 016/2026 - Pregão Eletrônico 008/2026, Srp nº 005/2026**, O Fundo Municipal De Assistência Social, Contratada: **Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 05.340.639/0001-30, Objeto: **Contratação de**

**serviços para GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS automotores do Município de Joaquim Nabuco, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, lubrificantes e aditivos em geral, elétrica geral, funilaria, suspensão, molas, pintura, ar condicionado, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro, conforme condições e especificações constantes no termo de referência**, Fundamento Legal: 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações. Vigência de 12 (doze) meses, Valor R\$ 56.142,00 (cinquenta e seis mil cento e quarenta e dois reais), Data de Assinatura: 14/05/2026.

**JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA**

Secretaria De Assistência Social

**Publicado por:**

Jessica Tamires Oliveira da Silva

**Código Identificador:**A4C172E5

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2026**

**Processo Licitatório Nº 016/2026 - Pregão Eletrônico 008/2026, Srp nº 005/2026**, O Fundo Municipal De Educação, Contratada: **Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 05.340.639/0001-30, Objeto: **Contratação de serviços para GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS automotores do Município de Joaquim Nabuco, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, lubrificantes e aditivos em geral, elétrica geral, funilaria, suspensão, molas, pintura, ar condicionado, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro, conforme condições e especificações constantes no termo de referência**, Fundamento Legal: 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações. Vigência de 12 (doze) meses, Valor R\$ 608.203,00 (seiscentos e oito mil duzentos e três reais), Data de Assinatura: 14/05/2026.

**ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO**

Secretario de Educação

**Publicado por:**

Jessica Tamires Oliveira da Silva

**Código Identificador:**7E6F9FD7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2026**

**Processo Licitatório Nº 016/2026 - Pregão Eletrônico 008/2026, Srp nº 005/2026**, O Fundo Municipal De Saúde, Contratada: **Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 05.340.639/0001-30, Objeto: **Contratação de serviços para GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS automotores do Município de Joaquim Nabuco, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, lubrificantes e aditivos em geral, elétrica geral, funilaria, suspensão, molas, pintura, ar condicionado, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro, conforme condições e especificações constantes no termo de referência**, Fundamento Legal: 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações. Vigência de 12 (doze) meses, Valor R\$ 318.138,00 (trezentos e dezoito mil cento e trinta e oito reais), Data de Assinatura: 14/05/2026.

**CICERA MARIA DA SILVA**  
Secretaria de Saúde

Publicado por:  
Jessica Tamires Oliveira da Silva  
Código Identificador:9AF9DFF8

**SECRETARIA DA MULHER DE JOAQUIM NABUCO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2026**

Processo Licitatório Nº 016/2026 - Pregão Eletrônico 008/2026, Srp nº 005/2026, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco, Através da secretaria da Mulher, Contratada: **Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 05.340.639/0001-30, Objeto: **Contratação de serviços para GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS automotores do Município de Joaquim Nabuco, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, lubrificantes e aditivos em geral, elétrica geral, funilaria, suspensão, molas, pintura, ar condicionado, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro, conforme condições e especificações constantes no termo de referência**, Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações. Vigência de 12 (doze) meses, Valor R\$ 28.071,00 (vinte e oito mil e setenta e um reais), Data de Assinatura: 14/05/2026.

**FRANCISCA MARCIA LIMA PEREIRA**  
Secretaria da Mulher

Publicado por:  
Jessica Tamires Oliveira da Silva  
Código Identificador:44E5E03F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2026**

Processo Licitatório Nº 016/2026 - Pregão Eletrônico 008/2026, Srp nº 005/2026, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco, Através da secretaria de Agricultura, Contratada: **Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 05.340.639/0001-30, Objeto: **Contratação de serviços para GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS automotores do Município de Joaquim Nabuco, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, lubrificantes e aditivos em geral, elétrica geral, funilaria, suspensão, molas, pintura, ar condicionado, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro, conforme condições e especificações constantes no termo de referência**, Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações. Vigência de 12 (doze) meses, Valor R\$ 374.280,00 (trezentos e setenta e quatro mil duzentos e oitenta reais), Data de Assinatura: 14/05/2026.

**MARIA RONIGRESE ARCENIO DA SILVA**  
Secretaria de Agricultura

Publicado por:  
Jessica Tamires Oliveira da Silva  
Código Identificador:8089F8AC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2026**

Processo Licitatório Nº 016/2026 - Pregão Eletrônico 008/2026, Srp nº 005/2026, A Prefeitura Municipal De Joaquim Nabuco/PE, Contratada: **Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 05.340.639/0001-30, Objeto: **Contratação de serviços para GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS automotores do Município de Joaquim Nabuco, com operação de sistema**

**informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, lubrificantes e aditivos em geral, elétrica geral, funilaria, suspensão, molas, pintura, ar condicionado, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro, conforme condições e especificações constantes no termo de referência**, Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações. Vigência de 12 (doze) meses, Valor R\$ 84.213,00 (oitenta e quatro mil duzentos e treze reais), Data de Assinatura: 14/05/2026.

**HÉLIO RODRIGUES DA SILVA**  
Secretario de Administração

Publicado por:  
Jessica Tamires Oliveira da Silva  
Código Identificador:6FAD63EC

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2026**

Processo Licitatório Nº 070/2025 - Pregão Eletrônico 031/2025, Srp nº 021/2025, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco, Através da secretaria de Cultura e Turismo, Contratada: **KR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.522.363/0001-71, Objeto: Registro de Preço para contratação de serviços especializados de Bombeiro Civil e Equipe de Apoio operacional, para atendimento às normas de segurança, prevenção e combate a incêndios, primeiros socorros e apoio emergencial em eventos e atividades da Prefeitura de Joaquim Nabuco/PE, Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações. Vigência de 12 (doze) meses, Valor R\$ **1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais)**, Data de Assinatura: 29/04/2026.

**ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO**  
Secretário de Cultura e Turismo.

Publicado por:  
Jessica Tamires Oliveira da Silva  
Código Identificador:FBCB86C5

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2026**

Processo Licitatório Nº 016/2026 - Pregão Eletrônico 008/2026, Srp nº 005/2026, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco, Através da secretaria de Infraestrutura, Contratada: **Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 05.340.639/0001-30, Objeto: **Contratação de serviços para GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS automotores do Município de Joaquim Nabuco, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, lubrificantes e aditivos em geral, elétrica geral, funilaria, suspensão, molas, pintura, ar condicionado, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro, conforme condições e especificações constantes no termo de referência**, Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações. Vigência de 12 (doze) meses, Valor R\$ **271.353,00 (duzentos e setenta e um mil trezentos e cinquenta e três reais)**, Data de Assinatura: 14/05/2026.

**CLEYTON CESAR PAGÉU DA SILVA**  
Secretario de Infraestrutura

Publicado por:  
Jessica Tamires Oliveira da Silva  
Código Identificador:D29F5497

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JUPI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo: 019/2026-Pregão Eletrônico: 008/2026. Objeto Nat: Aquisição de uma máquina tipo Varredora Coletora Mecânica Rebocável para as necessidades do município de Jupi/PE. Valor máximo global admitido: R\$ 192.948,09. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00h do dia 09 de junho de 2026. Abertura das propostas: Às 08:00h do dia 09 de junho de 2026. Início da sessão de disputa: Às 09:00h do dia 09 de junho de 2026. Informações no site: www.bnc.org.br, telefone (87) 92000-7790 ou pelo e-mail: cpl\_jupi@hotmail.com. Jupi - PE. Jupi - PE, 26 de maio de 2026.

**MARCOS VINÍCIUS INACIO ARAUJO-**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Marcos Vinícius Inacio Araujo  
**Código Identificador:**CAB7632F

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE  
ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA PARA O BIÊNIO  
DE 07 (SETE) DE ABRIL DE 2026 A (SETE) DE ABRIL DE  
2028 DO COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA  
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO  
MUNICÍPIO DE LAGOA DE**

Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Eleição e Posse da nova Diretoria para o biênio de **07 (sete) de abril de 2026 a (sete) de abril de 2028** do COMDICA - Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Lagoa de Itaenga - PE, inscrito no CNPJ sob o nº: 05.548.385/0001-40, criado pela Lei de nº 239 de 10 de maio de 1991, localizado, na Rua, José Correia de Melo, nº 42 centro, Lagoa de Itaenga-PE- CEP: 55840-000, realizada na sede do conselho municipal de Defesa dos Direitos da criança e do adolescente, Lagoa de Itaenga- PE, CEP: 55840-000, no dia 07 (sete) de abril de 2026 em às 09:30h, reuniram-se nesta sede os seguintes Conselheiros: Maria José Bezerra Barbosa, brasileira, casada, Assistente Social, inscrita no RG nº 6.872. 952-SDS-PE e CPF nº 080.034.474-02, residente na Rua, Inácia Braz nº 127, Bairro centro, Lagoa de Itaenga- PE, CEP: 55840-000, representante do CEDILICentro de Desenvolvimento integral em Lagoa de Itaenga; Edna Maria de Oliveira Silva, brasileira, casada, agricultora, inscrita no RG, nº 5.835. 463-SDS-PE e CPF nº 031.016.484-24, residente no Sítio Açude de Pedras, nº 10, Zona Rural, Lagoa de Itaenga- PE, CEP: 55840-000, representante da Associação das Agricultoras das Comunidades Açude de Pedra, Angico, Arrombados, Eixo Grande e Quatis; Jaciara Maria da Silva, brasileira, casada, servidora pública, inscrita no RG, nº 6.401.305 - SDS-PE e CPF nº 049.566.064-78, residente na Rua da Saudade, 33, bairro da Saudade, Lagoa de Itaenga- PE, CEP: 55840-000, Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças; Cione Ferreira da Silva, brasileira, casada, professora, inscrita no RG 5.056.656 - SSP-PE e CPF 024.373.104-36, residente na Rua Idalina Farias Queiroz, 0010, bairro Nova Itaenga, Lagoa de Itaenga- PE, CEP: 55840-000, Representante da Secretaria Municipal de Educação; Iaura Luzia de Barros Lima, brasileira, casada, professora, inscrita no RG 5.204.307 SDS-PE e CPF 781.050.214-04, residente na Rua Inácia Brás, 29, Bairro Centro, Lagoa de Itaenga PE, CEP: 55840-000, representante da Conexão Social; Júnior José de Rosa, solteiro, brasileiro, servidor público, inscrita no RG 5.781.256 SDS-PE e CPF 279.045.278-47, residente na Rua 1º de Maio, 39, Vila Boa Esperança, Lagoa de Itaenga- PE, CEP: 55840-000, Representante da Secretaria Municipal de Esporte e

Juventude; Wellington Rubens Severino da Silva, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no RG, nº 4.847.523-SDS-PE e CPF, nº 032.543.924-93, Sítio Açude de Pedras, nº 210, Zona Rural, Lagoa de Itaenga- PE, CEP: 55840-000, Representante da Associação Centro Cultural Raio de Luz; Suziane Gleise da Silva Costa Avelino, brasileira, casada, inscrita no RG, 6.880.05-SDS-PE e CPF 064.409.214-95, residente na Rua, Laurinda Elisia dos Santos, 238 bairro, independência, Lagoa de Itaenga- PE, CEP: 55840-000, Representante da Secretaria de Saúde; José Lourenço, solteiro, brasileiro, agricultor, inscrito no RG, nº 4.507. 952-SDS-PE e CPF nº 032.988.534 -02, residente no sítio Camboa de Baixo nº 142, Zona Rural, Lagoa de Itaenga- PE, CEP: 55840-000, representante da Associação ASSSECO; Vitória Maria da Silva, brasileira, solteira, Pedagoga, inscrito no RG, nº 10.511.863 SDS-PE, e CPF, nº 717.379.114-69, residente, rua, Beatriz Anselmo de Santana Santos, 52, Zona Urbana, Bairro Salinas, Lagoa de Itaenga-PE, CEP: 55840-000, representante da Associação dos Produtores Agroecológicos e Moradores das Comunidades do Imbé, Marreco e Sítios Vizinhos-ASSIM; Josinaldo José Gomes, solteiro, brasileiro, Psicólogo, inscrito no RG, nº 7.051.658 SDS e CPF, nº 054.636.174-90, residente a Rua Manoel José da Silva, nº 35 B bairro, centro, Lagoa de Itaenga-PE, CEP: 55840-000, representante da secretária de Assistência Social; Maria José dos Santos Barbosa, secretária Executiva do conselho, brasileira, casada, Estudante de Serviço Social, inscrita no RG, nº 6.293.386-SDS-PE, e CPF nº 014.545.934-90, residente na Rua Inácia Braz, 194, Bairro, Independência, Lagoa de Itaenga-PE, CEP: 55.840-000. a Presidenta Edna Maria fez a abertura com uma oração, dando boas-vindas a todos presentes, logo após foi verificado quórum e constando a presença, iniciou a assembleia de reunião com uma oração, em seguida ler a pauta que tem o seguinte assunto: 1. Eleição e Posse da diretoria do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente. a Presidenta Edna Maria fez a abertura com uma oração, dando boas-vindas a todos presentes, e deu continuidade cientificando os presentes de que a reunião está sendo gravada, a fim de garantir a transparência do processo eleitoral, ao que seguiu-se com a leitura dos artigos 1º, 5º, 15, 16, 17, 22, 23 do regimento interno do COMDICA, a conselheira Iaura Luzia solicita a fala para esclarecer a possibilidade de prorrogação e sugerir que seja feita a prorrogação ao invés da eleição, o que foi rejeitado por unanimidade, o conselheiro Josinaldo pede esclarecimento acerca do processo de escolha da secretária executiva, previsto no art 16, § 2º, III do regimento do COMDICA e da Lei 732/19, à título de esclarecimento, foram citados exemplos e esclarecidas todas as dúvidas, foi dado prosseguimento, a Secretária executiva srª Maria José que faz a leitura da ata anterior da reunião ordinária realizada em 10/02/2026, que convoca a reunião extraordinária para eleição da diretoria deste Conselho, a qual foi aprovada por unanimidade. A secretária executiva abre o processo de candidatura à presidência, pergunta se alguém tem interesse de lançar o nome para concorrer a eleição deste conselho, lançando-se os nomes de Edna Maria de Oliveira Silva, representando a sociedade civil e Josinaldo José Gomes, representando o governo municipal. Assim, foi solicitado que o técnico financeiro Welden Rubens confeccionasse as cédula eleitorais e, verificada e selada a urna, procedeu-se com o voto secreto. Iniciada a contagem dos votos que resultou num empate, contando 06 (seis) votos para Edna Oliveira e 06 (seis) votos para Josinaldo Gomes, conforme previsto no regimento interno do COMDICA e na legislação vigente, o desempate foi feito com base no critério de idade, onde o que tem a idade maior será o presidente, resultando na eleição de EDNA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, como presidente, e JOSINALDO JOSÉ GOMES, como vice-presidente do COMDICA, para compor o biênio de 2026/2028. Finalizando o processo eleitoral da escolha da presidência e vice presidente, segue a eleição de escolha da secretária executiva do COMDICA, de acordo com o regimento interno em seu art.16 e inciso III e X. Iniciado o processo deliberativo de escolha da secretária executiva foram indicadas as senhoras MARIA JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA, indicada pela conselheira Iaura Luzia- representante da sociedade civil e GABRIELLE GIRLAYNE DOS SANTOS CLEMENTE indicada pelo conselheiro Josinaldo Gomes da Silva- representante da secretaria municipal de assistência Social. Em continuidade no processo da votação foi indicada os nomes das Senhoras Gabrielle Clemente e Maria José dos Santos Barbosa, que após a votação a Srª Gabriele Clemente obteve sete votos e Maria José dos Santos Barbosa obteve cinco votos, as

conselheiras Iuara Luzia e Maria José Bezerra, ressaltaram que as candidatas precisam entregar as comprovações de acordo com o regimento, para ser analisado e após a análise ver qual das duas tem comprovações e experiências no SGD- Sistema Garantia de Direito, portanto ficando condicionada à comprovação de experiência por meio de: declarações; certificados; comprovação de idoneidade moral, cível e criminal, a ser analisado por uma comissão de análise formada por um conselheiro representante da sociedade civil e um conselheiro representante do governo municipal. A diretoria do COMDICA ficará na responsabilidade de encaminhar um ofício as indicadas para entregarem as documentação comprobatória na sede do COMDICA, em envelope lacrado, ATÉ AS 13 HORAS DO DIA 20/02/2026, e após o recebimento a comissão se reunirá no dia 10(dez) de março de 2026 na sede deste conselho. A comissão fez a análise e encaminhou para o pleno deliberar de acordo com o regimento interno que fala em seu artigo art.16 e inciso X que fala sobre o amplo conhecimento e experiência no Sistema de Garantia de Direito-SDG. Portando diante do relatório da análise da comissão e de acordo com a lei municipal e o regimento interno foi escolhida a Sr.<sup>a</sup> Maria José dos Santos Barbosa, escolhida para compor o biênio de 2026/2028 Compondo a diretoria do conselho para o mandato bienal. Sendo assim ficam empossado a nova diretoria do conselho municipal de Defesa dos Direitos da criança e do Adolescentes da seguinte forma: **ficando Eleito e Empossada a Diretoria do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o mandato de 2026/2028** da seguinte forma: Presidente, Edna Maria de Oliveira Silva, brasileira, casada, agricultora, inscrita no RG ,nº 5.835. 463-SDS-PE e CPF nº 031.016.484-, residente no Sítio Açude de Pedra, nº 10, Zona Rural, Lagoa de Itaenga- PE, CEP: 55840-000; Vice-Presidente Josinaldo José Gomes, solteiro, brasileiro, Psicólogo , inscrito no RG, nº 7.051.658 SDS e CPF, nº 054.636.174-90, residente a Rua Manoel José da Silva, nº 35 B bairro, centro, Lagoa de Itaenga-PE, CEP: 55840-000, secretária Executiva Maria José dos Santos Barbosa, secretária Executiva do conselho, brasileira, casada, Estudante de Serviço Social, inscrita no RG, nº 6.293.386-SDS-PE, e CPF nº 014.545.934-90, residente na Rua Inácia Braz, 194, Bairro, Independência, Lagoa de Itaenga-PE, CEP: 55.840-000. Os mesmos agradeceram a confiança e o voto de todos e prometeram fazer cumprir as Legislações e Normas que rege o COMDICA- Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e o FMDCA- Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, Em continuidade a Presidente eleita agradece a presença de todos e deu por encerrada a presente Assembleia, e sendo assim eu Maria José dos Santos Barbosa, Secretária Executiva deste Conselho lavrei a presente ata que vai por mim assinada e todos os Conselheiros presente, Lagoa de Itaenga 07 de Abril de 2026.

**Publicado por:**

Luciana Dilza da Silva

**Código Identificador:**5B9679D3

#### **FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE LAGOA DE ITAENGA RESOLUÇÃO Nº 007/2026/CMDPI-LI**

**EMENTA:** Dispõe sobre a Renovação de Inscrição das Organizações da Sociedade Civil – OSC's no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga/PE – CMDPI-LI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga – CMDPI-LI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 816 de 07 de Novembro de 2023.

**CONSIDERANDO** a competência da Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga – CMDPI-LI em assinar as Resoluções do Conselho.

**CONSIDERANDO** a existência de programas, serviços e ações relativos à pessoa idosa no município de Lagoa de Itaenga, executados por Organizações da Sociedade Civil, e que possuem inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga – CMDPI-LI;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se estabelecer, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga – CMDPI-LI, parâmetros para renovação dos cadastros da Entidade neste Conselho.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), especialmente seus artigos 33 a 39, que dispõem sobre os critérios para celebração de parcerias com a administração pública e estabelecem exigências formais de transparência, gestão e efetividade;

**CONSIDERANDO** que é vedada a atuação de uma mesma pessoa, simultaneamente, como dirigente de organização da sociedade civil e como agente público responsável pela parceria, sendo também necessário comprovar, entre outros requisitos, a regularidade de constituição e funcionamento da entidade, bem como a experiência prévia na execução, com efetividade, do objeto proposto;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir critérios transparentes, objetivos e padronizados para o processo de registro e renovação das organizações da sociedade civil no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga – CMDPI-LI;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O registro no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga – CMDPI-LI constitui requisito **indispensável** para que as OSC's possam:

- Receber recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI
- Celebrar parcerias com a Administração Pública Municipal nos termos da Lei nº 13.019/2014;
- Ser reconhecidas como parte integrante do Sistema de Garantia de Direitos da Pessoa Idosa.

**Art. 2º** As entidades interessadas em realizar a renovação de seu registro junto ao **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga – CMDPI-LI** deverão apresentar a documentação exigida, devidamente elaborada **em papel timbrado da própria entidade**:

- Ofício assinado pelo representante legal solicitando a renovação do cadastro da OSC no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga – CMDPI-LI (Anexo I);
- Cópia autenticada do Estatuto Social registrado em cartório;
- Cópia autenticada da Ata de eleição e posse da diretoria vigente registrada em cartório;
- Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade (Anexo II);
- Comprovante de inscrição no CNPJ atualizado (máximo 60 dias);
- Alvará Sanitário atualizado ou Declaração de Condições Físicas (Anexo V);
- Comprovante de endereço da sede.

**§ 1º** A documentação deverá ser entregue em envelope identificado, conforme modelo constante na resolução.

**§ 2º** Os documentos deverão ser entregues no horário compreendido entre **8h às 13h, no endereço situado a Avenida Manoel José da Silva, S/N, Centro de Artesanato, aos cuidados da Secretaria Executiva do CMDPI-LI.**

**§ 3º** Os anexos de que trata este artigo poderão ser acessados e baixados no endereço eletrônico:  
[https://drive.google.com/drive/folders/19\\_LqoDxG7KP25kadPj1A5k9I2A7PSB2q?usp=sharing](https://drive.google.com/drive/folders/19_LqoDxG7KP25kadPj1A5k9I2A7PSB2q?usp=sharing)

**Art. 3º** O processo de análise será realizado pelo CMDPI-LI, que poderá solicitar complementações e realizar visitas técnicas, se necessário.

**Art. 4º** A renovação do cadastro da Organização da Sociedade Civil no CMDPI-LI será válido por 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 5º** O prazo para a entrega dos documentos solicitados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga – CMDPI-LI é de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação desta Resolução no Diário Oficial da AMUPE.

**Art. 6º** Revoga-se a Resolução nº 07/2025/CMDPI-LI.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa de Itaenga/PE, 26 de maio de 2026.

**JANAINA MARIA FELIX**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga  
CMDPI-LI

**Publicado por:**

Jadson José Rodrigues da Hora  
**Código Identificador:**09511595

## FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE LAGOA DE ITAENGA RESOLUÇÃO Nº 06/2026

**EMENTA:** Dispõe sobre a constituição e nomeação dos Conselheiros(as) que farão parte da Comissão de Seleção e Julgamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga – CMDPI-LI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga – CMDPI-LI, em conformidade com a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 816 de 07 de novembro de 2023, em conformidade com seu Regimento Interno e,

**CONSIDERANDO** o artigo 27 da Lei Federal nº 13.019/2014 - MROSC.

**CONSIDERANDO** o artigo 26 do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga – CMDPI-LI.

**CONSIDERANDO** o item 21.1 do Edital de Chamamento Público n.º 01/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga – CMDPI-LI.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão de Seleção e Julgamento para o biênio 2026-2028, órgão colegiado de natureza deliberativa, responsável pelo processamento e julgamento das propostas referentes ao Edital de Chamamento Público nº 01 de 2024.

**Art. 2º** - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Denise Coelho Soares Silva (Coordenadora).

II - Maria José Gomes de Araújo Filha.

III - Samuel Severino de Oliveira Silva.

**Art. 3º** - São competências da Comissão de Seleção e Julgamento:

I - Analisar e pontuar as propostas do projeto e do plano de trabalho conforme os critérios do Edital;

II - Verificar a conformidade da documentação de habilitação das entidades;

III - Elaborar a lista de classificação provisória e final;

IV - Analisar e decidir sobre recursos interpostos pelos participantes.

**Art. 4º** - Fica impedido de participar da Comissão o membro que tenha mantido relação jurídica, nos últimos 05 (cinco) anos, com qualquer das organizações da sociedade civil participantes do certame, conforme o Art. 27 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Parágrafo único:** Caso ocorra impedimento, o membro deverá ser substituído pelo seu respectivo suplente.

**Art. 5º** - Os trabalhos da Comissão serão lavrados em ata e suas decisões publicadas no Diário Oficial.

**Art. 6º** - Fica revogada a Resolução n.º 03 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga – CMDPI-LI, de 06 de abril de 2026.

**Art. 7º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JANAINA MARIA FELIX**

Presidente do CMDPI-LI

Lagoa de Itaenga – PE, 26 de Maio de 2026

**Publicado por:**

Jadson José Rodrigues da Hora

**Código Identificador:**0A745F6D

## SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### **DAS PARTES**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado O MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, Estado do Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.097.250/0001-08 com sede na Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga nesta cidade, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, FABIO JUNIOR DE SANTANA, brasileiro, portador do RG de nº 6400301, do CPF 059.484.434-77, residente e domiciliado na Rua José Tavares do Rêgo, de agora em diante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, GILSON ALVES DAS NEVES, RAÍZES-ASSESSORIA ARTÍSTICA E PRODUÇÕES CULTURAIS, CNPJ 40.692.242/0001-08, com sede e logradouro na Rua Joventino Pereira de Almeida, nº 238, Alto da Bela Vista, CEP-58500-000, Monteiro-PB, neste ato denominado **CONTRATADO**, representada na forma de seus atos constitutivos, por seu representante legal GILSON ALVES DAS NEVES, portador do Documento de Identidade RG nº 3669320, inscrito no CPF sob o nº. 102.477.034-60, residente e domiciliado na Rua Joventino Pereira de Almeida, nº 238 Alto da Bela Vista, CEP-58500-000, Monteiro-PB, decidem as partes, na melhor forma de direito, celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que reger-se-á mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais especializados em Assessoria Cultural de que trata a **Lei Aldir Blanc-PNAB-CICLO 2 (2025/2026)**, junto à Secretaria de Cultura e Turismo de Lagoa de Itaenga-PE, com orientações e acompanhamento de trabalhos em razão da vigência da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada **Política Nacional Aldir Blanc - PNAB**, que prevê ações destinadas ao setor cultural. Planejamento para aplicação da Lei, divisão das categorias artísticas, divisões de valores para as propostas artísticas, montagem dos editais, ficha de inscrição, plano de ação, acompanhamento da execução das propostas dos artistas e organização documental para a prestação de contas do município beneficiado pela lei com o ministério da Cultura.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO**

Pelos serviços prestados na cláusula anterior, o Município Contratante pagará o valor total de R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula quinta.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA deverá prestar os serviços solicitados pela CONTRATANTE conforme descritivo, especificações e prazos previstos segundo critérios abaixo citados e no ANEXO I.

Planejar e elaborar a aplicação dos recursos da Lei Aldir Blanc no município, dividir categorias artísticas e valores para as propostas artísticas, montar os editais, fichas de inscrição, plano de ação, acompanhar a execução das propostas dos artistas; dar suporte nas

inscrições do município e prestação de contas do município beneficiado pela lei com o ministério da cultura.

A CONTRATADA deverá fornecer os respectivos documentos fiscais, referente ao(s) pagamento(s) do presente instrumento.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS SERVIÇOS**

A CONTRATADA atuará nos serviços contratados de acordo com as especificações descritas na terceira cláusula, que passa ser parte integrante do presente contrato.

Os serviços terão início no dia 03/03/2026, contando com 02 (duas) visitas presenciais e acompanhamento virtual de todo o processo até 30/06/2027, finalizando com a prestação de contas do município com o Ministério da Cultura.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será feito no valor global de R\$ 8.000,00, pago em parcela única.

O CONTRATANTE efetuará o pagamento total no valor de R\$ 8.000,00, após a adequação orçamentária. Este valor será pago com os 5% dos Recursos da Lei Aldir Blanc-PNAB.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO DESCUMPRIMENTO**

O descumprimento de qualquer uma das cláusulas por qualquer parte, implicará na rescisão imediata deste contrato, não isentando a CONTRATADA de suas responsabilidades referentes ao zelo com informações e dados da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E VALIDADE**

A CONTRATADA deverá realizar os serviços dentro dos prazos determinados no cronograma previsto no ANEXO I, sendo sua responsabilidade comunicar a impossibilidade de cumprimento, bem como os motivos para tal e o novo prazo previsto, estando em sua competência a capacidade para tal avaliação.

Este instrumento é válido por prazo indeterminado, vigendo até a finalização do serviço, ora contratado, ou encerramento do contrato, não ficando as partes isentas de seus compromissos éticos após invalidação do mesmo.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, quando o admitido não corresponder ou não desempenhar satisfatoriamente as condições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese, qualquer outra formalidade que não a de informar por escrito tal disposição, não cabendo em quaisquer casos nenhuma indenização.

#### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária do Município para o corrente exercício, como também dos recursos da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc, conforme Plano de Ação Nº 30882120250002-025723 Ministério da Cultura, Fundo Nacional de Cultura / Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE juntamente com a Secretaria de Finanças, Jurídico, Contabilidade e Secretaria de Cultura, deverão responsabilizar-se diante dos seguintes critérios:

Juntada documental que se fizerem necessário para o pleno desenvolvimento dos trabalhos nas secretarias oras citadas.

Disponibilização de informações necessárias para a prestação de contas da Lei Aldir Blanc que será executada e finalizada pela Assessoria.

Fica acordado a Secretaria de Finanças e Contabilidade a troca de informações referente à: Pagamento dos artistas aprovados, a inserção de informações e classificação dos pagamentos dos artistas no Sistema BB Ágil, acesso ao Transferegov e todas as informações financeiras da Lei Aldir Blanc

Fica acordado com o Setor Jurídico e Contábil da Prefeitura Municipal a análise de todas as documentações referente a aplicação da Lei Aldir Blanc no Município.

Fica acordado com a Secretaria de Cultura a a dar todo apoio a assessoria na implantação da Lei Aldir Blanc no Município.

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Fica pactuada a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

A tolerância, por qualquer das partes, com relação ao descumprimento de qualquer termo ou condição aqui ajustado, não será considerada como desistência em exigir o cumprimento de disposição nele contida, nem representará novação com relação à obrigação passada, presente ou futura, no tocante ao termo ou condição cujo descumprimento foi tolerado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Lagoa de Itaenga do Estado do Pernambuco.

LAGOA DE ITAENGA-PE \_\_\_//

**FABIO JUNIOR DE SANTANA**

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**GILSON ALVES DAS NEVES**

Contratado

**Publicado por:**

Jadson José Rodrigues da Hora

**Código Identificador:0B811FEF**

#### **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PARECERISTA - PNAB 2026**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, **SEVERINO DA SILVA NASCIMENTO**, brasileiro, portador do CPF nº 052.175.604-95, residente e domiciliado na Rua Antônio Atheliano, nº 73, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP: 55835-000, doravante denominado **CONTRATADO**, e do outro lado, o **MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.097.250/0001-08, com sede na Rua 21 de Abril, nº 01, Centro, Lagoa de Itaenga/PE, CEP: 55840-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, **FABIO JUNIOR DE SANTANA**, brasileiro, portador do CPF nº 059.484.434-77, RG nº 6.400.301 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua José Tavares do Rêgo, nº 135, Campo, Lagoa de Itaenga/PE, CEP: 55840-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de análise, avaliação e emissão de parecer técnico-

cultural das propostas inscritas nos editais da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, promovidos pelo Município de Lagoa de Itaenga/PE.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

São obrigações do CONTRATADO:

- Realizar análise técnica e documental das propostas culturais encaminhadas pela comissão organizadora;
- Emitir pareceres técnicos individuais, fundamentados e compatíveis com os critérios estabelecidos nos editais da PNAB;
- Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos pela CONTRATANTE;
- Participar de reuniões técnicas, capacitações ou alinhamentos convocados pela CONTRATANTE;
- Manter absoluto sigilo sobre as propostas avaliadas e documentos acessados durante a execução dos serviços;
- Atuar com ética, imparcialidade e observância aos princípios da administração pública;
- Responsabilizar-se pela qualidade técnica das análises realizadas;
- Entregar os pareceres dentro do padrão técnico exigido pela comissão organizadora dos editais.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da CONTRATANTE:

- Disponibilizar os editais, anexos e documentos necessários para realização das análises;
- Informar os critérios, metodologia e prazos de avaliação;
- Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

Pela prestação dos serviços descritos neste contrato, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado mediante comprovação da execução dos serviços e entrega dos pareceres técnicos solicitados.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO**

O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até a conclusão dos serviços contratados.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA IMPARCIALIDADE**

O CONTRATADO declara não possuir vínculo direto com propostas submetidas aos editais avaliados, comprometendo-se a atuar de forma ética, imparcial e independente durante todo o processo de análise.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes em caso de descumprimento das cláusulas aqui estabelecidas.

#### **CLÁUSULA NONA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga/PE para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

**Nazaré da Mata/PE, 12 de maio de 2026.**

**SEVERINO DA SILVA NASCIMENTO**

CPF: 052.175.604-95

Contratado.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**FABIO JUNIOR DE SANTANA**

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Contratante.

**Publicado por:**

Jadson José Rodrigues da Hora  
**Código Identificador:4CB4DD22**

### **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PARECERISTA - PNAB 2026**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, **LEZILDO JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, portador do CPF nº 062.678.594-44, residente e domiciliado na Rua R R 9, nº 06, Loteamento Tamataupe, Nazaré da Mata/PE, CEP: 55800-000, doravante denominado **CONTRATADO**, e do outro lado, o **MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.097.250/0001-08, com sede na Rua 21 de Abril, nº 01, Centro, Lagoa de Itaenga/PE, CEP: 55840-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, **FABIO JUNIOR DE SANTANA**, brasileiro, portador do CPF nº 059.484.434-77, RG nº 6.400.301 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua José Tavares do Rêgo, nº 135, Campo, Lagoa de Itaenga/PE, CEP: 55840-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de análise, avaliação e emissão de parecer técnico-cultural das propostas inscritas nos editais da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, promovidos pelo Município de Lagoa de Itaenga/PE.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

São obrigações do CONTRATADO:

- Realizar análise técnica e documental das propostas culturais encaminhadas pela comissão organizadora;
- Emitir pareceres técnicos individuais, fundamentados e compatíveis com os critérios estabelecidos nos editais da PNAB;
- Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos pela CONTRATANTE;
- Participar de reuniões técnicas, capacitações ou alinhamentos convocados pela CONTRATANTE;
- Manter absoluto sigilo sobre as propostas avaliadas e documentos acessados durante a execução dos serviços;
- Atuar com ética, imparcialidade e observância aos princípios da administração pública;
- Responsabilizar-se pela qualidade técnica das análises realizadas;
- Entregar os pareceres dentro do padrão técnico exigido pela comissão organizadora dos editais.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da CONTRATANTE:

- Disponibilizar os editais, anexos e documentos necessários para realização das análises;
- Informar os critérios, metodologia e prazos de avaliação;
- Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

Pela prestação dos serviços descritos neste contrato, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado mediante comprovação da execução dos serviços e entrega dos pareceres técnicos solicitados.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO**

O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até a conclusão dos serviços contratados.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA IMPARCIALIDADE**

O CONTRATADO declara não possuir vínculo direto com propostas submetidas aos editais avaliados, comprometendo-se a atuar de forma ética, imparcial e independente durante todo o processo de análise.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes em caso de descumprimento das cláusulas aqui estabelecidas.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga/PE para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

**Nazaré da Mata/PE, 12 de maio de 2026.**

**LEZILDO JOSÉ DOS SANTOS**

CPF: 062.678.594-44

Contratado.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**FABIO JUNIOR DE SANTANA**

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Contratante.

**Publicado por:**

Jadson José Rodrigues da Hora

**Código Identificador:**3FDF4DC5

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 111/2026**

Ementa: Dispõe sobre a designação de servidor público efetivo a nova função e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar o(a) servidor(a) público efetivo municipal o Sr. **ERALDO CABRAL DE MENDONÇA**, inscrito(a) no CPF nº 919.XXX.XXX-00, Mat. 003069, para exercer a função de **COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2026

**JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria da Conceição de Sousa Lima

**Código Identificador:**D182627E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO-  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO  
PORTARIA DE APOSENTADORIA - ADRIANA MADALENA  
DE SANTANA**

**PORTARIA LAGOAPREV N.º 0013/2026**

**Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 21, § 1.º, da Lei Municipal 556/2022 [Integral] - Pedágio**

Ato/Portaria LAGOAPREV nº 0013/2026

Lagoa do Carro / PE, em 04 de Maio de 2026

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 21, § 1.º, da Lei Municipal 556/2022 [Integral] - Pedágio, em favor do(a) servidor(a) **ADRIANA MADALENA DE SANTANA**.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lagoa do Carro, LAGOAPREV, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no Artigo 91, inciso VII da Lei Municipal n.º 556, de 23 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 21, § 1.º, da Lei Municipal 556/2022 [Integral] - Pedágio** a(o) servidor(a) **ADRIANA MADALENA DE SANTANA**, portador(a) do RG 810.611.454-68, SDS/PE, CPF 810.611.454-68, Efetivo, no cargo de **Professor (a)**, Nível **Especialização - III**, Categoria **E**, Carga horária **40 Horas**, registrado sob a Matrícula Funcional n.º **2511**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação**, nos termos do **Artigo 21, Incisos I, II, III e IV, §§ 1º, 2º Inciso I, da Lei Municipal n.º 556, de 23 de junho de 2022**, conforme os documentos do Processo **LAGOAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lagoa do Carro**, registrado sob o número **010/2026**, a partir desta data até posterior deliberação.

**Art. 3º** - O Benefício de Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 21, § 1.º, da Lei Municipal 556/2022 [Integral] - Pedágio será com **proventos integrais e paridade**, por se tratar de segurado(a) que foi admitido neste Ente 01/06/1998, portanto antes da EC 41/2003, e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**LUCIO ROBERTO DA SILVA**

Diretor Executivo

LAGOAPREV

**Publicado por:**

Beatriz Mileni Andrade Monteiro

**Código Identificador:**37F72C88

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
016/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026**

A **PREFEITURA DE LAGOA DO OURO/PE**, por meio da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Agente de Contratação Oficial deste Município, com base na Lei Federal nº 14.133/21, e demais normas aplicáveis, comunica a abertura do Processo Licitatório nº 016/2026 – Pregão Eletrônico nº 007/2026. Serviço. Objeto: Registro de Pregos para futura e eventual aquisição de materiais pedagógicos, utensílios, materiais de higiene, enxoval infantil e itens de apoio destinados ao atendimento das necessidades da Creche Municipal do Município de Lagoa do Ouro/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. Valor inicial: R\$ 612.113,70. Critério de julgamento: Menor Preço. Início do acolhimento das propostas: 27/05/2026 a partir das 11:00h. Local: Site <https://bnccompras.com/> Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 02/06/2026 às 11:00h. Início da sessão de disputa: 02/06/2026 às 12:00h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, bem como no Portal da Transparência Municipal e PNCP. Informações na sala da CPL, localizada Rua do Progresso, nº 68 – Centro – Lagoa do Ouro/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: Curitiba-PR (42) 3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

Lagoa do Ouro/PE, 26 de maio de 2026.

**MARIA LARISSA SILVA GRACINDO**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Maria Larissa Silva Gracindo

**Código Identificador:**E1F2E28E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO  
CONTRATO Nº 013/2021**

**PROCESSO Nº 004/2021, DISPENSA Nº 003/2021. OBJETO:** Locação do imóvel localizado na Rua do Comercio, nº 47, Centro, neste Município, para realização de ações do NASF, com o Funcionamento do Centro de Fisioterapia. **LOCADOR: HELENO JOSÉ PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 0XX.6X1.XX4-4X **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93. Nova vigência: 28/12/2024 á 27/12/2025. Lagoa dos Gatos, 27 de dezembro de 2024.

**BRENNA LÚCIA DE ASSUNÇÃO**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Elzyene Pereira de Assuncao  
**Código Identificador:**C42B7270

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO  
CONTRATO Nº 013/2021**

**PROCESSO Nº 004/2021, DISPENSA Nº 003/2021. OBJETO:** Locação do imóvel localizado na Rua do Comercio, nº 47, Centro, neste Município, para realização de ações do NASF, com o Funcionamento do Centro de Fisioterapia. **LOCADOR: HELENO JOSÉ PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 0XX.6X1.XX4-4X **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93. Nova vigência: 27/12/2025 á 26/12/2026. Lagoa dos Gatos, 26 de dezembro de 2025.

**BRENNA LÚCIA DE ASSUNÇÃO**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Elzyene Pereira de Assuncao  
**Código Identificador:**E421C460

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE DISPENSA Nº 011/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE**

**AVISO DE DISPENSA**

**PROCESSO Nº 029/2026. DISPENSA Nº 011/2026. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS GATOS/PE. Valor Estimado R\$ 56.883,80 (cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos). **DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 01/06/2026, ÀS 13:00 HORAS via e-mail. REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: [setordecompradispensalagoa@gmail.com](mailto:setordecompradispensalagoa@gmail.com) , ou protocolado na sala de setor de compras da prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos até data e horário previsto neste aviso.** Maria Adeilda da Silva, Agente de contratação. Lagoa dos Gatos, 26 de maio de 2026. **Informações:** Interessados devem baixar o edital contendo as especificações no Portal da Transparência do Município da Lagoa dos Gatos, na aba Licitações e Contratos (ou simplesmente Licitações caso o link de acesso ao Portal da Transparência seja direcionado pelo site oficial da Prefeitura da Lagoa dos Gatos ou (<http://transparencia.lagoadosgatos.pe.gov.br/portal/v81/indexent/indexent.php?entidade=358&idoc=lic>). Fundamentação legal: Art.75, inc.

II da Lei Nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

**STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ronilson Jose da Silva  
**Código Identificador:**152C34D1

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: 01.613.731/0001-75**, com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza, higiene e descartáveis destinados a atender a secretaria municipal de saúde e demais programas e serviços vinculados.

**Contratada: RUYZ DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 08.802.999/0001-02.**

**Valor Contratado:** O valor global apresentado é de R\$ 143.586,90 (cento e quarenta e três mil quinhentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.

Processo Licitatório: Nº 068/2025

Pregão Eletrônico: Nº 056/2025-SRP

Ata de Registro de Preços Nº 009/2026.

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza, higiene e descartáveis destinados a atender a secretaria municipal de saúde e demais programas e serviços vinculados.

**Contratada: ÚNICA SANEANTES LTDA, CNPJ: 43.392.983/0001-61.**

**Valor Contratado:** O valor global apresentado é de R\$ 7.957,40 (sete mil novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.

Processo Licitatório: Nº 068/2025

Pregão Eletrônico: Nº 056/2025-SRP

Ata de Registro de Preços Nº 010/2026.

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza, higiene e descartáveis destinados a atender a secretaria municipal de saúde e demais programas e serviços vinculados.

**Contratada: AURECY FERREIRA DA SILVA ME, CNPJ: 04.356.868/0001-80.**

**Valor Contratado:** O valor global apresentado é de R\$ 676,50 (seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.

Processo Licitatório: Nº 068/2025

Pregão Eletrônico: Nº 056/2025-SRP

Ata de Registro de Preços Nº 011/2026.

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza, higiene e descartáveis destinados a atender a secretaria municipal de saúde e demais programas e serviços vinculados.

**Contratada: GUILHERME BEZERRA SOARES, CNPJ: 58.252.084/0001-30.**

**Valor Contratado:** O valor global apresentado é de R\$ 3.680,60 (três mil seiscentos e oitenta reais e sessenta centavos), com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.

Processo Licitatório: Nº 068/2025

Pregão Eletrônico: Nº 056/2025-SRP

Ata de Registro de Preços Nº 012/2026.

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza, higiene e descartáveis destinados a atender a secretaria municipal de saúde e demais programas e serviços vinculados.

**Contratada:** MARCELO FIGUEIREDO CRUZ, CNPJ: 18.825.651/0001-49.

**Valor Contratado:** O valor global apresentado é de R\$ 9.009,00 (nove mil e nove reais), com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.

Processo Licitatório: Nº 068/2025

Pregão Eletrônico: Nº 056/2025-SRP

Ata de Registro de Preços Nº 013/2026.

Lagoa Grande/PE, 26 de maio de 2026.

**ANA LÚCIA ARAÚJO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Claudenice Marta Santos de Mendonça

**Código Identificador:** F651EA44

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 006/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026. CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 002/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.731/0001-75, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE; Contratado: SOLUSTER - SERVICOS E TERCEIRIZACOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.503.035/0001-10. Objeto: A rescisão unilateral do contrato, a partir de 13/04/2026. Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Data de Rescisão: 13/04/2026.

Lagoa Grande/PE, 25 de maio de 2026

**MARIA KALINE COSTA DA SILVA**

Secretária Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Claudenice Marta Santos de Mendonça

**Código Identificador:** 1CF064EE

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 007/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO 059/2025. CONCORRÊNCIA NACIONAL 011/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.731/0001-75, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE; Contratado: SOLUSTER - SERVICOS E TERCEIRIZACOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.503.035/0001-10. Objeto: A rescisão unilateral do contrato, a partir de 13/04/2026. Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Data de Rescisão: 13/04/2026.

Lagoa Grande/PE, 25 de maio de 2026

**MARIA KALINE COSTA DA SILVA**

Secretária Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Claudenice Marta Santos de Mendonça

**Código Identificador:** 3F3CAEOA

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE APOSTILAMENTO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009-2026**

**Contrato Nº: 009-2026. Processo Licitatório Nº: 068/2025. Pregão Eletrônico Nº: 056-2025. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE**

**PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SERVIÇOS VINCULADOS.** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Décima Segunda – Da Dotação Orçamentária.

**Contratado:** RUZY DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 08.802.999/0001-02.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 3002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE

**SUBFUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA

**PROGRAMA:** 1003 – ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA POPULAÇÃO

**AÇÃO:** 2.52 – MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

**ELEMENTO:** 3.3.90.00

**FONTE:** 256

**DESPESA:** 479

**VALOR:** 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES)

Lagoa Grande/PE, 26 de maio de 2026.

**ANA LÚCIA ARAÚJO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Claudenice Marta Santos de Mendonça

**Código Identificador:** 8575AD36

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LAJEDO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 010/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 005/2026-SRP.** Objeto Nat.: **Compras.** Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de material médico e medicamento de uso odontológico para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Lajedo/PE.** Julgamento por **MENOR PREÇO POR ITEM.** Valor máximo aceitável R\$ 498.736,66 (quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos). Início do acolhimento **27 de maio de 2026 às 15:00h.** Recebimento das propostas até o dia **09/06/2026 às 07:00h.** Início da sessão de disputa **09/06/2026 às 09:00h.** Edital no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). **Lajedo, 26/05/2026.**

**JOSÉ ERONALDO DE MELO –**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Jose Eronaldo de Melo

**Código Identificador:** B7A81E8E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO  
RESOLUÇÃO Nº 004/2026**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDCA / Lajedo/PE**

**RESOLUÇÃO Nº 004/2026**

Regulamenta a aprovação do Plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal dos direitos da criança e do adolescente para o exercício de 2027. Do Município de Lajedo.

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Municipal nº 1222/2018 e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990),

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes para a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA no exercício de 2027;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na Reunião Ordinária do CMDCA realizada em 22 de maio de 2026, na qual foi apresentado, discutido e aprovado o Plano de Ação e Aplicação 2027,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, referente ao exercício de 2027, conforme anexo integrante desta Resolução.

**Art. 2º** Determinar que os recursos do FMDCA sejam aplicados de acordo com as diretrizes, prioridades e metas estabelecidas no referido Plano, em consonância com as políticas públicas municipais e com os direitos assegurados à criança e ao adolescente.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajedo/PE, 22 de maio de 2026

**Publicado por:**  
Jose Eronaldo de Melo  
**Código Identificador:**64CA5457

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO. Signatários: Prefeitura Municipal de Limoeiro-PE, Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania(Convenientes), e a Associação de Apoio ao Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Amatur (Conveniada). Objeto: Execução do Projeto denominado **NAS ÁGUAS DO SABER: O CAPIBARIBE E A EDUCAÇÃO AMBIENTAL**, consistente em promoção de atividades de Educação Ambiental, com crianças e adolescentes da rede municipal de ensino, por meio do monitoramento mensal da qualidade da água do Rio Capibaribe no ano de 2026. Valor Mensal: R\$ R\$ 1.200,00(um mil e duzentos reais) e orçamento global R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Data da assinatura: 29/04/2026, Vigência Inicial: 01/05/2026 a 31/12/2026.

Limoeiro, 22 de maio de 2026.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sergio Murilo Bezerra Junior  
**Código Identificador:**26A5E64F

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 006/2026

#### REFERENTE AO EDITAL 01/2026 DO FUMDECA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO. Signatários: FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LIMOEIRO/PE (Conveniente), e o INSTITUTO SANTA ISABEL - ISI (Conveniada). Objeto: Execução do Projeto denominado **“TRANSFORMANDO VIDAS”**, consistente em atender crianças e adolescentes da cidade que vivem em situação de vulnerabilidade, através de ações participativas, levando em consideração os aspectos socioculturais, educacionais e de infraestrutura, por meio da execução de um programa de educação e cultura. Valor global: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais). Data da assinatura: 07/05/2026, Vigência Inicial: 07/05/2026 a 07/05/2027.

Limoeiro, 22 de maio de 2026.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sergio Murilo Bezerra Junior  
**Código Identificador:**ECA814FC

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE MACAPARANA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2024 – PROCESSO Nº 032/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 0008/2024.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATUAL POR MAIS UM PERÍODO DE 08(OITO) MESES, OU SEJA, DE 01 DE MAIO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026, e reajuste conforme salário mínimo vigente para o ano de 2026. Valor contratual inicial de R\$ 3.036,00(três mil e trinta e seis reais), passando o presente termo aditivo depois de reajustado para R\$ 3.242,00(três mil, duzentos e quarenta e dois Reais). Processo Nº: 032/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 0008/2024. OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) TERRENO LOCALIZADO NO SÍTIO RECANTO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE, MEDINDO 20M X 50M2, DE PROPRIEDADE DO SENHOR ALEXANDRE SÉRGIO DE ANDRADE, INSCRITO NO CPF/MF Nº. 407.934.784-72, PORTADOR DO RG Nº. 2457262 SSP/PE, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA JOSÉ LEITÃO DE MELO, Nº. 534, CENTRO, MACAPARANA/PE, PARA O FUNCIONAMENTO DO TRANSBORDO DO LIXO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. Vigência de 01/05/2026 a 31/12/2026.

Macaparana, 29 de abril de 2026.

**PAULO BARBOSA DA SILVA.**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rhafeael Azevedo da Cunha  
**Código Identificador:**05049F6C

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE MANARI

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL AVISO DE ERRATA

Prefeitura Municipal de Manari  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
Aviso de Licitação  
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI – TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 008/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026.

**ONDE SE LÊ; ANY EVELIN BEZERRA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.031.297/0001-30 com endereço na Av. João Pernambuco, 935- Cidade Universitária– Petrolina/PE. CEP. 56.332-710.

**LEIA-SE. G 2 PROMOÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.714.836/0001-58 com endereço na Av.Doutor Cláudio José Gueiros Leita, nº 4351- Janga– Paulista/PE. CEP. 53.437-000.

**EVERSON HENRIQUE VIEIRA LACERDA**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Márcio Omena Ramos Pita  
**Código Identificador:**DF6B5EE

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL AVISO DE ERRATA

Prefeitura Municipal de Manari  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
Aviso de Licitação  
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI – RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025.

ONDE SE LÊ; Manari-PE, 04 de setembro de 2025.

LEIA-SE. Manari-PE, 08 de outubro de 2025

**MÁRCIO OMENA RAMOS PITA**

Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Márcio Omena Ramos Pita  
Código Identificador:04E327AF

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MORENO**

**GABINETE DO PREFEITO  
CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA  
EDITAL Nº 001/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024 –  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna pública a convocação para o preenchimento das vagas de acordo com o Edital nº 001/2024 - SEDUC, oriundo da Seleção Pública Simplificada do corrente ano.

Moreno/PE, 27 de abril de 2026.

**MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS**

Secretária de Educação

COLOCAÇÃO	CARGO	NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
53º	PROFESSOR II LÍNGUA PORTUGUESA	IVANILSON JOSE DA SILVA	3839	CLASSIFICADO
54º	PROFESSOR II LÍNGUA PORTUGUESA	EDSON FERNANDO DA SILVA	1777	CLASSIFICADO

**Publicado por:**  
Renan Crisostomo Dos Santos  
Código Identificador:4D330604

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 008/2026**

Processo Administrativo (1doc) nº 1.105/2025

Processo Licitatório nº 144/2025

Pregão Eletrônico nº 021/2025

Objeto: **VISANDO À FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL PEDAGÓGICO, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO/PE E DE SUAS UNIDADES DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratado: E P ALIMENTOS LTDA

Signatário Contratante: RAMON NASCIMENTO DA SILVA

Signatário Contratado: EDILEUZA CORREIA DA SILVA

Valor do Contrato: 44.557,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais)

Gestor do Contrato: CINTIA CATARINA PESSOA

Fiscal do Contrato: WITALLA MELLYSSA SANTOS DE ARAÚJO

Data da assinatura: 26 de maio de 2026

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior  
Código Identificador:F9DA8001

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 009/2026**

Processo Administrativo (1doc) nº 1.105/2025

Processo Licitatório nº 144/2025

Pregão Eletrônico nº 021/2025

Objeto: **VISANDO À FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL PEDAGÓGICO, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO/PE E DE SUAS UNIDADES DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratado: PAPELCENTER INFORMATICA LTDA

Signatário Contratante: RAMON NASCIMENTO DA SILVA

Signatário Contratado: ANA CLARA NOVAES DE CARVALHO

Valor do Contrato: 39.700,08 (trinta e nove mil, setecentos reais e oito centavos)

Gestor do Contrato: CINTIA CATARINA PESSOA

Fiscal do Contrato: WITALLA MELLYSSA SANTOS DE ARAÚJO

Data da assinatura: 23 de maio de 2026

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior  
Código Identificador:0E3E76C9

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
COTAÇÃO**

Retificação

A Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata – PE, por meio do Departamento de Licitações, torna público o interesse em obter cotação de preços para eventual fornecimento dos itens abaixo especificados:

ITEM ESPECIFICAÇÃO QTDE. PORTE

01 Ipê-Rosa (Handroanthus heptaphyllus) 06 4 a 5 metros

02 Quaresmeira (Tibouchina granulosa) 07 4 metros

As propostas deverão conter, no mínimo:

- identificação da empresa;
- número do CNPJ;
- valor unitário e valor total;
- prazo de validade da proposta;
- prazo de entrega.

As cotações deverão ser encaminhadas ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata – PE, através do endereço eletrônico oficial do setor, ([licitacoes@nazaredamata.pe.gov.br](mailto:licitacoes@nazaredamata.pe.gov.br)) até o dia 29/05/2026, às 12h00min.

**Publicado por:**  
Gesnias Maximo Ribeiro da Paz  
Código Identificador:7403A958

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -  
GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 586/2026**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo previsto no art. 103 da Lei Municipal nº 331/2016 (Plano Diretor), e dá outras providências.

**A Prefeita Constitucional do Município de Nazaré da Mata, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara**

**Municipal de Nazaré da Mata aprovou e, por meio deste, sancionou a seguinte lei:**

**Art. 1º** Fica prorrogado por 01 (um) ano o prazo estabelecido no art. 103 da Lei Municipal nº 331/2016, que dispõe sobre a revisão do Plano Diretor do Município de Nazaré da Mata, bem como de suas alterações posteriores.

**Art. 2º** Durante o período de prorrogação de que trata esta Lei, permanece em vigor o Plano Diretor instituído pela Lei Municipal nº 331/2016 e suas alterações.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Nazaré da Mata, 13 de maio de 2026.

**ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO**

**Publicado por:**

Ulisses Matheus Braga de Freitas Melo

**Código Identificador:**2731DCA7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -  
GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 587/2026**

EMENTA: Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Nazaré da Mata/PE e dá outras providências.

**A Prefeita Constitucional do Município de Nazaré da Mata, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Nazaré da Mata aprovou e, por meio deste, sancionou a seguinte lei:**

**CAPÍTULO I  
DOS OBJETIVOS**

**Art. 1º.** Dispõe sobre a reorganização do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Nazaré da Mata, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, cujos membros, nomeados pela Prefeita, terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

**Parágrafo único.** O Conselho Municipal de Assistência Social observará as disposições da Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), da Política Nacional de Assistência Social – PNAS e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

**Art. 2º.** Respeitadas as competências exclusivas do Poder Legislativo Municipal, compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I – elaborar, aprovar e publicar seu Regimento Interno;

II – convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;

III – aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das Conferências Municipais de Assistência Social;

IV – apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social;

V – aprovar o Plano Municipal de Assistência Social;

VI – acompanhar o cumprimento das metas do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;

VII – acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família;

VIII – normatizar as ações e regular a prestação de serviços públicos e privados no âmbito da assistência social;

IX – acompanhar e fiscalizar a gestão dos recursos do FMAS;

X – deliberar sobre prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS;

XI – estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;

XII – divulgar suas deliberações por meio de resoluções;

XIII – receber, apurar e encaminhar denúncias;

XIV – articular-se com demais conselhos de políticas públicas;

XV – realizar a inscrição das entidades e organizações de assistência social;

XVI – fiscalizar entidades e organizações de assistência social;

XVII – instituir comissões e grupos de trabalho;

XVIII – avaliar e elaborar parecer sobre prestação de contas dos recursos repassados ao Município.

**CAPÍTULO II  
DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO**

**SEÇÃO I  
DA COMPOSIÇÃO**

**Art. 3º.** O Conselho Municipal de Assistência Social será composto por 12 (doze) membros titulares e respectivos suplentes, assim definidos:

I – Representação Governamental:

- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Transporte;
- e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;
- f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

II – Representação da Sociedade Civil:

- a) 02 (dois) representantes de usuários ou organizações de usuários;
- b) 02 (dois) representantes de entidades prestadoras de serviços e organizações de assistência social;
- c) 02 (dois) representantes de trabalhadores do SUAS.

§ 1º Para fins de representação da sociedade civil, consideram-se:

I – usuários: pessoas vinculadas aos serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda da Política de Assistência Social;

II – entidades e organizações de assistência social: aquelas sem fins lucrativos que prestam atendimento, assessoramento ou atuam na defesa e garantia de direitos;

III – trabalhadores do SUAS: profissionais vinculados institucionalmente à política de assistência social.

**Art. 4º.** Os representantes dos órgãos e entidades eleitas, bem como seus suplentes, serão indicados ao órgão gestor da assistência social e designados por ato do Poder Executivo, no prazo de 10 (dez) dias após as eleições.

§ 1º Os órgãos e entidades poderão promover a substituição de seus representantes a qualquer tempo.

§ 2º As entidades poderão ser substituídas por seus pares, observada a ordem de votação do processo eleitoral.

**Art. 5º.** Os representantes das Secretarias Municipais, titulares e suplentes, serão escolhidos e indicados por seus respectivos órgãos.

**Art. 6º.** O Poder Executivo terá o prazo de 30 (trinta) dias após a realização das eleições para dar posse aos membros do CMAS.

**Art. 7º.** O mandato do colegiado contará a partir da data da posse.

**Art. 8º.** Os cargos de Presidente e Vice-Presidente deverão obedecer à alternância entre governo e sociedade civil.

**Art. 9º.** Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social serão nomeados pelo Poder Executivo Municipal para mandato de 02 (dois) anos.

**Art. 10.** Será substituído o membro que renunciar ou não comparecer a três reuniões consecutivas ou seis intercaladas no ano, salvo justificativa aceita pelo Conselho.

**Parágrafo único.** Em caso de renúncia de entidade da sociedade civil, o Plenário deliberará provisoriamente sobre a substituição até nova eleição.

**Art. 11.** Caberá ao Presidente, além do voto ordinário, o voto de qualidade nos casos de empate.

**Art. 12.** O Conselho Municipal contará com comissões permanentes e provisórias.

## SEÇÃO II DA ORGANIZAÇÃO

**Art. 13.** O Conselho Municipal de Assistência Social terá a seguinte estrutura:

I – Plenário;

II – Presidência;

III – Vice-Presidência;

IV – Comissões;

V – Secretaria-Executiva.

**Art. 14.** O Plenário é o órgão máximo de deliberação do CMAS.

**Art. 15.** A Secretaria-Executiva do CMAS será ocupada por servidor ou profissional com experiência na área, indicado pelo Presidente e aprovado pelo Plenário.

§ 1º A Secretaria-Executiva contará com equipe técnica e administrativa.

§ 2º Poderão atuar na Secretaria-Executiva servidores municipais e profissionais convidados.

**Art. 16.** A representação do CMAS será exercida por seu Presidente ou, na ausência deste, pelo Vice-Presidente.

**Art. 17.** O Presidente e o Vice-Presidente do CMAS serão escolhidos dentre os membros titulares para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

## SEÇÃO III DAS ATRIBUIÇÕES

**Art. 18.** São atribuições do Plenário do CMAS:

I – deliberar sobre matérias de competência do Conselho;

II – convocar a Conferência Municipal de Assistência Social;

III – aprovar a criação e dissolução de comissões;

IV – eleger Presidente e Vice-Presidente;

V – apreciar e referendar o nome do(a) Secretário(a)-Executivo(a).

§ 1º O Plenário será presidido pelo Presidente do Conselho.

§ 2º O Plenário instalar-se-á, em primeira chamada, com dois terços dos membros; em segunda chamada, após trinta minutos, com maioria absoluta; e, em terceira chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de presentes.

§ 3º Para alteração do Regimento Interno, eleição da Presidência e convocação extraordinária da Conferência Municipal será exigido quórum de dois terços.

§ 4º Os suplentes poderão participar das reuniões sem direito a voto, salvo substituição do titular.

**Art. 19.** As deliberações do Conselho serão formalizadas por meio de Resoluções.

**Art. 20.** A cada reunião será lavrada ata dos trabalhos realizados.

**Art. 21.** Ao Presidente compete:

I – presidir as reuniões;

II – exercer o direito de voto;

III – autorizar afastamentos e licenças;

IV – delegar competências, mediante aprovação do Plenário.

**Art. 22.** Ao Vice-Presidente compete auxiliar e substituir o Presidente em suas ausências.

**Art. 23.** Aos membros do Conselho compete:

I – comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;

II – cumprir a LOAS, esta Lei e demais normas do SUAS;

III – participar das comissões e grupos de trabalho;

IV – propor matérias e requerer votação em regime de urgência;

V – fornecer informações necessárias ao funcionamento do Conselho.

**Art. 24.** As Comissões e Grupos de Trabalho terão caráter permanente ou provisório.

**Art. 25.** São Comissões Permanentes do CMAS:

I – Comissão de Normatização e Fiscalização;

II – Comissão de Articulação e Política;

III – Comissão de Planejamento e Finanças;

IV – Comissão de Acompanhamento de Entidades;

V – Comissão de Acompanhamento do BPC, Programa Bolsa Família e Benefícios Eventuais.

**Art. 26.** As Comissões terão coordenador escolhido dentre seus membros.

**Parágrafo único.** Compete aos coordenadores:

I – solicitar apoio da Secretaria-Executiva;

II – coordenar reuniões;

III – apresentar relatórios ao Plenário.

**Art. 27.** Compete à Secretaria-Executiva:

- I – elaborar atas;
- II – manter documentação atualizada;
- III – expedir correspondências;
- IV – informar os conselheiros sobre reuniões e pautas;
- V – providenciar publicações oficiais;
- VI – prestar suporte técnico e administrativo.

### **CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 28.** O exercício da função de Conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 29.** A Secretaria Municipal de Assistência Social prestará apoio técnico, administrativo e financeiro necessário ao funcionamento do CMAS.

**Art. 30.** A Conferência Municipal de Assistência Social será realizada ordinariamente a cada 04 (quatro) anos ou extraordinariamente, conforme deliberação do CMAS.

**Art. 31.** Fica expressa e integralmente revogada a Lei Municipal nº 02/1996.

**Art. 32.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Nazaré da Mata/PE, 22 de maio de 2026

**ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Ulisses Matheus Braga de Freitas Melo  
**Código Identificador:**B33B0561

## **ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE OLINDA**

### **OLINPREV PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 39/2026**

ATO Nº 39 de 15 de abril de 2026.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, RESOLVE:

Conceder pensão por morte, a contar de 07 de fevereiro de 2026, a PAULO RIBEIRO DA SILVA, beneficiário(s) do(a) ex-segurado(a) MARLENE MARIA DA SILVA, que ocupou o cargo de Prof. Lp. espec. 200h, Matriz III, Classe C, Faixa XIII, matrícula/inscrição 11973-3, falecido(a) em 07 de fevereiro de 2026, conforme informações constantes no processo nº 2026/03/004979 de 09 de março de 2026, nos seguintes termos: 1. Para PAULO RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 122.384.654-72, na qualidade de Cônjuge, com fundamento no art. 40, §7º, Inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda à Constituição nº41/2003, c/c o art. 9º, inciso I, art. 47, inciso I e art. 48, inciso I, todos da Lei Complementar Municipal nº14/2002, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº023/2004.

Este ato produzirá efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2026.

Código de Autenticação: OLINPREV-605543-GXNH

**CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA**  
Diretora Presidente - OLINPREV

**Publicado por:**  
Camila Pereira de Souza Freitas  
**Código Identificador:**706E9FA6

### **OLINPREV PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 52/2026**

ATO Nº 52 de 20 de maio de 2026.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, RESOLVE:

Conceder pensão por morte, a contar de 13 de outubro de 2020, a LUCYCLEIDE MARCELA GALINDO MACENA, beneficiário(s) do(a) ex-segurado(a) JOSÉ KENEY PAES DE ARRUDA, que ocupou o cargo de Técnico Administrativo, Nível III, Referência 15, matrícula/inscrição 28.533-1, falecido(a) em 13 de outubro de 2020, conforme informações constantes no processo nº 2021/03/003303 de 04 de março de 2021, nos seguintes termos:

1. Para LUCYCLEIDE MARCELA GALINDO MACENA, inscrito(a) no CPF sob o nº 036.261.894-14, na qualidade de Companheiro(a), com fundamento no artigo 40, §7º, inciso I da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e na sentença proferida nos autos do processo nº 0005847-54.2021.8.17.2990, em 09 de fevereiro de 2026.

Este ato retifica o ato nº 37, que se torna sem efeito.

**Este ato produzirá efeitos a partir de 13 de outubro de 2020.**

Código de Autenticação: OLINPREV-923376-3EHC

**CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA**  
Diretora Presidente - OLINPREV

**Publicado por:**  
José Valmir da Silva  
**Código Identificador:**DE98CB4C

### **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 256/2026**

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE ACERCA DAS FALHAS OBSERVADAS NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DA DESPESA REFERENTE À EMPRESA SELECT SAT.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente;

**CONSIDERANDO** o teor do Despacho nº 159/2026 – DAF/SEGE/SEDUC/PMO, datado de 08 de maio de 2026, bem como as orientações constantes no Parecer Jurídico nº 019/2026 – ASJUR/SEDUC;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apuração de responsabilidade administrativa pelas falhas observadas durante o processo de contratação e execução da despesa relacionada à empresa SELECT SAT, especialmente diante da necessidade de adoção de medidas administrativas e financeiras para viabilização do pagamento indenizatório;

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, moralidade, eficiência, transparência e autotutela administrativa previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA com a finalidade de apurar eventuais irregularidades, responsabilidades funcionais e demais fatos conexos relacionados às falhas observadas no processo de contratação e execução da despesa da empresa SELECT SAT, conforme indicado no Despacho nº 159/2026 – DAF/SEGE/SEDUC/PMO e no Parecer Jurídico nº 019/2026 – ASJUR/SEDUC.

Art. 2º A Comissão Sindicante será composta pelos seguintes servidores:

**I – MARIA JERONIMO DIAS – MAT. 75179-0/1;**

**II – FREDERICO DE SOUZA NÓBREGA – MAT. 74472-7/2.**

§1º- A presidência da Comissão será exercida pelo servidor **FREDERICO DE SOUZA NÓBREGA – MAT. 74472-7/2.**

§2º- Os membros da Comissão não receberão gratificação por se tratar de um serviço público relevante.

§3º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes

§4º- A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, podendo, mediante justificativa e prévia solicitação, ser prorrogado por igual período, com a devida ciência ao Secretário de Educação.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olinda, 26 de maio de 2026 de 2026.

**ODIN NEVES**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**

Geraldo Antonio Monteiro Gomes

**Código Identificador:7A062720**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CMEO Nº 01, DE NOVEMBRO DE 2025**

Aprova Instrução Normativa nº 1 de 2025 da Secretaria de Educação, que redefine normas e diretrizes para a organização do período de matrícula das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Olinda, ano letivo 2026 e dar outras providências.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, após ouvir o Plenário, e com fundamento nos arts. 206 e 211 da Constituição Federal, art. 11 da Lei nº 9.394/96, e o disposto na Lei Municipal nº 5.585/2007,

**RESOLVE:**

**I- APROVAR** a Instrução Normativa nº 1 de 2025 da Secretaria de Educação, conforme constante do presente Anexo.

**II-** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, 24 de novembro de 2025.

**VALDENIZE HONÓRIO DA SILVA**

Presidente

Atenciosamente,

**Publicado por:**

Geraldo Antonio Monteiro Gomes

**Código Identificador:CEFBC415**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CMEO Nº 02, DE DEZEMBRO DE 2025.**

Aprova Instrução Normativa nº 2 de 2025 da Secretaria de Educação, que redefine normas e diretrizes para elaboração do Calendário Escolar das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Olinda, ano letivo 2026 e dar outras providências.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, após ouvir o Plenário, e com fundamento nos arts. 206 e 211 da Constituição Federal, art. 11 da Lei nº 9.394/96, e o disposto na Lei Municipal nº 5.585/2007,

**RESOLVE:**

**I- APROVAR** a Instrução Normativa nº 2 de 2025 da Secretaria de Educação, conforme constante do presente Anexo.

**II-** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, 03 de dezembro de 2025.

**VALDENIZE HONÓRIO DA SILVA**

Presidente

Atenciosamente,

**Publicado por:**

Geraldo Antonio Monteiro Gomes

**Código Identificador:3D36F8EF**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE OROBÓ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº: 012/2026 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 012/2026 - Objeto Nat.: Compra - Comissão: Equipe de Pregão - Objeto Descr: Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa especializada para a aquisição parcelada de fórmulas infantis, dietas enterais para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Orobó/PE - Valor Máximo Aceitável: R\$ 28.061,00 (vinte e oito mil e sessenta e um reais) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 11/06/2026; Horário: 09:00h (horário de Brasília) - Edital e anexos disponíveis no site "www.licitanet.com.br", informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao\_orobó@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 26 de maio de 2026.

**LÚCIA DE FÁTIMA AGUIAR DA SILVA CAMPOS**

Gestora do FMS

**Publicado por:**

Clara Lopes de Assis

**Código Identificador:B60D61A4**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE OROCÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2026-FMSO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026-FMSO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026-FMSO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROCÓ/PE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS**, com fundamento no art. 74, inciso IV, e nos arts. 78, inciso I, e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto consiste no **credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços oftalmológicos, em regime de mutirão e/ou atendimento programado, para fortalecimento das estratégias de ações primárias em oftalmologia**, abrangendo consultas, exames/diagnóstico, procedimentos correlatos, fornecimento de materiais e medicamentos necessários ao ato assistencial, bem como fornecimento gratuito de óculos/lentes corretivas à população usuária do SUS no Município de Orocó/PE.

O valor global estimado é de **R\$ 602.867,00** (seiscentos e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais), conforme tabela de procedimentos e valores constantes do edital e seus anexos.

Os interessados poderão apresentar a documentação exigida a partir de **26 de maio de 2026, das 08h às 14h**, no **Setor de Licitações**, localizado na **Av. Prefeito Ulisses de Novaes Bione, nº 427, Centro, Orocó/PE**, ou por meio eletrônico pelo e-mail **licitacao@oroco.pe.gov.br**.

O credenciamento permanecerá aberto durante toda a vigência do edital, permitindo a adesão de novos interessados que preencham integralmente as condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira, técnica, sanitária e operacional estabelecidas no instrumento convocatório.

O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal da Transparência, no Setor de Licitações e nos demais meios oficiais de divulgação aplicáveis.

Informações e pedidos de esclarecimento poderão ser encaminhados ao e-mail: **licitacao@oroco.pe.gov.br**.

Orocó/PE, 25 de maio de 2026.

**ANA BEATRIZ FERNANDES BIONE LIRA**

Secretária Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Orocó/PE

**Publicado por:**

Josinalva de Jesus Vasconcelos  
**Código Identificador:427AD3EF**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DISTRATO**

**TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 – PMO.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 – PMO.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 – PMO.

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE OROCÓ/PE – PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCÓ, CNPJ nº 10.114.767/0001-03.

DISTRATADA: PETRONA ENGENHARIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS LTDA, CNPJ nº 45.510.869/0001-14.

OBJETO: Extinção consensual do Contrato Administrativo nº 001/2025 – PMO e do respectivo 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, cujo objeto consistia na prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para fiscalização e acompanhamento de obras públicas no âmbito da Prefeitura Municipal de Orocó, Fundos Municipais e Secretarias.

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 138, inciso II, e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2026.

Orocó/PE, 30 de abril de 2026.

**CÉLIA MARIA DA SILVA PEREIRA**

Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Josinalva de Jesus Vasconcelos  
**Código Identificador:C6F4F28C**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Orocó/PE torna público o resultado da Dispensa de Licitação nº 005/2026 – PMO, oriunda do Processo Administrativo nº 020/2026 – PMO, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de fogos de artifício de baixo ruído e materiais pirotécnicos destinados à realização de apresentações pirotécnicas em eventos oficiais promovidos ou apoiados pela Administração Pública Municipal de Orocó/PE, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência.

Após a análise da documentação e da proposta apresentada, foi declarada vencedora a seguinte empresa:

- Empresa: COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA
- CNPJ nº: 07.855.688/0001-30
- Valor Global da Contratação: R\$ 62.548,20 (sessenta e dois mil quinhentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).

Orocó/PE, 22 de maio de 2026.

**CÉLIA MÁRIA DA SILVA PEREIRA**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Orocó

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 – PMO**

A Secretária Municipal de Administração e Finanças do Município de Orocó/PE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os elementos constantes no Processo Administrativo nº 020/2026 – PMO, referente à Dispensa de Licitação nº 005/2026 – PMO, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de fogos de artifício de baixo ruído e materiais pirotécnicos destinados à realização de apresentações pirotécnicas em eventos oficiais promovidos ou apoiados pela Administração Pública Municipal de Orocó/PE, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência,

Considerando a justificativa apresentada pela unidade requisitante; Considerando a compatibilidade do preço com o praticado no mercado;

Considerando o atendimento aos requisitos previstos no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

RATIFICA a presente Dispensa de Licitação e AUTORIZA a contratação da empresa abaixo identificada:

- Empresa: COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA
- CNPJ nº: 07.855.688/0001-30
- Valor Global: R\$ 62.548,20 (sessenta e dois mil quinhentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).

Determina-se a formalização do Contrato Administrativo nº 019/2026 – PMO, bem como a publicação do presente ato na forma da lei.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Orocó/PE, 22 de maio de 2026.

**CÉLIA MÁRIA DA SILVA PEREIRA**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026 – PMO**

Contratante: Município de Orocó/PE, por intermédio da Prefeitura Municipal de Orocó, CNPJ nº 10.114.767/0001-03.

Contratada: COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA, CNPJ nº 07.855.688/0001-30.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de fogos de artifício de baixo ruído e materiais pirotécnicos destinados à realização de apresentações pirotécnicas em eventos oficiais promovidos ou apoiados pela Administração Pública Municipal de Orocó/PE, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência e no Processo Administrativo nº 020/2026 – PMO.

Valor Global do Contrato: R\$ 62.548,20 (sessenta e dois mil quinhentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 22 de maio de 2026.

Signatários: Célia Mária da Silva Pereira – Secretária Municipal de Administração e Finanças, e Vagner Nogueira Lopes – Representante Legal da empresa Comercial de Fogos JVL LTDA.

**Publicado por:**  
Josinalva de Jesus Vasconcelos  
**Código Identificador:**F7137758

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Orocó/PE torna público o resultado da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026 – PMO, oriunda do Processo Administrativo nº 021/2026 – PMO, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados de assessoria em engenharia para atuação em convênios, compreendendo a elaboração de projetos, orçamentos, planilhas, cronogramas, planos de trabalho, propostas técnicas, monitoramento da execução, fiscalização dos objetos conveniados, emissão de relatórios técnicos, apoio à prestação de contas e regularização da gestão de convênios novos e antigos, no âmbito do Município de Orocó/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Após a análise da documentação apresentada e da comprovação da notória especialização, foi declarada contratada a seguinte empresa:

- Empresa: 2R ENGENHARIA LTDA
- CNPJ nº: 64.562.800/0001-89
- Valor Global da Contratação: R\$ 17.472,00 (dezesete mil, quatrocentos e setenta e dois reais).

Orocó/PE, 04 de maio de 2026.

**CÉLIA MARIA DA SILVA PEREIRA**

Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Prefeitura Municipal de Orocó

**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 – PMO**

A Secretária Municipal de Administração e Finanças do Município de Orocó/PE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os elementos constantes no Processo Administrativo nº 021/2026 – PMO, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026 – PMO, que tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializados de assessoria em engenharia para atuação em convênios, compreendendo a elaboração de projetos, orçamentos, planilhas, cronogramas, planos de trabalho, propostas técnicas, monitoramento da execução, fiscalização dos objetos conveniados, emissão de relatórios técnicos, apoio à prestação de contas e regularização da gestão de convênios novos e antigos, no âmbito do Município de Orocó/PE,

Considerando a justificativa apresentada pela unidade requisitante;

Considerando a inviabilidade de competição e a natureza técnica especializada dos serviços;

Considerando a notória especialização da contratada;

Considerando o atendimento aos requisitos previstos no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021;

RATIFICA a presente Inexigibilidade de Licitação e AUTORIZA a contratação da empresa abaixo identificada:

- Empresa: 2R ENGENHARIA LTDA
- CNPJ nº: 64.562.800/0001-89
- Valor Global: R\$ 17.472,00 (dezesete mil, quatrocentos e setenta e dois reais).

Determina-se a formalização do Contrato Administrativo nº 015/2026 – PMO, bem como a publicação do presente ato na forma da lei.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Orocó/PE, 04 de maio de 2026.

**CÉLIA MARIA DA SILVA PEREIRA**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026 – PMO**

Contratante: Município de Orocó/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, CNPJ nº 10.114.767/0001-03.

Contratada: 2R ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 64.562.800/0001-89.

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria em engenharia para atuação em convênios, compreendendo a elaboração de projetos, orçamentos, planilhas, cronogramas, planos de trabalho, propostas técnicas, monitoramento da execução, fiscalização dos objetos conveniados, emissão de relatórios técnicos, apoio à prestação de contas e regularização da gestão de convênios novos e antigos, no âmbito do Município de Orocó/PE.

Valor Global do Contrato: R\$ 17.472,00 (dezesete mil, quatrocentos e setenta e dois reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal: art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 04 de maio de 2026.

Signatários: Alberonny Gomes e Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, pela Contratante, e Ricardo Rufino Cecilio Junior – Representante Legal da empresa 2R Engenharia LTDA, pela Contratada.

**Publicado por:**  
Josinalva de Jesus Vasconcelos  
**Código Identificador:**F743007B

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Orocó/PE torna público o resultado do Processo Licitatório nº 018/2026 – PMO, na modalidade Concorrência nº 004/2026 – PMO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de recuperação de pavimentação asfáltica com via de acesso ao Projeto Brígida, localizado na zona rural do Município de Orocó/PE, compreendendo fresagem da camada existente, aplicação de pintura de ligação, execução de camada binder e camada de rolamento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), sinalização horizontal e vertical, mobilização, instalação de canteiro e demais serviços correlatos, conforme projeto executivo, memorial descritivo, planilha orçamentária e Convênio de Cooperação Técnica Financeira nº 040/2025 do Estado de Pernambuco.

Após julgamento da proposta de preços e análise da documentação de habilitação, sagrou-se vencedora do certame a seguinte empresa:

Empresa: CVM CONSTRUTORA LTDA  
 CNPJ nº: 08.534.529/0001-05  
 Valor Global da Contratação: R\$ 6.045.001,91 (seis milhões quarenta e cinco mil um real e noventa e um centavos).

Orocó/PE, 25 de maio de 2026.

**JOSINALVA DE JESUS VASCONCELOS**

Agente de Contratação  
 Prefeitura Municipal de Orocó/PE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Secretária Municipal de Administração e Finanças do Município de Orocó/PE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os atos praticados pela Comissão de Contratação constantes no Processo Licitatório nº 018/2026 – PMO, referente à Concorrência nº 004/2026 – PMO, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de recuperação de pavimentação asfáltica com via de acesso ao Projeto Brígida, localizado na zona rural do Município de Orocó/PE, compreendendo fresagem da camada existente, aplicação de pintura de ligação, execução de camada binder e camada de rolamento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), sinalização horizontal e vertical, mobilização, instalação de canteiro e demais serviços correlatos, conforme projeto executivo, memorial descritivo, planilha orçamentária e Convênio de Cooperação Técnica Financeira nº 040/2025 do Estado de Pernambuco,

**RESOLVE:**

HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021; e

ADJUDICAR o objeto da Concorrência nº 004/2026 – PMO em favor da empresa abaixo identificada:

Empresa: CVM CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº: 08.534.529/0001-05

Valor Global: R\$ 6.045.001,91 (seis milhões quarenta e cinco mil um real e noventa e um centavos).

Determina-se a formalização do Contrato Administrativo, bem como a publicação dos atos na forma da lei.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Orocó/PE, 25 de maio de 2026.

**CÉLIA MÁRIA DA SILVA PEREIRA**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026 – PMO**

Contratante: Município de Orocó/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, CNPJ nº 10.114.767/0001-03.

Contratada: CVM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 08.534.529/0001-05.

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de recuperação de pavimentação asfáltica com via de acesso ao Projeto Brígida, localizado na zona rural do Município de Orocó/PE, compreendendo fresagem da camada existente, aplicação de pintura de ligação, execução de camada binder e camada de rolamento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), sinalização horizontal e vertical, mobilização, instalação de canteiro e demais serviços correlatos, conforme projeto executivo, memorial descritivo, planilha orçamentária e Convênio de Cooperação Técnica Financeira nº 040/2025 do Estado de Pernambuco.

Valor Global do Contrato: R\$ 6.045.001,91 (seis milhões quarenta e cinco mil um real e noventa e um centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 25 de maio de 2026.

Signatários: Alberonny Gomes e Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, e Erico Vinicius Sá Oliveira – Representante Legal da empresa CVM CONSTRUTORA LTDA.

**Publicado por:**

Josinalva de Jesus Vasconcelos  
**Código Identificador:5D3D265D**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
 MUNICÍPIO DE OURICURI**

**GABINETE DO PREFEITO  
 APOIOS FINANCEIROS PARA APRESENTAÇÕES E  
 PREMIAÇÕES DE QUADRILHAS JUNINAS.**

**DECRETO Nº 025, DE 15 DE MAIO DE 2026.**

EMENTA: Autoriza o desembolso de recursos financeiros para a realização do Festival de Quadrilhas Juninas e adota outras providências

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor,

**CONSIDERANDO** a importância de promover eventos culturais e credenciamento para apoios financeiros para apresentações e premiações de quadrilhas juninas sediadas no município de Ouricuri-PE.

**CONSIDERANDO** o custeio do evento, promoção cultura os valores de incentivo e premiação da competição Junina 2026 configura-se como uma ação de incentivo à cultura, com o objetivo de reconhecer e valorizar a trajetória de quadrilhas juninas em atividade e que demonstrem relevante contribuição para o desenvolvimento artístico, social e cultural do município de Ouricuri;

**CONSIDERANDO** que a premiação tem natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado (a) e a necessidade de Incentivo à Produção Cultural.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica estabelecido a Realização de Premiações a projetos culturais de Concurso de Quadrilhas Juninas durante os dias 04 e 05 do mês de julho de 2026, e autorizada a Secretaria de Cultura e Turismo, a realizar o desembolso de recursos financeiros no valor de até R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), para premiações e o valor de R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais) para incentivo a promoção cultura das quadrilhas inscritas.

**Artigo 2º** - As despesas autorizadas no artigo anterior destinam-se a cobrir as Premiações:

**I – O Incentivo financeiro cultural às seguintes categorias:**

- a) Quadrilha Juvenil Estilizada, com 22 pares de até R\$ 10.500,00
- b) Quadrilha Juvenil Matuta com 12 pares de até R\$ 24.000,00
- c) Quadrilha Infantil com 12 pares de até R\$ 5.000,00

**II – Categoria Adulto Matuta com a participação de Sede e Zona Rural:**

- a) Premiação do 1º colocado de até R\$ 2.500,00.
- b) premiações do 2º colocado de até R\$ 1.500,00
- c) premiações do 3º colocado de até R\$ 1.000,00

**III - Destaques de Marcador e Casal de Noivos.**

- a) Melhor Marcador premiação do 1º colocado de até R\$ 200,00
- b) Melhor Casal de Noivos premiação do 1º colocado de até R\$ 150,00

**IV – Categoria e Infante-Juvenil;**

- a) Premiação do 1º colocado de até R\$ 1.000,00.
- b) Premiações do 2º colocado de até R\$ 500,00
- c) Melhor Marcador premiação do 1º colocado de até R\$ 100,00
- d) Melhor Casal de Noivos premiação do 1º colocado de até R\$ 150,00

**Art. 3º** - As inscrições para a Concurso de Quadrilhas Juninas será formalizada por Edital ou Regulamento da Respectiva Secretária.

**Art. 4º** - Os recursos para atender às despesas de que trata o presente Decreto correrão por conta da dotação orçamentária prevista no orçamento vigente.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2026.

**FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Agripino Soares Vieira Júnior  
**Código Identificador:**D61E1546

**GABINETE DO PREFEITO  
CESSÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 417/2026**

**AUTORIZA CESSÃO COM ÔNUS DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Ouricuri, Estado de Pernambuco, o Sr. **FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ouricuri-PE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – AUTORIZAR**, a cessão da servidora municipal a **Sra. KAROLINE VANILLE FREIRE MONTEIRO LIMA**, efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº **14787**, CPF nº **109.016.754-74**, para o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO 82ª ZONA ELEITORAL**.

**Parágrafo Único** – A presente cessão é autorizada pelo prazo de 14 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

**Art. 2º** – A cessão é realizada com ônus para o órgão de origem.

**Art. 3º** – Compete ao órgão cessionário acompanhar a frequência do servidor durante o período da cessão e informar ao órgão cedente a ocorrência de faltas não justificadas ou em desacordo com a legislação vigente.

**Art. 4º** – A cessão poderá ser prorrogada ou revogada a qualquer tempo, mediante manifestação expressa do órgão cessionário.

**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 18 de maio de 2026.

**FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Agripino Soares Vieira Júnior  
**Código Identificador:**A68B2867

**GABINETE DO PREFEITO  
CESSÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL.**

**PORTARIA Nº 409/2026**

**AUTORIZA CESSÃO COM ÔNUS DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Ouricuri, Estado de Pernambuco, o Sr. **FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ouricuri-PE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – AUTORIZAR**, a cessão do servidor municipal o Sr. **WELLINGTON OLIVEIRA GOMES**, efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº **14954**, CPF nº **710.801.254-50**, para o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO 82ª ZONA ELEITORAL**.

**Parágrafo Único** – A presente cessão é autorizada pelo prazo de 17 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

**Art. 2º** – A cessão é realizada com ônus para o órgão de origem.

**Art. 3º** – Compete ao órgão cessionário acompanhar a frequência do servidor durante o período da cessão e informar ao órgão cedente a

ocorrência de faltas não justificadas ou em desacordo com a legislação vigente.

**Art. 4º** – A cessão poderá ser prorrogada ou revogada a qualquer tempo, mediante manifestação expressa do órgão cessionário.

**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2026.

**FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Agripino Soares Vieira Júnior  
**Código Identificador:**6722E81A

**GABINETE DO PREFEITO  
COMISSÃO COORDENADORA RESPONSÁVEL PELA  
CONDUÇÃO DAS AÇÕES NECESSÁRIAS À ELABORAÇÃO  
E SISTEMATIZAÇÃO DO PLANO DECENAL MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 416/2026**

**EMENTA:** Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Coordenadora responsável pela condução das ações necessárias à elaboração e sistematização do Plano Decenal Municipal de Educação do Município de Ouricuri.

O Prefeito do Município de Ouricuri, Estado de Pernambuco, o Sr. **FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ouricuri;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Coordenadora responsável pela condução das ações necessárias à elaboração e sistematização do Plano Decenal Municipal de Educação do Município de Ouricuri/PE:

I – Joabe dos Santos Oliveira

II – Cléia Araújo de Sá

III – Martônia Alves da Paz Barros

IV – Claudivânia de Oliveira Santos

V – José Lindomar Alves Bezerra

VI – Norma Tássia Viana Marques

VII – Expedita Maria da Silva Filha

**Art. 2º** Compete à Comissão Coordenadora coordenar, acompanhar, orientar, executar e sistematizar os trabalhos técnicos e administrativos necessários à elaboração do Plano Decenal Municipal de Educação do Município de Ouricuri/PE.

**Art. 3º** A participação na Comissão será considerada prestação de relevante serviço público, não remunerada.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2026.

**FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Agripino Soares Vieira Júnior  
**Código Identificador:**A113AF0C

**GABINETE DO PREFEITO  
COMISSÃO COORDENADORA RESPONSÁVEL PELA  
CONDUÇÃO DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO  
DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**DECRETO Nº 024, DE 13 DE MAIO DE 2026.**

**EMENTA:** Institui a Comissão Coordenadora responsável pela condução do processo de elaboração do Plano Decenal Municipal de Educação do Município de Ouricuri e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 15.388/2026, que institui o Plano Nacional de Educação – PNE para o decênio 2026–2036;

**CONSIDERANDO** a necessidade de elaboração do Plano Decenal Municipal de Educação em consonância com as diretrizes e metas do Plano Nacional de Educação;

**CONSIDERANDO** a importância do planejamento educacional para a melhoria da qualidade da educação pública municipal;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica instituída a Comissão Coordenadora responsável pela condução das ações necessárias à elaboração e sistematização do Plano Decenal Municipal de Educação do Município de Ouricuri.

**Artigo 2º** - Compete à Comissão Coordenadora coordenar, acompanhar, orientar, executar e sistematizar os trabalhos técnicos e administrativos necessários à elaboração do Plano Decenal Municipal de Educação do Município de Ouricuri, cabendo-lhe:

I – coordenar e acompanhar o processo de elaboração do Plano Decenal Municipal de Educação;

II – planejar, organizar e executar estudos, reuniões e demais atividades técnicas necessárias à elaboração do Plano;

III – elaborar e acompanhar o cronograma de execução das ações referentes ao processo de elaboração do Plano Decenal Municipal de Educação;

IV – orientar, acompanhar e sistematizar as propostas, diagnósticos, relatórios e demais documentos produzidos durante o processo de elaboração;

V – promover mecanismos de participação social, consultas públicas e demais ações de mobilização da comunidade educacional;

VI – consolidar e encaminhar a minuta final do Plano Decenal Municipal de Educação ao Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** - A Comissão Coordenadora será composta por servidores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ouricuri/PE, designados por meio de Portaria da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 4º** - A participação na Comissão será considerada prestação de relevante serviço público, não remunerada.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de maio de 2026.

**FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Agripino Soares Vieira Júnior  
Código Identificador:69584815

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 2024/05.22.01

#### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 2024/05.22.01

**INEXIGIBILIDADE 019/2025** - 2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. **VIGÊNCIA:** ATÉ 22 DE MAIO DE 2027. **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 107 DA LEI Nº 14.133/2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. **ASSINA CONTRATADA:** RUDIMAR BARBOSA DOS REIS - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA – CNPJ Nº. 07.797.967/0001-95. **DATA:** 22 DE MAIO DE 2026.

**Publicado por:**

Jose Adriano Pereira Filho  
Código Identificador:C4842F36

#### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 2025.04.11.01

**INEXIGIBILIDADE 033/2025** - 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO.

**OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO CONSELHO TUTELAR, LOCALIZADO NA PRAÇA PADRE FRANCISCO PEDRO DA SILVA, Nº 202, OURICURI/PE.**

**VIGÊNCIA:** ATÉ 11 DE ABRIL DE 2027.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**CONTRATANTE:** Helvia Alencar Coelho Vila Antunez - Ordenadora de Despesas da SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

**CONTRATADA:** IRANILDO SOUZA DE MELO

**DATA:** 26 de Maio de 2026.

**Publicado por:**

Jose Adriano Pereira Filho  
Código Identificador:648A3E28

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PALMARES

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS RESOLUÇÃO Nº 04/2026 – CMDPI

Dispõe sobre a aprovação do Projeto “Sabores que Abraçam: Fortalecendo Vínculos e Histórias” e autorização para aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMARES/PE –

CMDPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.213/2010; CONSIDERANDO a Política Nacional do Idoso;

CONSIDERANDO a existência de recursos captados mediante destinação do Imposto de Renda ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO o Projeto “Reforma Solidária”, apresentado pelo Abrigo São Francisco, com finalidade de promover melhorias estruturais voltadas ao atendimento da pessoa idosa;

CONSIDERANDO a deliberação plenária realizada em 19/05/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto “Reforma Solidária”, destinado à melhoria da infraestrutura do Abrigo São Francisco, instituição voltada ao atendimento e acolhimento de pessoas idosas no Município de Palmares/PE.

Art. 2º Autorizar a utilização do valor de R\$ 26.403,05 (vinte e seis mil, quatrocentos e três reais e cinco centavos), oriundo do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para custeio das ações previstas no projeto aprovado.

Art. 3º Os recursos serão utilizados exclusivamente para aquisição de materiais de construção e execução das melhorias estruturais previstas no projeto, contemplando especialmente:

I – cobertura e piso do refeitório;

II – melhorias na ventilação dos ambientes;

III – adequação da iluminação dos espaços;

IV – promoção da acessibilidade e melhoria das condições de circulação e permanência das pessoas idosas.

Art. 4º A execução do projeto ocorrerá por meio do Abrigo São Francisco, instituição responsável pela execução das ações aprovadas e aplicação dos recursos conforme plano de trabalho.

Art. 5º O Abrigo São Francisco deverá:

I – executar os recursos em conformidade com o plano de trabalho aprovado;

II – manter controle contábil e financeiro individualizado dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

III – apresentar prestação de contas ao CMDPI ao final da execução do projeto;  
IV – manter arquivados documentos comprobatórios das despesas realizadas.

Art. 6º A prestação de contas deverá conter:

- I – relatório de execução das atividades;
- II – relatório descritivo das melhorias realizadas;
- III – registros fotográficos antes e após a execução;
- IV – notas fiscais;
- V – comprovantes de pagamento;
- VI – extratos bancários e demais documentos pertinentes.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares/PE, 21 de maio de 2026.

**JARMESON DOS SANTOS**

Presidente do CMDPI

**Publicado por:**  
Arthur Alves Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**20890BD3

**SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA  
PORTARIA Nº 04/2026**

Dispõe sobre a execução de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no âmbito do Projeto “Sabores que Abraçam: Fortalecendo Vínculos e Histórias”.

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DE PALMARES/PE**, na qualidade de Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 03/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI;

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto “Sabores que Abraçam: Fortalecendo Vínculos e Histórias”;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução do Projeto “Sabores que Abraçam: Fortalecendo Vínculos e Histórias”, destinado às pessoas idosas atendidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoa Idosa – SCFVI.

Art. 2º A execução ocorrerá mediante utilização de recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, provenientes de destinação do Imposto de Renda, conforme plano de trabalho aprovado pelo CMDPI.

Art. 3º Os recursos serão aplicados exclusivamente nas despesas previstas no projeto, observando os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e transparência.

Art. 4º A execução financeira deverá manter identificação específica das despesas custeadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 5º Ao término da execução do projeto deverá ser apresentada prestação de contas ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares/PE, 25 de maio de 2026.

**RAQUEL CARVALHO DE A LBUQUERQUE MELO**

Secretária Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município dos Palmares  
Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Rua Coronel Izácio, nº 231, Centro, Palmares/PE, CEP 555.40-000.  
CNPJ. 01.717.816/0001-01**

**Publicado por:**  
Arthur Alves Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**4A85F846

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PANELAS**

**COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE  
PENALIDADES, CANCELAMENTO DE REGISTRO DE  
PREÇOS E RESCISÃO CONTRATUAL  
DECISÃO - PROCESSO 002/2026**

Processo Administrativo: 002.2026

Objeto: Cancelamento da Ata de Registro de Preços Nº 029/2026  
Imputada: IMPÉRIO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA  
CNPJ: 53.436.845/0001-90

Referência Contratual: Ata de Registro de Preços Nº 029/2026, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 002/2026, Processo Licitatório nº 011/2026

DECISÃO

Considerando o art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021, o art. 53 do Decreto Municipal nº 045/2025 e o art. 22, inciso II do Decreto Municipal 021/2024; e

Considerando os princípios do interesse público e da eficiência nas contratações públicas;

Decido pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 029/2026 tendo em vista os fatos e fundamentos jurídicos.

É a decisão.

Em ato contínuo, informe-se a empresa IMPÉRIO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.436.845/0001-90, encaminhando-se cópia desta decisão para que, se desejar, apresente recurso no prazo de 3 (três) dias úteis.

Panelas, 25 de maio de 2026

**MANOEL JOSÉ SARAIVA**

Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos

**Publicado por:**  
Johana Kyvia Chaves Brito  
**Código Identificador:**FC87D011

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PARANATAMA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 450/2026-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA** da funcionária **JOSEFA TAMARA MELO DE BARROS**, servidor Público Municipal, Professora, RG: 7.272.119 – SDS – PE, com exercício laboral no Colégio Municipal Dom Vital, a redução da carga horária de 200 horas aulas para 100 horas aulas.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de abril 2026.  
Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2026.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gicélia Almeida  
**Código Identificador:**E66C66E0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 451/2026-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR** a Sra. **PRISCILA DOS SANTOS CABRAL**, para exercer o cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE** deste Município pelo período de 30(trinta) dias a partir desta data 10/04/2026 à 09/05/2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 10/04/2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2026.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS**

**Publicado por:**  
Gicélia Almeida  
**Código Identificador:**915FD29C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º [029A/2026]**

**PORTARIA N.º [029A/2026]**

**EMENTA:** Dispõe sobre a Readaptação de Servidor Efetivo Municipal e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Parnamirim**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a legislação vigente;

**CONSIDERANDO** o art. 26 da **Lei Municipal nº 955/2017**, que trata da Readaptação de Função dos Profissionais da Educação Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** o laudo da Junta Médica do CISAPE (Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Readaptar temporariamente de função, conforme prevê o § 1º da lei em epígrafe, a servidora abaixo:

NOME	CARGO	FUNÇÃO READAPTADA	PERÍODO
Tânia Maria de Lima	Professora	Apoio de Coordenação Pedagógica	06/03/26 a 06/03/27.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário;

Dê – se ciência. Publique – se. Cumpra – se.

Parnamirim - PE, **06 de março de 2026.**

**LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM**

Prefeito de Parnamirim-PE

**Publicado por:**  
Gesica Larissa Lima Santos  
**Código Identificador:**07DE086D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º [054/2026]**

**PORTARIA N.º [054/2026]**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

**CONSIDERANDO**, o requerimento S/N datado de **06/05/2026** por parte de Paulo Victor da Silva Costa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **EXONERAR a pedido**, PAULO VICTOR DA SILVA COSTA, do Cargo de **Conselheiro Tutelar**, Gestão **2024/2027**, nomeado pela portaria **059/2024**;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário e seus efeitos retroagem a **06/05/2026**.

Publique-se. Registre – se. Cumpra-se.

Parnamirim, 12 de maio de 2026.

**LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM**

Prefeito de Parnamirim-PE

**Publicado por:**  
Gesica Larissa Lima Santos  
**Código Identificador:**A922D563

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º [055/2026]**

**PORTARIA N.º [055/2026]**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO**, a **Lei Federal n.º 8.069/1990**, a **Resolução n.º 231 de 28 de dezembro de 2022**, **Lei Municipal n.º 952 de 14 de novembro de 2017** e a **lei n.º 12.696 de 25 de julho de 2012**, onde tratam sobre o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**;

**CONSIDERANDO**, o resultado da última eleição para o Conselho Tutelar,

**CONSIDERANDO**, o requerimento S/N, datado de 06/05/2026 por parte de **PAULO VICTOR DA SILVA COSTA**, o qual pede desligamento da função de **Conselheiro Tutelar**;

**CONSIDERANDO**, a exoneração de **PAULO VICTOR DA SILVA COSTA** do cargo de **Conselheiro Tutelar** pela portaria 054/2026.

**CONSIDERANDO**, que **MARIA GIVONETE DE ARAÚJO ALENCAR** é a 1ª suplente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **Nomear** **MARIA GIVONETE DE ARAÚJO ALENCAR** para o cargo de **Conselheira Tutelar**, Gestão **2024/2027**;

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º** - Revogam - se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Parnamirim, 18 de maio de 2026.

**LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM**

Prefeito de Parnamirim-PE

**Publicado por:**  
Gesica Larissa Lima Santos  
**Código Identificador:**95EA16B1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º [056/2026]**

**PORTARIA N.º [056/2026]**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Exonerar o Sr. PEDRO HENRIQUE LOPES DE SOUZA, portador do RG nº 705.584.664-19 SESP - SC e CPF nº 705.584.664-19 do Cargo Comissionado, símbolo CC-IV, denominado: COORDENADOR DE DESPESAS DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no órgão SECRETARIA DE FINANÇAS, nomeado através da Portaria 174/2025, datada de 03/02/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário e seus efeitos retroagem a **01/05/2026**.

Publique-se. Registre – se. Cumpra-se.

Parnamirim, 18 de maio de 2026.

**LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM**

Prefeito de Parnamirim-PE

**Publicado por:**  
Gesica Larissa Lima Santos  
Código Identificador:D389585E

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º [057/2026]

**PORTARIA N.º [057/2026]**

O Prefeito Municipal de Parnamirim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear o senhor PEDRO HENRIQUE LOPES DE SOUZA, portador do RG nº 705.584.664-19 SESP - SC e CPF nº 705.584.664-19, para ocupar o cargo comissionado, símbolo CC-III, denominado: DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO, no órgão SECRETARIA DE FINANÇAS, com subsídios mensais de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), constantes na Lei nº 1132/2022, de 01 de agosto de 2022.**

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário e seus efeitos retroagem a **01/05/2026**;

Dê – se ciência. Publique – se. Cumpra – se.

Parnamirim - PE, 18 de maio de 2026.

**LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM**

Prefeito de Parnamirim-PE

**Publicado por:**  
Gesica Larissa Lima Santos  
Código Identificador:AF76AD3C

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º [058/2026]

**PORTARIA N.º [058/2026]**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Exonerar a Sra. RITA MERY ARAÚJO DA SILVA JANUÁRIO, portador(a) da RG nº 6.210.830 SDS-PE e CPF nº 055.905.934-50 do Cargo Comissionado, símbolo VI, denominado: ASSESSOR DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS, no órgão SECRETARIA DE GOVERNO, nomeada através da Portaria 216/2025, datada de 01/03/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário e seus efeitos retroagem a **01/05/2026**.

Publique-se. Registre – se. Cumpra-se.

Parnamirim, 18 de maio de 2026.

**LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM**

Prefeito de Parnamirim-PE

**Publicado por:**  
Gesica Larissa Lima Santos  
Código Identificador:6460E6FE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2026  
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 006/2026**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de PARNAMIRIM/PE, comunica aos interessados que realizará **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 006/2026**, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INTEGRADAS QUE POSSIBILITEM O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO, A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO**, sendo o recebimento das Propostas a partir do dia 28/05/2026 até 20/07/2026 às 23:59h no Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Parnamirim. Abertura da licitação ao dia 22/07/2026 às 10h:00min. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, **sito à rua Doutor Miguel, 22, Centro de Parnamirim/PE, CEP: 56.163-000** e nos sites: [www.tce.pe.gov.br](http://www.tce.pe.gov.br) - [https://cloud.tenosoft.com.br/portal/pt\\_conexao/pt\\_conexao.php?appURL=p\\_index&entidade=70](https://cloud.tenosoft.com.br/portal/pt_conexao/pt_conexao.php?appURL=p_index&entidade=70) - <https://www.portaldeparnamirim.com.br/>. PARNAMIRIM/PE, 26 de maio de 2026.

**CICERO RANGEL ANDRADE BEZERRA –**

Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Cicero Rangel Andrade Bezerra  
Código Identificador:B667469E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.09.01**

Extrato do Contrato. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026. Fundamento da Contratação: Artigo 28, inciso I, c/c Art. 29, c/c Artigo 17 e demais legislação aplicáveis. da Lei Federal nº. 14.133/2021. Partes: O Município de Parnamirim/PE, através da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO e a empresa AUTOPOSTO ARIMATEIA LTDA - EPP - CNPJ: 19.130.324/0001-72 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECEDOR DE COMBUSTÍVEIS (PERÍMETRO PARNAMIRIM E TRAJETO A RECIFE) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE PARNAMIRIM/PE. Valor Total do Contrato R\$ 180.800,00 (cento e oitenta mil e oitocentos reais). Vigência do Contrato: 12 meses. Signatários LUCRÉCIO MÁRCIO MOURA DE AQUINO**

ANGELIM e ALEXANDRE CESAR DE SALES. Parnamirim/PE, 09 de março de 2026.

**Publicado por:**  
Cicero Rangel Andrade Bezerra  
**Código Identificador:**239BDFB4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.09.03**

Extrato do Contrato. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026. Fundamento da Contratação: Artigo 28, inciso I, c/c Art. 29, c/c Artigo 17 e demais legislação aplicáveis. da Lei Federal nº. 14.133/2021. Partes: O Município de Parnamirim/PE, através da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO e a empresa PARNAMIRIM CENTRAL PETROLEO LTDA - CNPJ: 08.954.259/0001-83 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECEDOR DE COMBUSTÍVEIS (PERÍMETRO PARNAMIRIM E TRAJETO A RECIFE) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE PARNAMIRIM/PE. Valor Total do Contrato R\$ 2.138.400,00 (dois milhões, cento e trinta e oito mil e quatrocentos reais). Vigência do Contrato: 12 meses. Signatários LUCRÉCIO MÁRCIO MOURA DE AQUINO ANGELIM e GIOSTENES FERRAZ DE MIRANDA. Parnamirim/PE, 09 de março de 2026.

**Publicado por:**  
Cicero Rangel Andrade Bezerra  
**Código Identificador:**9FBDCB11

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.09.04**

Extrato do Contrato. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026. Fundamento da Contratação: Artigo 28, inciso I, c/c Art. 29, c/c Artigo 17 e demais legislação aplicáveis. da Lei Federal nº. 14.133/2021. Partes: O Município de Parnamirim/PE, através da Secretaria Municipal de DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA e a empresa PARNAMIRIM CENTRAL PETROLEO LTDA - CNPJ: 08.954.259/0001-83 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECEDOR DE COMBUSTÍVEIS (PERÍMETRO PARNAMIRIM E TRAJETO A RECIFE) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DE PARNAMIRIM/PE. Valor Total do Contrato R\$ 101.250,00 (cento e um mil, duzentos e cinquenta reais). Vigência do Contrato: 12 meses. Signatários LUCAS MENDES LIMA e GIOSTENES FERRAZ DE MIRANDA.

Parnamirim/PE, 09 de março de 2026.

**Publicado por:**  
Cicero Rangel Andrade Bezerra  
**Código Identificador:**AF59D47B

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.09.05**

Extrato do Contrato. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026. Fundamento da Contratação: Artigo 28, inciso I, c/c Art. 29, c/c Artigo 17 e demais legislação aplicáveis. da Lei Federal nº. 14.133/2021. Partes: O Município de Parnamirim/PE, através da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO e a empresa PARNAMIRIM CENTRAL PETROLEO LTDA - CNPJ: 08.954.259/0001-83 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECEDOR DE COMBUSTÍVEIS (PERÍMETRO PARNAMIRIM E TRAJETO A RECIFE) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARNAMIRIM/PE. Valor Total do Contrato R\$ 1.134.000,00 (um milhão cento e trinta e quatro mil reais). Vigência do Contrato: 12 meses. Signatários DENILVA PEIXOTO ALENCAR ANGELIM e GIOSTENES FERRAZ DE MIRANDA.

Parnamirim/PE, 09 de março de 2026.

**Publicado por:**  
Cicero Rangel Andrade Bezerra  
**Código Identificador:**1197C8F1

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.09.02**

Extrato do Contrato. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026. Fundamento da Contratação: Artigo 28, inciso I, c/c Art. 29, c/c Artigo 17 e demais legislação aplicáveis. da Lei Federal nº. 14.133/2021. Partes: O Município de Parnamirim/PE, através da Secretaria Municipal de SAÚDE e a empresa AUTOPOSTO ARIMATEIA LTDA - EPP - CNPJ: 19.130.324/0001-72 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECEDOR DE COMBUSTÍVEIS (PERÍMETRO PARNAMIRIM E TRAJETO A RECIFE) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM/PE. Valor Total do Contrato R\$ 332.200,00 (trezentos e trinta e dois mil e duzentos reais). Vigência do Contrato: 12 meses. Signatários IAGO OLIVEIRA MOURA ANGELIM e ALEXANDRE CESAR DE SALES.

Parnamirim/PE, 09 de março de 2026.

**Publicado por:**  
Cicero Rangel Andrade Bezerra  
**Código Identificador:**C27A867C

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.09.06**

Extrato do Contrato. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026. Fundamento da Contratação: Artigo 28, inciso I, c/c Art. 29, c/c Artigo 17 e demais legislação aplicáveis. da Lei Federal nº. 14.133/2021. Partes: O Município de Parnamirim/PE, através da Secretaria Municipal de SAÚDE e a empresa PARNAMIRIM CENTRAL PETROLEO LTDA - CNPJ: 08.954.259/0001-83 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECEDOR DE COMBUSTÍVEIS (PERÍMETRO PARNAMIRIM E TRAJETO A RECIFE) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM/PE. Valor Total do Contrato R\$ 1.464.750,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais). Vigência do Contrato: 12 meses. Signatários IAGO OLIVEIRA MOURA ANGELIM e GIOSTENES FERRAZ DE MIRANDA.

Parnamirim/PE, 09 de março de 2026.

**Publicado por:**  
Cicero Rangel Andrade Bezerra  
**Código Identificador:**B44CE558

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PASSIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PASSIRA-PE**  
**Criado pela Lei Municipal n.º601/2009**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PASSIRA - CMDPI, AUTORIZA A CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Passira-PE, no exercício de suas competências legais e em conformidade com as diretrizes da Política Nacional do Idoso, com base nas Leis Federais, Lei n.º 10.406/2002 e Lei n.º 13.019/2014, torna público, para os devidos fins e efeitos, a autorização e aprovação do projeto “**Esporte, Saúde e Convivência para a Pessoa Idosa em Passira**”, no valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)** com prazo de captação de recursos de maio de 2025 a maio de 2026, a ser executado pela a Liga Desportiva de Passira, inscrita no CNPJ sob o n.º

08.782.903/000-56, localizada na Rua Antônio Joaquim da Silva, n.º 254 – Bairro: Alto da Esperança - Passira-PE, Celular: (81) 99972-5863, tendo como responsável: Eriston Alves de Souza - CPF:881.607.184-20.

**LUCIENE SIMÕES DA SILVA GOMES**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI

**Publicado por:**

Joseilson José Ferreira da Silva  
Código Identificador:FF2FA633

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
022/2021 - PMP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO  
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
022/2021**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021.** Nos termos do Processo Licitatório Nº 008/2021 – Pregão Eletrônico Nº 008/2021 **Objeto:** Alteração contratual com vista ao reajuste de 5,14% e Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato, referente **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE CLASSE II – A E B, SÓLIDOS URBANOS GERADOS PELO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. Contratada:** CTR PE – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS S.A **CNPJ:** 07.534.580/0001-46, **Nova Vigência:** 12 (Doze) Meses, iniciando-se a partir do dia 29/04/2026. **Valor do Reajuste:** R\$ 64.954,81

Paudalho, 22 de Abril de 2026.

**PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO**

Prefeita

**Publicado por:**

Maria Celeste Aguiar da Silva  
Código Identificador:110924A1

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
009/2017 - FMAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO  
PAUDALHO - FMAS  
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
009/2017**

**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017.** Nos termos do Processo Licitatório Nº 004/2017 – Dispensa Nº 002/20. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato referente **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA SANTA TEREZA, Nº91, SANTA TEREZA PAUDALHO-PE, DESTINADO PARA SEDIAR AS INSTALAÇÕES DA CASA DOS CONSELHOS DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO-PE. Locatária:** PAROQUIA DO DIVINO ESPIRITO SANTO **CNPJ:** 10.544.203/0020-65, **Nova Vigência:** 12 (Doze) Meses, iniciando-se a partir do dia 27/05/2026.

Paudalho, 13 de Maio de 2026.

**BRUNNA RAYSA BORBA DIAS**

Secretária de Assistência Social do Município

**Publicado por:**

Maria Celeste Aguiar da Silva  
Código Identificador:DEE0AE63

**GABINETE DO PREFEITO  
RESOLUÇÃO N 112 DE 18 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a alteração da data da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Paudalho/PE.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paudalho- COMDICA– Paudalho/PE, no uso de suas atribuições e competências que confere o Art.1 da Lei nº 494, de setembro de 2001, tendo sido alterada pela Lei Municipal nº 1.052 de 20 de outubro de 2022, tendo como base legal a Resolução nº172, de 18 de março de 2026 do CONANDA e a deliberação da Assembleia Ordinária do COMDICA, realizada em 09 de abril de 2026.

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa e logística para realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do COMDICA em reunião realizada em 21 de maio de 2026;

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a data de realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Paudalho/PE para os dias 17 e 18 de junho de 2026.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na convocação e atos anteriores relacionados à realização da Conferência.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paudalho, 21 maio de 2026.

**LUCIMÁRIO JOSÉ DA SILVA**

Presidente do COMDICA

**Publicado por:**

Edmauro César Andrade de Lima  
Código Identificador:B434F4B1

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PEDRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA  
PROCESSO N.021/2026 PMP**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRENCIA Nº 03/2026**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA**, por intermédio do **PREFEITO GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ**, torna público que, conforme processo nº 021/2026, referente a **CONCORRENCIA Nº 003/2026**, e nos termos da legislação vigente, foi homologado seu resultado no dia 11/05/2026, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS EM DIVERSAS VIAS NO MUNICÍPIO DE PEDRA-PE, CONFORME PROJETO ANEXO**, sendo adjudicado em 11/05/2026, pelo prefeito ora signatário, à empresa **M. V CONSTRUTORA LTDA-EPP**, CNPJ 57.709.760/0001-90, com sede na Rua Promotor Luiz Americo G. Filho, nº 98, Andar 1, Centro, Pesqueira – PE, CEP: 55.200-000); **valor R\$ 1.288.168,27 (Um milhão duzentos e oitenta e oito mil cento e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos).**

Pedra, 11 DE MAIO DE 2026.

**GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ-**  
Prefeito

**Publicado por:**

Rosiney da Silva  
Código Identificador:0B9075D8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA  
PROCESSO N.025/2025 PMP**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA Nº 02/2026**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA**, por intermédio do **PREFEITO GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ**, torna público que, conforme processo nº 025/2026, referente a **CONCORRENCIA Nº 002/2026**, e nos termos da legislação vigente, foi homologado seu resultado no dia 15/04/2026, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE PEDRA - PE. CONVÊNIO 040373/2025 – 20 UNID. HABITACIONAIS**, CONFORME PROJETO ANEXO, sendo adjudicado em 15/04/2026, pelo prefeito ora signatário, à empresa **VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EPP.**, inscrita no CNPJ nº 28.796.562/0001-02; **valor R\$ 2.355.528,53 (Dois milhões trezentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos)**.

Pedra , 15 DE ABRIL DE 2026.

**GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ-**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rosiney da Silva  
**Código Identificador:**292815C7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA  
PROCESSO N.032/2026 PMP****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA Nº 05/2026**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA**, por intermédio do **PREFEITO GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ**, torna público que, conforme processo nº 032/2026, referente a **CONCORRENCIA Nº 005/2026**, e nos termos da legislação vigente, foi homologado seu resultado no dia 11/05/2026, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO AO AÇUDE MORORÓ, NO MUNICÍPIO DE PEDRA/PE, CONVÊNIO Nº 990245/2025, CONFORME PROJETO ANEXO**, sendo adjudicado em 11/05/2026, pelo prefeito ora signatário, à empresa **LM CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA (46.360.858/0001-68)**; **valor R\$ 601.310,50 (Seiscentos e um mil trezentos e dez reais e cinquenta centavos)**.

Pedra , 11 DE MAIO DE 2026.

**GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ-**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rosiney da Silva  
**Código Identificador:**D00616CB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA  
PROCESSO N.033/2026 PMP****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA Nº 06/2026**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA**, por intermédio do **PREFEITO GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ**, torna público que, conforme processo nº 033/2026, referente a **CONCORRENCIA Nº 006/2026**, e nos termos da legislação vigente, foi homologado seu resultado no dia 11/05/2026, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NAS VIAS DENOMINADAS RUA DA RÁDIO E TRAVESSA DA RÁDIO, NO MUNICÍPIO DE PEDRA-PE 2026, CONFORME PROJETO ANEXO**, sendo adjudicado em 11/05/2026, pelo prefeito ora signatário, à empresa **LM CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA (46.360.858/0001-68)**; **valor R\$ 98.615,46 (Noventa e oito mil seiscentos e quinze reais e quarenta e seis centavos)**.

Pedra , 11 DE MAIO DE 2026.

**GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ-**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rosiney da Silva  
**Código Identificador:**E69A18C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA  
PROCESSO N.040/ PMP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA  
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO –  
INEXIGIBILIDADE Nº 0019/2026**

O Município de PEDRA, Estado de Pernambuco, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão de contratação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Licitatório nº. 40/2026 foram alcançadas, Ratifica e Homologo a Inexigibilidade Nº 0019/2026 Fund. Legal: fundamento no inciso II do art. 74 do Estatuto Federal Licitatório, Lei 14.133/2021, Objeto: **CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO MUSICAL CANTORA FLAY, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES JUNINAS DO DISTRITO DE SANTO ANTONIO NO MUNICIPIO DA PEDRA-PE DO MUNICÍPIO, QUE SE REALIZARÁ EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 06 DE JUNHO DE 2026** Representante: empresa **FLAY INVESTIMENTOS & ENTRETENIMENTOS LTDA**, com inscrição no CNPJ sob o n.º **58.898.002/0001-20**, Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para que produza os efeitos legais pertinentes. PEDRA, 19/05/2026

**GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rosiney da Silva  
**Código Identificador:**OFF8B084

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA  
PROCESSO N.041/2026 PMP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA  
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO –  
INEXIGIBILIDADE Nº 0020/2026**

O Município de PEDRA, Estado de Pernambuco, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Licitatório nº. 041/2026 foram alcançadas, Ratifica e Homologo a Inexigibilidade Nº 20/2026 Fund. Legal: fundamento no inciso II do art. 74 do Estatuto Federal Licitatório, Lei 14.133/2021 Objeto: **Apresentação artística musical “KELLY FREITAS E WILTON BELLO”**, para apresentação em praça pública por ocasião da **TRADICIONAL FESTA JUNINA 2026** no Distrito de Santo Antônio, pertencente ao Município de Pedra” que ocorrerá no dia 05/06/2026 Representante: empresa **Pikap Turbinada Produções e Eventos, CNPJ N 37.836.460/0001-64**, Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para que produza os efeitos legais pertinentes. PEDRA, 25/05/2026

**GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rosiney da Silva  
**Código Identificador:**D8EC7FAC

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 389/2026**

**PORTARIA Nº 389/2026**

“Dispõe sobre a designação de diretores escolares da rede municipal de ensino.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de **Diretor(a) Escolar**, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, lotados nas respectivas unidades escolares, com efeitos retroativos a **01 de fevereiro de 2026**:

- **Bernadete Almeida de Siqueira** – Centro Municipal de Educação Prof Maria do Carmo Gonçalves
- **Amanda Martins Cavalcanti Melo** – Escola Municipal João XXIII
- **Araína Silva dos Santos** – Escola Intermediária Luiz T de Albuquerque
- **Daniele Paes Medeiros Galindo** – Escola Municipal Almira Prudêncio de Freitas
- **Eder Leite Cardoso Barbosa** – Escola Municipal Prof.ª Antonio Artur de Almeida Soares
- **Edleuza de Freitas Cavalcanti da Costa Santos** – Escola Municipal Professor José Marcelino Xavier
- **Fábio Menino de Oliveira** – Escola Municipal Prof.ª Maria de Lourdes Lima Almeida
- **Ingrid Rafaely Cardozo Prudêncio** – Creche Maria Carmita Maciel
- **Isabelle Martins de Alencar Feitosa Maximo** – Creche Municipal Maria Isabel
- **Katia Juliana Silva Melo** – Escola Municipal Clarisse Valença de Freitas
- **Maria Karla Farias Dovozen Correia** – Escola Intermediária Sebastião Quirino da Costa
- **Paula Vanessa Durazem Almeida** – Escola Municipal Potiguar Matos
- **Rita de Cássia Espindola Tenório** – Escola Municipal Irmã Zelia de Nicácio
- **Rosimere Morais das Neves** – Escola Intermediária Maria Aliete de Freitas Macedo
- **Rustenia Monteiro Soares** – Escola Municipal Sergio de Brito Cavalcanti
- **Sergio Barros de Souza** – Escola Municipal Professora Bernadete Brito Miranda
- **Sheila Mayara Ribeiro do Carmo** – Espaço Educacional Dr Carlito Didier Pitta
- **Thaise Ferreira da Silva** – Escola Intermediária Henrique Monteiro Leite
- **Vagna Kelriane Alves Batista Almeida** – Escola Municipal Santo Antônio

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Pesqueira/PE, 25 de maio de 2026

**MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO**  
Prefeito de Pesqueira

**Publicado por:**  
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas  
**Código Identificador:**DE3D276F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE POMBOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - PROCURADORIA**  
**LEI Nº 1.103, DE 29 DE ABRIL DE 2026.**

**Lei Nº 1.103, de 29 de abril de 2026.**

**EMENTA:** Concede título de CIDADÃ BENEMÉRITA DE POMBOS/PE a Ilma. Sra. IRACI LUIZ DE FRANÇA e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e, por isso, resolve sancionar e promulgar a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido Título de CIDADÃ BENEMÉRITA DE POMBOS/PE a **Ilma. Sra. IRACI LUIZ DE FRANÇA**.

**Parágrafo Único.** O Título de que trata o presente artigo, será entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Pombos - PE, 29 de abril de 2026.

**ELIAS BATISTA DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
José Jaelson Elias da Silva  
**Código Identificador:**A04E1642

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - PROCURADORIA**  
**LEI Nº 1.104, DE 12 DE MAIO DE 2026**

**Lei Nº 1.104, de 12 de maio de 2026.**

**EMENTA:** Institui o Programa “IPTU Premiado” no Município de Pombos/PE para o exercício de 2026, mediante sorteio de prêmios aos contribuintes adimplentes com IPTU e taxas correlatas e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e, por isso, resolve sancionar e promulgar a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Programa “IPTU Premiado” para o exercício 2026 no âmbito do Município de Pombos, com o objetivo de incentivar o pagamento em dia do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Coleta de Lixo, por meio da realização de sorteios de prêmios aos contribuintes adimplentes com essas obrigações.

**Art. 2º** Serão considerados aptos a participar dos sorteios os contribuintes que:

efetuarem o pagamento do IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo em cota única até o vencimento estabelecido pelo calendário fiscal de 2026; estiverem com o pagamento parcelado dessas obrigações em dia, respeitando os prazos de vencimento das respectivas parcelas; quitarem eventuais débitos anteriores do IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo ou estiverem em dia com eventuais acordos celebrados, até o último dia útil anterior à data do sorteio.

§ 1º Estarão impedidos de participar do programa:

Contribuintes com débitos vencidos e não regularizados com a Fazenda Municipal;

Contribuintes beneficiários de imunidade, isenção ou não incidência do IPTU ou da Taxa de Lixo;

Proprietários de imóveis vinculados à dívida ativa, salvo se regularizada até o último dia útil anterior à data do sorteio;

Imóveis pertencentes à Administração Pública direta ou indireta, inclusive autarquias e fundações.

§ 2º Poderá participar do sorteio o locatário ou possuidor do imóvel, desde que:

Exista cláusula contratual que o responsabilize pelo pagamento do IPTU e da Taxa Correspondente;

Comprove, mediante documento hábil, a quitação das obrigações tributárias até o vencimento.

**Art. 3º** Para efeito desta lei, a premiação, a modalidade de sorteio, bem como outras informações de sua realização será regulamentada por Decreto.

§ 1º Os prêmios poderão ser entregues em bens, vales-compras ou serviços, vedado o pagamento em dinheiro.

§ 2º A data de realização, local e horário amplamente divulgado, em todos os meios de comunicação do município.

**Art. 4º** Será criada Comissão Organizadora do IPTU Premiado.

Parágrafo único. Compete à Comissão Organizadora:

Elaborar o regulamento do programa;

Supervisionar a geração e distribuição dos cupons;

Acompanhar e fiscalizar o sorteio;

Homologar os resultados;

Resolver dúvidas e casos omissos;

Publicar a lista dos premiados no Diário Oficial e no portal eletrônico da Prefeitura.

**Art. 5º** Cada contribuinte apto terá direito a 01 (um) cupom por imóvel quitado nas condições desta Lei, contendo:

I - Nome do contribuinte ou responsável pelo pagamento;

II - Inscrição imobiliária;

III - Endereço do imóvel.

Parágrafo único. O cupom referido na *caput* poderá ser substituído pelo número da matrícula ou inscrição imobiliária do imóvel cadastrada no sistema de arrecadação para fins de sorteio eletrônico.

**Art. 6º** O contribuinte contemplado terá prazo de 30 (trinta) dias corridos para requerer a entrega do prêmio, contados da publicação oficial do resultado.

Parágrafo único. A não retirada do prêmio no prazo previsto implicará renúncia tácita, sendo os prêmios remanescentes destinados a:

I – Novo sorteio, a critério da Administração; ou

II – Entidades sociais legalmente constituídas e sem fins lucrativos do Município.

**Art. 7º** A entrega do prêmio poderá ser feita:

Ao contribuinte titular;

Ao seu procurador, com poderes específicos, por meio de procuração pública;

Ao representante legal, no caso de pessoa jurídica;

Ao inventariante, nos casos de espólio, mediante comprovação legal.

**Art. 8º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento da Secretaria Municipal de Finanças, suplementadas se necessário.

**Art. 9º** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, com possibilidade de recurso ao Prefeito Municipal no prazo de 5 (cinco) dias úteis da ciência da decisão.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos para o exercício fiscal de 2026.

Gabinete do Prefeito, Pombos/PE, 12 de maio de 2026.

**ELIAS BATISTA DE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

José Jaelson Elias da Silva

**Código Identificador:**577C49EA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - PROCURADORIA  
LEI Nº 1.105, DE 12 DE MAIO DE 2026.**

**Lei Nº 1.105, de 12 de maio de 2026.**

EMENTA: Concede título de CIDADÃ BENEMÉRITA DE POMBOS/PE a Ilma. Sra. MARIA SUELY TRAJANO CAVALCANTI DUARTE e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e, por isso, resolve sancionar e promulgar a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido Título de CIDADÃ BENEMÉRITA DE POMBOS/PE a Ilma. Sra. MARIA SUELY TRAJANO CAVALCANTI DUARTE.

Parágrafo Único. O Título de que trata o presente artigo, será entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Pombos - PE, 12 de maio de 2026.

**ELIAS BATISTA DE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

José Jaelson Elias da Silva

**Código Identificador:**CCC47E79

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - PROCURADORIA  
LEI Nº 1.106, DE 12 DE MAIO DE 2026.**

**Lei Nº 1.106, de 12 de maio de 2026.**

EMENTA: Concede título de CIDADÃ BENEMÉRITA DE POMBOS/PE a Ilma. Sra. JUCÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e, por isso, resolve sancionar e promulgar a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido Título de CIDADÃ BENEMÉRITA DE POMBOS a Ilma. Sra. JUCÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.

Parágrafo Único. O Título de que trata o presente artigo, será entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Pombos - PE, 12 de maio de 2026.

**ELIAS BATISTA DE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

José Jaelson Elias da Silva

**Código Identificador:**15F0378C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - SECRETARIA DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESULTADO DOS PROJETOS APROVADOS ATRAVÉS DO  
CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA/POMBOS Nº 001/2026-  
2028**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS  
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE POMBOS - PE

**RESULTADO DOS PROJETOS APROVADOS ATRAVÉS DO  
CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA/POMBOS  
Nº 001/2026-2028**

O Município de Pombos, por meio do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, torna público o resultado dos Projetos Aprovados através do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO aberto para as Organizações da Sociedade Civil, nos termos do artigo 2º, inciso I, da Lei Federal nº. 13.019/2014, regularmente constituídas, com registro e inscrição de programa vigentes perante o CMDCA/POMBOS, para concessão de Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombos – FUMCRIANÇA/POMBOS, inscrito no CNPJ: 09.186.117/0001-86 objetivando a celebração de Termo de Fomento com a Administração Pública Municipal, para fins de execução de propostas que tenham como destinatárias crianças e/ou adolescentes e jovens. Estando aptas as organizações a captar recursos por meio de renúncia fiscal até 31 de janeiro de 2028.

Instituição	Projeto	Valor Aprovado
SERTA – SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA CNPJ: 12.048.807/0001-83	JARDINS INCLUSIVOS II: Semeando Agroecologia com Inclusão Social	R\$ 3.375.728,75
ABRAPMA – Associação de Proteção a Fauna, Flora e ao Meio Ambiente CNPJ: 45.117.077/0001-84	Projeto da Associação de Proteção a Fauna, Flora e ao Meio Ambiente	R\$ 13.000,00

Pombos, 26 de maio de 2026.

**MARIA SUELY DA SILVA**  
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Ricardo Henrique do Amaral  
**Código Identificador:**28393F7B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL**

**À EMPRESA JOSÉ EDSON TAVARES DOMINGOS DE FREITAS ME;**

Avenida Tiradentes, nº 130, Bairro São Sebastião,  
Carpina/PE, CEP 55818-490

Assunto: **Inexecução do Contrato nº 003/2026, oriundo do Processo Licitatório nº 01/2026, Pregão Eletrônico nº 01/2026.**

O MUNICÍPIO DE POMBOS- PE, neste ato representado por COMISSÃO de Procedimento Administrativo de apuração do descumprimento do Contrato nº 003/2026, oriundo do Processo Licitatório nº 001/2025, Pregão Eletrônico nº 001/2026, pela EMPRESA JOSÉ EDSON TAVARES DOMINGOS DE FREITAS ME (CPNJ nº 19.097.521/0001-37), diante da informação passada pela empresa através de e-mail afirmando que a mesma não conseguiria cumprir a execução, pois o preço do produto houve alta no mercado e não encontrou a quantidade dentro do padrão exigido de acordo com o termo de referência do edital, vem **NOTIFICAR A CONTRATADA**, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor: Notifica-se a **inexecução contratual**, em desacordo com as obrigações estabelecidas no Contrato nº 001/2026, referente ao fornecimento integral de 18.000 kg de peixe tipo corvina(congelado) para distribuição as famílias em situação de vulnerabilidade social do município, por ocasião da semana santa.

Tal conduta compromete diretamente a execução das ações sociais promovidas pelo Município, causando prejuízos à Administração Pública e à população beneficiária do programa Peixe na Mesa por ocasião da Semana Santa, especialmente famílias em situação de vulnerabilidade social que dependem da distribuição do alimento.

Em face da mora injustificada, conforme previsto na **Cláusula Décima segunda –Infrações e Sanções Administrativas (Art. 92, XIV), nos termos do art. 155, da Lei nº 14.133/2021.**

A **Cláusula 11.1**, reza que comete infração administrativa o fornecedor que comete quaisquer infrações previstas no art. 155, dentre as quais “Dar causa à inexecução total do contrato”.

Sucessivamente, na **Cláusula 11.2** do Contrato nº 001/2026 a qual prevê as penalidades passíveis de serem aplicadas à contratada em caso de inobservância de seus termos, *in verbis*:

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;  
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021); b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa: A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Desta feita, nos termos dos arts. 157 e 158 da Lei 14.133, abre-se o prazo **legal de 15 (quinze) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa**, contados do recebimento desta notificação.

**PUBLIQUE-SE o presente termo na imprensa oficial, observando as disposições contratuais pertinentes, e NOTIFIQUE-SE a Empresa JOSÉ EDSON TAVARES DOMINGOS DE FREITAS ME.**

Decorrido o prazo, com ou sem manifestação da Empresa, esta ficará ciente da adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive aplicação de penalidades previstas em contrato, em razão do descumprimento no fornecimento de 18.000kg de peixes tipo corvina(congelado) para distribuição as famílias em situação de vulnerabilidade social do município, por ocasião da semana santa.

Pombos/PE, 25 de maio de 2026.

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO (PAS)**

**Publicado por:**  
Ricardo Henrique do Amaral  
**Código Identificador:**6F7AF541

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 050/2026**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS - PE (CNPJ: 07.781.699/0001-13).

CONTRATADO: GILVANETE FERRAZ DA SILVA SANTOS (CPF: 773.994.714-87).

OBJETO: Locação de imóvel situado na Avenida Alto do Frade, nº 94, Centro, Pombos/PE, destinado à instalação da Policlínica Ambulatorial Pombos.

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) correspondente ao valor global do contrato [sendo R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais].

VIGÊNCIA: 2 (dois) anos, contados a partir da data de assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 (Art. 74, inciso V), Lei Federal nº 8.245/91, Processo Licitatório nº 017/2026 e Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026.

DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2026.

**ADRIANA MARIA DA SILVA MIRANDA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Wisllane Santiago Santos  
**Código Identificador:**3C9ACB5A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO**  
**CONTRATO Nº 006/2025**

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 006/2025 – FMS, ORIGINADO DO PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 002/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – cujo o objeto é o Registro de preços para eventual aquisição, parcelada, de material odontológico, para suprir as necessidades do fundo municipal de saúde de Primavera – PE, registro de preços para eventual aquisição, parcelada, de material odontológico, para suprir as necessidades do fundo municipal de saúde de Primavera – PE.

EMPRESA CONTRATADA: JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICOS LTDA EPP CNPJ sob o nº:50.044.781/0001-94

Prorrogação de Prazo de 12 (doze) meses. Data da Vigência de 22/05/2026 à 22/05/2027

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 22 de maio de 2026

Primavera 26 de maio de 2026.

**ESTER BEATRIZ DA SILVA CAVALCANTI FALCÃO**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria Nº 442/2025

**Publicado por:**  
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos  
**Código Identificador:**65BFF37A

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**019/2026**

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2026 – PMP, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – cujo o objeto é a Aquisição de kits de escolares, destinados ao uso comum de docentes da Rede Municipal de Ensino de Primavera/PE, objeto do contrato decorrente do Processo Licitatório.

EMPRESA CONTRATADA: VDL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP CNPJ sob o nº:13.292.885/0001-91

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 8.667,20 (oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos). O presente acréscimo corresponde a aproximadamente 20% (vinte por cento) do quantitativo inicialmente contratado correspondente ao lote VI, observando o limite estabelecidos no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 25.05.2026

Primavera, 25 de maio de 2026.

**BETÂNIA FLORÊNCIO DE LIMA**

Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 373/2025

**Publicado por:**  
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos  
**Código Identificador:**3A817A12

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 015, DE 26 DE MAIO DE 2026.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 015, DE 26 DE MAIO DE 2026.**

Regulamenta a execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares no âmbito do Município de Quipapá, em conformidade com as decisões do Supremo Tribunal Federal, e a TC nº 302/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ/PE**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e, em especial, a Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem a Administração Pública, nos termos do art. 37, caput, da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** o dever de assegurar a transparência da gestão fiscal, previsto no art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

**CONSIDERANDO** a obrigação de disponibilizar informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais em meio eletrônico de amplo acesso público, para garantir a rastreabilidade, a comparabilidade e a publicidade, conforme o art. 163-A da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução TC nº 302/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que estabelece normas para assegurar a transparência, a rastreabilidade e a conformidade constitucional das emendas parlamentares;

**CONSIDERANDO** a necessidade de consolidar e regulamentar, no âmbito da Administração Pública Municipal, os procedimentos para a execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Este Decreto regulamenta a aplicação:

I - Das decisões proferidas pelo STF nos autos das ADPF's nº 850, 851, 854, 1.014 e ADI's nº 7688 e 7697.

II - A Resolução TC nº 302/2025 pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

**Parágrafo Único.** A execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares, sejam elas de origem municipal, estadual ou federal, individuais ou coletivas (de bancada, de comissão ou de relator), cujos recursos sejam executados pelo Município de Quipapá, observarão os princípios da máxima transparência, rastreabilidade, impessoalidade, planejamento e controle social, nos termos deste Decreto.

**Art. 2º.** Fica instituído o Portal de Emendas Parlamentares no âmbito do Portal da Transparência do Município de Quipapá, que deverá centralizar e disponibilizar, em formato de dados abertos, todas as informações relativas à proposição, aprovação e execução das emendas de que trata este Decreto.

**§1º.** Fica estabelecido um prazo de 60 (sessenta) dias, contados da vigência deste Decreto, para o cumprimento do disposto no *caput*, hipótese em que deverá ser implementada a medida disposta no §2º deste artigo como solução transitória de execução das medidas de rastreabilidade e transparência até a implementação definitiva do portal de emendas parlamentares.

**§2º.** Até a instituição do Portal nos moldes previstos no parágrafo anterior, caberá à Administração:

A publicação no portal geral de transparência do Município das informações a que se refere o *caput*, observados os princípios da máxima transparência, rastreabilidade, impessoalidade, planejamento e controle social.

**Art. 3º.** A execução de qualquer emenda parlamentar fica condicionada à apresentação prévia, pelo órgão ou entidade executora, de Plano de Trabalho que contenha, no mínimo:

A descrição do objeto a ser executado, sua finalidade e as metas a serem alcançadas;

A estimativa dos recursos financeiros necessários, discriminando os valores de todas as fontes, se houver;

A classificação orçamentária da despesa;  
O cronograma de execução, com previsão de início e término.

**Art. 4º.** Os recursos recebidos por meio de emenda parlamentar deverão ser movimentados em conta bancária específica e exclusiva para cada transferência, aberta em instituição financeira oficial, sendo vedado:

Saque/movimentação financeira em espécie;

A transferência dos recursos para outras contas correntes do Tesouro Municipal que não a do pagamento final ao fornecedor ou prestador do serviço;

A utilização de mecanismos que impeçam a identificação do destinatário final dos recursos.

**Art. 5º.** A execução das emendas parlamentares não possui caráter absoluto devendo haver análise técnica e de mérito pelo órgão municipal competente.

**§ 1º.** A análise de que trata o caput verificará, de forma motivada, a compatibilidade do objeto proposto com as políticas públicas e o planejamento estratégico do Município, bem como a viabilidade de sua execução.

**§ 2º.** O Poder Executivo poderá, em diálogo com o parlamentar autor da emenda, promover ajustes técnicos no objeto, desde que não haja desvio de finalidade, a fim de garantir a sua adequação e exequibilidade.

**§3º.** Deverão ainda ser observadas as seguintes premissas e diretrizes visando o cumprimento das decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal, no âmbito das ADPF's nº 850, 851, 854, 1.014 e ADI's nº 7688 e 7697:

Transparência e Publicidade, mediante ampla divulgação de todas as informações da emenda (parlamentar, valor, objeto, beneficiário), com a identificação clara do autor e do destinatário e a disponibilização de dados em formato aberto.

Rastreabilidade, ou o "caminho" do recurso público em todas as suas etapas mediante:

A utilização de sistemas integrados para registro individualizado;

A movimentação de recursos em contas bancárias específicas e exclusivas;

O registro de todas as operações em plataformas centralizadas.

Impessoalidade e critérios técnicos devendo observar o critério de que a execução de emendas não pode ser um ato de vontade política absoluta, sendo obrigatória a análise técnica e de mérito pelo Executivo antes da execução, incluída a exigência de apresentação de um plano de trabalho prévio e detalhado e a adoção de critérios objetivos na distribuição dos recursos.

Controle Institucional e Social, mediante adoção da transparência e a rastreabilidade como parâmetros obrigatórios e fundamentais para viabilizar o controle, devendo ser garantido o acesso irrestrito dos órgãos de controle às informações; fomentar o controle social disponibilizando dados de forma clara, devendo ainda ser determinada a responsabilização dos gestores em caso de descumprimento.

**§4º.** Em complementação as medidas de publicidade, transparência e rastreabilidade já previstas neste Decreto, o Poder Executivo promoverá a adequação e manutenção dos sistemas orçamentários, financeiros e de gestão para permitir o cadastro, identificação, registro, acompanhamento e a rastreabilidade integral das emendas parlamentares;

O acesso as informações previstas neste decreto, será público, gratuito, e tempestivo, de modo a viabilizar amplo controle social, em transparência ativa.

**§5º.** Caberá a Secretaria Municipal de Finanças promover, caso necessário, a adaptação dos sistemas contábeis, orçamentários e financeiros para:

Incorporar identificadores contábeis específicos que associem cada despesa à emenda parlamentar correspondente;

Registrar a receita decorrente das emendas conforme a classificação definida pelo órgão central do Sistema de Contabilidade Federal e Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

Viabilizar a integração com a plataforma federal para a adoção da Ordem de Pagamento da Parceria nas transferências especiais.

**§6º.** A comprovação do cumprimento das providências previstas neste artigo deve preceder o início da execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares no exercício de 2026.

**Art. 6º.** As informações sobre recursos concedidos e recebidos de emendas parlamentares serão disponibilizadas em seção específica de fácil acesso e ampla visibilidade vinculada ao portal da transparência, nos termos do art. 2º deste Decreto.

**§ 1º.** As seções de que tratam o caput deverão permitir a identificação integral do ciclo da emenda, desde a indicação pelo parlamentar proponente até o beneficiário final dos recursos, e deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

Identificação de emenda parlamentar, por número de referência ou código único da emenda no orçamento;

Ato normativo que aprovou a emenda parlamentar;

Identificação do proponente com nome do parlamentar autor da emenda;

Descrição detalhada do objeto do gasto aprovado na emenda, incluindo a classificação institucional, funcional e programática, sua finalidade específica, a natureza da despesa e a fonte de recurso;

Valor da emenda parlamentar;

Identificação do órgão ou entidade concedente;

Identificação do órgão ou entidade beneficiária, com o respectivo número de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica;

Identificação da situação da emenda, que deverá ser: em análise, impedimento técnico, parcialmente executada ou totalmente executada;

Notas de empenho, notas de liquidação e ordens bancárias vinculadas à emenda, com os respectivos valores e datas de lançamento;

Notas de anulação de empenho ou de liquidação, com os respectivos valores e datas de lançamento; e

Número do procedimento licitatório ou da contratação direta, por dispensa ou por inexigibilidade, quando for o caso.

**§2º.** A indicação de beneficiários e a ordem de prioridade das emendas parlamentares deverão ser formalizadas pelos autores das emendas e encaminhadas ao Poder Executivo em conformidade com o cronograma estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Município

**Art. 7º.** A execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares atenderá ao princípio da impessoalidade e aos critérios já estabelecidos, ficando condicionada à análise de viabilidade pelo órgão municipal competente, que verificará:

A compatibilidade do objeto da emenda com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);

A adequação da proposta às políticas públicas e ao planejamento estratégico do Município;

A existência de dotação orçamentária suficiente para a cobertura da despesa.

**Parágrafo Único.** A impossibilidade técnica ou orçamentária para a execução da emenda será formalmente justificada pelo Poder Executivo e comunicada ao parlamentar autor da emenda e ao Poder Legislativo.

**Art. 8º.** Caberá a secretaria vinculada ao recurso destinado via emenda parlamentar monitorar a conformidade da execução das emendas com as disposições da Lei Complementar nº 210/2024 e demais normas aplicáveis, reportando quaisquer irregularidades ao órgão municipal de controle interno.

**Art. 9º.** A Administração Pública Municipal observará os seguintes prazos para o cumprimento das obrigações relacionadas às emendas parlamentares:

A partir da vigência deste Decreto: suspensão da execução orçamentária e financeira de quaisquer emendas parlamentares até que seja comprovado o pleno cumprimento das exigências de transparência e rastreabilidade previstas neste Decreto e na Resolução nº 302/2025 do TCEPE.

Até 1º de maio de 2026: o Município deverá informar ao TCEPE, o cronograma de implementação das medidas de conformidade.

Até junho de 2026: deverá ser implementada a integração com o sistema federal para a utilização da Ordem de Pagamento da Parceria nas transferências especiais.

Até 30 de julho de cada ano: o Relatório de Gestão referente aos recursos de emendas recebidos no exercício anterior deverá ser

publicado no Portal de Emendas Parlamentares, com atualização anual até a conclusão do objeto.

**Art. 10.** Caberá à Controladoria Interna Municipal, em colaboração com as demais secretarias envolvidas, o acompanhamento e, a implementação das medidas necessárias ao aperfeiçoamento dos mecanismos de transparência e rastreabilidade dos recursos decorrentes de emendas parlamentares, contendo:

Diagnóstico da situação atual quanto à publicidade e rastreabilidade das emendas parlamentares;

Cronograma de execução das ações corretivas ou de melhoria;

Identificação dos responsáveis pela implementação das medidas propostas;

Previsão de integração com sistemas de planejamento, orçamento, finanças.

**Art. 11.** As disposições deste Decreto aplicam-se, no que couber, às entidades do terceiro setor que recebam recursos provenientes de emendas parlamentares por meio do Município, as quais deverão garantir a transparência da aplicação dos valores recebidos.

**Art. 12.** O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará o agente público responsável à apuração de responsabilidade administrativa, civil e penal, nos termos da legislação vigente.

**Art. 13.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quipapá/PE, 26 de maio de 2026.

**GENIVALDO TEMOTEO BEZERRA**

Prefeito do Município de Quipapá

**Publicado por:**

Maria Merielly de Amorim Lopes

**Código Identificador:**D078700F

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE QUIXABA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
INEXIGIBILIDADE 007/2026 RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE  
CONTRATO**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00007/2026. Processo Nº: 260423IN00007. AGC. Serviço. Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo de atração musical consagrada pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 05 de Junho de 2026 em comemoração as festividades tradicionais e culturais do São João das Tradições do MUNICÍPIO DE QUIXABA – PE. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA FERRO NA BONECA E BANDA). Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Ferro Na Boneca Promocoes Artisticas Ltda. CNPJ: 44.375.365/0001-76. Valor R\$150.000,00. Quixaba, 27/04/2026.

**JOSE PEREIRA NUNES.**

Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00044/2026. Processo Nº: 260423IN00007. CDC. Inexigível Nº IN00007/2026. Serviço. Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo de atração musical consagrada pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 05 de Junho de 2026 em comemoração as festividades tradicionais e culturais do São João das Tradições do MUNICÍPIO DE QUIXABA – PE. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA FERRO NA BONECA E BANDA). DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE 21.000 Secretaria de Cultura e Desporto 2069 Promover Festas Sociais, Cívicas, Religiosas e Folclóricas 3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Contratado: Ferro Na Boneca Promocoes Artisticas Ltda. Valor R\$150.000,00. Vigência: de 27/04/2026 a 31/12/2026. Quixaba, 27/04/2026.

**JOSE PEREIRA NUNES.**

Prefeito

**Publicado por:**

Ronny Kleber Pereira de Lima

**Código Identificador:**AC76A5F3

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Licitatório Nº 016/2026. PMR. Concorrência Nº 003/2026; Obras; **Homologação da Concorrência Nº 003/2026**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA ELISEU LINS DE ANDRADE NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO. E Adjudicação do objeto à empresa: **C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA** – CNPJ nº 17.331.335/0001-95, no valor total de R\$ 213.411,50 (Duzentos e treze mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos).

Ribeirão/PE, 26 de maio de 2026.

**ANA CAROLINA COELHO JORDÃO**

Prefeita

**Publicado por:**

Edson Silveira de Albuquerque Júnior

**Código Identificador:**E303327B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO  
PORTARIA N 038/2026**

PORTARIA Nº 038/2026

O Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento da servidora MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE SOUZA, matrícula 752-1, realizado em 12/05/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o período 30 (trinta) dias de gozo de Licença Prêmio a referida servidora, referente ao 2º (segundo) mês, do 1º (primeiro) decênio, completado em 03/08/2021, pelo período de 01/06/2026 a 30/06/2026;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 20 de maio de 2026.

**DAN VÍTOR VIEIRA BRAGA.**

Presidente – AEDS

**Publicado por:**

Luizianne Araujo Nogueira Rocha

**Código Identificador:**9E515DA7

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO  
PORTARIA Nº 037/2026**

PORTARIA Nº 037/2026

O Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que requereu a servidora MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE SOUZA, matrícula Nº 752, realizado em 12/05/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias referente ao exercício de 2025 (dois mil e vinte e cinco) à servidora supramencionada a partir de 01/07/2026 ao dia 30/07/2026;

Art. 2º - A referida servidora receberá o pagamento de 1/3 de férias do exercício de 2025 (dois mil e vinte e cinco) na folha de pagamento do mês de maio/2026;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 12 de maio de 2026.

**DAN VITOR VIEIRA BRAGA.**

Presidente – AEDS

**Publicado por:**  
Luizianne Araujo Nogueira Rocha  
**Código Identificador:**F9004F67

#### **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO PORTARIA Nº 039/2026**

PORTARIA Nº 039/2026

O Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o que requereu a servidora Maysa Niedja Guimarães Angelim Azevedo e Silva, Matrícula 1821-1, em 04/05/2026, e o deferimento da Junta Médica da Secretária de Saúde do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Afastamento para Tratamento de Saúde à servidora pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 04.05.2026 até 03/06/2026;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem a 04/05/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 22 de maio de 2026.

**DAN VITOR VIEIRA BRAGA.**

Presidente – AEDS

**Publicado por:**  
Luizianne Araujo Nogueira Rocha  
**Código Identificador:**9EFF5E47

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE – AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº 120/2026 – Concorrência Eletrônica Nº 011/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução do complexo esportivo de Salgueiro, localizado no Bairro Nossa senhora Aparecida (Prado), no município de Salgueiro-PE. Valor Estimado: R\$ 1.938.577,88 (Um milhão, novecentos e trinta e oito mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos). Sessão e Edital: [www.licitacaosalgueiro.com.br](http://www.licitacaosalgueiro.com.br). Recebimento de propostas: de 28/05/2026 (08h) a 12/06/2026 (08h). Abertura da sessão: 12/06/2026 às 09h. Informações adicionais no site oficial da Prefeitura: [www.salgueiro.pe.gov.br](http://www.salgueiro.pe.gov.br).

Salgueiro/PE, 26/05/2026

**MARCELLA THAÍS CRUZ DE SÁ**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Marcella Thaís Cruz de Sá  
**Código Identificador:**2E9F14D9

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 011/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 244/2025 | INEXIGIBILIDADE 095/2025 | CHAMADA PÚBLICA 014/2025**

EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 011/2026 Processo Licitatório 244/2025 | Inexigibilidade 095/2025 | Chamada Pública 014/2025. OBJETO: Considerando que a contratada apresentou um pedido de rescisão contratual com a justificativa de que surgiram supervenientes problemas mecânicos no maquinário que estava sendo utilizado para a prestação dos serviços, não havendo tempo hábil para o conserto, circunstância essa que inviabiliza a continuidade da execução contratual; Fica rescindido amigavelmente o Contrato 011/2026 a partir da data de assinatura do presente termo, sem direito a qualquer indenização para a parte contratada. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS DO SÍTIO SOLTA E ADJACENTES, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 12.926.740/0001-32, com sede no Sítio Solta, s/n, Zona Rural, Salgueiro/PE, representada por José Aílton de Souza Santos, CPF 065.xxx.xxx-xx.

Salgueiro, 11 de março de 2026.

**ROSELI REGINA DA CONCEIÇÃO**

Secretaria de Desenvolvimento Rural

**Publicado por:**  
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros  
**Código Identificador:**3090DEA4

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 220/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 107/2021 | PREGÃO 060/2021**

EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 220/2021 Processo Licitatório 107/2021 | Pregão 060/2021. OBJETO: Considerando que o contrato supra possui como objeto a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva das instalações hidráulicas, elétricas e refrigeração, da Secretaria Municipal de Saúde; Considerando que há conveniência para o Fundo Municipal de Saúde a rescisão do contrato em questão, bem como é do interesse do contratado; Considerando que ambas as partes concordam com a rescisão amigável do contrato; - Fica rescindido amigavelmente o Contrato 220/2021 a partir desta data, cabendo à contratada o recebimento proporcional dos dias de serviços prestados até então. CONTRATADO: MARCELO GOMES DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 21.871.628/0001-32, com sede na Travessa Francisco de Carvalho, 32, Centro, Mirandiba/PE, representada por Marcelo Gomes da Silva, CPF 039.xxx.xxx-xx.

Salgueiro, 24 de abril de 2026.

**CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros  
**Código Identificador:**6C178352

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 020/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 090/2025 | PREGÃO 029/2025**

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 020/2026 Processo Licitatório 090/2025 | Pregão 029/2025. OBJETO: Considerando que o contrato em referência vem sendo descumprido pela empresa contratada, na medida que não cumpriu a ordem de fornecimento exarada pela secretaria contratante, deixando o município e a população salgueirense desassistidas, sem que fosse apresentada qualquer justificativa plausível para o não cumprimento do fornecimento; Considerando que a vossa empresa formalizou um pedido de rescisão contratual sob a alegação de inexecução dos preços constantes no contrato, justificando de forma genérica que teria

havido o aumento dos custos logísticos e tributários no cenário internacional, o que não é e não pode ser uma justificativa legítima para ser liberada do compromisso contratual; - Fica determinada a imediata rescisão unilateral do Contrato 020/2026, a partir desta data, com fulcro nos artigos 137, I, e 138, I, da Lei Federal 12.133/2021, em virtude dos motivos e justificativas acima detalhadas. CONTRATADA:RUZY DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 08.802.999/0001-02, com sede na Rua Manoel Alexandre, 156, Cohab VI, Petrolina/PE, representada por Ygor Antunes Alcântara Pereira, CPF 103.xxx.xxx-xx.

Salgueiro, 14 de abril de 2026.

**MAYSA SOUSA DE LAVOR**  
Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros  
**Código Identificador:**971B6EBD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS 066/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 030/2025 |  
PREGÃO ELETRÔNICO 105/2025**

EXTRATO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 066/2025 Processo Licitatório 030/2025 | Pregão Eletrônico 105/2025. OBJETO:Considerando que a empresa contratada apresentou pedido de cancelamento do registro, sob alegação do surgimento de circunstâncias supervenientes que inviabilizam sua continuidade; Considerando que a cláusula 9.4.2 da ata de registro de preços dispõe que o registro poderá ser cancelado, total ou parcialmente, a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou de força maior, justamente como no caso em apreço, o que é reconhecido pelo contratante; Fica CANCELADA a ata de registro de preços em tela, em virtude dos motivos e justificativas acima, a partir desta data. Publique-se este termo no diário oficial e no portal da transparência. CONTRATADA: GM COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 50.547.931/0001-82, com sede na Rua Rio Xingu, 313, Ibura, Recife/PE, representada por Ellen Letícia da Silva Cruz, CPF 711.xxx.xxx-xx.

Salgueiro, 04 de março de 2026.

**FRANCISCO THAIRONY ALBUQUERQUE TORRES DA SILVA**  
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Publicado por:**  
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros  
**Código Identificador:**C9B3D061

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE  
CREDENCIAMENTO 015/2025 PROCESSO LICITATORIO  
031/2025 I INEXIGIBILIDADE 017/2025 I CHAMADA  
PÚBLICA 003/2025**

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 015/2025 Processo Licitatório 031/2025 I Inexigibilidade 017/2025 I Chamada Pública 003/2025. OBJETO: CONSIDERANDO que a Secretária Municipal de Administração atesta que as condições e preços do contrato firmado permanecem vantajosos ao município e compatíveis com os de mercado, bem como que há interesse para a administração pública na renovação da vigência; Fica PRORROGADA a vigência do Termo de Credenciamento 015/2025 por mais 12 meses a contar da data de seu vencimento, passando a nova vigência a ser até 09/05/27. CONTRATADO:LUCILÉA MARIA DA SILVA EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 03.651.073/0001 31, com sede na Rua Major Antônio Rufino, 1128, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE, representada por Luciléa Maria da Silva, CPF 541.xxx.xxx-xx.

Salgueiro, 08 de maio de 2026

**THYAGO ALVES ROCHA**  
Secretaria de Administração

**Publicado por:**  
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros  
**Código Identificador:**2EE5F396

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE  
CREDENCIAMENTO 016/2025 PROCESSO LICITATÓRIO  
031/2025 | INEXIGIBILIDADE 017/2025 | CHAMADA  
PÚBLICA 003/2025**

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 016/2025 Processo Licitatório 031/2025 | Inexigibilidade 017/2025 | Chamada Pública 003/2025. OBJETO:CONSIDERANDO que a Secretária Municipal de Administração atesta que as condições e preços do contrato firmado permanecem vantajosos ao município e compatíveis com os de mercado, bem como que há interesse para a administração pública na renovação da vigência; Fica PRORROGADA a vigência do Termo de Credenciamento 016/2025 por mais 12 meses a contar da data de seu vencimento, passando a nova vigência a ser até 26/05/27. CONTRATADA: JOSÉ RAFAEL DA SILVA CELESTINO, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 48.195.863/0001-98, com sede na Rua João Veras de Siqueira, 2086, Salgueiro/PE, representada por José Rafael da Silva Celestino, CPF 126.xxx.xxx-xx.

Salgueiro, 26 de maio de 2026.

**THYAGO ALVES ROCHA**  
Secretaria de Administração

**Publicado por:**  
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros  
**Código Identificador:**D9BE02B5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO  
324/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 056/2025 | PREGÃO  
ELETRÔNICO 012/2025**

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 324/2025 Processo Licitatório 056/2025 | Pregão Eletrônico 012/2025. OBJETO:Considerando que, durante a execução contratual, a quantidade demandada de utilização do gás tem aumentado consideravelmente, fazendo com que o saldo contratual seja insuficiente para o atendimento da demanda atual da Secretaria de Educação; - Fica aditivado o Contrato 324/2025 em 25% do seu valor original, sendo que o aditivo corresponde a um acréscimo de R\$ 5.558,85 no contrato. CONTRATADO: COMÉRCIO SERTANEJO DE GLP LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 12.373.658/0001-28, com sede na Rua Elvira de Lima Soares Bezerra, s/n, Augusto de Alencar Sampaio, Salgueiro/PE, representada por Ruthyarlle de Carvalho Silva, CPF 090.xxx.xxx-xx.

Salgueiro, 02 de março de 2026.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Município de Salgueiro

**Publicado por:**  
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros  
**Código Identificador:**CE471B1A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO 1º REALINHAMENTO DE PREÇOS DO  
CONTRATO 075/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 052/2026 |  
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2026**

EXTRATO DO 1º REALINHAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO 075/2026 Processo Licitatório 052/2026 | Pregão Eletrônico 012/2026. OBJETO:CONSIDERANDO que a empresa solicitou o realinhamento do preço do item carne bovina acém sem osso de R\$ 25,49 para R\$ 36,98, justificando que o mesmo sofreu forte alta no preço de mercado, comprovando tal alegação com a

apresentação das notas fiscais com os preços pelos quais adquiriu as mesmas mercadorias à época em que venceu a licitação e atualmente; CONSIDERANDO que o artigo 124, II, d), da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que os contratos poderão ser alterados, por acordo entre as partes, para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato; CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação realizou atual pesquisa de preço de mercado do item e atesta que houve o reajuste solicitado pela empresa no percentual indicado, mas para um valor um pouco inferior ao requerido, qual seja, R\$ 36,27; Fica REALINHADO o preço unitário do item carne bovina acém sem osso do contrato em tela para R\$ 36,27, mantendo-se inalteradas as demais disposições contratuais. CONTRATADA: FRIGOBOI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 08.621.590/0001-81, com sede na Rua Joaquim Sampaio, 143, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE, representada por Fabiano Roberto Alves Gondim, CPF 007.xxx.xxx-xx.

Salgueiro, 21 de maio de 2026.

**MAYSA SOUSA DE LAVOR**  
Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros  
**Código Identificador:**8664FDFF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO 1º REALINHAMENTO DE PREÇOS DO  
CONTRATO 234/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 085/2025 |  
PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025**

EXTRATO DO 1º REALINHAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO 234/2025 Processo Licitatório 085/2025 | Pregão Eletrônico 024/2025. OBJETO: Considerando que a empresa solicitou o realinhamento dos preços dos itens 36 (fígado bovino) e 40 (charque bovina) em 30%, justificando que os mesmos sofreram forte alta no preço de mercado, comprovando tal alegação com a apresentação das notas fiscais com os preços pelos quais adquiriu as mesmas mercadorias, no mesmo fornecedor, à época em que venceu a licitação e atualmente, justificando um aumento percentual de 30% no preço de cada item; Considerando que o artigo 124, II, d), da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que os contratos poderão ser alterados, por acordo entre as partes, para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato; Considerando que a Secretaria Municipal de Educação atesta expressamente que os preços constantes nas notas fiscais recentes, apresentadas pelo contratado, estão de fato condizentes com os preços atuais de mercado dos itens que se pretende realinhar; Cláusula 1ª - Ficam realinhados os preços dos itens 36 (fígado bovino) e 40 (charque bovina) em 30% de seus valores originais, passando para R\$ 19,11 o preço do item 36 e para R\$ 37,68 o preço do item 40 do contrato em questão. CONTRATADO: BS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 32.859.799/0001-62, com sede na Rodovia BR 424, s/n, Galpão 10, Boa Vista, Garanhuns/PE, representada por Zulene Maria Santiago da Silva, CPF 213.xxx.xxx-xx.

Salgueiro, 07 de abril de 2026.

**MAYSA SOUSA DE LAVOR**  
Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros  
**Código Identificador:**BC40C3BE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO 4º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO  
064/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 236/2021 | PREGÃO  
ELETRÔNICO 155/2021**

EXTRATO DO 4º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 064/2022 Processo Licitatório 236/2021 | Pregão Eletrônico 155/2021. OBJETO: Considerando que o objeto do contrato foi a contratação de empresa especializada em sistema de informação de software de gestão educacional, com manutenção preventiva e corretiva mensal, licença de uso, hospedagem do software e suporte técnico contínuo para a Secretaria Municipal de Educação, com vigência prorrogada até 16/03/26; Considerando que o artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93, dispõe que contratos de prestação de serviços contínuos, como no caso em questão, podem ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições vantajosas à administração pública, limitada a duração de até 60 meses; Considerando que a Secretaria de Educação atesta expressamente que os preços e condições do contrato continuam vantajosos à administração pública municipal; - Fica prorrogada a vigência do presente Contrato 064/2022 por mais 12 (doze) meses, passando o novo prazo de vigência a ser até 16/03/27. CONTRATADA: DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 31.721.113/0001-00, com sede na Av. Vereador Mozenir Araújo de Sá, 241, Beira Rio, Cabrobó/PE, representada por Eliane Maria Gondim, CPF 091.xxx.xxx-xx.

Salgueiro, 16 de março de 2026.

**MAYSA SOUSA DE LAVOR**  
Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros  
**Código Identificador:**E5111DD6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO 8º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO  
132/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 041/2021 | PREGÃO  
018/2021**

EXTRATO DO 8º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 132/2021 Processo Licitatório 041/2021 | Pregão 018/2021. OBJETO: Considerando que o objeto do contrato é a prestação de serviços de apreensão e transporte de animais de pequeno, médio e grande porte, das vias públicas municipais, pela Secretaria de Serviços Públicos, com vigência prorrogada até 07/03/26; - Fica prorrogada a vigência do Contrato 132/2021 por mais 90 dias, passando a nova vigência a ser até 07/06/26. CONTRATADA: PAULO ANTÔNIO DE CARVALHO, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 25.135.277/0001-52, sede no Sítio Riacho do Fogo, Zona Rural, Salgueiro/PE, representada por Paulo Antônio de Carvalho, CPF 008.xxx.xxx-xx.

Salgueiro, 06 de março de 2026.

**FRANCISCO THAIRONY ALBUQUERQUE TORRES DA SILVA**  
Secretaria de Serviços Públicos

**Publicado por:**  
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros  
**Código Identificador:**A5FD5869

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 114/2026 PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 089/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 035/2026**

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 114/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 035/2026. OBJETO: Contratação de profissionais do setor artístico "PROJETO CULTURAL DANÇATERIA E CIA SOUL", para apresentação no dia 25 de abril de 2026, durante a realização dos Festejos de Pau Ferro. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE ARTES CÊNICAS DE SALGUEIRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ

sob o nº 16.678.587/0001-22, estabelecida na com endereço na Rua Arlindo Carlos Dantas, 08, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representada pela Sra. Susana Micaele Vieira, inscrita no CPF n. 062.xxx.xxx-xx. O valor do presente contrato é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Salgueiro-PE, 23 de abril de 2026

**ERICA DE OLIVEIRA SANTOS**

Secretaria de Cultura e Esporte

**Publicado por:**

Anna Maria Simplicio da Cruz Barros

**Código Identificador:**25AF9AF1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO SRP Nº 100/2026 PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 085/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
024/2025**

EXTRATO DO CONTRATO SRP Nº 100/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender às necessidades de alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município de Salgueiro/PE. CONTRATADA: PÃO E MEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.447.527/0001-06, estabelecida na com endereço na Rua Doze, 105, Loteamento Recife, Petrolina/PE, CEP: 56.320-766, neste ato representado pelo Sr. José Araújo de Carvalho, inscrito no CPF n. 899.xxx.xxx-xx. O valor do presente contrato é de R\$ 92.647,00 (noventa e dois mil seiscentos e quarenta e sete reais) com vigência do contrato de 12 meses.

Salgueiro-PE, 26 de fevereiro de 2026

**MAYSA DE SOUSA LAVOR**

Secretaria de Educação

**Publicado por:**

Anna Maria Simplicio da Cruz Barros

**Código Identificador:**AC56D7F0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO SRP Nº 101/2026 PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 085/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
024/2025**

EXTRATO DO CONTRATO SRP Nº 101/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender às necessidades de alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município de Salgueiro/PE. CONTRATADA: FERNANDO ALVES ROCHA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.953.567/0001-09, estabelecida na com endereço na Rua Maria Nogueira Sampaio, 200, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro-PE, CEP 56.000-000, neste ato representado pelo Sr. Fernando Alves Rocha, inscrito no CPF n. 057.XXX.XXX-XX. O valor do presente contrato é de R\$ 303.567,00 (trezentos e três mil quinhentos e sessenta e sete reais) com vigência do contrato de 12 meses.

Salgueiro-PE, 26 de fevereiro de 2026

**MAYSA DE SOUSA LAVOR**

Secretaria de Educação

**Publicado por:**

Anna Maria Simplicio da Cruz Barros

**Código Identificador:**6AC2B97F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO SRP Nº 102/2026 PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 085/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
024/2025**

EXTRATO DO CONTRATO SRP Nº 102/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender às necessidades de alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município de Salgueiro/PE. CONTRATADA: FERNANDO ALVES ROCHA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.953.567/0001-09, estabelecida na com endereço na Rua Maria Nogueira Sampaio, 200, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro-PE, CEP 56.000-000, neste ato representado pelo Sr. Fernando Alves Rocha, inscrito no CPF n. 057.XXX.XXX-XX. O valor do presente contrato é de R\$ 71.150,58 (setenta e um mil cento e cinquenta e cinco e oito centavos) com vigência do contrato de 12 meses.

Salgueiro-PE, 26 de fevereiro de 2026

**MAYSA DE SOUSA LAVOR**

Secretaria de Educação

**Publicado por:**

Anna Maria Simplicio da Cruz Barros

**Código Identificador:**F75B5B5C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO SRP Nº 103/2026 PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 085/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
024/2025**

EXTRATO DO CONTRATO SRP Nº 103/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender às necessidades de alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município de Salgueiro/PE. CONTRATADA: FERNANDO ALVES ROCHA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.953.567/0001-09, estabelecida na com endereço na Rua Maria Nogueira Sampaio, 200, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro-PE, CEP 56.000-000, neste ato representado pelo Sr. Fernando Alves Rocha, inscrito no CPF n. 057.XXX.XXX-XX. O valor do presente contrato é de R\$ 288.153,20 (duzentos e oitenta e oito mil cento e cinquenta e três reais e vinte centavos) com vigência do contrato de 12 meses.

Salgueiro-PE, 26 de fevereiro de 2026

**MAYSA DE SOUSA LAVOR**

Secretaria de Educação

**Publicado por:**

Anna Maria Simplicio da Cruz Barros

**Código Identificador:**698225B1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO SRP Nº 104/2026 PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 085/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
024/2025.**

EXTRATO DO CONTRATO SRP Nº 104/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender às necessidades de alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município de Salgueiro/PE. CONTRATADA: O PORCÃO FRIGORÍFICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.693.931/0001-71, estabelecida na com endereço na Rua Major Antônio Rufino, 1096, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro-PE, CEP: 56.000-000, neste ato representado pelo Sr. João Victor Alves de Souza, inscrito no CPF n. 117.XXX.XXX-XX. O valor do presente contrato é de R\$ 194.975,00 (cento e noventa e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais) com vigência do contrato de 12 meses.

Salgueiro-PE, 26 de fevereiro de 2026

**MAYSA DE SOUSA LAVOR**

Secretaria de Educação

**Publicado por:**  
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros  
**Código Identificador:**45A130CD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO SRP Nº 106/2026 PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 126/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
032/2025.**

EXTRATO DO CONTRATO SRP Nº 106/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025. OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de material esportivo para utilização em eventos esportivos realizados e/ou apoiados pela Secretaria de Cultura e Esportes no mês de Março (Jogos escolares Municipais de Salgueiro). CONTRATADA: ISANDRA MATIAS ARAÚJO & CRUZ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.274.987/0001-96, estabelecida na com endereço na Rua Otávio Leitinho, Santo Antônio, 106 B, Salgueiro/PE, CEP 56.000-000, neste ato representada pela Sra. Isandra Matias Araújo Cruz, inscrito no CPF n. 046.XXX.XXX-XX. O valor do presente contrato é de R\$ 7.127,50 (sete mil e cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos) com vigência do contrato de 12 meses.

Salgueiro-PE, 26 de fevereiro de 2026

**ERICA DOS SANTOS OLIVEIRA**  
Secretaria de Cultura e Esportes

**Publicado por:**  
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros  
**Código Identificador:**17FDD28A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO SRP Nº 107/2026 PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 169/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
055/2025**

EXTRATO DO CONTRATO SRP Nº 107/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025. OBJETO: Aquisição de frutas, verduras e legumes para atendimento ao Fundo de Educação do Município de Salgueiro/PE. CONTRATADA: JOSÉ CICERO DE SOUZA HORTIFRUITI GRANJEIRO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.114.821/0001-54, estabelecida na com endereço na Rua São Pedro, 37- Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro-PE, CEP 56.000-000, neste ato representado pelo Sr. José Cicero de Souza, inscrito no CPF n. 286.XXX.XXX-XX. O valor do presente contrato é de R\$ R\$ 117.756,80 (cento e dezessete mil setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), com vigência de 12 meses.

Salgueiro-PE, 26 de fevereiro de 2026

**MAYSA DE SOUSA LAVOR**  
Secretaria de Educação

**Publicado por:**  
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros  
**Código Identificador:**7E5ABB97

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CREDENCIAMENTO Nº 00003/2026**

**RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Processo Nº 00037/2026. Credenciamento Nº 00003/2026. Serviço. Credenciamento para concessão de permissão de caráter precário para exploração comercial durante os festejos juninos promovidos pelo Município de Sanharó/PE. CREDENCIADO no Item 2: Permissão de uso de espaço público, localizado na área das festividades do

município de Sanharó, para montagem de estrutura e exploração de camarote integrado à Tradicional Festividade Junina, no período de 13 a 27 de junho de 2026, com estrutura em alumínio treliçado (Boxtruss), cobertura em lona PVC impermeável e antichamas, piso resistente, acessibilidade e guarda corpo nos quatro lados, correspondente ao valor de R\$ 1.800,00, conforme disposições constantes no edital. CREDENCIADO nos termos do instrumento convocatório: **A & A EVENTOS LTDA, CNPJ: 58.424.853/0001-30.**

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua Major Sátiro, 219, Centro, Sanharó - PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, ou através do e-mail: [cpl@sanharo.pe.gov.br](mailto:cpl@sanharo.pe.gov.br).

Sanharó, 26/05/2026.

**CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Chirle Márcia Martins Lima  
**Código Identificador:**189A52DC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO  
PREFEITO  
DECRETO Nº 26/2026 26 DE MAIO DE 2026**

“INSTITUI PONTO FACULTATIVO NO DIA 05.06.2026 (SEXTA-FEIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O EXMº. SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o feriado municipal instituído pela Lei nº 500, de 29 de abril de 2026, o dia 04 de junho de 2026 (quinta-feira), em comemoração ao dia de Corpus Christi;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reduzir despesas de custeio;

**CONSIDERANDO** por fim que o ato próprio para se estabelecer Ponto Facultativo é o decreto,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal o dia 05 de junho de 2026 (sexta-feira).

**Art. 2º** O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvem atividades que, por sua natureza ou em razão de interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço ou exijam atendimento e plantão permanente.

**Parágrafo Único** - Os serviços considerados essenciais e imprescindíveis a população do município, tais como, Atendimento Hospitalar e Setor de Limpeza Urbana, não se beneficiam do ponto facultativo, ficando a critério do secretário da pasta a concessão de qualquer benefício ou compensação que achar necessário.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sanharó, 26 de maio de 2026.

**CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Tamires da Silva Soares  
**Código Identificador:**0C2E07C6

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  
JUSTIFICATIVA PARA RESCISÃO UNILATERAL DO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO ABAIXO DISCRIMINADO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025 FME PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 008/2025 FME CONTRATO Nº 001/2026**

Cuida o presente feito, do processo de extinção de Contrato Administrativo celebrado entre o Município de Santa Cruz da Baixa Verde, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.769.869/0001-59, com sede à Rua João Roque da Silva, 349 - CEP nº 56.895-000, e a empresa **MV MOVEIS LTDA**, CNPJ nº 59.532.211/0001-18, tendo como premissa a defesa e o exercício do Princípio da Supremacia do Interesse Público.

O objeto do Processo em comento refere-se à contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos e Mobiliários Escolares destinados aos alunos das oito unidades de ensino do Município de Santa Cruz da Baixa Verde – PE, com financiamento através do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 19/2025, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital e proposta apresentada pela vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 FME.

O contrato em apreço fora celebrado no dia 06 de janeiro de 2026, oriundo do Processo Licitatório nº 015/2025 FME, na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2025 FME cujos quantitativos referenciais foram estabelecidos em face de levantamento das necessidades prementes das escolas municipais.

Importante ressaltar, porque oportuno, que a contratada deixou de entregar os pedidos efetuados pela Secretaria Municipal de Educação, provocando transtornos no atendimento à população escolar e, conseqüentemente, colocando em risco o bom andamento das escolas e alunos atendidos.

Inobstante as reiteradas solicitações verbais e “notificações extrajudiciais” expedidas pela Administração Municipal demandante o fato do desatendimento não fora sanado até a presente data, mesmo decorridos os prazos legais estabelecidos, denotando total desatenção com o Poder Público Municipal.

Ademais, mesmo tendo sido concedido tolerância nos prazos estabelecidos a empresa notificada, sequer, prestou qualquer esclarecimento convincente ou motivou qualquer justificativa plausível para o não fornecimento em tela.

Nesse contexto, importante ressaltar que, na situação em comento resta translúcida o total descumprimento do contrato, ensejando a infringência explícita à Cláusula Sexta do Contrato em apreço, cumulativamente com o disposto na Cláusula Nona do mesmo instrumento.

Isto posto, com o fito de subsidiar Sua Excelência, o Prefeito do Município, ordenador de despesas, na decisão a ser proferida acerca da situação em que se encontra o contrato à epígrafe e, consoante disposto no Art. 138, inciso I, e § 2º, da Lei Federal Nº 14.133/2021, vimos, com fulcro na presente justificativa, sugerir que se proceda à **EXTINÇÃO UNILATERAL** do Contrato nº 001/2026, firmado com a empresa **MV MOVEIS LTDA**, CNPJ nº 59.532.211/0001-18, incluindo-se os decorrentes do Processo Licitatório nº 015/2025 FME, Pregão Eletrônico nº 008/2025 FME, pertencente ao **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pelo não cumprimento das cláusulas contratuais pactuadas. Senão vejamos:

Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:

**I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

[...]

[...]

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo. (grifo nosso)

Nesse contexto, para melhor aclarar as razões ensejadoras da extinção do contrato em comento, invocamos o disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que preceitua:

Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

[...];

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

[...]. (grifos nossos)

Aduz-se, ainda, ao dispositivo legal invocado o que determina o instrumento de contrato celebrado entre as partes, transcrito a seguir:

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

10.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.111/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei. (grifos nossos)

Pelo que se depreende, resta translúcido que as razões elencadas no corpo do presente arrazoado, aduzidas ao regramento disposto nas normas legais vigentes, enseja, *per se*, indubitavelmente, a **EXTINÇÃO UNILATERAL** da avença, por desobediência aos incisos I; II; e VIII do Art. 137, da Lei Federal nº 14.133/2021, suso transcrito.

*In casu*, considerando que na situação posta o contrato já se mostra inviável do ponto de vista técnico, mormente à égide dos princípios da eficiência, do interesse público, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segurança jurídica, da razoabilidade e da economicidade, pelas razões expostas, inexistirá, portanto, razões para que avença permaneça vigente.

Dessarte, razão não assiste para que o Município permaneça com obrigação avençada com a empresa **MV MOVEIS LTDA**, CNPJ nº 59.532.211/0001-18, haja vista que pela própria natureza de impasse que se instalara na situação em apreço, face ao não cumprimento de cláusulas contratuais, já se caracteriza como motivo incontestado para rescisão unilateral, com fulcro no art. 138, incisos I e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Isto posto, respaldado no normativo legal vigente esta Comissão de Contratação subsidia a Administração, consolidando o presente arrazoado, cujo conteúdo traz em seu bojo, os mais lúdicos princípios do Direito Administrativo, para justificar a rescisão unilateral do contrato firmado com a empresa: **MV MOVEIS LTDA**, CNPJ nº 59.532.211/0001-18, mormente pelo fato de não se ter razões de interesse público para sua manutenção.

Em derradeiro, entendendo ser essa a melhor exegese para a situação em tela, pugnando por zelar pela correta e coerente aplicação dos recursos públicos, sugerimos à Sua Excelência, o Prefeito do Município, **EXTINGUIR UNILATERALMENTE**, o Contrato nº 001/2026, oriundo do Processo Licitatório nº 015/2025 FME, na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2025 FME pertencente ao **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para cumprimento do que prescreve os Art. 137; 138, inciso I e § 1º da Lei nº 14.133/2021, mormente no que concerne à preservação do princípio da supremacia do interesse público, como preceito angular de toda e qualquer Administração Pública, responsável.

É o entendimento.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 25 de maio de 2026.

**INÁCIO RAMOS NETO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Inacio Ramos Neto

**Código Identificador:**3B08AE75

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**  
**TERMO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA**

**TERMO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA**

**TERMO: APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA**

**RAZÕES:** DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS/NÃO FORNECIMENTO

**REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025 FME**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 FME**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS**

ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DAS OITO UNIDADES DE ENSINO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE – PE, CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 19/2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO II DESTA EDITAL.

**SANCIONADA: MV MOVEIS LTDA**  
CNPJ Nº 59.532.211/0001-18

### **I – DAS PRELIMINARES**

Trata-se de aplicação de SANÇÃO ADMINISTRATIVA à empresa **MV MOVEIS LTDA, CNPJ 59.532.211/0001-18**, tendo em vista o descumprimento de cláusulas contratuais, mormente no que pertine ao prazo de fornecimento estabelecido no edital do Pregão Eletrônico nº 008/2025 FME, bem como na Cláusula Nona do Termo de Contrato celebrado entre as partes.

Funda-se o presente Termo Sancionatório na inexecução parcial do Contrato nº 001/2026, posto que não efetuada a entrega dos produtos requisitados, nem, sequer se manifestou até a presente data de modo aceitável ou convincente.

Imperioso registrar que o comportamento desrespeitoso para com a Administração Municipal denota falta de responsabilidade com o compromisso formal assumido, mediante celebração do Contrato devidamente assinado pelas partes.

Nesse contexto, com fulcro no que dispõe o art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o que preconiza o item CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, do Contrato, aplicamos a presente SANÇÃO ADMINISTRATIVA, em face do não cumprimento do avençado, inobstante as notificações extrajudiciais exaradas pela Secretaria Municipal de Educação apenas ao processo, para que sejam preservados os princípios insculpidos na Lei Federal nº 14.133/2021, mormente o da legalidade, da moralidade, da eficiência, do interesse público, da transparência, da vinculação ao edital, da segurança jurídica e da razoabilidade.

Nesse passo, entende o Gestor Municipal abaixo assinado que, de acordo com o disposto nas normas legais a seguir alinhadas, cabe a imputação da pena de ADVERTÊNCIA, cumulativa com IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR, e EXTINÇÃO DO CONTRATO, tendo como premissa, sobretudo, a defesa do interesse coletivo.

### **II – DAS FORMALIDADES LEGAIS**

Para fins de cumprimento das normas legais vigentes, incumbe-nos, *a priori*, registrar que em 06 de janeiro de 2026 fora celebrado pelo Fundo Municipal de Educação de Santa Cruz da Baixa Verde e assinado conjuntamente, por essa empresa **MV MOVEIS LTDA**, o Contrato nº 001/2026, cujo objeto trata da “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DAS OITO UNIDADES DE ENSINO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE – PE, CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 19/2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO II DO EDITAL, conforme PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025 FME e proposta apresentada pela vencedora do Pregão Eletrônico Nº 008/2025.”

Nesse mote, impende referir que, por força das normas legais vigentes, ao licitante não lhe é permitido o direito de “definir”, ou “decidir” o que fazer, nem como, porquanto uma vez celebrado o contrato, selou-se, bilateralmente, uma obrigação expressa entre as partes, cujo nascedouro está ancorado no que dispõe o instrumento convocatório, elaborado com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, mormente no que determina o seu Art. 5º, a seguir transcrito:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, **da vinculação ao edital**, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim

como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).(grifo nosso)

O Termo de Contrato representa o principal instrumento vinculativo da obrigação avençada entre as partes. Por ele, em sua Cláusula Sexta, essa empresa está OBRIGADA:

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES CONTRATANTES**

#### **6.1. Das obrigações da CONTRATADA**

6.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas.

6.1.2. Efetuar o fornecimento conforme fixado no Termo de Referência/Anexo II deste contrato.

6.1.3. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto ao fornecimento

6.1.4. Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados.

6.1.5. Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a convocação para retirada da(s) Nota(s) de Empenho.

6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.7. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

6.1.8. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato.

6.1.9. Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.

6.1.10. Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução deste contrato.

Isto posto, compulsando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, em especial no artigo 155, teremos:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

**I - dar causa à inexecução parcial do contrato;**

**II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;**

**III - dar causa à inexecução total do contrato;**

[...]

**VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;**

[...]

XII - **praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.** (grifos nossos)

Na mesma toada, o artigo 156, na prefalada norma, pontifica:

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - **advertência;**

II - multa;

III - **impedimento de licitar e contratar;**

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Ademais disso, a CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, do contrato, determina:

### **CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. Comete infração administrativa, a Contratada que:

a) **dar causa à inexecução parcial do contrato;**

b) **dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;**

- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado; (grifos nossos)
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas à responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave [...]

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

9.7. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia

9.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal e no Cadastro de Fornecedores do Município.

9.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Decreto Municipal pertinente.

Aduz-se aos apontamentos constantes dos parágrafos antecedentes, apenas para contextualização, o que determina a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, acerca da extinção dos contratos celebrados:

Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

[...]

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

[...]

Com isso, resta translúcida a impossibilidade de o Município continuar no aguardo dos pedidos efetuados, sem a respectiva entrega, posto que urge a necessidade premente do que fora requisitado, sobretudo em face da especificidade do objeto: “...FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DAS OITO UNIDADES DE ENSINO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE – PE, CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 19/2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO II DO EDITAL, conforme PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025 FME.”

Ainda a título ilustrativo, impende referir que o objeto avençado destina-se ao atendimento de premente necessidade de unidades escolares, cujo mobiliário adquirido será utilizado na acomodação de alunos nas referidas dependências, haja vista que hoje não existe o prefalado mobiliário em quantitativo adequado ou, em outras escolas, sequer existe referido equipamento indispensável ao funcionamento das escolas municipais.

Com isso, resta cristalino o prejuízo provocado pela empresa que, negligentemente, deixa de entregar o pedido formulado, haja vista que por haver contrato vigente nos impede, inclusive de autuar novo procedimento licitatório.

Demais disso, considerando que a empresa fora notificada e tivera tempo hábil para a devida apresentação de prévia e convincente defesa, como garantia constitucional, a licitante não o fizera, restando, portanto, fechado ciclo procedimental para a garantia do princípio da supremacia do interesse público.

Importante alertar a essa empresa que a aplicação da ADVERTÊNCIA cumulativa com IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR, e EXTINÇÃO DO CONTRATO previstas no normativo citado em parágrafos precedentes, pela caracterização dos fatos aqui narrados encontra-se em perfeita consonância com a Lei sendo, *per se*, suficientes para uma imputação coerente das citadas penalidades.

Ademais, a aplicação cumulativa da pena – advertência, impedimento de licitar e contratar, também já fora objeto de amparo na Lei de Licitação e Contratos Administrativos, em seu § 7º do Art. 156, conforme citado anteriormente, havendo neste caso plena sintonia com a norma pátria vigente.

Acerca do assunto em tela, imperioso ressaltar o que esclarece a doutrina, especificamente, Marçal Justen Filho[1], acerca do assunto, que por analogia, se aplica:

No caso da Lei nº 8.666, essa é a situação verificada. Determina-se que a inexecução dos deveres contratuais acarreta a imposição de sanção, a qual pode consistir em advertência, multa, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade. (grifo nosso)

No mesmo passo, o TCU já se manifestara em decisões acerca do assunto, senão vejamos:

A aplicação de multa a empresa pela Administração Pública, quando verificada a ocorrência de infração especificada em contrato, configura obrigação e não faculdade do gestor. Acórdão nº 2445/2012-Plenário

(grifo nosso)

Ainda sobre o mister, o TCU pontifica:

Aplique, quando necessário, as penalidades previstas no termo contratual e no art. 87 da Lei nº 8.666/1993, quando omitidas obrigações pactuadas pela contratada. Acórdão 1727/2006 Primeira Câmara. (grifo nosso)

Nesse contexto, verifica-se a total coerência da presente decisão com a realidade dos fatos aqui narrados, posto que, conforme descrito no corpo do presente arrazoado, já foram registradas notificações oportunizando à contratada a garantia da ampla defesa e ao contraditório, mormente por se tratar de procedimento albergado na norma legal vigente, na doutrina e jurisprudência dominantes e, para que sejam preservados os direitos constitucionais da eficiência administrativa, da coerência nos atos do gestor municipal e, principalmente, que seja assegurado aos munícipes o direito ao princípio da supremacia do interesse público ficando, pois, com o presente termo, a **MV MOVEIS LTDA, devidamente SANCIONADA**, pelas razões de fato e de direito aqui explicitadas. Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 25 de maio de 2026.

**ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUSA**

Prefeito

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025 FME**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 FME**

**CONTRATO Nº 001/2026**

**TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026, OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 FME, ORIGINALMENTE CELEBRADO ENTRE A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE E A EMPRESA MV MOVEIS LTDA.**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2026 (dois mil e vinte e seis), o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.769.869/0001-59, com sede à Rua João Roque da Silva, 349 - CEP nº 56.895-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, o Sr. **ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUSA**, brasileiro, casado, Médico, portador do RG 99029309645 SSP/CE e do CPF nº 904.718.653-20, residente e domiciliado na Rua Vereador Manoel de Caldas nº 339 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, e do outro lado, a empresa: **MV MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 59.532.211/0001-18, sediada na LOT PALMARES I, nº S/N, PREFEITO ANTÔNIO LINS DE SOUZA - QUADRA12 LOTE 05 E 06 - CEP: 57.100-000, Rio largo/AL por intermédio de sua representante legal, a Sra. **DEYSIANE NAYARA WANDERLEY PINTO**, inscrita no CPF nº 086.455.364-12 e RG nº 32430272 SEDS/AL, tendo por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos e Mobiliários Escolares destinados aos alunos das oito unidades de ensino do Município de Santa Cruz da Baixa Verde - PE, Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 19/2025, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital e proposta apresentada pela vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 FME, operando-se tal extinção, com obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e pelos fundamentos seguintes, gerando os efeitos a seguir fixados:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Fica, por este ato, EXTINTO UNILATERALMENTE de pleno direito o Contrato Administrativo nº 001/2026, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 FME, relativo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025 FME, com base no disposto nos Art. 137 e Art. 138, inciso I, e § 1º, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais fatos registrados na fundamentação apensa.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Rescisório entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Diário Oficial do Município, consoante disposto no Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo Prefeito do Município de Santa Cruz da Baixa Verde, inicialmente identificado.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 25 de maio de 2026.

**ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUSA**

Prefeito

[1] JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. São Paulo: Dialética, 2008. p. 814.

**Publicado por:**

Inacio Ramos Neto

**Código Identificador:**C67435B2

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2026, REFERENTE AO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026, CONCORRENCIA ELETRÔNICO Nº 003/2026.**

Constitui o objeto da presente licitação, a CONTRATAÇÃO, PELO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, DO TIPO MENOR PREÇO, EMPREITAR POR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHE 10 SALAS, Convenio de Cooperação Financeira nº 005/2026, no município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos, conforme Concorrência Eletrônica nº 003/2026 e Proposta da Contratada Empresa Contratada: **TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 29.050.310/0001-00, com sede na Travessa Padre Tavares nº. 79, Garagem, Centro, Manafra - PB, CEP: 58.995-000, neste ato representada por DAMIÃO EPAMINONDAS TAVARES BEZERRA, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil Crea - PB nº. 161378963-7, portador da Carteira de Identidade Nº. 3.142.498-SSP/PB, CPF Nº. 075.333.354-65.

No valor de R\$: 6.398.000,00 (seis milhões trezentos e noventa e oito mil reais).

Santa Cruz da Baixa Verde, 22 de Maio de 2026.

**ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUSA**

Contratante

**Publicado por:**

Inacio Ramos Neto

**Código Identificador:**4D26B84D

**PREFEITURA MUNICIPAL  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE comunica aos interessados e participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2026 referente à CONTRATAÇÃO, PELO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, DO TIPO MENOR PREÇO, EMPREITAR POR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHE 10 SALAS, Convenio de Cooperação Financeira nº 005/2026, no município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos, conforme Concorrência Eletrônica nº 003/2026 e Proposta da Contratada, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s): Fornecedor:

**TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob Nº. 29.050.310/0001-00

**Descrição:** CONTRATAÇÃO, PELO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, DO TIPO MENOR PREÇO, EMPREITAR POR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHE 10 SALAS, Convenio de Cooperação Financeira nº 005/2026, no município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos, conforme Concorrência Eletrônica nº 003/2026 e Proposta da Contratada.

**Total Adjudicado** R\$ 6.398.000,00 (seis milhões trezentos e noventa e oito mil reais)

Santa Cruz da Baixa Verde-PE, 21 de Maio de 2025

**ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Inacio Ramos Neto  
**Código Identificador:**38D85438

### PREFEITURA MUNICIPAL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO, PELO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, DO TIPO MENOR PREÇO, EMPREITAR POR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHE 10 SALAS, Convenio de Cooperação Financeira nº 005/2026, no município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos, conforme Concorrência Eletrônica nº 003/2026 e Proposta da Contratada.

Fornecedor: **TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob Nº. 29.050.310/0001-00

**Descrição:** CONTRATAÇÃO, PELO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, DO TIPO MENOR PREÇO, EMPREITAR POR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHE 10 SALAS, Convenio de Cooperação Financeira nº 005/2026, no município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos, conforme Concorrência Eletrônica nº 003/2026 e Proposta da Contratada

**TOTAL GERAL DO PROCESSO HOMOLOGADO** R\$ 6.398.000,00 (seis milhões trezentos e noventa e oito mil reais)

Em cumprimento ao que dispõe inc. IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, considerando que a comissão responsável, conduziu o processo em tela, em observância e cumprimento aos dispositivos legais em vigência, por oportuno delibero reconhecer o resultado adjudicado, e HOMOLOGAR o presente processo LICITANET - Termo de Homologação HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Cruz da Baixa Verde-PE, 21 de Maio de 2026

**ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Inacio Ramos Neto  
**Código Identificador:**82DE6A91

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

#### CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026 FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 FMS** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para aquisição parcelada de Insumos de laboratório proveniente de itens fracassados do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025 FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 FMS destinados à Secretaria de Municipal De Saúde, do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor do Orçamento Inicial **R\$ 634.718,36 (seiscentos e trinta e quatro mil setecentos e dezoito reais e trinta e seis centavos)**. Data e hora da abertura: **11/06/2026** às 10h00 (horário de Brasília - DF), no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) [www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br](http://www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br). Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Central de Compras e Licitações, situada a Rua Antônio Felix da Silva, Nº 156. Loteamento Santo Antônio, Bairro Novo, CEP 55192-444, Santa Cruz do Capibaribe-PE, no horário das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico [licitsantacc@outlook.com](mailto:licitsantacc@outlook.com).

Santa Cruz do Capibaribe - PE, 26 de maio de 2026.

**SIMONE QUEIROZ ARAGÃO**,  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Elielson Alves Silva  
**Código Identificador:**D9CB4D45

### CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2026

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 018/2026: O FUNDO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS, firma com a empresa **VIP INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.626.697/0002-30 tendo como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de telefones IP, com o objetivo de melhorar a comunicação entre os setores e departamentos do prédio da Prefeitura, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global: **R\$ 18.614,65 (Dezoito mil e seiscentos e catorze reais e sessenta e cinco centavos)**. Com Vigência iniciada em 25/05/2026 e com termo final em 25/11/2026.

**PAULO CESAR DE FARIAS**  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Jefferson Lopes de Araújo  
**Código Identificador:**1A04D211

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 38, DE 26 DE MAIO DE 2026 - LEI N.567

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 390.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020104 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA  
 Ficha: 155 - 15.451.0013.1021.0000 Inovação e Desenvolvimento..... 290.000,00  
 4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Ficha: 881 - 12.361.0012.2028.0000 Mais Educação..... 100.000,00  
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020201 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE SANTA FILOMENA  
 Ficha: 282 - 99.997.0015.2051.0000 Previdencia Mais Forte..... -300.000,00  
 9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Ficha: 436 - 10.302.0017.2063.0000 Mais Saúde..... -90.000,00  
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 26 de maio de 2026

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Josimara Melo Alves Macedo  
**Código Identificador:0CE823C6**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
 MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 019/2026 PREGÃO  
 ELETRÔNICO N.º 010/2026**

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, pessoa jurídica de direito público, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ n.º 09.216.627/0001-59, torna público a todos os interessados a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do Processo Administrativo n.º 019/2026, Pregão Eletrônico n.º 010/2026, objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática do tipo tablets a serem utilizados pelos agentes comunitários de saúde (ACS) no âmbito do município de Santa Maria da Boa Vista – PE. Adjudica e homologa-se o resultado deste certame e declara vencedora a empresa **ALL EMPREENDIMENTOS**, CNPJ n.º 50.192.873/0001-11, com os lotes: 1 e 2, no valor total de R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 18 de maio de 2026

**JOSELMA PRICILA GOMES DE SÁ**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Humberto Batista Varjão Yoyo  
**Código Identificador:CA855847**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PROCESSO  
 ADMINISTRATIVO N.º 060/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º  
 035/2024 CONTRATO N.º 001/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente - CNPJ/MF n.º 10.358.182/0001-20.

**CONTRATADA:** COMFREIRE PNEUS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ/MF N.º 26.942.042/0001-35.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogar o prazo de vigência do presente contrato n.º 001/2025, assinado em 15 de janeiro de 2025, para aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores destinados a manutenção dos veículos das Secretarias Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE.

**DO PRAZO:** 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 14 de janeiro de 2026.

**VALMIR GOMES GUIMARÃES**

Secretário de Agricultura

**Publicado por:**

Humberto Batista Varjão Yoyo  
**Código Identificador:EC262C57**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PROCESSO  
 ADMINISTRATIVO N.º 060/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º  
 035/2024 CONTRATO N.º 002/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ/MF n.º 12.078.458/0001-42.

**CONTRATADA:** COMFREIRE PNEUS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ/MF N.º 26.942.042/0001-35.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogar o prazo de vigência do presente contrato n.º 002/2025, assinado em 15 de janeiro de 2025, para aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores destinados a manutenção dos veículos das Secretarias Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE.

**DO PRAZO:** 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 14 de janeiro de 2026.

**DANIEL JAIME DA CONCEIÇÃO GOMES ALVES**

Secretário de Assistência Social

**Publicado por:**

Humberto Batista Varjão Yoyo  
**Código Identificador:CE5850E7**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PROCESSO  
 ADMINISTRATIVO N.º 060/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º  
 035/2024 CONTRATO N.º 003/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF n.º 09.216.627/0001-59.

**CONTRATADA:** COMFREIRE PNEUS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ/MF N.º 26.942.042/0001-35.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogar o prazo de vigência do presente contrato n.º 003/2025, assinado em 15 de janeiro de 2025, para aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores destinados a manutenção dos veículos das Secretarias Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE.

**DO PRAZO:** 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 14 de janeiro de 2026.

**JOSELMA PRICILA GOMES DE SÁ**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Humberto Batista Varjão Yoyo  
**Código Identificador:**3A286298

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO N.º 060/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º  
035/2024 CONTRATO N.º 004/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura - CNPJ/MF n.º 10.358.182/0001-20.

**CONTRATADA:** COMFREIRE PNEUS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ/MF N.º. 26.942.042/0001-35.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogar o prazo de vigência do presente contrato n.º 004/2025, assinado em 15 de janeiro de 2025, para aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores destinados a manutenção dos veículos das Secretarias Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE.

**DO PRAZO:** 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 14 de janeiro de 2026.

**MACIOM NUNES AQUINO**  
Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**  
Humberto Batista Varjão Yoyo  
**Código Identificador:**43DC8132

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO N.º 060/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º  
035/2024 CONTRATO N.º 005/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - CNPJ/MF n.º 30.382.029/0001-46.

**CONTRATADA:** COMFREIRE PNEUS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ/MF N.º. 26.942.042/0001-35.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogar o prazo de vigência do presente contrato n.º 005/2025, assinado em 15 de janeiro de 2025, para aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores destinados a manutenção dos veículos das Secretarias Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE.

**DO PRAZO:** 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 14 de janeiro de 2026.

**FABIANA RIBEIRO GRANJA**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Humberto Batista Varjão Yoyo  
**Código Identificador:**BF23000C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO N.º: 001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º  
001/2023 CONTRATO N.º: 022/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, inscrito no CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.

**CONTRATADA:** A.O.S SOFTWARE LTDA - CNPJ N.º 10.368.980/0001-33.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato Principal n.º 022/2023, assinado em 09 de março de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de licença de sistemas integrados de gestão pública, na área educacional, incluindo treinamento de usuários, suporte técnico e manutenção, destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Educação e escolas do município de Santa Maria da Boa Vista/PE, de

acordo com as especificações e condições relacionadas no Termo de Referência e anexo I.

**DO PRAZO:** 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 05 de março de 2026.

**FABIANA RIBEIRO GRANJA**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Humberto Batista Varjão Yoyo  
**Código Identificador:**A918E589

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO N.º: 005/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º  
004/2022 CONTRATO N.º: 005/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, inscrito no CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.

**CONTRATADA:** CONEXÃO GESTÃO DE NEGÓCIOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA - CNPJ N.º 33.194.506/0001-38.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata do Contrato Principal n.º 005/2022, assinado em 03 de março de 2022, oriundo do processo n.º 005/2022, Pregão Eletrônico n.º 004/2022, firmado com empresa para prestação de serviços de locação, conforme especificação, quantidade e condições estabelecidas, máquinas copiadoras e multifuncionais, incluindo a reposição de peças e o fornecimento de materiais de consumo (cartuchos de tonner), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexo do Edital.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 27 de fevereiro de 2026.

**LUIZA COIMBRA DUARTE**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Humberto Batista Varjão Yoyo  
**Código Identificador:**D39FA81D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO N.º: 005/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º  
004/2022 CONTRATO N.º: 006/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal Finanças, inscrito no CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.

**CONTRATADA:** CONEXÃO GESTÃO DE NEGÓCIOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA - CNPJ N.º 33.194.506/0001-38.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata do Contrato Principal n.º 006/2022, assinado em 03 de março de 2022, oriundo do processo n.º 005/2022, Pregão Eletrônico n.º 004/2022, firmado com empresa para prestação de serviços de locação, conforme especificação, quantidade e condições estabelecidas, máquinas copiadoras e multifuncionais, incluindo a reposição de peças e o fornecimento de materiais de consumo (cartuchos de tonner), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexo do Edital.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 27 de fevereiro de 2026.

**MARY DE LOURDES DA SILVA MEDRADO**  
Secretária de Finanças

**Publicado por:**  
Humberto Batista Varjão Yoyo  
**Código Identificador:**701612A4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº: 005/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
004/2022 CONTRATO Nº: 007/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, inscrito no CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.

**CONTRATADA:** CONEXÃO GESTÃO DE NEGÓCIOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA - CNPJ N.º 33.194.506/0001-38.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata do Contrato Principal nº 007/2022, assinado em 03 de março de 2022, oriundo do processo nº 005/2022, Pregão Eletrônico nº 004/2022, firmado com empresa para prestação de serviços de locação, conforme especificação, quantidade e condições estabelecidas, máquinas copadoras e multifuncionais, incluindo a reposição de peças e o fornecimento de materiais de consumo (cartuchos de tonner), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexo do Edital.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 27 de fevereiro de 2026.

**FABIANA RIBEIRO GRANJA**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Humberto Batista Varjão Yoyo  
**Código Identificador:**7904746B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº: 005/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
004/2022 CONTRATO Nº: 008/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, inscrito no CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.

**CONTRATADA:** CONEXÃO GESTÃO DE NEGÓCIOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA - CNPJ N.º 33.194.506/0001-38.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata do Contrato Principal nº 008/2022, assinado em 03 de março de 2022, oriundo do processo nº 005/2022, Pregão Eletrônico nº 004/2022, firmado com empresa para prestação de serviços de locação, conforme especificação, quantidade e condições estabelecidas, máquinas copadoras e multifuncionais, incluindo a reposição de peças e o fornecimento de materiais de consumo (cartuchos de tonner), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexo do Edital.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 27 de fevereiro de 2026.

**FRANCISCO MACILOM NUNES AQUINO**  
Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**  
Humberto Batista Varjão Yoyo  
**Código Identificador:**EDFD7D18

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº: 005/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
004/2022 CONTRATO Nº: 009/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária,

Abastecimento e Meio Ambiente, inscrito no CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.

**CONTRATADA:** CONEXÃO GESTÃO DE NEGÓCIOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA - CNPJ N.º 33.194.506/0001-38.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata do Contrato Principal nº 009/2022, assinado em 03 de março de 2022, oriundo do processo nº 005/2022, Pregão Eletrônico nº 004/2022, firmado com empresa para prestação de serviços de locação, conforme especificação, quantidade e condições estabelecidas, máquinas copadoras e multifuncionais, incluindo a reposição de peças e o fornecimento de materiais de consumo (cartuchos de tonner), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexo do Edital.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 27 de fevereiro de 2026.

**VALMIR GOMES GUIMARÃES**  
Secretário de Agricultura

**Publicado por:**  
Humberto Batista Varjão Yoyo  
**Código Identificador:**A5E6CBA4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº: 014/2023 ATA DE ADESÃO Nº  
004/2023 CONTRATO Nº: 020A/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, inscrito no CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.

**CONTRATADA:** JCMB LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ N.º 03.781.509/0001-07.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do contrato principal nº 020A/2023, assinado em 17 de fevereiro de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de estruturas temporárias e serviços de sistema de sonorização, iluminação e grupos geradores de energia executivas, compreendendo montagem, desmontagem, limpeza, manutenção e outros serviços correlatos, conforme especificação e quantitativos constantes no Termo de Referência.

**DO PRAZO:** 12 (doze) meses)

Santa Maria da Boa Vista/PE, 13 de fevereiro de 2026.

**FABIANA RIBEIRO GRANJA**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Humberto Batista Varjão Yoyo  
**Código Identificador:**3F18C7BA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº: 014/2023 ATA DE ADESÃO Nº  
004/2023 CONTRATO Nº: 020B/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, inscrito no CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.

**CONTRATADA:** MARSON SONORIZAÇÃO LTDA - CNPJ N.º 04.236.866/0001-07.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do contrato principal nº 020B/2023, assinado em 17 de fevereiro de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de estruturas temporárias e serviços de sistema de sonorização, iluminação e grupos geradores de energia executivas, compreendendo montagem, desmontagem, limpeza, manutenção e outros serviços correlatos, conforme especificação e quantitativos constantes no Termo de Referência.

**DO PRAZO:** 12 (doze) meses)

Santa Maria da Boa Vista/PE, 13 de fevereiro de 2026.

**FABIANA RIBEIRO GRANJA**  
Secretária de Educação**Publicado por:**  
Humberto Batista Varjão Yoyo  
**Código Identificador:**BC982079**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO INEXIGÍVEL Nº IN00015/2026**

Contrato Nº: 00030/2026. Processo Nº: 0033/2026. CDC. Inexigível Nº IN00015/2026. Serviço. Contratação do escritório de advocacia para prestação de serviços jurídicos especializados para o Município de Santa Terezinha PE, visando à recuperação de valores da Contribuição de Iluminação Pública (CIP/COSIP) arrecadados pela concessionária Neoenergia Pernambuco, por meio de medidas judiciais e administrativas. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.020 Secretaria de Administração e Planejamento – 04 122 0010 2011 Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento – 0134 3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Contratado: Daniel Queiroga Gomes - Sociedade Individual de Advocacia. Valor R\$ Apuração de cada R\$ 1.000,00, a proponente ficará com 20%. Vigência: de 21/05/2026 a 21/05/2027. Santa Terezinha, 21/05/2026.

**ADEILSON LUSTOSA DA SILVA.**  
Prefeito em Exercício. (\*)(\*\*)**Publicado por:**  
João Paulo Ferreira Torres  
**Código Identificador:**6473F169**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL -**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2026****Espécie:** ADESÃO**Contratante:** SECRETARIA DE SAUDE DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE**Contratada:** ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF: 41.381.952/0001-80.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES CONFORME DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE E A UNIDADE MISTA SANTA RITA.**Valor:** R\$ 824.880,28 (oitocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta reais e vinte e oito centavos).**Celebrado:** 25/05/2026;**Vigência:** será de 12 (doze) meses.**Signatários:** EVONEIDE GOMES DE CERQUEIRA e JOSE SANDRO GOMES ROCHA

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 26 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva  
**Código Identificador:**149D0698**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA -**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - AVISO DE**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 016/2026 – Concorrência nº 002/2026, OBRAS.** Homologação da Concorrência nº 002/2026, Objeto: **Contratação de empresa especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário neste município de São Bento do Una/PE (Novo PAC), conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico e seus anexos;** e Adjudicação do objeto à **CCN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ Nº **00.712.814/0001-59**, no valor de **R\$ 1.566.204,12** (Um milhão e quinhentos e sessenta e seis mil e duzentos e quatro reais e doze centavos). Fica convocada a citada empresa, para assinatura do contrato de prestação de serviço, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes, São Bento do Una/PE, 25 de maio de 2026.

**LUCAS BARBOSA MEDEIROS**  
Secretário de Infraestrutura**Publicado por:**  
Jailma Edja Almeida Oliveira  
**Código Identificador:**43F6E359**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO**  
**MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026, PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 002/2026 - SRP Nº 002/2026 - FMS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 004/2026, Pregão Eletrônico nº 002/2026 - SRP Nº 002/2026 Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS E DEMAIS MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA/PE, MEDIANTE FORNECIMENTO PARCELADO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** Valor Máximo admitido pela UG **R\$ 792.930,12** (Setecentos e noventa e dois mil, novecentos e trinta reais e doze centavos). RECEBIMENTO DE PROPOSTA: será até as **09h10min do dia 09 de junho de 2026.** ABERTURA DAS PROPOSTAS: será às **09h20min do dia 09 de junho de 2026.** INÍCIO DA DISPUTA: será às **09h30min do dia 09 de junho de 2026** (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no portal da transparência do município, através do site <https://transparencia.saobentoduna.pe.gov.br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou ainda [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar ou através do fone/fax: 081-97914-8421, no horário das 07h30m às 13h30m, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: [cpl.saobento2@hotmail.com](mailto:cpl.saobento2@hotmail.com)  
São Bento do Una – PE, 27 de maio de 2026.

**WILIANE CAMILA PAES DE LIRA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Daiane Galdino Pereira  
**Código Identificador:**FBFF8614

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 035/2026**

Institui o Fórum Municipal Permanente de Educação para Acompanhamento e Monitoramento das ações do Plano Municipal de Educação – PME para o decênio 2026-2036 no município de São Bento do Una/PE e dá outras providências.

O **PREFEITO DE SÃO BENTO DO UNA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei nº 15388/2026, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE);

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.407, do Ministério de Educação, de 14 de dezembro de 2010, publicada no diário oficial da União de 16 de dezembro de 2010, que institui o Fórum Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar mecanismos que facilitem a participação de segmentos sociais do planejamento educacional;

CONSIDERANDO a necessidade de instalar o Fórum Municipal de Educação – FME do município de São Bento do Una/PE e promover mecanismos de Planejamento Educacional participativo, capazes de contribuir com a Gestão Democrática e assegurar o cumprimento das Políticas Educacionais e a qualidade social da educação municipal.

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Educação na coordenação da política municipal de educação, articulando os diferentes níveis, etapas e modalidades de escolarização;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Fórum Municipal Permanente de Educação – FME do município de São Bento do Una/PE, instância permanente de participação social, articulação, mobilização, acompanhamento e avaliação da política educacional municipal, com a finalidade de acompanhar e monitorar a implementação do Plano Municipal de Educação – PME.

§1º O Fórum Municipal Permanente de Educação terá caráter consultivo, mobilizador, propositivo e de acompanhamento social das políticas educacionais do município.

§2º São finalidades do Fórum Municipal Permanente de Educação:

- I – acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação – PME, em seu âmbito de atuação;
- II – coordenar e acompanhar a realização das Conferências e/ou Audiências Públicas Municipais de Educação;
- III – promover a articulação entre os diferentes segmentos da sociedade civil e do poder público para formulação, implementação e avaliação das políticas educacionais;
- IV – contribuir para o fortalecimento da gestão democrática da educação municipal.

**Art. 2º** O Fórum Municipal Permanente de Educação será constituído por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos, instituições e segmentos:

- I - Secretaria Municipal de Educação;
- II - Representante do Conselho Municipal de Educação;
- III - Representante do Conselho do FUNDEB;
- IV - Representante do Conselho de Alimentação Escolar;
- V - Representante do Conselho Tutelar;
- VI - Representante do Conselho Municipal de Assistência Social;
- VII – Representante dos professores, indicados pelo sindicato dos servidores públicos municipais;
- VIII - Representante dos Trabalhadores em Educação;

- IX - Representante dos Gestores das Escolas Públicas Municipais;
- X - Representante dos Gestores das Escolas Públicas Estaduais;
- XI - Representante da Rede de Ensino Privada;
- XII - Representante dos pais ou responsáveis por estudantes;
- XIII - Representante do Poder Legislativo.

**Parágrafo único:** Os representantes e seus respectivos suplentes serão nomeados por ato legal do chefe do poder executivo, após indicação dos respectivos órgãos e entidades.

**Art. 3º** Compete ao Fórum Municipal Permanente de Educação:

- I - elaborar o regimento interno do fórum e propor às Conferências Municipais de Educação os seus regimentos;
- II - colaborar na elaboração do Plano Municipal de Educação e acompanhar a sua implementação;
- III - convocar, planejar e coordenar a realização das Conferências Municipais de Educação, mobilizando o município;
- IV - dar suporte técnico para a realização das Conferências;
- V - acompanhar indicadores educacionais, articulando-se com observatórios de monitoramento de indicadores disponíveis;
- VI - planejar e organizar espaços de debates sobre as políticas nacional, estadual e municipal de educação, tendo como referência o Plano Nacional, Estadual e Municipal de Educação;
- VII - coordenar a discussão e sistematizar as contribuições sobre temáticas relevantes à educação por ocasião de reuniões de fórum, sessões especiais e outros eventos;
- VIII - organizar o fórum municipal de educação contribuindo na elaboração de planos municipais de educação;
- IX - acompanhar e avaliar a implantação das deliberações das conferências municipais de educação;
- X - realizar outras ações pertinentes.

**Art. 4º** O regimento interno do Fórum Municipal de Educação, aprovado pela maioria simples de seus membros, definirá sua estrutura organizacional, procedimentos e normas de seu funcionamento.

**Art. 5º** O Fórum Municipal Permanente de Educação será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, podendo dispor de coordenação executiva definida em seu Regimento Interno.

**Art. 6º** O Fórum Municipal Permanente de Educação reunir-se-á ordinariamente a cada 6 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que convocado por sua coordenação ou por requerimento da maioria simples de seus membros.

**Art. 7º** O Fórum Municipal Permanente de Educação – FME e as Conferências Municipais de Educação ficarão administrativamente vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo único.** A Secretaria Municipal de Educação assegurará suporte técnico, administrativo e operacional ao funcionamento do Fórum.

**Art. 8º** Até a aprovação do Regimento Interno, o Fórum Municipal Permanente de Educação será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 9º** A participação no Fórum Municipal Permanente de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

**Art. 10º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Una/PE, 12 de MAIO de 2026.

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paula Heloisa Almeida Maciel  
**Código Identificador:**5C4AD8DA

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 2211, DE 26 DE MAIO DE 2026.**

**DECRETO Nº 2211, DE 26 DE MAIO DE 2026.**

*Dispõe sobre a convocação da Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde de São Joaquim do Monte e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de São Joaquim do Monte, Estado de Pernambuco, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde de São Joaquim do Monte, a realizar-se no dia 11 de junho de 2026, com o tema “Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar de São Joaquim do Monte”.

**Art. 2º** - A Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde será realizada na sede do Centro de Convivência de Idosos de São Joaquim do Monte lotado na Avenida Manoel Félix de Menezes (ao lado da UBS Cruzeiro), no dia **11 de junho de 2026**.

**Art. 3º** - A Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde de São Joaquim do Monte, será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 4º** - O Regimento Interno da Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde de São Joaquim do Monte será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte.

**Art. 5º** - As despesas com organização e realização da Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde de São Joaquim do Monte ocorrerão por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de São Joaquim do Monte.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Joaquim do Monte - PE, 26 de maio de 2026.

**EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS**

Prefeito

**Publicado por:**

Raiana Paula da Silva

**Código Identificador:**22579045

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 176/2026**

O Prefeito do Município de São José da Coroa Grande – PE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar os candidatos aprovados, constantes no anexo I, dentro do número de vagas homologadas pelo Concurso Público através do Edital e Portaria Municipal nº 180/2022 e homologado por meio de Portaria Municipal nº 142/2023, ambas publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, a se apresentar para o exame admissional.

**Art. 2º** O candidato deverá comparecer a Policlínica Municipal Marcemilda Garcez da Cunha, localizada em frente à Sede da Prefeitura, para a realização do **Exame Admissional no dia 03/06/2026** (quarta-feira), **às 8h**, portando os exames contidos também na Portaria nº 143/2023.

**Art. 3º** O candidato deverá entregar a documentação de acordo com a Portaria nº 143/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 14 de julho de 2023.

**Art. 4º** O local de entrega da documentação será na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Constantino Gomes, s/nº, Centro.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se disposições em contrário.

**Art. 6º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande-PE, 25 de maio de 2026.

**JOSÉ BARBOSA DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
SARA DAYANNA DE LIMA SILVA	7º	ASSISTENTE SOCIAL
WEVERTON LOPES CANDIDO	19º	MÉDICO PSF

**Publicado por:**

Gustavo Barros de Almeida

**Código Identificador:**A8BEFC6B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

INEXIGIBILIDADE nº PMSJB-IN-016/2026 para Contratação de profissionais artísticos para apresentar shows musicais nas festividades do padroeiro do Distrito do Bom Nome, no dia 06 de junho de 2026., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18015/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa TULIO DUARTE SHOWS LTDA, CNPJ nº 56.995.153/0001-70, valor R\$ 100.000,00; MARIA DE LOURDES NUNES DE SOUSA, CPF nº 033.219.784-07, valor R\$ 5.000,00; FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, CNPJ nº 32.482.767/0001-90, valor R\$ 150.000,00; NILDO BENÍCIO FERREIRA, CPF nº 099.194.464-08, valor R\$ 5.000,00 . A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

São José do Belmonte – PE, 26 de Maio de 2026.

**VINICIUS MARQUES ALVES**

Prefeito

**Publicado por:**

Romualdo de Carvalho Falcão

**Código Identificador:**8988BE8E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

INEXIGIBILIDADE nº PMSJB-IN-015/2026 para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS DE SUCESSO REGIONAL, BEM COMO ARTISTAS LOCAIS EMERGENTES, PARA INCREMENTAR A GRADE DAS FESTIVIDADES DA 32ª CAVALGADA À PEDRA DO REINO, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18014/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa EMANOEL MARCOS DE ARAUJO MARQUES, CNPJ nº 49.458.246/0001-09, valor R\$ 14.000,00, FRANCISCO MARCELO GOMES DOS SANTOS LOPES LTDA, CNPJ nº 53.630.993/0001-41, valor R\$ 30.000,00, ASSOCIACAO SERRA CULTURAL – ASC, CNPJ nº 51.660.182/0001-68, valor R\$ 80.000,00, POESIA PRODUCOES LTDA, CNPJ nº 64.076.629/0001-06, valor R\$ 60.000,00, HDF PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 00.886.833/0001-00, valor R\$ 40.000,00, JONAS DE OLIVEIRA FERRAZ, CPF nº 149.250.084-47, valor R\$ 3.000,00, PERPETUA SOCORRO PEREIRA MACHADO, CPF nº 824.102.755-91, valor R\$ 3.000,00, WILLAS GOMES DE SOUZA DINIZ, CPF nº 114.900.054-63, valor R\$ 3.000,00, José Newton Freire do Carmo, CPF nº 748.211.994-91, valor R\$ 3.000,00, Sandiellio Bruno da Silva, CPF nº 119.024.064-51, valor R\$ 3.000,00 e Jhonatan Cruz Nunes de Barros, CPF nº 438.374.558-07, valor R\$ 3.000,00. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 242.000,00 (duzentos e

quarenta e dois mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

São José do Belmonte – PE, 26 de Maio de 2026.

**VINICIUS MARQUES ALVES**

Prefeito

**Publicado por:**

Romualdo de Carvalho Falcão  
**Código Identificador:**749D4FEA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07004/2026**

CONTRATO Nº 07004/2026, assinado em 26/05/2026.

Objeto: Aquisição de tubos de PVC e conexões para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Processo Administrativo nº 07002/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº PMSJB-PE-010/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 69.939.239/0001-28.

Valor Global: R\$ 310.245,00 (trezentos e dez mil e duzentos e quarenta e cinco reais).

Vigência Inicial: 26 de Maio de 2026.

Vigência Final: 25 de Maio de 2027.

**VINICIUS MARQUES ALVES -**

Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 26 de Maio de 2026.

**Publicado por:**

Romualdo de Carvalho Falcão  
**Código Identificador:**53AA9697

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07005/2026**

CONTRATO Nº 07005/2026, assinado em 26/05/2026.

Objeto: Aquisição de tubos de PVC e conexões para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Processo Administrativo nº 07002/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº PMSJB-PE-010/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: JUNCAO - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 05.625.268/0001-32.

Valor Global: R\$ 103.415,00 (cento e três mil e quatrocentos e quinze reais).

Vigência Inicial: 26 de Maio de 2026.

Vigência Final: 26 de Maio de 2027.

**VINICIUS MARQUES ALVES -**

Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 26 de Maio de 2026.

**Publicado por:**  
Romualdo de Carvalho Falcão  
**Código Identificador:**D500C4A1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18016/2026**

CONTRATO Nº 18016/2026, assinado em 26/05/2026.

Objeto: Contratação de profissionais artísticos para apresentar shows musicais nas festividades do padroeiro do Distrito do Bom Nome, no dia 06 de junho de 2026..

Processo Administrativo nº 18015/2026.

Modalidade: Inexigibilidade nº PMSJB-IN-016/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Cultura e Turismo, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: TULIO DUARTE SHOWS LTDA, CNPJ nº 56.995.153/0001-70.

Valor Global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Vigência Inicial: 26 de Maio de 2026.

Vigência Final: 25 de Julho de 2026.

**VINICIUS MARQUES ALVES -**

Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 26 de Maio de 2026.

**Publicado por:**

Romualdo de Carvalho Falcão  
**Código Identificador:**2707FF66

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18017/2026**

CONTRATO Nº 18017/2026, assinado em 26/05/2026.

Objeto: Contratação de profissionais artísticos para apresentar shows musicais nas festividades do padroeiro do Distrito do Bom Nome, no dia 06 de junho de 2026..

Processo Administrativo nº 18015/2026.

Modalidade: Inexigibilidade nº PMSJB-IN-016/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Cultura e Turismo, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: Maria de Lourdes Nunes de Sousa, CNPJ nº 033.219.784-07.

Valor Global: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Vigência Inicial: 26 de Maio de 2026.

Vigência Final: 25 de Julho de 2026.

**VINICIUS MARQUES ALVES -**

Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 26 de Maio de 2026.

**Publicado por:**

Romualdo de Carvalho Falcão  
**Código Identificador:**20EB6FD9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18018/2026**

CONTRATO Nº 18018/2026, assinado em 26/05/2026.

Objeto: Contratação de profissionais artísticos para apresentar shows musicais nas festividades do padroeiro do Distrito do Bom Nome, no dia 06 de junho de 2026..

Processo Administrativo nº 18015/2026.  
Modalidade: Inexigibilidade nº PMSJB-IN-016/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Cultura e Turismo, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, CNPJ nº 32.482.767/0001-90.

Valor Global: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Vigência Inicial: 26 de Maio de 2026.

Vigência Final: 25 de Julho de 2026.

**VINICIUS MARQUES ALVES** -  
Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 26 de Maio de 2026.

**Publicado por:**  
Romualdo de Carvalho Falcão  
**Código Identificador:**CBA9291B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 18019/2026**

CONTRATO Nº 18019/2026, assinado em 26/05/2026.

Objeto: Contratação de profissionais artísticos para apresentar shows musicais nas festividades do padroeiro do Distrito do Bom Nome, no dia 06 de junho de 2026..

Processo Administrativo nº 18015/2026.  
Modalidade: Inexigibilidade nº PMSJB-IN-016/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Cultura e Turismo, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: NILDO BENÍCIO FERREIRA, CNPJ nº 099.194.464-08.

Valor Global: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Vigência Inicial: 26 de Maio de 2026.

Vigência Final: 25 de Julho de 2026.

**VINICIUS MARQUES ALVES** -  
Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 26 de Maio de 2026.

**Publicado por:**  
Romualdo de Carvalho Falcão  
**Código Identificador:**2831806B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 18020/2026**

CONTRATO Nº 18020/2026, assinado em 26/05/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS DE SUCESSO REGIONAL, BEM COMO ARTISTAS LOCAIS EMERGENTES, PARA INCREMENTAR A GRADE DAS FESTIVIDADES DA 32ª CAVALGADA À PEDRA DO REINO.

Processo Administrativo nº 18014/2026.

Modalidade: Inexigibilidade nº PMSJB-IN-015/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Cultura e Turismo, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: EMANOEL MARCOS DE ARAUJO MARQUES, CNPJ nº 49.458.246/0001-09.

Valor Global: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Vigência Inicial: 26 de Maio de 2026.

Vigência Final: 25 de Julho de 2026.

**VINICIUS MARQUES ALVES** -  
Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 26 de Maio de 2026.

**Publicado por:**  
Romualdo de Carvalho Falcão  
**Código Identificador:**1C0FF65D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 18021/2026**

CONTRATO Nº 18021/2026, assinado em 26/05/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS DE SUCESSO REGIONAL, BEM COMO ARTISTAS LOCAIS EMERGENTES, PARA INCREMENTAR A GRADE DAS FESTIVIDADES DA 32ª CAVALGADA À PEDRA DO REINO.

Processo Administrativo nº 18014/2026.

Modalidade: Inexigibilidade nº PMSJB-IN-015/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Cultura e Turismo, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: FRANCISCO MARCELO GOMES DOS SANTOS LOPES LTDA, CNPJ nº 53.630.993/0001-41.

Valor Global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Vigência Inicial: 26 de Maio de 2026.

Vigência Final: 25 de Julho de 2026.

**VINICIUS MARQUES ALVES** -  
Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 26 de Maio de 2026.

**Publicado por:**  
Romualdo de Carvalho Falcão  
**Código Identificador:**0609C419

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 18022/2026**

CONTRATO Nº 18022/2026, assinado em 26/05/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS DE SUCESSO REGIONAL, BEM COMO ARTISTAS LOCAIS EMERGENTES, PARA INCREMENTAR A GRADE DAS FESTIVIDADES DA 32ª CAVALGADA À PEDRA DO REINO.

Processo Administrativo nº 18014/2026.

Modalidade: Inexigibilidade nº PMSJB-IN-015/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Cultura e Turismo, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: ASSOCIACAO SERRA CULTURAL - ASC, CNPJ nº 51.660.182/0001-68.

Valor Global: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Vigência Inicial: 26 de Maio de 2026.

Vigência Final: 25 de Julho de 2026.

**VINICIUS MARQUES ALVES** -  
Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 26 de Maio de 2026.

**Publicado por:**  
Romualdo de Carvalho Falcão  
**Código Identificador:**6E73A1D0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 18023/2026**

CONTRATO Nº 18023/2026, assinado em 26/05/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS DE SUCESSO REGIONAL, BEM COMO ARTISTAS LOCAIS EMERGENTES, PARA INCREMENTAR A GRADE DAS FESTIVIDADES DA 32ª CAVALGADA À PEDRA DO REINO.

Processo Administrativo nº 18014/2026.

Modalidade: Inexigibilidade nº PMSJB-IN-015/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Cultura e Turismo, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: POESIA PRODUCOES LTDA, CNPJ nº 64.076.629/0001-06.

Valor Global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Vigência Inicial: 26 de Maio de 2026.

Vigência Final: 25 de Julho de 2026.

**VINICIUS MARQUES ALVES** -  
Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 26 de Maio de 2026.

**Publicado por:**  
Romualdo de Carvalho Falcão  
**Código Identificador:**11731852

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 18024/2026**

CONTRATO Nº 18024/2026, assinado em 26/05/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS DE SUCESSO REGIONAL, BEM COMO ARTISTAS LOCAIS EMERGENTES, PARA INCREMENTAR A GRADE DAS FESTIVIDADES DA 32ª CAVALGADA À PEDRA DO REINO.

Processo Administrativo nº 18014/2026.

Modalidade: Inexigibilidade nº PMSJB-IN-015/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Cultura e Turismo, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: HDF PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 00.886.833/0001-00.

Valor Global: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Vigência Inicial: 26 de Maio de 2026.

Vigência Final: 25 de Julho de 2026.

**VINICIUS MARQUES ALVES** -  
Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 26 de Maio de 2026.

**Publicado por:**  
Romualdo de Carvalho Falcão  
**Código Identificador:**D6D2380C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 18025/2026**

CONTRATO Nº 18025/2026, assinado em 26/05/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS DE SUCESSO REGIONAL, BEM COMO ARTISTAS LOCAIS EMERGENTES, PARA INCREMENTAR A GRADE DAS FESTIVIDADES DA 32ª CAVALGADA À PEDRA DO REINO.

Processo Administrativo nº 18014/2026.

Modalidade: Inexigibilidade nº PMSJB-IN-015/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Cultura e Turismo, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: JONAS DE OLIVEIRA FERRAZ, CNPJ nº 149.250.084-47.

Valor Global: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Vigência Inicial: 26 de Maio de 2026.

Vigência Final: 25 de Julho de 2026.

**VINICIUS MARQUES ALVES** -  
Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 26 de Maio de 2026.

**Publicado por:**  
Romualdo de Carvalho Falcão  
**Código Identificador:**0473E96C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 18026/2026**

CONTRATO Nº 18026/2026, assinado em 26/05/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS DE SUCESSO REGIONAL, BEM COMO ARTISTAS LOCAIS EMERGENTES, PARA INCREMENTAR A GRADE DAS FESTIVIDADES DA 32ª CAVALGADA À PEDRA DO REINO.

Processo Administrativo nº 18014/2026.

Modalidade: Inexigibilidade nº PMSJB-IN-015/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Cultura e Turismo, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: PERPETUA SOCORRO PEREIRA MACHADO, CNPJ nº 824.102.755-91.

Valor Global: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Vigência Inicial: 26 de Maio de 2026.

Vigência Final: 25 de Julho de 2026.

**VINICIUS MARQUES ALVES** -  
Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 26 de Maio de 2026.

**Publicado por:**  
Romualdo de Carvalho Falcão  
**Código Identificador:**20010198

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 18027/2026**

CONTRATO Nº 18027/2026, assinado em 26/05/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS DE SUCESSO REGIONAL, BEM COMO ARTISTAS LOCAIS EMERGENTES, PARA INCREMENTAR A GRADE DAS FESTIVIDADES DA 32ª CAVALGADA À PEDRA DO REINO.

Processo Administrativo nº 18014/2026.

Modalidade: Inexigibilidade nº PMSJB-IN-015/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Cultura e Turismo, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: WILLAS GOMES DE SOUZA DINIZ, CNPJ nº 114.900.054-63.

Valor Global: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Vigência Inicial: 26 de Maio de 2026.

Vigência Final: 25 de Julho de 2026.

**VINICIUS MARQUES ALVES** -  
Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 26 de Maio de 2026.

**Publicado por:**  
Romualdo de Carvalho Falcão  
**Código Identificador:**FF3FA1AD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 18028/2026**

CONTRATO Nº 18028/2026, assinado em 26/05/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS DE SUCESSO REGIONAL, BEM COMO ARTISTAS LOCAIS EMERGENTES, PARA INCREMENTAR A GRADE DAS FESTIVIDADES DA 32ª CAVALGADA À PEDRA DO REINO.

Processo Administrativo nº 18014/2026.

Modalidade: Inexigibilidade nº PMSJB-IN-015/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Cultura e Turismo, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: José Newton Freire do Carmo, CNPJ nº 748.211.994-91.

Valor Global: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Vigência Inicial: 26 de Maio de 2026.

Vigência Final: 25 de Julho de 2026.

**VINICIUS MARQUES ALVES** -  
Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 26 de Maio de 2026.

**Publicado por:**  
Romualdo de Carvalho Falcão  
**Código Identificador:**44FCF5A7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 18029/2026**

CONTRATO Nº 18029/2026, assinado em 26/05/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS DE SUCESSO REGIONAL, BEM COMO ARTISTAS LOCAIS EMERGENTES, PARA INCREMENTAR A GRADE DAS FESTIVIDADES DA 32ª CAVALGADA À PEDRA DO REINO.

Processo Administrativo nº 18014/2026.

Modalidade: Inexigibilidade nº PMSJB-IN-015/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Cultura e Turismo, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: Sandiellio Bruno da Silva, CNPJ nº 119.024.064-51.

Valor Global: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Vigência Inicial: 26 de Maio de 2026.

Vigência Final: 25 de Julho de 2026.

**VINICIUS MARQUES ALVES** -  
Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 26 de Maio de 2026.

**Publicado por:**  
Romualdo de Carvalho Falcão  
**Código Identificador:**DB6320E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 18030/2026**

CONTRATO Nº 18030/2026, assinado em 26/05/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS DE SUCESSO REGIONAL, BEM COMO ARTISTAS LOCAIS EMERGENTES, PARA INCREMENTAR A GRADE DAS FESTIVIDADES DA 32ª CAVALGADA À PEDRA DO REINO.

Processo Administrativo nº 18014/2026.

Modalidade: Inexigibilidade nº PMSJB-IN-015/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Cultura e Turismo, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: Jhonatan Cruz Nunes de Barros, CNPJ nº 438.374.558-07.

Valor Global: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Vigência Inicial: 26 de Maio de 2026.

Vigência Final: 25 de Julho de 2026.

**VINICIUS MARQUES ALVES** -  
Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 26 de Maio de 2026.

**Publicado por:**  
Romualdo de Carvalho Falcão  
**Código Identificador:**99E33FE5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**PORTARIA Nº 049/2026**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas insertas na Lei Municipal nº 1022/2007 que reestruturou o RPPS no âmbito deste Município; considerando, também, as regras constitucionais e

infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, por fim, o que foi requerido através de processo administrativo, bem como as provas e informações constantes nos autos,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao (a) ex-servidor (a) o (a) Sr. (a). **FRANCISCA DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA**, inscrito (a) no CPF: 733.053.754-34, matrícula funcional nº 284, investido (a) no cargo de **MERENDEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no artigo 12º, c/c § 2, I, da Lei Complementar nº 1330/2021..

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2026.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

#### PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 12 de março de 2026.

**VINICIUS MARQUES ALVES**

Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

**Publicado por:**

Ariano Bezerra de Oliveira

**Código Identificador:**176E2B78

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE PORTARIA Nº 051/2026

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora **MARIA MARCIA FERREIRA DA SILVA**, brasileira, RG: 3.487.787 SDS/PE, CPF: 795.181.094-00, residente e domiciliada na Avenida Euclides de Carvalho nº 121, Centro, São José do Belmonte/PE, CEP: 56950-000, para ocupar o cargo de **DIRETORA DE EVENTOS** deste Município, com símbolo CC-III, a partir de 01 de março de 2026.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

#### PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, de 26 de março de 2026.

**VINICIUS MARQUES ALVES**

Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

**Publicado por:**

Ariano Bezerra de Oliveira

**Código Identificador:**E5563B9C

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE PORTARIA Nº 052/2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de São José do Belmonte – PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE – PE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.482/2025, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os representantes das Secretarias Municipais abaixo relacionadas para compor a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de São José do Belmonte – PE:

**I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Titular: **KACYA MARIA DE OLIVEIRA PIRES**, brasileira, portadora do RG nº 703.2480, inscrita no CPF nº 062.892.264-79, residente e domiciliada na Fazenda Pedra Bonita, n/s, Zona Rural, São José do Belmonte/PE. Email: kacypires@hotmail.com, fone: 81-99711-1024; **II – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

Titular: **HERNAN SALES BARREIRO**, brasileiro, portador do RG nº 09818238- 23, inscrito no CPF nº 039.911.695-84, residente e domiciliado na rua Santa Gertrudes, nº 14, 1º andar São José do Belmonte/PE. Email: hernanssa@hotmail.com, fone: 87-99611-9802;

**III – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** Titular: **KELSON MARCIONI DE MEDEIROS BARROS**, brasileiro, portador do RG nº 6667385, CPF nº 053.779.384-45, residente e domiciliado Fazenda Inpoeira, Zona Rural, São José do Belmonte/PE, Email: marcibelmonte@hotmail.com, Fone: 87-999281102;

**IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** Titular: **SAULO ALVES GOMES BARROS**, brasileiro, portador do RG nº 5449349, inscrito no CPF nº 025.028.454-59, residente e domiciliado na Rua Ernesto Carvalho, nº 12, Centro, São José do Belmonte/PE, Email: saulobelmonte@hotmail.com, fone: 87-999255787; **Art. 2º** A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN tem como finalidade promover a articulação e a integração das políticas públicas relacionadas à segurança alimentar e nutricional no âmbito municipal. **Art. 3º** Os membros da CAISAN exercerão suas funções sem remuneração, sendo considerados de relevante interesse público. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São José do Belmonte – PE, 31 de março de 2026.

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ariano Bezerra de Oliveira

**Código Identificador:**0C2109EB

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE PORTARIA Nº 053/2026

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora **ANAMELIA CARVALHO DINIZ**, brasileira, RG: 5.995.723SDS/PE, CPF: 035.312.114-20, residente e domiciliada na Avenida Euclides de Carvalho nº 170, Centro, São José do Belmonte/PE, CEP: 56950-000, para ocupar o cargo de **ASSESSORA** deste Município, com símbolo CC-I, a partir de 16 de março de 2026.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de março de 2026.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

#### PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, de 26 de março de 2026.

**VINICIUS MARQUES ALVES**

Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

**Publicado por:**

Ariano Bezerra de Oliveira

**Código Identificador:**9564F3D0

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO**

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 039/2026. CDC.  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2026**

Processo Nº: 039/2026. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00007/2026. Obra. Tipo menor preço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Execução de Recomposição de Pavimento em Paralelepípedos e PMF, por período de 06 (seis) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras de São José do Egito/PE. Valor: R\$518.406,60. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 16 de Junho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: [www.saojosedoegito.pe.gov.br](http://www.saojosedoegito.pe.gov.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp) ou através do Fone: (87) 3844-1144, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis.

São José do Egito, 26/05/2026.

**LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA.**  
Presidente da Comissão.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Vanderlania de Lucena Gouveia  
**Código Identificador:**1959BD56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 017/2026. CDC.  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026**

Processo Nº: 017/2026. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00001/2026. Obra. Tipo menor preço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Reformas da Academia da Saúde em Riacho do Meio, Farmácia Popular no Bairro Ipiranga e do Posto de Saúde em Mundo Novo, por período de 270 (duzentos e setenta) dias, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Valor: R\$213.512,18. Abertura da sessão pública: 08:05 horas do dia 16 de Junho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: [www.saojosedoegito.pe.gov.br](http://www.saojosedoegito.pe.gov.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp) ou através do Fone: (87) 38441156, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis. São José do Egito, 26/05/2026.

**LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA.**  
Presidente da Comissão.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Lara Maria Moura Campos  
**Código Identificador:**B47846F2

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS  
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO  
ADMINISTRATIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006/2026

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026**

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, por intermédio da Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o julgamento do recurso administrativo interposto pela empresa AF COMÉRCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, em face dos atos praticados no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 006/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia para implantação de pavimentação em vias públicas urbanas no Município de São Lourenço da Mata/PE (Convênio Ministério das Cidades – Processo nº 51232022 – Proposta nº 005123/2022).

Após análise das razões recursais, das contrarrazões apresentadas pela empresa MGM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. – EPP, da documentação constante nos autos, bem como em observância aos princípios da legalidade, isonomia, competitividade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, decidiu-se pelo:

**CONHECIMENTO DO RECURSO E PROVIMENTO PARCIAL**

Fica declarada a nulidade parcial dos atos praticados após a desclassificação da empresa inicialmente classificada em primeiro lugar, determinando-se o retorno do certame à fase imediatamente posterior à referida desclassificação, para fins de recomposição da ordem classificatória válida e regular aplicação do direito de preferência previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 às microempresas e empresas de pequeno porte eventualmente enquadradas na margem legal.

O inteiro teor da decisão encontra-se disponível nos autos do processo e na plataforma eletrônica utilizada para realização do certame.

São Lourenço da Mata/PE, 26 de maio de 2026.

**KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS SILVA**  
Agente de Contratação  
Município de São Lourenço da Mata/PE

**Publicado por:**  
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva  
**Código Identificador:**EE385460

**SECRETARIA DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 001FMS/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026. DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 001/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 001FMS/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 001/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026.** Referente a Contratação de Prestação de Serviços de Saúde Pública, por meio dos Serviços de Assistência à Saúde de Média e Alta Complexidade, de forma complementar para atendimento da demanda da Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata, através do Credenciamento nº 001/2025 do Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambuco e Fronteiras – CONIAPE, onde o Município é consorciado. Empresa Contratada: Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambuco e Fronteiras – CONIAPE inscrita no **CNPJ/MF: 15.091.751/0001-38** com o valor global de R\$ 28.741.196,94 (Vinte e oito milhões setecentos e quarenta e um mil cento e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos). São Lourenço da Mata, 27 de maio de 2026.

**OTAVIANO SOUZA**  
Secretário de Saúde de São Lourenço da Mata

**Publicado por:**  
Gleyce Cavalcanti Dos Santos Silva  
**Código Identificador:**56B8893D

**SECRETARIA DE SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 DISPENSA Nº 001/2026**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026**  
**DISPENSA Nº 001/2026**

Eu, Otaviano Souza, Secretário de Saúde de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições concedidas por lei, **HOMOLOGO**, o presente processo de **Dispensa nº 001/2026** e **AUTORIZO** a imediata publicação nos termos da legislação vigente, da Contratação de Prestação de Serviços de Saúde Pública, por meio dos Serviços de Assistência à Saúde de Média e Alta Complexidade, de forma complementar para atendimento da demanda da Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata, através do Credenciamento nº 001/2025 do Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambuco e Fronteiras – CONIAPE, onde o Município é consorciado. Empresa Contratada: Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambuco e Fronteiras – CONIAPE, no valor global R\$ 28.741.196,94 (Vinte e oito milhões setecentos e quarenta e um mil cento e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos), a partir da assinatura do contrato.

Essa publicação tem efeito retroativo à 30/04/2026.  
 São Lourenço da Mata, 27 de maio de 2026.

**OTAVIANO SOUZA**  
 Secretário de Saúde  
 São Lourenço da Mata

**Publicado por:**  
 Gleyce Cavalcanti Dos Santos Silva  
**Código Identificador:**B56EB59F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2026 – DISPENSA Nº**  
**07/2026 - PMSVF**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE**, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o Processo Licitatório nº. 29/2026, na modalidade **DISPENSA nº. 07/2026**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, COMPREENDENDO ITENS DE DECORAÇÃO, EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE.** tendo como adjudicada a empresa: **FABIO RICARDO PEDROSA CAVALCANTI FILHO**, inscrita no CNPJ sob nº. 44.192.966/0001-43 no valor total de R\$ 64.407,50 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos).

São Vicente Férrer, 26 de maio de 2026.

**MARCONE VICENTE DOS SANTOS**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Robson de Lima Silva  
**Código Identificador:**047D64B5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2026 – DISPENSA Nº**  
**10/2026 - PMSVF**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE**, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o Processo Licitatório nº. 33/2026, na modalidade **DISPENSA nº. 10/2026**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO (LIVE STREAMING) DE EVENTOS INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE.** tendo como adjudicada a empresa: **INOVA COMUNICAÇÃO E PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 40.333.397/0001-58 no valor total de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).

São Vicente Férrer, 26 de maio de 2026.

**MARCONE VICENTE DOS SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**  
 Robson de Lima Silva  
**Código Identificador:**D8259635

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**29/2026 – DISPENSA Nº 07/2026 - PMSVF**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, COMPREENDENDO ITENS DE DECORAÇÃO, EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE.

**-N. Contrato: 42/2026**

**EMPRESA: FABIO RICARDO PEDROSA CAVALCANTI FILHO, inscrita no CNPJ sob nº. 44.192.966/0001-43**  
 Valor: R\$ 64.407,50 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos).

O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos termos artigo 107 da referida lei..

Contrato assinado em: 26 de maio de 2026.

**MARCONE VICENTE DOS SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**  
 Robson de Lima Silva  
**Código Identificador:**06D1529B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**33/2026 – DISPENSA Nº 10/2026 - PMSVF**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO (LIVE STREAMING) DE EVENTOS INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE.

**-N. Contrato: 43/2026**

**EMPRESA: INOVA COMUNICAÇÃO E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 40.333.397/0001-58**  
 Valor: R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos termos artigo 107 da referida lei..

Contrato assinado em: 26 de maio de 2026.

**MARCONE VICENTE DOS SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**  
 Robson de Lima Silva  
**Código Identificador:**183091F5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº.**  
**27/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2026 - PMSVF**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES, FLUIDOS AUTOMOTIVOS E GRAXAS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE.

**-N. Contrato: 39/2026**

EMPRESA: A. J. DE SOUZA - AUTO PECAS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.210.239/0001-80, com o valor de R\$ 95.381,80 (noventa e cinco mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta centavos);

**-N. Contrato: 40/2026**

EMPRESA: AUTO POSTO SANTA TEREZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.216.129/0003-54, com o valor de R\$ 124.640,00 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta reais);

**-N. Contrato: 41/2026**

EMPRESA: STORE DO BRASIL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.990.290/0001-00, com o valor de R\$ 33.343,05 (trinta e três mil, trezentos e quarenta e três reais e cinco centavos);

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, ou enquanto houver saldo, contados da data de assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

**MARCONE VICENTE DOS SANTOS**

Prefeito

**MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**MARIA DO CÉO FLORÊNCIO DE SOUZA ASSIS**

Gestora do Fundo Municipal de Educação

**ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ**

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Robson de Lima Silva

**Código Identificador:**E6C83CFD

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES****MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE FÉRRER****AVISO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2026 - IPSESVI**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUN. DE SÃO VICENTE FÉRRER, no uso das prerrogativas legais a ele deferidas, seguindo o que preceitua a Lei nº 14.133/21, resolve **RATIFICAR** o Processo Licitatório nº. 01/2026, na modalidade INEXIGIBILIDADE nº. 02/2026, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NO ÂMBITO ATUARIAL/PREVIDENCIÁRIO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FERRER/PE.

EMPRESA: SOLVENCY ISSUE CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL LTDA.

CNPJ: 57.225.680/0001-69

Valor: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

**ELDELITA DE FÁTIMA BORBA MOURA**

Diretora Presidente do IPSESVI

**Publicado por:**

Robson de Lima Silva

**Código Identificador:**7DD4DC17

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES****MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE FÉRRER****EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2026 - IPSESVI**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NO ÂMBITO ATUARIAL/PREVIDENCIÁRIO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FERRER/PE.

**-N. Contrato: 02/2026**

SOLVENCY ISSUE CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.225.680/0001-69, com o valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado, a consenso das partes, respeitando os limites estabelecidos nos Artigos 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

**ELDELITA DE FÁTIMA BORBA MOURA**

Diretora Presidente do IPSESVI

**Publicado por:**

Robson de Lima Silva

**Código Identificador:**95662834

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SERRITA****PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2026  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Serrita/PE comunica aos interessados que no dia **11 de junho de 2026, às 09:00 horas**, haverá Concorrência na Forma Eletrônica conforme Art. 4º da IN 73/22, por meio da plataforma BLL COMPRAS, cito <https://bll.org.br/>, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MCMV PELO FNHIS NO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE. O Edital pode ser acessado através dos links: <https://bll.org.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://serrita.pe.gov.br/licitacao.php>. Serrita - PE, 26 de maio de 2026.

**RAIMUNDO LEONILSON BATISTA,**

Agente De Contratação.

**Publicado por:**

Raimundo Leonilson Batista

**Código Identificador:**160A4114

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA****CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA  
EXTRATO DE ADITIVO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2025**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA/PE E outro POSTO PINHEIRAO LTDA EPP, CNPJ nº 13.007.445/0001-45, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (15/12/2025), no prédio sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA –PE** pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ no 11.463.247/0001-60, com sede na Rua Ulisses Lins de Albuquerque, nº 101, Centro, Sertânia-PE, neste ato representado pelo seu Presidente, Cícero Edvandro de Melo, brasileiro, inscrito no CPF 034.037.024-64, RG no 5.770.461 SDS-PE, residente e domiciliado na Sítio Caroá, nº 14, Zona rural, Sertânia-PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro **POSTO PINHEIRAO LTDA EPP**, CNPJ nº 13.007.445/0001-45, com sede à AV CAP Carlos José de Sã, 32, Centro, Município: Sertânia-PE - CEP: 56.640-000, neste ato representado por **Ayla Hinglites Cordeiro de Amaral Santiago**, brasileira, empresária, portador do CPF nº 080.971.364-06, do RG no 7.133.930 SDS PE, residente e domiciliado a AV CAP Carlos José de Sã, 32, Centro, Município: Sertânia-PE - CEP: 56.640-000, doravante designado

simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 07/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 6(seis) meses, a partir de 15/12/2025 até 16/06/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o global de **22.722,00 (vinte e dois mil, setecentos e vinte e dois reais)**, conforme descrito na Cláusula terceira do Contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Sertânia deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Gestão/unidade: 01.01 – Câmara Municipal;**

**Fonte de recursos: Recursos Próprios da CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA-PE;**

**Programa de trabalho: 01.031.3000.2006.0000 – Manutenção das A. Administrativas;**

**Elemento de despesa: 3.3.90.35.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.**

#### CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 16/12/2025.

#### CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

Sertânia - PE, 15 de dezembro de 2025.

**CÍCERO EDVANDRO DE MELO –**

Vereador Presidente

Câmara Municipal De Sertânia/PE

CNPJ nº 11.463.247/0001-60

Contratante

**AYLA HINGLITES CORDEIRO DE AMARAL SANTIAGO**

Posto Pinheiro LTDA EPP

CNPJ nº 13.007.445/0001-45

Contratada

Testemunhas:

CPF/MF:

CPF/MF:

**Publicado por:**  
Luciana Estelita Lafayette Rabelo  
**Código Identificador:0700B22A**

### CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA TERMO ADITIVO DE VALOR

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2025, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM

LADO: C CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA –PE E DO OUTRO, empresa NICONSTROL – NIVALDO CONSTRUÇÕES OLIVEIRA LTDA - EPP, NOS TERMOS QUE SEGUEM.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA –PE**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ nº 11.463.247/0001-60, com sede na Rua Ulisses Lins de Albuquerque, 101, Centro, CEP: 56.600-000, Sertânia/PE, neste ato representado pelo seu Presidente **Cícero Edvandro de Melo**, brasileiro, casado, Portador do CPF nº 034.037.024-64 e Registro Geral nº 5.770.461 SDS-PE, residente e domiciliado no Sítio Coroá, Nº 14, Zona Rural, Sertânia-PE, Vereador Presidente, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **NICONSTROL – NIVALDO CONSTRUÇÕES OLIVEIRA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. **00.539.634/0001-17**”, com sede PC do livramento, 25, 1ª andar, centro, Arcoverde-PE, CEP:56.510-100, representada por Alessandro Barbosa de Oliveira, Empresário, inscrito no CPF de nº 024.780.684-60, RG: 5.297.479, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, conforme atos constitutivos da empresa e procuração o apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 017/2025 e em observância as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação o aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do Concorrência Eletrônica nº 01/2025 e Processo Administrativo 017/2025, Tipo MENOR PREÇO.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITIVO

1.1 Descrição: Aditivar o valor do contrato originalmente celebrado entre as partes para incorporar o acréscimo de 49,06% (quarenta e nove, seis por cento), conforme necessidades comprovadas e com base no art. 124 da Lei 14.133/2021

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DO CONTRATO

2.1 Valor Original do Contrato: **R\$ 484.194,07**(quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e noventa e quatro reais e sete centavos)

2.2 Valor do Aditivo: **R\$ 237.238,05** (duzentos e trinta e sete mil, duzentos e trinta e oito reais e cinco centavos)

2.3 Novo Valor Global do Contrato **R\$ 721.435,12** (Setecentos e vinte e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e doze centavos)

#### CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A alteração contratual pretendida encontra amparo no art. 124, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que autoriza expressamente a modificação unilateral do contrato pela Administração quando necessária à melhor adequação técnica do objeto contratado às finalidades de interesse público, observados os limites legais.

3.2 Cumulativamente, aplica-se o art. 125 da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual, nas alterações unilaterais, o contratado fica obrigado a aceitar acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA –PE** contrato. Tratando-se, contudo, de reforma de edifício ou equipamento público, o referido dispositivo legal fixa limite diferenciado de até 50% (cinquenta por cento) para os acréscimos.

3.3 Considerando que o objeto contratual consiste em reforma e ampliação de edifício público existente, os percentuais apurados – acréscimo bruto de 49,06% – encontra-se integralmente dentro das balizas legais admitidas, sem qualquer extrapolação dos limites estabelecidos na legislação vigente.

#### CLÁUSULA QUARTA - DADOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Dotação orçamentária:

**Ação: 1.2 Construção, reforma 3/ou ampliações de imóveis do poder legislativo**

**Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e instalações**

#### CLÁUSULA QUINTA - PUBLICIDADE

5.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

#### CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Termo Aditivo integra o contrato original, prevalecendo as demais cláusulas não alteradas.

6.2 Controvérsias: Fica eleito o Foro da Comarca de Sertânia/PE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo

Sertânia, 10 de maio de 2026

Câmara Municipal De Sertânia –PE  
**CÍCERO EDVANDRO DE MELO**  
Vereador Presidente  
Contratante

Nivaldo Construções Oliveira LTDA - EPP  
CNPJ 00.539.634/0001-17  
**ALESSANDRO BARBOSA DE OLIVEIRA**  
Contratado

TESTEMUNHAS:

1: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Luciana Estelita Lafayette Rabelo  
Código Identificador:2ECFD4C3

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LICENÇA MATERNIDADE

**PORTARIA Nº 084 /2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** à servidora contratada **MARIA VITÓRIA VALÉRIA DA SILVA**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com início em 28 de abril de 2026 e término em 25 de agosto de 2026. Durante o período de afastamento, ficam assegurados os direitos previstos na legislação vigente aplicável aos servidores contratados temporariamente.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de abril de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de maio de 2026.

**MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Sthefanie Gomes da Silva  
Código Identificador:CFEE5C60

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LICENÇA MATERNIDADE

**PORTARIA Nº 085 /2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** à servidora contratada **MARCIONEIDE GOMES SILVA**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com início em 30 de abril de 2026 e término em 27 de agosto de 2026. Durante o período de afastamento, ficam assegurados os direitos previstos na legislação vigente aplicável aos servidores contratados temporariamente.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de maio de 2026.

**MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Sthefanie Gomes da Silva  
Código Identificador:6593D0D9

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LICENÇA MATERNIDADE

**PORTARIA Nº 086 /2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** à servidora contratada **ALINE BEATRIZ SANTOS MACIEL**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com início em 22 de abril de 2026 e término em 19 de agosto de 2026. Durante o período de afastamento, ficam assegurados os direitos previstos na legislação vigente aplicável aos servidores contratados temporariamente.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de maio de 2026.

**MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Sthefanie Gomes da Silva  
Código Identificador:9FA59DA0

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA EXONERAÇÃO

**PORTARIA Nº 080/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**EXONERAR VALMIRA RENOVATO DE MELO**, portadora do CPF nº 867.992.154-87, do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS – CC-3**, com data retroativa de 30 de abril de 2026. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 25 de maio de 2026.

**MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
 Maria Sthefanie Gomes da Silva  
**Código Identificador:**581D8519

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA  
 DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 PORTARIA EXONERAÇÃO**

**PORTARIA Nº 083/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**EXONERAR ESTHEFANNY SILVA SCOOT**, portadora do CPF nº 180.986.594-88, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – AST-1**, com data retroativa de 30 de abril de 2026. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;  
 Publique-se;  
 Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 25 de maio de 2026.

**MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Maria Sthefanie Gomes da Silva  
**Código Identificador:**4D99A295

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA  
 DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 PORTARIA LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA Nº 075 /2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a servidora efetiva SUELY MARIA DE VASCONCELOS ARAÚJO, matrícula 000625, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o período de 02 (dois) meses, do 2º período aquisitivo 2011/2021, com data retroativa a partir de 04/05/2026 a 03/07/2026, conforme requerido protocolo nº 3639/2026.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 25 de maio de 2026.

**MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Maria Sthefanie Gomes da Silva  
**Código Identificador:**89A71C10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA  
 DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 PORTARIA LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA Nº 076 /2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a servidora efetiva DAURICÉIA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA, matrícula 000142, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o período de 03 (três) meses, do 3º período aquisitivo 2009/2019, com data retroativa a partir de 19/05/2026 a 18/08/2026, conforme requerido protocolo nº 3637/2026.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 25 de maio de 2026.

**MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Maria Sthefanie Gomes da Silva  
**Código Identificador:**970CEE03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA  
 DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 PORTARIA LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA Nº 077 /2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a servidora efetiva AMARA SEVERINA DA HORA, matrícula 000619, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o período de 02 (dois) meses, do 2º período aquisitivo 2011/2021, com data retroativa a partir de 04/05/2026 a 03/07/2026, conforme requerido protocolo nº 3636/2026.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 25 de maio de 2026.

**MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Maria Sthefanie Gomes da Silva  
**Código Identificador:**FCC8B65D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA  
 DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 PORTARIA LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA Nº 078 /2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a servidora efetiva CRISTIANE MARIA AGOSTINHO, matrícula 002375, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o período de 06 (seis) meses, do 1º período aquisitivo 2010/2020, com data retroativa a partir de 01/04/2026 a 27/09/2026, conforme requerido protocolo nº 3635/2026.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 25 de maio de 2026.

**MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Maria Sthefanie Gomes da Silva  
**Código Identificador:**B5C6BACD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA Nº 079 /2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao servidor efetivo ROBSON FREIRE, matrícula 000092, lotado na Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Eventos, para o período de 06 (seis) meses do 1º período aquisitivo 1983/1993, com data retroativa a partir de 08/05/2026 a 08/11/2026, conforme requerido protocolo nº 3634/2026. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 25 de maio de 2026.

**MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Sthefanie Gomes da Silva  
**Código Identificador:**D5E8F85F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA NOMEAÇÃO**

**PORTARIA Nº 081/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**NOMEAR VALMIRA RENOVATO DE MELO**, portadora do CPF nº 867.992.154-87, no Cargo Comissionado de **ASSISTENTE SOCIAL – CC-3**, a partir de 01 de maio de 2026. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 25 de maio de 2026.

**MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Sthefanie Gomes da Silva  
**Código Identificador:**24CB4B4C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA NOMEAÇÃO**

**PORTARIA Nº 082/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**NOMEAR ADRIELLE MARIA DA SILVA SANTOS**, portadora do CPF nº 074.073.384-26, no Cargo Comissionado de **DIRETORA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS – CC-3**, a partir de 01 de maio de 2026. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 25 de maio de 2026.

**MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Sthefanie Gomes da Silva  
**Código Identificador:**DFE62D16

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO  
PREFEITO  
ERRATA TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO 021/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

CRENCIAMENTO Nº 002/2026

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, incluindo hortifrutigranjeiros, verduras, legumes, frutas, carnes, alimentos perecíveis e não perecíveis, destinados ao atendimento das demandas nutricionais dos usuários acompanhados pelos serviços, programas e projetos socioassistenciais do Município de Solidão-PE

Após a constatação de erro material no termo de adjudicação e homologação publicado no diário oficial dos municípios do estado de Pernambuco em 25/05/2026 resolve emitir a presente ERRATA:

ONDE SE LÊ:

Jose Roberto Marques de Lima Filho (Carne de bovina 1º qualidade 150kg; Carne de bovina 2º qualidade 150kg; Carne de moída 1º qualidade 150kg; Carne suína 1º qualidade 150kg, valor total: R\$ 44.978,60);

Junior Ferreira Leite (Ovo de galinha bandeja com 15und; Carne de bovina 1º qualidade 150kg; Carne de bovina 2º qualidade 150kg; Carne de moída 1º qualidade 150kg; Carne suína 1º qualidade 150kg, valor total: R\$ 34.370,70);

Igor Simão Ferreira Leite (Ovo de galinha bandeja com 15und; Carne de bovina 1º qualidade 150kg; Carne de bovina 2º qualidade 150kg; Carne de moída 1º qualidade 150kg; Carne suína 1º qualidade 150kg, valor total: R\$ 34.370,70);

Cristiana Simoa da Silva (Carne suína 1º qualidade 400kg; Frango fresco 2.249kg, valor total: R\$ 42.198,97);

Davina Ferreira de Souza Rafael (Carne de bovina 2º qualidade 500kg; Carne de moída 1º qualidade 500kg; Carne suína 1º qualidade 400kg, valor total: R\$ 42.332,00);

LEIA-SE:

Jose Roberto Marques de Lima Filho (Carne de bovina 1º qualidade 66kg; Carne bovina 2º qualidade 640kg; Carne suína 1º qualidade 740kg, valor total: R\$ 39.191,00);

Junior Ferreira Leite (Ovo de galinha bandeja com 15und 600 bandejas; Carne de bovina 1º qualidade 67kg; Carne de bovina 2º qualidade 600kg; Carne suína 1º qualidade 500kg, valor total: R\$ 39.796,70);

Igor Simão Ferreira Leite (Ovo de galinha bandeja com 15und 600 bandejas; Carne bovina 1º qualidade 67kg; Carne bovina 2º qualidade 600kg; Carne suína 1º qualidade 500kg, valor total: R\$ 39.796,70);

Cristiana Simoa da Silva (Carne suína 1º qualidade 260kg; Frango fresco 2.250kg, valor total: R\$ 39.669,30);

Davina Ferreira de Souza Rafael (Carne bovina 2º qualidade 160kg; Carne de moída 1º qualidade 1000kg; valor total: R\$ 39.812,80);

Solidão - PE, 26 de maio de 2026.

**MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Laiza Thainá Martins da Silva  
**Código Identificador:**29CE81A5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO  
PREFEITO  
ERRATA TERMO DE INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO  
DE LICITAÇÃO Nº 003/2026**

Processo Licitatório nº 021/2026

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, incluindo hortifrutigranjeiros, verduras, legumes, frutas, carnes, alimentos perecíveis e não perecíveis, destinados ao atendimento das demandas nutricionais dos usuários acompanhados pelos serviços, programas e projetos socioassistenciais do Município de Solidão-PE

Após a constatação de erro material no Termo inexigibilidade e de Ratificação publicado no diário oficial dos municípios do estado de Pernambuco em 25/05/2026 resolve emitir a presente ERRATA:

ONDE SE LÊ:

NOME DO CREDOR: JOSÉ ROBERTO MARQUES DE LIMA FILHO  
CNPJ/CPF: XXX.048.274-XX  
ENDEREÇO: SÍTIO BARRA, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56.795-000  
VALOR: R\$ 44.978,60 (quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).

NOME DO CREDOR: JUNIOR FERREIRA LEITE  
CNPJ/CPF: XXX.474.234-XX  
ENDEREÇO: SÍTIO SOLIDÃO, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP:56.795-000  
VALOR: R\$ 34.370,70 (trinta e quatro mil, trezentos e setenta reais e setenta centavos).

NOME DO CREDOR: IGOR SIMÃO FERREIRA LEITE  
CNPJ/CPF: XXX.658.954-XX  
ENDEREÇO: SÍTIO CANOA, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56.795-000  
VALOR: R\$ 34.370,70 (trinta e quatro mil, trezentos e setenta reais e setenta centavos).

NOME DO CREDOR: CRISTIANA SIMOA DA SILVA  
CNPJ/CPF: XXX.040.484-XX  
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO VIEIRA DE MELO, CENTRO, SOLIDÃO/PE, CEP: 56.795-000  
VALOR: R\$ 42.198,97 (quarenta e dois mil, cento e noventa e oito reais e noventa e sete centavos).

NOME DO CREDOR: DAVINA FERREIRA DE SOUZA RAFAEL  
CNPJ/CPF: XXX.712.864-XX  
ENDEREÇO: SÍTIO OLHO D'ÁGUA, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56.795-000  
VALOR: R\$ 42.332,00 (quarenta e dois mil, trezentos e trinta e dois reais).

LEIA-SE:

NOME DO CREDOR: JOSÉ ROBERTO MARQUES DE LIMA FILHO  
CNPJ/CPF: XXX.048.274-XX  
ENDEREÇO: SÍTIO BARRA, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56.795-000  
VALOR: R\$ 39.191,00 (trinta e nove mil, cento e noventa e reais).

NOME DO CREDOR: JUNIOR FERREIRA LEITE  
CNPJ/CPF: XXX.474.234-XX  
ENDEREÇO: SÍTIO SOLIDÃO, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP:56.795-000  
VALOR: R\$ 39.796,70 (trinta e nove mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta centavos).

NOME DO CREDOR: IGOR SIMÃO FERREIRA LEITE  
CNPJ/CPF: XXX.658.954-XX  
ENDEREÇO: SÍTIO CANOA, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56.795-000  
VALOR: R\$ 39.796,70 (trinta e nove mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta centavos).

NOME DO CREDOR: CRISTIANA SIMOA DA SILVA  
CNPJ/CPF: XXX.040.484-XX  
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO VIEIRA DE MELO, CENTRO, SOLIDÃO/PE, CEP: 56.795-000  
VALOR: R\$ 39.669,30 (trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta centavos).

NOME DO CREDOR: CLEBER ALEXANDRE PEREIRA GOIZ  
CNPJ/CPF: XXX.252.864-84  
ENDEREÇO: SÍTIO CARRO, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56.795-000  
VALOR: R\$ 34.942,50 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

NOME DO CREDOR: DAVINA FERREIRA DE SOUZA RAFAEL  
CNPJ/CPF: XXX.712.864-XX  
ENDEREÇO: SÍTIO OLHO D'ÁGUA, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56.795-000  
VALOR: R\$ 39.812,80 (trinta e nove mil, oitocentos e doze reais e oitenta centavos).

Solidão - PE, 26 de maio de 2026.

**MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Laiza Thainá Martins da Silva  
**Código Identificador:**4BC4AEB7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 002/2026 / FUNPRESOL.**

**A Gerente de Previdência do FUNPRESOL - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do artigo 60º da Lei Municipal nº 334/2021 de 26/03/2021,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder aposentadoria voluntária, a partir de 1º de junho de 2026, ao servidor municipal **SEBASTIÃO VITURINO DA SILVA**, matrícula nº 18-A, ocupante do cargo efetivo de **Vigilante**, Faixa “A”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, em consonância com o Art. 44, incisos II, III e IV, e § 1º da Lei Municipal nº 334/2021, de 26 de março de 2021, com proventos calculados na forma da lei. .

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Solidão-PE, em 25 de maio de 2026.

**MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA**

Gerente de Previdência

**Publicado por:**

Maria do Socorro Gomes de Lima

**Código Identificador:**0DD3B326**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 003/2026 / FUNPRESOL.**

A Gerente de Previdência do FUNPRESOL – Fundo Previdenciário do Município de Solidão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Municipal nº 334/2021, de 26 de março de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder aposentadoria voluntária de professor, a partir de 1º de junho de 2026, à servidora municipal **DILMA LÚCIA MARQUES DE CARVALHO SANTOS**, matrícula nº 306, ocupante do cargo efetivo de **Professor II**, Faixa “VI”, Série “B”, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** – Esta aposentadoria tem como fundamento o Art. 44, § 4º, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 334/2021, de 26 de março de 2021, em conformidade com o Art. 40, § 5º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos calculados na forma da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Solidão-PE, em 25 de maio de 2026.

**MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA**

Gerente de Previdência

**Publicado por:**

Maria do Socorro Gomes de Lima

**Código Identificador:**B018A361**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SURUBIM****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DE EXTINÇÃO DO CONTRATO - PAEC Nº 001/2026****PREFEITURA DE SURUBIM****EXTRATO DA DECISÃO****EMPRESA: LUAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**

**REFERÊNCIA:** Contrato Administrativo nº 00182/2025, celebrado em decorrência do Processo Licitatório 00085/2025 e Concorrência Eletrônica nº 00006/2025.

**FUNDAMENTO:** PAEC N.º 001/2026, art. 137, inciso I e artigo 138 inciso I da Lei Federal n.º 14.133/2021

**DECISÃO:** Decido pela **EXTINÇÃO DO CONTRATO N.º 00182/2025**, tendo em vista os fatos e fundamentos jurídicos.

**RECURSO:** O prazo para apresentação de recurso são de 03 (três) dias úteis, contados a partir de comunicação, e que a falta de pronunciamento, ou não sendo os fatos devidamente esclarecidos ou justificados, ensejará a extinção do referido contrato nos termos do art. 138, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2025, sem prejuízo das sanções cabíveis.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Rua João Batista, 80 - Centro, Surubim - PE, 55750-000, no horário das 08:00h às 13:00h e 14:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou encaminhada para o endereço eletrônico CPAR.SURUBIM2025@outlook.com.

Surubim, 25 de maio de 2026

**MELQUI DOS SANTOS FERREIRA**

Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**

Érika Fernanda Silva

**Código Identificador:**25E8EFCC**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE, diante do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00018/2026, CREDENCIAMENTO Nº 00002/2026.

Considerando que, não houve interesse recursal, tendo em vista que o proponente selecionado teve o seu projeto de proposta de preços aceitos na integralidade.

RATIFICA os projetos de proposta de preços do seguinte fornecedor: SANTA LUZIA OFTALMOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 57.843.006/0002-29, no valor de R\$ 1.913.006,16.

Surubim/PE, 26 de maio de 2026.

**FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Viviane Suellem Amorim e Silva

**Código Identificador:**C894A1EA**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DA SELEÇÃO  
SIMPLIFICADA Nº 01/2026****OFICINEIRO – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS****CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A)**

Nome candidato(a)	do(a)	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PcD
ELIANE COELHO DA SILVA		099.***.014-**	09/02/1991	10,0	1	

**CANDIDATOS(AS) QUE NÃO ATENDERAM AOS ITENS PREVISTOS NO EDITAL**

Nome do(a) candidato(a)	PcD	ITENS DE DESCLASSIFICAÇÃO

**ORIENTADOR SOCIAL – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS****CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A)**

Nome candidato(a)	do(a)	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PcD
MANUELA THAYSA DE SENA BARBOSA		056.***044-**	21/10/1983	15,00	1	

**CANDIDATOS(AS) QUE NÃO ATENDERAM AOS ITENS PREVISTOS NO EDITAL**

Nome do(a) candidato(a)	PcD	ITENS DE DESCLASSIFICAÇÃO
RIQUELME BARBOSA DA SILVA		3.4.9, 3.4.13
RAQUEL DE LIMA DUARTE		3.4.9, 3.4.13

Surubim, 25 de maio de 2026.

**EMANUELE RAMOS DE ARRUDA**

Comissão Organizadora

**MARIA SOLANGE CHAVES**

Comissão Organizadora

**JOSEFA TATIANE ALVES DA SILVA**

Comissão Organizadora

**Publicado por:**  
Cilene Farias Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**2353095F

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TABIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
1º TERMO ADITIVO 2026 AO CONTRATO Nº 0029/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025 –  
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - PE E A EMPRESA INOVA SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a **Prefeitura Municipal de Tabira - PE**, neste ato representada pelo Ilmo. Sr. Prefeito, Flávio Ferreira Marques, *doravante simplesmente CONTRATANTE*, e do outro lado a Empresa **INOVA SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA**, já qualificada nos autos, *doravante simplesmente CONTRATADO*, decidiram as partes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS:** Este instrumento tem como fundamento o disposto o art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas do contrato acima.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: :** **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**  
Aditivo de prorrogação de PRAZO de vigência do contrato iniciando em 02/05/2026 até 02/05/2027 e de VALOR total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sendo em 12 (doze) parcelas fixas de 4.000,0 (quatro mil reais), conforme dotações originárias.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente alteradas por este aditivo.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

*Tabira - PE, 30 de abril de 2026.*

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	<b>FLÁVIO FERREIRA MARQUES</b>
	Prefeito
	Pelo Contratado
	<b>INOVA SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA</b>
	CNPJ Sob nº 57.897.125/0001-83

**Publicado por:**  
Auryisia Liberal Pereira  
**Código Identificador:**E45278BB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
1º TERMO ADITIVO 2026 AO CONTRATO Nº 004/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025 –  
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABIRA E A EMPRESA INOVA SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABIRA-PE**, neste ato representada pela Secretária de Assistência Social, Sra. Ítala Jamábia Feitosa Santos *doravante simplesmente CONTRATANTE*, e do outro lado a Empresa **INOVA SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA**, já qualificada nos autos, *doravante simplesmente CONTRATADO*, decidiram as partes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS:** Este instrumento tem como fundamento o disposto o art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**  
Aditivo de prorrogação de PRAZO de vigência do contrato iniciando em 02/05/2026 até 02/05/2027 e de VALOR total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sendo em 12 (doze) parcelas fixas de 2.000,0 (dois mil reais), conforme dotações originárias.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente alteradas por este aditivo.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

*Tabira - PE, 30 de abril de 2026.*

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	<b>ÍTALA JAMÁBIA FEITOSA SANTOS</b>
	Secretária de Assistência Social 107.160.534-89
	Pelo Contratado
	<b>INOVA SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA</b>
	CNPJ Sob nº 05.254.714/0001-40

**Publicado por:**  
Auryisia Liberal Pereira  
**Código Identificador:**F122B3E7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
1º TERMO ADITIVO 2026 AO CONTRATO Nº 013/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025 –  
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABIRA - PE E A EMPRESA INOVA SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a **Fundo Municipal de Educação de Tabira - PE**, neste ato representada pela Secretária de Educação, Sra. Aracelis Batista Amaral, *doravante simplesmente CONTRATANTE*, e do outro lado a Empresa **INOVA SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA**, já qualificada nos autos, *doravante simplesmente CONTRATADO*, decidiram as partes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS:** Este instrumento tem como fundamento o disposto o art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e, consideradas as

alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas do contrato acima.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:  
Aditivo de prorrogação de PRAZO de vigência do contrato iniciando em 02/05/2026 até 02/05/2027 e de VALOR total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sendo em 12 (doze) parcelas fixas de 2.000,0 (dois mil reais), conforme dotações originárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente alteradas por este aditivo.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tabira - PE, 30 de abril de 2026.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	ARACELIS BATISTA AMARAL
	Secretária de Educação
	Pelo Contratado
	INOVA SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA
	CNPJ sob nº 57.897.125/0001- 83

**Publicado por:**  
Auryisia Liberal Pereira  
**Código Identificador:**99DB7745

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**1º TERMO ADITIVO 2026 AO CONTRATO Nº 016/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025 –**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA - PE E A EMPRESA INOVA SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME DISCRIMINAÇÃO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA-PE**, neste ato representado pela **SECRETÁRIA DE SAÚDE MARIA GISELI LOUREDO LIMA PADILHA**, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **INOVA SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA**, já qualificada nos autos, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS:** Este instrumento tem como fundamento o disposto o art. 124, art. 125 e o art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas do contrato acima.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:  
Aditivo de prorrogação de PRAZO de vigência do contrato iniciando em 02/05/2026 até 02/05/2027 e de VALOR total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sendo em 12 (doze) parcelas fixas de 2.000,0 (dois mil reais), conforme dotações originárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente alteradas por este aditivo.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tabira - PE, 30 de abril de 2026.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	MARIA GISELI LOUREDO LIMA PADILHA
	Secretária Municipal de Saúde
	Pelo Contratado
	INOVA SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA
	CNPJ sob nº 57.897.125/0001- 83

**Publicado por:**  
Auryisia Liberal Pereira  
**Código Identificador:**F93CA7E9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº:**  
**020/2026. CDC. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº**  
**00003/2026**

Processo Nº: 020/2026. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00003/2026. Obra. Adjudicação do objeto e Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 00003/2026, para Contratação de Empresa Especializada para imediata e urgente Reforma da Casa de Apoio, por período de 60 (sessenta dias), visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira – PE. Lote 1: D & R Construcoes e Locacoes Ltda. CNPJ: 64.497.851/0001-74, pelo valor de R\$111.562,20. Tabira, 26/05/2026.

**MARIA GISELI LOUREDO LIMA PADILHA.**  
Secretária de Saúde.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Auryisia Liberal Pereira  
**Código Identificador:**9A11B983

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 016/2026. PRG.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026**

Nº: 016/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00013/2026. Compra. Aquisição parcelada Material de Limpeza, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE Dotações prevista no QDD 2025. Contrato Nº: 00040/2026. Contratado: Celso Brito do Nascimento Tabira. CNPJ: 04.874.753/0001-87. Valor R\$289.743,90. Vigência: de 26/05/2026 a 26/05/2027. Tabira, 26/05/2026. Contrato Nº: 00041/2026. Contratado: Dutop Produtos de Limpeza Ltda. CNPJ: 52.790.842/0001-98. Valor R\$14.301,20. Vigência: de 26/05/2026 a 26/05/2027. Tabira, 26/05/2026. Contrato Nº: 00042/2026. Contratado: Unica Saneantes Ltda. CNPJ: 43.392.983/0001-61. Valor R\$12.573,60. Vigência: de 26/05/2026 a 26/05/2027. Tabira, 26/05/2026. Contrato Nº: 00043/2026. Contratado: Distribuidora de Produtos Agreste Meridional Ltda. CNPJ: 40.876.269/0001-50. Valor R\$11.987,10. Vigência: de 26/05/2026 a 26/05/2027. Tabira, 26/05/2026. Contrato Nº: 00044/2026. Contratado: Industria e Comercio de Produtos de Limpeza Campinense Ltda. CNPJ: 08.158.664/0001-95. Valor R\$28.110,90. Vigência: de 26/05/2026 a 26/05/2027. Tabira, 26/05/2026. Contrato Nº: 00045/2026. Contratado: Avf Comercio e Importacao Exportacao Ltda. CNPJ:

28.900.846/0001-05. Valor R\$2.051,00. Vigência: de 26/05/2026 a 26/05/2027. Tabira, 26/05/2026. Contrato Nº: 00046/2026. Contratado: Keity Keisyanny Gomes de Oliveira Servicos de Limpeza e Locacoes. CNPJ: 51.148.615/0001-09. Valor R\$15.754,40. Vigência: de 26/05/2026 a 26/05/2027. Tabira, 26/05/2026.

**MARIA GISELI LOUREDO LIMA PADILHA.**

Secretária de Saúde.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Aurysia Liberal Pereira

**Código Identificador:**7A5850DF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 017/2026. PRG.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2026**

Processo Nº: 017/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00014/2026. Compra. Aquisição parcelada Material e Equipamentos de Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE Dotações prevista no QDD 2025. Contrato Nº: 00033/2026. Contratado: A. Siqueira Construcao Eireli. CNPJ: 11.468.154/0001-29. Valor R\$19.040,60. Vigência: de 26/05/2026 a 26/05/2027. Tabira, 26/05/2026. Contrato Nº: 00034/2026. Contratado: A & M Material de Construcao Ltda. CNPJ: 31.987.636/0001-00. Valor R\$397.677,47. Vigência: de 26/05/2026 a 26/05/2027. Tabira, 26/05/2026. Contrato Nº: 00035/2026. Contratado: Distribuidora de Produtos Agreste Meridional Ltda. CNPJ: 40.876.269/0001-50. Valor R\$167.370,06. Vigência: de 26/05/2026 a 26/05/2027. Tabira, 26/05/2026. Contrato Nº: 00036/2026. Contratado: Comercial Vanguardreira Eireli ME. CNPJ: 10.942.831/0001-36. Valor R\$15.392,00. Vigência: de 26/05/2026 a 26/05/2027. Tabira, 26/05/2026. Contrato Nº: 00037/2026. Contratado: Eremaster Distribuidora de Ferragens e Ferramentas Ltda. CNPJ: 37.278.673/0001-18. Valor R\$1.230,00. Vigência: de 26/05/2026 a 26/05/2027. Tabira, 26/05/2026. Contrato Nº: 00038/2026. Contratado: J.s.a Comercio Ltda. CNPJ: 54.361.487/0001-67. Valor R\$1.179,26. Vigência: de 26/05/2026 a 26/05/2027. Tabira, 26/05/2026. Contrato Nº: 00039/2026. Contratado: Masterfer Comercio de Ferragens Ltda. CNPJ: 11.175.931/0001-47. Valor R\$5.773,55. Vigência: de 26/05/2026 a 26/05/2027. Tabira, 26/05/2026.

**MARIA GISELI LOUREDO LIMA PADILHA.**

Secretária de Saúde.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Aurysia Liberal Pereira

**Código Identificador:**561C01CC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 021/2026. PRG.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026**

Processo Nº: 021/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00013/2026. Compra. Aquisição parcelada de Material e Equipamentos para Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias Municipais de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Gabinete do Prefeito Despesa 806 3.3.90.30.00 Secretaria Municipal de Administração Despesa 764 3.3.90.30.00 Secretaria Municipal de Obras e InfraEstrutura Despesa 862 3.3.90.30.00 Secretaria Municipal de Agricultura Despesa 840 3.3.90.30.00 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade Despesa 1207 3.3.90.30.00 Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Despesa 973 3.3.90.30.00 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude Despesa 932.3.3.90.30.00 Assessoria de Imprensa (Secretaria de Comunicação) Despesa 847 3.3.90.30.00. Contrato Nº: 00042/2026. Contratado: Andre Barbosa Morais. CNPJ: 28.557.654/0001-30. Valor R\$13.426,10. Vigência: de 26/05/2026 a 26/05/2027. Tabira, 26/05/2026. Contrato Nº: 00043/2026. Contratado: A. Siqueira Construcao Eireli. CNPJ: 11.468.154/0001-29. Valor R\$1.020.058,67. Vigência: de 26/05/2026 a 26/05/2027. Tabira, 26/05/2026. Contrato Nº: 00044/2026. Contratado: Constru R&j Ltda. CNPJ: 66.081.268/0001-03. Valor

R\$47.440,00. Vigência: de 26/05/2026 a 26/05/2027. Tabira, 26/05/2026. Contrato Nº: 00045/2026. Contratado: Eremaster Distribuidora de Ferragens e Ferramentas Ltda. CNPJ: 37.278.673/0001-18. Valor R\$79.457,40. Vigência: de 26/05/2026 a 26/05/2027. Tabira, 26/05/2026. Contrato Nº: 00046/2026. Contratado: Curitiba Comercio de Pneumaticos e Tintas Ltda. CNPJ: 47.270.248/0001-36. Valor R\$62.673,00. Vigência: de 26/05/2026 a 26/05/2027. Tabira, 26/05/2026. Contrato Nº: 00047/2026. Contratado: Masterfer Comercio de Ferragens Ltda. CNPJ: 11.175.931/0001-47. Valor R\$29.971,20. Vigência: de 26/05/2026 a 26/05/2027. Tabira, 26/05/2026. Contrato Nº: 00048/2026. Contratado: J.s.a Comercio Ltda. CNPJ: 54.361.487/0001-67. Valor R\$10.108,06. Vigência: de 26/05/2026 a 26/05/2027. Tabira, 26/05/2026. Contrato Nº: 00049/2026. Contratado: Andes Participacoes Ltda. CNPJ: 48.962.620/0001-38. Valor R\$42.420,16. Vigência: de 26/05/2026 a 26/05/2027.

Tabira, 26/05/2026.

**FLÁVIO FERREIRA MARQUES.**

Prefeito.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Aurysia Liberal Pereira

**Código Identificador:**452A7AC1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº:**  
**020/2026. CDC. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº**  
**00003/2026.**

Processo Nº: 020/2026. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00003/2026. Obra. Contratação de Empresa Especializada para imediata e urgente Reforma da Casa de Apoio, por período de 60 (sessenta dias), visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira – PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Maria Giseli Louredo Lima Padilha, Secretária Municipal de Saúde, como Gestora; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente nº 00003/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato. Tabira, 26/05/2026.

**MARIA GISELI LOUREDO LIMA PADILHA.**

Secretária de Saúde.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Aurysia Liberal Pereira

**Código Identificador:**367DB3CC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 024/2026. PRG. PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 00015/2026**

Processo Nº: 024/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00015/2026. Serviço. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00015/2026: **Licitação Deserta.** Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços de Manutenção de Bomba para Poços e Motores, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Agricultura de Tabira/PE. Tabira, 26/05/2026.

**FLÁVIO FERREIRA MARQUES.**

Prefeito.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Aurysia Liberal Pereira

**Código Identificador:**86029FB4

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 00004/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2026. Compra. Contratação de empresa para fornecimento de gênero alimentícios, perecíveis e não perecíveis, para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e seus Programas, do Município de Tacaimbó/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 201101 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL (ENTIDADE SUPERVISIONADA) 33903900 – Material de consumo 0824308132.155 – PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ Ficha: 1139 0824408052.156 – BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO Ficha: 1162 – 1161 0824508032.159 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SCFV, CRAS, PAIF) Ficha: 1189 083608032.149 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR Fichas: 1073 – 1188 – 1187 0824508052.160 – BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – IDG–SUAS Ficha: 1203 0812208022.151 – BLOCO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Ficha: 1095 083608172.150 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COZINHA COMUNITÁRIA MUNICIPAL Ficha: 1080. Contrato Nº: 00010/2026. Contratado: Yuri B do Rego Barros Campelo. Valor R\$151.996,00. Vigência: de 11/03/2026 a 11/03/2027. Tacaimbó, 11/03/2026. Contrato Nº: 00011/2026. Contratado: Mslf Mercantil Trading, Comercio, Importacao e Exportacao Ltda. Valor R\$37.479,70. Vigência: de 11/03/2026 a 11/03/2027. Tacaimbó, 11/03/2026. Contrato Nº: 00012/2026. Contratado: Aky Polpas Industria de Alimentos Nordeste Ltda. Valor R\$14.060,00. Vigência: de 11/03/2026 a 11/03/2027.

Tacaimbó, 11/03/2026.

**LUCIANA PONTES BORBA FERREIRA.**

Secretária de Assistência Social.

**Publicado por:**

Daria Virgínia Gomes de Melo  
Código Identificador:247A95FF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00114/2026. Processo Nº: 00032/2026. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00008/2026. Serviço. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de monitoramento eletrônico, com funcionamento ininterrupto (24 horas por dia, 7 dias por semana), a serem executados em vias públicas do Município de Tacaimbó–PE, compreendendo o fornecimento, em regime de comodato, de toda a infraestrutura tecnológica, equipamentos e sistemas necessários, incluindo a instalação, configuração, integração, operação assistida, suporte técnico, bem como a realização de manutenções preventivas. DOTAÇÃO: Órgão: 200400 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Unidade: 200401 secretaria de administração 0618304132.035 – Manutenção e ampliação do sistema de videomonitoramento 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: T N Pereira Sistemas de Segurança. Valor R\$345.000,00. Vigência: de 25/05/2026 a 25/05/2027.

Tacaimbó, 25/05/2026.

**JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA.**

Prefeita.

**Publicado por:**

Daria Virgínia Gomes de Melo  
Código Identificador:A43B81A5

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TACARATU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026 –  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela

justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou proposta vantajosa;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c o caput do 74 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em referência, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PARTICIPAÇÃO DO 15º WORKSHOP, CAPACITAÇÃO ESTRATÉGICA COM EFICIÊNCIA, ORGANIZAÇÃO E RESULTADOS, NO PERÍODO DE 21 A 25 DE MAIO DE 2026, LOCAL DO EVENTO: MACÉIO MAR HOTEL, AV ÁLVARO OTACÍLIO 2991, PONTA VERDE, MACEIÓ-AL.
Contratado:	DINÂMICA PÚBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LIMITADA, inscrita no CNPJ N. 65.496.987/0001-22
Prazo de Vigência:	1 mês
Valor Total:	R\$ 11.000,00 (Onze mil reais).
Fundamento Legal:	Caput do art. 74, da Lei 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária	0101 – CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
Atividade	01.031.0101.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA
Elemento de Despesa	33.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
Fonte de Recurso	1.500.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Tacaratu-PE, 20 de maio 2026.

**VER. REGINALDO SOUSA BENZOTA DE CARVALHO**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Erbert Crhstian de Souza Dantas  
Código Identificador:DC743561

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 005/2026 –  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 010/2026**

**A CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU, ESTADO DE PERNAMBUCO** torna público a celebração do contrato em epígrafe, conforme especificações abaixo:

**CONTRATO Nº: 005/2026**

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PARTICIPAÇÃO DO 15º WORKSHOP, CAPACITAÇÃO ESTRATÉGICA COM EFICIÊNCIA, ORGANIZAÇÃO E RESULTADOS, NO PERÍODO DE 21 A 25 DE MAIO DE 2026, LOCAL DO EVENTO: MACÉIO MAR HOTEL, AV ÁLVARO OTACÍLIO 2991, PONTA VERDE, MACEIÓ-AL.

**CONTRATADO:** DINÂMICA PÚBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LIMITADA, inscrita no CNPJ N. 65.496.987/0001-22

**VALOR GLOBAL:** R\$ 11.000,00 (Onze mil reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Caput do art. 74, da Lei 14.133/2021

**VIGÊNCIA:** 1 mês

**DATA DA ASSINATURA:** 20/05/2026

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária	0101 – CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
Atividade	01.031.0101.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

	ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA
Elemento de Despesa	33.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
Fonte de Recurso	1.500.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Tacaratu-PE, 20 de maio de 2026.

**VER. REGINALDO SOUSA BENZOTA DE CARVALHO**

Presidente Da Câmara

**Publicado por:**

Erbert Crhistian de Souza Dantas

**Código Identificador:**B5214232

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº 025/2026 – Pregão Eletrônico - SRP Nº 019/2026 – Objeto: Registro de preço consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviço de locação de equipamentos para remoção de entulho e metralha no Município de Tamandaré/PE Data e hora da abertura: 15/06/2026 às 09h00min (horário de Brasília/DF), no site: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos no site: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro – Tamandaré – PE, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com.

Tamandaré, 26 de maio de 2026.

**JONNATHA CARDOSO FARIAS DE ARAÚJO**

Secretário de Infraestrutura.

**Publicado por:**

Myrana Kerlyne Alves Costa

**Código Identificador:**758C92BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
AVISO DE SUSPENSÃO**

**AVISO DE SUSPENSÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2026**

A Prefeitura Municipal de Tamandaré/PE, por meio do seu Secretário de Administração e Finanças, o Sr. Josafá de França Verçosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o poder de autotutela da Administração Pública, consagrado nas Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal, bem como no art. 71, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 006/2021;

**DECIDE SUSPENDER** o Processo Licitatório em referência, com a finalidade de proceder à retificação do edital e de seus anexos.

Após as devidas adequações, será publicada nova versão do edital, com reabertura dos prazos legais.

Informações poderão ser obtidas na sede da Comissão Permanente de Licitação – CPL, sito à Avenida José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro, Tamandaré/PE, ou por meio do e-mail licitacaotamandare@gmail.com, no horário das 08h00 às 13h00.

Tamandaré/PE, 26 de maio de 2026.

**JOSAFÁ DE FRANÇA VERÇOSA**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Myrana Kerlyne Alves Costa

**Código Identificador:**881BD0CB

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES**

**Objeto:** CREDENCIAMENTO de Microempreendedor Individual – MEI, do ramo compatível, interessadas na futura contratação para prestação de serviços administrativos e para ministrar oficinas de “Aulas Diversas”, a saber: COREOGRAFO e INSTRUTOR DE MÚSICA, a serem utilizadas em programas criados e executados pelo município de Taquaritinga do Norte – PE. **Comunica ao interessado:** 61.311.185 MARCOS ANTONIO DA SILVA – CNPJ nº 61.311.185/0001-40, do Processo nº 00053/2025. Credenciamento nº 0005/2025. Inexigibilidade nº 00012/2025 que a sessão pública para a abertura dos envelopes ocorrerá no **dia 27/05/2026 às 09:00h**, no endereço: Rua Padre Berenguer, SN, Centro, Taquaritinga do Norte - PE. Taquaritinga do Norte - PE, 26 de Maio de 2026.

**JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.**

**Publicado por:**

José Fernandes da Rocha Neto

**Código Identificador:**583BDEE9

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº 00016/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026.OBJETO:** Acréscimo de valor para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio logístico e transporte terrestre, para suporte às atividades administrativas, destinado ao atendimento do Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte-PE. Do valor acrescido: R\$ 109.684,98. Valor atual do Contrato: R\$ 874.141,98. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 124, inciso I, alínea “b” c/c Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.CONTRATADA: AGIL LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 14.494.156/0001-80. LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA.SECRETÁRIO DE SAÚDE. Taquaritinga do Norte - PE, 06 de abril de 2026.

**Publicado por:**

José Fernandes da Rocha Neto

**Código Identificador:**4756B2C2

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA  
DO NORTE  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00025/2026. Processo Nº: 00006/2026. Dispensa Nº 00004/2026. Serviço. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria jurídica e advocacia contenciosa estratégica a Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – FUNDATA, abrangendo as áreas especializadas do direito público, administrativo, municipalista, processual civil e da saúde. DOTAÇÃO: 1012204282.132 – Gestão Administrativa da FUNDATA 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | CÓD. 1193 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030200212.133 – Manutenção do Hospital Geral Severino Pereira da Silva (HGSPS) 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | CÓD. 1207 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde. Contratado: Isabella Cordeiro Sociedade Individual de Advocacia. CNPJ: 39.360.619/0001-42. Valor R\$38.400,00. Vigência: de 25/05/2026 a 25/05/2027.

Taquaritinga do Norte, 22/05/2026.

**MAYANE RIBEIRO DOS SANTOS MENEZES SOUZA.**  
Presidente da Fundação.

**Publicado por:**  
José Fernandes da Rocha Neto  
**Código Identificador:**52CCE3C4

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TEREZINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE**  
**DO PREFEITO**  
**PORTARIA**

PORTARIA Nº 070, DE 04 DE MAIO DE 2026

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEREZINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pelo Art. 57, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que declara cargos em Comissão de livre nomeação e exoneração,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei Federal nº 14.399/2022 de 08 de julho de 2022, c/c disposto no Decreto Federal nº 11.740 de 18 de outubro de 2023, regulamentador da Lei Aldir Blanc nº 14.399/2022 e, Decreto Federal nº 11.453/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** os servidores para comporem a Comissão de Avaliação e Seleção das propostas apresentadas para execução dos recursos da Lei Federal nº 14.399/2022: sendo:

Coordenador: **CLEYTON DANTAS VICENTE**  
Matrícula nº 000555 CPF nº 985.127.734-72

Secretário: **SANDRA MARIA DA SILVA TENÓRIO**  
Matrícula nº 047667 CPF nº. 035.667.034-19

Membro: **FÁBIO CORREIA SILVA**  
Matrícula nº 048909 CPF nº. 078.781.434-20

**Art. 2º** - Esta Comissão atuará de forma não remunerada e deverá analisar e selecionar as propostas apresentadas para execução da Lei nº 14.399/2022, e decidir sobre eventuais remanejamentos de recursos e validar os relatórios de execução das ações desenvolvidas pelos proponentes.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições ao contrário.

Cumpra-se  
Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Terezinha/PE, em 02 de março de 2026.

**ARNÓBIO GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira  
**Código Identificador:**407DD032

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2026**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 098/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2026**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL QUE LIGA O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA AO DISTRITO DE UMÁS – 10,30KM.**

CONTRATO Nº 098/2026 – **LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.328.425/0001-67, VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 339.544,35 (trezentos e trinta e nove mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).**

**VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR 12 (DOSE) MESES A PARTIR DATA DA SUA ASSINATURA.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21.**

**ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ**  
**CONTRATANTE**

Terra Nova- PE, 25 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Valdenice Pereira Dos Santos  
**Código Identificador:**A42C861B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº**  
**008/2026**

**Extrato 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2026.** Prorrogação do prazo e execução do contrato referente contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de reforma e adaptação de imóvel adquirido pelo Município de Triunfo, destinado ao funcionamento da Cozinha Comunitária do Distrito de Jericó, em Triunfo/PE, **Contratada: JAZON SILVA GALDINO - ME**, inscrita no CNPJ nº 27.030.481/0001-34; **Prazo Inicial:** 90 (noventa) dias; **Vigência:** Até 05 de agosto de 2026; **Fundamentação Legal:** artigo 107, da Lei 14.133/21.

Triunfo, 07 de maio de 2026

**LUCIANO FERNANDO DE SOUSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Zaira Hellida Nunes de Souza  
**Código Identificador:**3B50DF9F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ERRATA À PORTARIA Nº. 047, DE 02 DE MARÇO DE 2026**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo que ocupa, com fundamento no Decreto Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2019, nos termos do art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, torna pública a retificação da PORTARIA Nº. 047, DE 02 DE MARÇO DE 2026, publicada no Diário Oficial do Municípios (AMUPE) na data de 22/05/2026, Edição 4102, cujo código identificador é o nº D253CC63, em virtude de ter constado incorretamente em seu texto o termo de **\*\*\*1º DE SETEMBRO DE 2026\*\*** no lugar de **\*\*\*21 DE SETEMBRO DE 2025\*\***.

No onde se lê:

**1º DE SETEMBRO DE 2026****Leia-se:****21 DE SETEMBRO DE 2026.**

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de maio de 2026.

**CLEIDEJANE SOARES DE BARROS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cleidejane Soares de Barros  
**Código Identificador:**9BC214CB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 062, DE 16 DE ABRIL DE 2026**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo que ocupa, com fundamento no Decreto Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2019, nos termos do art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública,

**CONSIDERANDO** o preceituado no artigo 109 e 112 da Lei nº 6.123, de 1968, que instituiu o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, cujas disposições são aplicáveis ao Município de Tupanatinga, especialmente no que concerne à concessão de Licença Prêmio;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a Servidora Pública Municipal, Sr.<sup>a</sup> **MARIA IZONTE D OLIVEIRA MOURA**, ZELADOR, matrícula nº 001051, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF nº 039.XXX.XXX-38, a **LICENÇA-PRÊMIO**, referente ao decênio 2003-2013, pelo prazo de 02 meses a partir de 1º de julho de 2026, conforme solicitado pela servidora e autorizado pela administração pública municipal.

**Art. 2º -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de abril do corrente ano.

**Art. 3º -** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Secretaria Municipal de Administração**, em 16 de abril de 2026.

**CLEIDEJANE SOARES DE BARROS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cleidejane Soares de Barros  
**Código Identificador:**CAF16BF9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 063, DE 16 DE ABRIL DE 2026**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo que ocupa, com fundamento no Decreto Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2019, nos termos do art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública,

**CONSIDERANDO** o preceituado no artigo 109 e 112 da Lei nº 6.123, de 1968, que instituiu o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, cujas disposições são aplicáveis ao Município de Tupanatinga, especialmente no que concerne à concessão de Licença Prêmio;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a Servidora Pública Municipal, Sr.<sup>a</sup> **MARIA JOSÉ CASSIANO DA SILVA**, ZELADOR, matrícula nº 001067, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF nº

900.XXX.XXX-34, a **LICENÇA-PRÊMIO**, referente ao decênio 2003-2013, pelo prazo de 02 meses a partir de 1º de setembro de 2026, conforme solicitado pela servidora e autorizado pela administração pública municipal.

**Art. 2º -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de abril do corrente ano.

**Art. 3º -** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Secretaria Municipal de Administração**, em 16 de abril de 2026.

**CLEIDEJANE SOARES DE BARROS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cleidejane Soares de Barros  
**Código Identificador:**CD0ED8F6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 064, DE 16 DE ABRIL DE 2026**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo que ocupa, com fundamento no Decreto Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2019, nos termos do art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública,

**CONSIDERANDO** o preceituado no artigo 109 e 112 da Lei nº 6.123, de 1968, que instituiu o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, cujas disposições são aplicáveis ao Município de Tupanatinga, especialmente no que concerne à concessão de Licença Prêmio;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a Servidora Pública Municipal, Sr.<sup>a</sup> **ELIANE GALDINO SILVA OLIVEIRA**, ZELADOR, matrícula nº 001049, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF nº 038.XXX.XXX-17, a **LICENÇA-PRÊMIO**, referente ao decênio 2013-2023, pelo prazo de 02 meses a partir de 1º de junho de 2026, conforme solicitado pela servidora e autorizado pela administração pública municipal.

**Art. 2º -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de abril do corrente ano.

**Art. 3º -** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Secretaria Municipal de Administração**, em 16 de abril de 2026.

**CLEIDEJANE SOARES DE BARROS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cleidejane Soares de Barros  
**Código Identificador:**9A694EC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITACAO**

**PROCESSO:** 006/2026. **COMISSÃO:** Agente de Contratações. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 003/2026. **NATUREZA DO OBJETO:** Serviços. **OBJETO:** aquisição de kits escolares, conforme Termo de Referência. **VALOR MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 611.616,00 (seiscentos e onze mil seiscientos e dezesseis reais). **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 07/06/2026 às 10:00 O edital está disponível: site <https://licitatupanatinga.com.br/> ou <https://www.tupanatinga.pe.gov.br>. Fone 87 3856-1156.

Tupanatinga, 26 de maio de 2026.

**FABRICIO GOMES DA SILVA**  
Agente de Contratações.

**Publicado por:**  
José Aires de Moura Alves  
**Código Identificador:**D9D7F338

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TUPARETAMA**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**RESOLUÇÃO Nº 04/2026**

**RESOLUÇÃO Nº 04/2026**

**EMENTA:** Concede a Medalha de Honra ao Mérito “Pedro Tunú” ao(à) Sr. Pedro Torres Tunú e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprova:

**Art. 1º** - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito “Pedro Tunú” ao Sr. PEDRO TORRES TUNÚ, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Tuparetama.

**Art. 2º** - A entrega da honraria ocorrerá em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser definida pela Presidência desta Casa Legislativa.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 19 de maio de 2026.

**ANTÔNIO VALMIR BATISTA TUNÚ**  
Presidente

**Publicado por:**  
Vinicius Luciano de Freitas Lima  
**Código Identificador:**FF8CF4F5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº:**  
**005/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026**

Processo Nº: 005/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00005/2026, para Aquisição parcelada de Combustível, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tuparetama – PE. Lote 1: Posto de Combustíveis Grossos Ltda. CNPJ: 19.596.705/0001-41, pelo valor de R\$1.221.800,00. Tuparetama, 26/05/2026.

**ROSILEIDE GOMES DOS ANJOS.**  
Secretária Municipal de Saúde.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Iuri Roberto Pereira da Silva  
**Código Identificador:**F38ABE4E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº:**  
**005/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026**

Processo Nº: 005/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2026. Compra. Aquisição parcelada de Combustível, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tuparetama – PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO as servidoras Rosileide Gomes dos Anjos, Secretária Municipal de Saúde, como Gestora; e Edilayne Alves Pessoa, Secretária Municipal de Finanças, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar a execução do referido contrato. Tuparetama, 26/05/2026.

**ROSILEIDE GOMES DOS ANJOS.**  
Secretária Municipal de Saúde.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Iuri Roberto Pereira da Silva  
**Código Identificador:**48BB5D22

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº:**  
**009/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026.**

Processo Nº: 009/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00003/2026, para Aquisição parcelada de Combustível, por período de 12 (doze) meses, visando atender diversas Secretarias Municipais de Tuparetama/PE. Lote 1: Posto de Combustíveis Grossos Ltda. CNPJ: 19.596.705/0001-41, pelo valor de R\$1.832.700,00. Tuparetama, 26/05/2026.

**DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA.**  
Prefeito.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Iuri Roberto Pereira da Silva  
**Código Identificador:**D38ABAFB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº:**  
**009/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026**

Processo Nº: 009/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2026. Compra. Aquisição parcelada de Combustível, por período de 12 (doze) meses, visando atender diversas Secretarias Municipais de Tuparetama/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Inaldo Marques da Silva, Secretário de Educação, como Gestor; e Edilayne Alves Pessoa, Secretária Municipal de Finanças, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato. Tuparetama, 26/05/2026.

**DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA.**  
Prefeito.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Iuri Roberto Pereira da Silva  
**Código Identificador:**9BBA2778

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº:**  
**001/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026**

Processo Nº: 001/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2026, para Aquisição parcelada de Combustível, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Assistência Social de Tuparetama – PE. Lote 1: Posto de Combustíveis Grossos Ltda. CNPJ: 19.596.705/0001-41, pelo valor de R\$151.700,00. Tuparetama, 26/05/2026.

**ELIENE FERREIRA RAMOS DE OLIVEIRA.**  
Secretária de Assistência Social.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Iuri Roberto Pereira da Silva  
**Código Identificador:**0A413A88

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº:**  
**001/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026**

Processo Nº: 001/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2026. Compra. Aquisição parcelada de Combustível, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Assistência

Social de Tuparetama – PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO as servidoras Eliene Ferreira Ramos de Oliveira, Secretária Municipal de Assistência Social, como Gestora; e Edilayne Alves Pessoa, Secretária Municipal de Finanças, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato. Tuparetama, 26/05/2026.

**ELIENE FERREIRA RAMOS DE OLIVEIRA.**

Secretária de Assistência Social.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Iuri Roberto Pereira da Silva

**Código Identificador:**450936E8

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VENTUROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 029/2026**

**PROCESSO Nº 029/2026.**

**CREENCIAMENTO Nº 002/2026.**

**OBJETO:** Credenciamento, para eventuais contratações, de atrações artísticas de cunho cultural, nos moldes dos art. 6º, XLIII, arts. 78 e 79, da Lei Federal nº. 14.133/2021, afim de compor, quando convocados, à programação oficial das festividades juninas de 2026 no Município de Venturosa – PE.

**NATUREZA: SERVIÇOS; VALOR GLOBAL MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 96.000,00; PERÍODO PARA CREDENCIAMENTO: 27/05/2025 a 10/06/2025.**

**INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitação.pmv@hotmail.com.**

*Venturosa, 26 de maio de 2025.*

**JONES DANIEL FELIX MORENO**

Agente de Contratação.

**Publicado por:**

Isaac Luiz Libório Rocha

**Código Identificador:**EEF05BD4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA AVISO DE  
LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2026**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE GÁS DE COZINHA GLP, PARA ABASTECIMENTO DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA.

**NATUREZA: COMPRAS**

**VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 101.904,00**

**ABERTURA: 08/06/2026 ÀS 09h35min.**

Edital disponível no endereço eletrônico:

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

**INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.**

*Venturosa, 26 de maio de 2026.*

**ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA**

Agente de Contratação.

**Publicado por:**

Isaac Luiz Libório Rocha

**Código Identificador:**78840D74

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS AO HOSPITAL E MATERNIDADE JUSTA MARIA BEZERRA DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA/PE, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTA EDITAL.

**NATUREZA: COMPRAS**

**VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 2.708.243,06;**

**ABERTURA: 09/06/2026 ÀS 09h35min.**

Edital disponível no endereço eletrônico:

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

**INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.**

*Venturosa, 26 de maio de 2026.*

**ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA**

Agente de Contratação.

**Publicado por:**

Isaac Luiz Libório Rocha

**Código Identificador:**28D15D1A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA.

**NATUREZA: COMPRAS**

**VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 278.838,30;**

**ABERTURA: 08/06/2026 ÀS 10h35min.**

Edital disponível no endereço eletrônico:

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

**INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.**

*Venturosa, 26 de maio de 2026.*

**ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA**

Agente de Contratação.

**Publicado por:**

Isaac Luiz Libório Rocha

**Código Identificador:**1C28519D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE**

**ASSESSORIA JURÍDICA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos listados no presente **ANEXO I desta convocação**, aprovados no Concurso Público nº 01/2021, de 29 de março de 2021, homologado por meio do Decreto Municipal nº 54 de 04 de outubro de 2021.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE**, Estado de Pernambuco, **CONVOCA** os aprovados relacionados no anexo I deste edital, de acordo com a ordem de classificação do aludido certame, cujo resultado foi homologado por meio do Decreto Municipal nº 54 de 04 de outubro de 2021, para no prazo de 30 dias apresentarem-se, contados do recebimento do AR e/ou publicação desta convocação no portal da transparência deste órgão e Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) munidos de todos os documentos constantes no edital 01/2021 de 29 de março de 2021 e Decreto nº 060/2021.

O candidato deverá agendar atendimento junto à **Clinique Saúde Integrada - Endereço: Av. Antônio Angelim, nº 520 - Santo Antônio, Salgueiro - PE, 56000-000 (Em Frente às Lojas Americanas), Telefone: (87) 98802-1480 (Dias de atendimento; quartas-feiras, quintas-feiras e sextas-feiras, mediante agendamento)**, para apresentarem os exames constantes no Decreto nº 060/2021, e emissão de Laudo Admissional.

Munido de todos os documentos exigidos no item 17.1/17.4 do edital nº 001/2021 e Decreto Municipal nº 060/2021, de 29 de março de 2021 para instruções de posse em cargo efetivo, os aprovados comparecerão ao Setor de Recursos Humanos - Sec. Administração, situada na Praça Raimundo Targino Ferreira, nº 22, centro, Verdejante/PE, no horário das 08h00min às 13h00min para entrega da documentação.

Após a análise documental, encontrando-se aptos, os aprovados serão nomeados e convocados a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos - Sec. Administração, a fim de tomarem posse e entrar em exercício imediato de suas funções de acordo com a respectiva lotação.

Esta convocação atende integralmente as determinações legais emanadas do Processo nº 0000016-85.2026.8.17.3560, Decisão de Id. nº 233354505. Foram convocados um total de 15 (quinze) candidatos, conforme edital nº 01/2021, de 29 de março de 2021.

O não comparecimento do prazo do presente Edital de Convocação implicará em reconhecimento e **DESISTÊNCIA TÁCITA**, autorizando o Poder Público Municipal, se for conveniente para administração, convocar outro candidato aprovado na ordem classificatória.

Verdejante, Pernambuco, 25 de maio de 2026.

**FRANCISCO DE ASSIS TAVARES FILHO**

Prefeito

**ANEXO - I**

**(PROF. 1º/5º ANO ENS. INF. E EJA 1ª E 2ª FASES)**

**CLASSIFICAÇÃO - INSCRIÇÃO - NOME**

16º - 1498151 - JEREMIAS DE SOUZA SANTOS;  
 17º - 1495751 - REGIVANIA DA SILVA GOMES;  
 18º - 1499066 - JOSE RODRIGO DINIZ;  
 19º - 1489654 - MARIA SANDRA FREIRE;  
 20º - 1496573 - MARIA HELENA GOMES DE SOUZA;  
 21º - 1474908 - VALÉRIA GONÇALVES TORRES DE LIMA;  
 22º - 1511180 - JULIANA LEITE DE ARAUJO;  
 23º - 1496140 - FRANCISCO ALAF DOS SANTOS;  
 24º - 1496454 - GILNANDIA MARIA DE LIMA FERREIRA;  
 25º - 1495802 - FABIANA SILVA FERREIRA;  
 26º - 1495295 - JULIANA MAIA FERREIRA;  
 27º - 1495942 - LARISSA PEREIRA DE SOUSA;  
 28º - 1475353 - SHEYLLA MICHELLE BARROS FERREIRA NUNES;  
 29º - 1498608 - FRANCINALVA BEZERRA CORDEIRO;  
 30º - 1495907 - IONEIDE DE ARAÚJO ALVES.

**Publicado por:**

João Wagner Alves e Silva

**Código Identificador:**6B506DF2

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
 MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**GABINETE DO PREFEITO  
 DECRETO MUNICIPAL Nº 608 / 2026**

**EMENTA:** Visando o alargamento e a preservação do leito do Rio Itapacurá, declara de utilidade pública, para fins de desapropriações, as Construções Irregulares de Casas Residenciais de Propriedade Particular, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto nos arts. 2º, 5º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e com a Lei Federal nº 13.867, de 26 de agosto de 2019,

**CONSIDERANDO** que é dever do Poder Executivo Municipal zelar pelo bem-estar social e garantir o acesso da população a serviços públicos essenciais, nos termos da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que os imóveis objetos deste Decreto apresentam características físicas e construções inadequadas, inseridas na encosta adjacente ao curso da água do **Rio Itapacurá**;

**CONSIDERANDO** as recomendações da **Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil do Governo de Pernambuco** contidas no **Ofício nº 7/2026 - SDS - SEPDEC (Processo nº 3900009637.000024/2025-11)**, no que concerne o **Mapeamento de Área de Risco** realizado neste Município, conforme **Nota Técnica 77/2025 - SDS-SEPDEC-CEPDC-GARP**;

**CONSIDERANDO** a **Lei Municipal nº 4.816/2023, de 10 de novembro de 2023**, que disciplina os procedimentos administrativos de avaliações e indenizações de construções utilizadas para fins residenciais e não residenciais havidas em logradouros de interesse social;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriações, as **Construções Irregulares de 15 (Quinze) Casas Residenciais de Propriedade Particular**, situadas na Rua Padroeiro Santo Antão (1ª Travessa do Amparo), nesta Cidade.

**Parágrafo Único** - Terão direitos aos pagamentos das indenizações, por benfeitorias, os **Permissionários: JOSÉ AMARO DA SILVA** (CPF 213.565.804-91); **JOSÉ CLÁUDIO DOS SANTOS** (CPF 896.725.504-72); **ANANIAS ALVES FERREIRA** (CPF 067.203.244-97); **JOSÉ HERCULANO RODRIGUES** (CPF 578.780.134-20); **JOSÉ PEDRO DA SILVA** (CPF 038.444.314-11); **MARCELO SEVERINO PEDRO DA SILVA** (CPF 132.811.798-78); **CARLOS ROBERTO DA SILVA** (CPF 217.347.984-91) e **ERINO SEVERINO DA SILVA** (CPF 180.674.684-00).

**I** - O **Permissionário JOSÉ AMARO DA SILVA**, identificado pela Coordenação da Defesa Civil Municipal, ocupa **07 (sete) Casas Residenciais nº 30, nº 34, nº 36, nº 40, nº 46, nº 50 e nº 52 irregularmente construídas às margens do Rio Itapacurá**, (Rua Padroeiro Santo Antão - 1ª Travessa do Amparo), nesta Cidade. **Medindo Área Total de 175,00 m²**;

**II** - O **Permissionário JOSÉ CLÁUDIO DOS SANTOS** identificado pela Coordenação da Defesa Civil Municipal, ocupa a **Casa Residencial nº 31 irregularmente construída às margens do Rio Itapacurá**, (Rua Padroeiro Santo Antão - 1ª Travessa do Amparo), nesta Cidade. **Medindo Área Total de 16,00 m²**;

**III** - O **Permissionário ANANIAS ALVES FERREIRA** identificado pela Coordenação da Defesa Civil Municipal, ocupa uma **Garagem s/nº irregularmente construída às margens do Rio Itapacurá**, (Rua Padroeiro Santo Antão - 1ª Travessa do Amparo), nesta Cidade. **Medindo Área Total de 6,00 m²**;

**IV** - O **Permissionário JOSÉ HERCULANO RODRIGUES** identificado pela Coordenação da Defesa Civil Municipal, ocupa **02 (duas) Casas Residenciais nº 06 e outra s/nº irregularmente construídas às margens do Rio Itapacurá**, (Rua Padroeiro Santo Antão - 1ª Travessa do Amparo), nesta Cidade. **Medindo Área Total de 50,00 m²**;

**V** - O **Permissionário JOSÉ PEDRO DA SILVA** identificado pela Coordenação da Defesa Civil Municipal, ocupa a **Casa Residencial s/nº irregularmente construída às margens do Rio Itapacurá**, (Rua Padroeiro Santo Antão - 1ª Travessa do Amparo), nesta Cidade. **Medindo Área Total de 25,00 m²**;

**VI** - O **Permissionário MARCELO SEVERINO PEDRO DA SILVA** identificado pela Coordenação da Defesa Civil Municipal, ocupa a **Casa Residencial s/nº irregularmente construída às margens do Rio Itapacurá**, (Rua Padroeiro Santo Antão - 1ª

Travessa do Amparo), nesta Cidade. **Medindo Área Total de 25,00 m<sup>2</sup>**;

**VII – O Permissionário CARLOS ROBERTO DA SILVA** identificado pela Coordenação da Defesa Civil Municipal, ocupa a **Casa Residencial nº 54 irregularmente construída às margens do Rio Itapacurá**, (Rua Padroeiro Santo Antão - 1ª Travessa do Amparo), nesta Cidade. **Medindo Área Total de 24,00 m<sup>2</sup>**;

**VIII – O Permissionário ERINO SEVERINO DA SILVA** identificado pela Coordenação da Defesa Civil Municipal, ocupa a **Casa Residencial s/nº irregularmente construída às margens do Rio Itapacurá**, (Rua Padroeiro Santo Antão - 1ª Travessa do Amparo), nesta Cidade. **Medindo Área Total de 16,00 m<sup>2</sup>**;

**Art. 2º** - A declaração de utilidade pública alcança a propriedade, a posse e eventuais benfeitorias existentes nos imóveis descritos nos incisos do parágrafo único do artigo primeiro.

**Art. 3º** - Fica a Secretaria de Defesa Social e Segurança Cidadã autorizada a proceder, mediante prévia Notificação dos Permissionários e Avaliação das Benfeitorias, à desapropriação amigável ou judicial prevista neste Decreto.

**Art. 4º** - Os recursos para cobertura das despesas com as indenizações dos Permissionários, advirão de fontes próprias do Município da Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, observadas as disposições legais aplicáveis.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, independente da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2026.

**PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA**

Prefeito

**399 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.**

**380 Anos da Batalha das Tabocas**

**Publicado por:**

Gesiel Gomes Tavares de Araújo

**Código Identificador:**B3FF250A

**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA  
CRIATIVA  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2026 - CONCORRÊNCIA Nº 010/2026. – MAIOR LANCE OU OFERTA Objeto:** Constitui objeto da presente licitação a concessão de exploração dos espaços públicos onde será realizada a FESTA VITÓRIA DO PÉ DE SERRA - SÃO JOÃO 2026, especificamente o Pátio de Eventos OTONI RODRIGUES, nos dias 12, 13, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 de junho de 2026, com obrigação de fornecimento pela concessionária da estrutura necessária para realização. **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado, em favor das empresas MRC SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 27.015.710/0001-41, localizada na EST MARGENS DA BR 101 SUL KN 155, 612, SALA 8, CENTRO, RIBEIRAO / PE, CEP: 55.520-000, Valor Composto por parcela fixa: **R\$ 3.651.518,19** (três milhões e seiscentos e cinquenta e um mil e quinhentos e dezoito reais e dezenove centavos), Parcela variável: **R\$ 211.800,00** (duzentos e onze mil e oitocentos reais).

Vitória de Santo Antão-PE, 26 de maio de 2026.

**DEMÉTRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA**

Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa

**Publicado por:**

David Albert Oliveira Guimarães

**Código Identificador:**CE38EE23

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE XEXÉU**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026**

**SRP Nº 002/2026**

**O Fundo Municipal de Saúde do Município de Xexéu-PE**, apor intermédio do Pregoeiro/Agente de Contratação Oficial deste Município, Senhor Samuel César Gouveia, com base na a Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Municipal nº 117/2024 e demais normas aplicáveis, comunica a abertura do **Processo Licitatório Nº 017/2026 – Pregão Eletrônico nº 006/2026 – SRP nº 002/2026. Menor Preço por ITEM.** Aquisição. Objeto: **Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO XEXÉU-PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Valor Global Estimado: **R\$ 2.166.903,34 (Dois milhões, cento e sessenta e seis mil, novecentos e três reais e trinta e quatro centavos)**, conforme descrito no edital e seus anexos. **Início do acolhimento das propostas: 27/05/2026 a partir das 11:00h.** Local: Site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). **Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 09/06/2026 às 14:00h. Início da sessão de disputa: 09/06/2026 às 14:30h.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), PNCP e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xexéu. Informações na sala do Setor de Licitações e Contratos Administrativos, localizada na Av. Mário Melo, 40, Centro - Xexéu/PE ou por email: [cpl@xexeu.pe.gov.br](mailto:cpl@xexeu.pe.gov.br). Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone /WhatsApp: (42)3026-4550/3026-4570- Ponta Grossa - PR, e-mail: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br)

Xexéu/PE, 26 de Maio de 2026.

**SAMUEL CÉZAR GOUVEIA**

Pregoeiro/Agente de Contratação

**JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS**

**Publicado por:**

Samuel Cezar Gouveia

**Código Identificador:**D6BD47C4

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO  
PAULISTA**

**PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 090/2026**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso IV, da Lei Municipal nº 5.421/2025,

CONSIDERANDO o requerimento administrativo formulado por **ARIOVALDO MONTEIRO DA HORA**, matrícula nº 1473, objetivando a renúncia do benefício previdenciário concedido por este RPPS municipal;

CONSIDERANDO a existência de procedimento de controle externo instaurado perante o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no qual foi determinada a adoção das providências necessárias à regularização da situação funcional/previdenciária do interessado;

CONSIDERANDO a vedação constitucional de acumulação remuneratória fora das hipóteses excepcionais previstas no artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, moralidade administrativa e autotutela da Administração Pública;

**RESOLVE:**

Art. 1º Anular a Portaria nº 1023/2009, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **ARIOVALDO MONTEIRO DA HORA**, matrícula nº 1473, ocupante do cargo de Médico Clínico, Símbolo STC-1, Nível III, lotado na

Secretaria de Saúde, concedida com fundamento na alínea “a” do inciso III do art. 40 da Constituição Federal, c/c art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º A presente anulação decorre de requerimento administrativo formulado pelo interessado, em razão da necessidade de regularização de acumulação remuneratória/previdenciária apontada em procedimento de controle externo perante o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros e administrativos a partir de 01 de maio de 2026.

Registre-se,  
Publique-se,

Paulista, 26 de maio de 2026

**GIOVANNA M<sup>o</sup> O. DA C. CORDEIRO**  
Diretora-Presidente do PREVIPAULISTA

**Publicado por:**  
Sandra Maria Simplício Barbosa  
**Código Identificador:**48755DF1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECISÃO – PARECER SECAD/JUR Nº 175/2026**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** a publicação de ato tornando sem efeito a Portaria SECAD nº 248/2023, que concedeu licença-prêmio ao servidor **IVALDO LEMOS CORREIA VASCONCELOS, matrícula nº 11.011**, referente ao segundo decênio, com a consequente restituição do respectivo período para futura fruição, mantendo-se os efeitos da Portaria SECAD nº 350/2019, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 175/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista/PE, 25 de maio de 2026.

**PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento  
**Código Identificador:**4591A316

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECISÃO – PARECER SECAD/JUR Nº 177/2026**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o requerimento formulado pela servidora **INES CRISTINA VAZ PITA, matrícula nº 10.523**, encaminhado através do Ofício nº 2825/2026, para alteração do período de fruição da Licença-Prêmio concedida por meio da Portaria SECAD nº 135/2026, a fim de que seu início passe a ocorrer no primeiro dia subsequente ao término da Licença para Tratamento de Saúde concedida pela Junta Médica Oficial do Município, bem como **DETERMINAR** a publicação de ato administrativo revogando os efeitos da referida Portaria, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 177/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista/PE, 25 de maio de 2026.

**PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento  
**Código Identificador:**F4543D56

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECISÃO – REQ. Nº 4141/2026 – 4750/2026 – PARECER**  
**SECAD/JUR Nº 176/2026**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**INDEFERIR** o requerimento de Adicional de Incentivo à Permanência, registrado sob o nº 4141/2026 e 4750/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **MÁRCIA MARIA ROMUALDO DE LIMA, matrícula funcional nº 10.372**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 176/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista/PE, 25 de maio de 2026.

**PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento  
**Código Identificador:**35B9EF2C

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO**

Comunicamos aos interessados que na Publicação de Aviso de Licitação veiculada através do Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco-AMUPE, edição nº 4102, página 145 do dia 25/05/2026, Código Identificador: 9FC6F143, referente ao **Processo de Licitação nº 198/2026 – Pregão Eletrônico nº 014/2026**, deve ser considerada a seguinte informação:

REGISTRO DE PREÇO destinado a Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Montagem e Desmontagem de Estruturas e Equipamentos para eventos, incluindo arquibancadas, barracas, camarins, camarotes, palcos, passarela, pavilhões, pórticos, praticáveis, stands, tablados, tapumes, tendas, treliças tipo box truss, trios e minitrios, som, iluminação e painéis de led incluindo fornecimento, instalação e manutenção dos itens, mão de obra incluso, pessoal de apoio, bombeiro civil, produtores, coordenadores, staffs, roadie, recreadores, diretores de palco e animadores, para atender as demandas da Secretaria de Turismo e Cultura do Município do Paulista/PE. **Valor de Referência: R\$ 15.562.592,76** (quinze milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos), **Data e hora da abertura: 11/06/2026 às 10:00 horas** (horário de Brasília/DF). Edital na íntegra: à disposição dos interessados através da Plataforma BR CONECTADO - <https://www.selicc.com.br>: ou na Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Contratações, localizada: Av. Prefeito José Eustaquio de Queiroz, 220, Loja 01, Centro – Nobre, Paulista/PE, através do E-mail: [comissao5paulistape2025@gmail.com](mailto:comissao5paulistape2025@gmail.com),

Paulista, 26 de maio de 2026

Secretaria de Licitações, Compras e Contratos  
Agente de Contratação –  
**ROGERSON FONSECA**

**Publicado por:**  
Rogerson Silva Fonseca  
**Código Identificador:**D143B725

**SECRETARIA DE SAÚDE  
HOMOLOGAÇÃO DA ADESAO Nº 002/2026 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO IV**

**HOMOLOGAÇÃO DA ADESAO Nº 002/2026**

**PROCESSO Nº 016/2026 - OBJETO: Aquisição de curativos/coberturas especiais, destinados a suprir as necessidades (PROGRAMA PARA TRATAMENTOS DE FERIDAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PROVOCADAS PELA DIABETES – Programa Nosso Pé) da Secretaria de Saúde do município do Paulista/PE, nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentados pelo Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 012/2024. Pessoa Jurídica, contratada na estimativa de valor total: R\$ 236.028,00 (duzentos e**

**trinta e seis mil e vinte e oito reais), CIRURGICA BRASILEIRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob CNPJ nº 11.041.333/0001-85.**

A autoridade municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo acima especificado.

Paulista/PE, 25 de maio de 2026.

**SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Matrícula: 04200

**Publicado por:**  
Igor Yuri Araujo Cavalcanti  
**Código Identificador:AAA2D6F3**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**GABINETE DO PREFEITO  
ERRATA Nº 02 – EDITAL RETIFICADO Nº 003/2026**

**RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA**

**ERRATA Nº 02 – EDITAL RETIFICADO Nº 003/2026**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026**

A Prefeitura Municipal de Belo Jardim/PE, a Comissão Especial de Supervisão e Acompanhamento do Processo Seletivo nº 003/2026, por meio do Instituto Multieducacional, no uso de suas atribuições legais, faz saber que retifica o Cronograma do Edital Nº. 003/2026, referente ao Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária e formação de cadastro de reserva para diversos cargos, no âmbito de diversas Secretarias Municipais de Belo Jardim – PE.

ONDE SE LÊ:

**CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

4.2. O Interessado poderá efetuar pedido de inscrição unicamente de forma eletrônica, por intermédio do site oficial do Município (<https://belojardim.pe.gov.br/>) ou diretamente pelo endereço eletrônico [https://belojardim.selecaopublica.online\\_no período do dia 08 de Maio de 2026 até o dia 26 de Maio 2026](https://belojardim.selecaopublica.online_no_período_do_dia_08_de_Maio_de_2026_até_o_dia_26_de_Maio_2026), conforme previsto no ANEXO I.

4.8. O não pagamento da taxa de inscrição até o dia 28 de Maio de 2026, data estipulada no ANEXO I, implicará em cancelamento do pedido de inscrição.

4.16.7. O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá realizar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **28 de Maio de 2026**.

É de **responsabilidade exclusiva do candidato**, verificar a confirmação de sua inscrição. A divulgação da relação nominal dos candidatos inscritos (AC e PCD) estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Belo Jardim - PE a partir do dia **01 de Junho de 2026** sendo assegurado o prazo para **interposição de recursos nos dias 02 e 03 de Junho de 2026**, conforme disposto neste Edital.

**CAPÍTULO VI – DAS ENTREVISTAS**

As informações de data, formato, local e horário de aplicação de cada entrevista serão divulgadas exclusivamente, no site oficial da Prefeitura Municipal Belo Jardim – PE <https://belojardim.pe.gov.br> ou diretamente pelo endereço eletrônico <https://belojardim.selecaopublica.online/> no **dia 05 de Junho de 2026**.

O resultado preliminar da Entrevista será divulgado no dia **23 de Junho de 2026**, tendo o prazo de 25 e 26 de Junho de 2026 para o envio dos eventuais recursos, por meio do e-mail: [pssbelojardim@gmail.com](mailto:pssbelojardim@gmail.com)

As respostas ao julgamento dos recursos será no 29 de Junho de 2026.

**CAPÍTULO VII – DA AVALIAÇÃO CURRICULAR**

A documentação comprobatória deverá ser enviada **exclusivamente de forma online**, no período de **11 de Maio a 12 de Junho de 2026**, por meio de **formulário eletrônico**, cujo acesso será disponibilizado no ato da inscrição e **permanecerá disponível para envio exclusivamente na página de inscrição do candidato**, no âmbito do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Belo Jardim-PE, **por intermédio do site oficial do Município <https://belojardim.pe.gov.br/> ou diretamente pelo endereço eletrônico: <https://belojardim.selecaopublica.online/>**

CRONOGRAMA	
DESCRIÇÃO DAS FASES	PERÍODOS/DATAS/PRAZOS
Período de Inscrições - As inscrições serão realizadas no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM-PE, exclusivamente por meio eletrônico, por intermédio do site oficial do Município ( <a href="https://belojardim.pe.gov.br/">https://belojardim.pe.gov.br/</a> ) ou diretamente pelo endereço eletrônico <a href="https://belojardim.selecaopublica.online_no_período_do_dia_08_de_Maio_de_2026_até_o_dia_26_de_Maio_2026">belojardim.selecaopublica.online</a> por meio de PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO de inscrição.	08 de Maio de 2026 a 26 de Maio de 2026.
Período para envio do formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição e a certidão que comprovem inscrição no CadÚnico e número do NIS. Formulário Anexo IV - E-mail: <a href="mailto:pssbelojardim@gmail.com">pssbelojardim@gmail.com</a>	08 de Maio de 2026 a 14 de Maio de 2026.
Período para envio da documentação comprobatória - Reservada às pessoas com deficiência. E-mail: <a href="mailto:pssbelojardim@gmail.com">pssbelojardim@gmail.com</a>	08 de Maio de 2026 a 14 de Maio de 2026.
Divulgação das solicitações deferidas e indeferidas de isenção da taxa de inscrição	15 de Maio de 2026.
Divulgação das solicitações deferidas e indeferidas para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.	15 de Maio de 2026.
Prazo para interposição de recursos quanto às inscrições indeferidas – para os candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição. Formulário do Anexo II - E-mail: <a href="mailto:pssbelojardim@gmail.com">pssbelojardim@gmail.com</a>	18 e 19 de Maio de 2026.
Prazo para interposição de recursos quanto às inscrições indeferidas – para os candidatos que se inscreveram para concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência (RPD). Formulário do Anexo II - E-mail: <a href="mailto:pssbelojardim@gmail.com">pssbelojardim@gmail.com</a>	18 e 19 de Maio de 2026.
Divulgação dos recursos referente à solicitação de isenção da taxa de inscrição.	20 de Maio de 2026.

Divulgação dos recursos referente à solicitação para os para os candidatos que se inscreveram para concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência (RPD).	20 de Maio de 2026.
Data limite para o pagamento da inscrição – Para o candidato que optou pagar via boleto bancário e/ou candidato que optou pagar via transferência PIX.	28 de Maio de 2026.
Data limite para o pagamento da inscrição – Para os candidatos que tiveram solicitação indeferida da taxa de inscrição após recursos.	28 de Maio de 2026.
Divulgação preliminar das inscrições deferidas – AC e RPD.	01 de Junho de 2026.
Prazo para interposição de recursos quanto às inscrições indeferidas - apenas para candidatos que comprovem inscrição mediante comprovante de pagamento. Formulário do Anexo II - E-mail: pssbelojardim@gmail.com_	02 e 03 de Junho de 2026.
Divulgação das inscrições deferidas após prazo de recursos.	04 de Junho de 2026.
Lista de concorrência.	05 de Junho de 2026.
<b>AVALIAÇÃO CURRICULAR – FUNDAMENTAL</b>	
Prazo para o envio da documentação da Avaliação Curricular, exclusivamente por meio eletrônico, por intermédio do site oficial do Município ( <a href="https://belojardim.pe.gov.br/">https://belojardim.pe.gov.br/</a> ) ou diretamente pelo endereço eletrônico <a href="https://belojardim.selecaopublica.online">belojardim.selecaopublica.online</a> .	08 de Maio de 2026 a 12 de Junho de 2026.
Divulgação do resultado preliminar da análise curricular, conforme previsto neste Edital.	23 de Junho de 2026.
Interposição de eventuais recursos referente à nota da avaliação curricular e da entrevista. Formulário do Anexo II - E-mail: pssbelojardim@gmail.com_	25 a 26 de Junho de 2026.
Julgamento dos recursos referente à nota da avaliação curricular e da entrevista.	29 de Junho de 2026.
Divulgação do resultado definitivo da análise curricular.	29 de Junho de 2026.
Homologação	30 de Junho de 2026.
<b>ENTREVISTA E AVALIAÇÃO CURRICULAR – MÉDIO E SUPERIOR</b>	
Edital de convocação para as Entrevistas (Data, local e horário)	05 de Junho de 2026.
Prazo para o envio da documentação da Avaliação Curricular, exclusivamente por meio eletrônico, por intermédio do site oficial do Município ( <a href="https://belojardim.pe.gov.br/">https://belojardim.pe.gov.br/</a> ) ou diretamente pelo endereço eletrônico <a href="https://belojardim.selecaopublica.online">belojardim.selecaopublica.online</a> .	08 de Maio de 2026 a 12 de Junho de 2026.
Divulgação do resultado preliminar da análise curricular e da entrevista, conforme previsto neste Edital.	23 de Junho de 2026.
Interposição de eventuais recursos referente à nota da avaliação curricular e da entrevista. Formulário do Anexo II - E-mail: pssbelojardim@gmail.com_	25 a 26 de Junho de 2026.
Julgamento dos recursos referente à nota da avaliação curricular e da entrevista.	29 de Junho de 2026.
Divulgação do resultado definitivo da análise curricular.	29 de Junho de 2026.
Homologação	30 de Junho de 2026.

LEIA-SE:

**CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

4.2. O Interessado poderá efetuar pedido de inscrição unicamente de forma eletrônica, por intermédio do site oficial do Município (<https://belojardim.pe.gov.br/>) ou diretamente pelo endereço eletrônico <https://belojardim.selecaopublica.online> no período do dia 08 de Maio de 2026 até o dia 05 de Junho 2026, conforme previsto no ANEXO I.

4.8. O não pagamento da taxa de inscrição até o dia **08 de Junho de 2026**, data estipulada no ANEXO I, implicará em cancelamento do pedido de inscrição.

4.16.7. O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida poderá realizar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **08 de Junho de 2026**.

É de **responsabilidade exclusiva do candidato**, verificar a confirmação de sua inscrição. A divulgação da relação nominal dos candidatos inscritos (AC e PCD) estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Belo Jardim - PE a partir do dia **10 de Junho de 2026** sendo assegurado o prazo para **interposição de recursos nos dias 11 e 12 de Junho de 2026**, conforme disposto neste Edital.

**CAPÍTULO VI – DAS ENTREVISTAS**

As informações de data, formato, local e horário de aplicação de cada entrevista serão divulgadas exclusivamente, no site oficial da Prefeitura Municipal Belo Jardim – PE <https://belojardim.pe.gov.br> ou diretamente pelo endereço eletrônico <https://belojardim.selecaopublica.online/> no **dia 11 de Junho de 2026**.

O resultado preliminar da Entrevista será divulgado no dia **03 de Julho de 2026**, tendo o prazo de **06 e 07 de Julho de 2026** para o envio dos eventuais recursos, por meio do e-mail: [pssbelojardim@gmail.com](mailto:pssbelojardim@gmail.com)

As respostas ao julgamento dos recursos será no **08 de Julho de 2026**.

**CAPÍTULO VII – DA AVALIAÇÃO CURRICULAR**

A documentação comprobatória deverá ser enviada **exclusivamente de forma online**, no período de **11 de Maio a 19 de Junho de 2026**, por meio de **formulário eletrônico, cujo acesso** será disponibilizado no ato da inscrição e **permanecerá disponível para envio exclusivamente na página de inscrição do candidato**, no âmbito do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Belo Jardim-PE, **por intermédio do site oficial do Município <https://belojardim.pe.gov.br/> ou diretamente pelo endereço eletrônico: <https://belojardim.selecaopublica.online/>**

CRONOGRAMA	
DESCRIÇÃO DAS FASES	PERÍODOS/DATAS/PRAZOS
Período de Inscrições - As inscrições serão realizadas no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM-PE, exclusivamente por meio eletrônico, por intermédio do site oficial do Município ( <a href="https://belojardim.pe.gov.br/">https://belojardim.pe.gov.br/</a> ) ou diretamente pelo endereço eletrônico <a href="https://belojardim.selecaopublica.online">belojardim.selecaopublica.online</a> por meio de PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO de inscrição.	08 de Maio de 2026 a 05 de Junho de 2026.
Período para envio do formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição e a certidão que comprovem inscrição no CadÚnico e número do NIS. Formulário Anexo IV - E-mail: <a href="mailto:pssbelojardim@gmail.com">pssbelojardim@gmail.com</a>	08 de Maio de 2026 a 14 de Maio de 2026.
Período para envio da documentação comprobatória - Reservada às pessoas com deficiência. E-mail: <a href="mailto:pssbelojardim@gmail.com">pssbelojardim@gmail.com</a>	08 de Maio de 2026 a 14 de Maio de 2026.
Divulgação das solicitações deferidas e indeferidas de isenção da taxa de inscrição	15 de Maio de 2026.
Divulgação das solicitações deferidas e indeferidas para as vagas reservadas as pessoas com deficiência.	15 de Maio de 2026.
Prazo para interposição de recursos quanto às inscrições indeferidas – para os candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição. Formulário do Anexo II - E-mail: <a href="mailto:pssbelojardim@gmail.com">pssbelojardim@gmail.com</a>	18 e 19 de Maio de 2026.
Prazo para interposição de recursos quanto às inscrições indeferidas – para os candidatos que se inscreveram para concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência (RPD). Formulário do Anexo II - E-mail: <a href="mailto:pssbelojardim@gmail.com">pssbelojardim@gmail.com</a>	18 e 19 de Maio de 2026.
Divulgação dos recursos referente à solicitação de isenção da taxa de inscrição.	20 de Maio de 2026.
Divulgação dos recursos referente à solicitação para os para os candidatos que se inscreveram para concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência (RPD).	20 de Maio de 2026.
Data limite para o pagamento da inscrição – Para o candidato que optou pagar via boleto bancário.	08 de Junho de 2026.
Data limite para o pagamento da inscrição – Para os candidatos que tiveram solicitação indeferida da taxa de inscrição após recursos.	08 de Junho de 2026.
Divulgação preliminar das inscrições deferidas – AC e RPD.	10 de Junho de 2026.
Prazo para interposição de recursos quanto às inscrições indeferidas - apenas para candidatos que comprovem inscrição mediante comprovante de pagamento. Formulário do Anexo II - E-mail: <a href="mailto:pssbelojardim@gmail.com">pssbelojardim@gmail.com</a>	11 e 12 de Junho de 2026.
Divulgação das inscrições deferidas após prazo de recursos.	15 de Junho de 2026.
Lista de concorrência.	15 de Junho de 2026.
<b>AVALIAÇÃO CURRICULAR – FUNDAMENTAL</b>	
Prazo para o envio da documentação da Avaliação Curricular, exclusivamente por meio eletrônico, por intermédio do site oficial do Município ( <a href="https://belojardim.pe.gov.br/">https://belojardim.pe.gov.br/</a> ) ou diretamente pelo endereço eletrônico <a href="https://belojardim.selecaopublica.online">belojardim.selecaopublica.online</a> .	08 de Maio de 2026 a 19 de Junho de 2026.
Divulgação do resultado preliminar da análise curricular, conforme previsto neste Edital.	03 de Julho de 2026.

Interposição de eventuais recursos referente à nota da avaliação curricular e da entrevista. Formulário do Anexo II - E-mail: pssbelojardim@gmail.com_	06 a 07 de Julho de 2026.
Julgamento dos recursos referente à nota da avaliação curricular e da entrevista.	08 de Julho de 2026.
Divulgação do resultado definitivo da análise curricular.	08 de Julho de 2026.
Homologação	10 de Julho de 2026.
<b>ENTREVISTA E AVALIAÇÃO CURRICULAR – MÉDIO E SUPERIOR</b>	
Edital de convocação para as Entrevistas (Data, local e horário)	11 de Junho de 2026.
Prazo para o envio da documentação da Avaliação Curricular, exclusivamente por meio eletrônico, por intermédio do site oficial do Município (https://belojardim.pe.gov.br/) ou diretamente pelo endereço eletrônico belojardim.selecaopublica.online.	08 de Maio de 2026 a 19 de Junho de 2026.
Divulgação do resultado preliminar da análise curricular e da entrevista, conforme previsto neste Edital.	03 de Julho de 2026.
Interposição de eventuais recursos referente à nota da avaliação curricular e da entrevista. Formulário do Anexo II - E-mail: pssbelojardim@gmail.com .	06 a 07 de Julho de 2026.
Julgamento dos recursos referente à nota da avaliação curricular e da entrevista.	08 de Julho de 2026.
Divulgação do resultado definitivo da análise curricular.	08 de Julho de 2026.
Homologação	10 de Julho de 2026.

Belo Jardim/PE, 25 de Maio de 2026.

**COMISSÃO ESPECIAL DE SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO INSTITUTO MULTIEDUCACIONAL**

**Publicado por:**  
 Maria Gabriela Dos Santos Monteiro  
 Código Identificador:636AED61

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
 MUNICÍPIO DE BREJÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  
 PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATANTE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. CNPJ nº 30.820.772/0001-30, sede na Travessa Capitão Francisco Furtado, n. 100, Centro, CEP: 55.325-000 – Brejão/PE, neste ato representado legalmente pela Secretária Municipal de Educação – Gestora FME, **Sra. Luana Batista Martins de Barros**, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.\*\*\*-\*\*-30, e na CI-RG sob o nº 6.\*\*\*\*.19 – SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade de Brejão - PE, e, do outro lado.

**CONTRATADA:** A empresa **IZABEL C DA S VIEIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.925.562/0001-53**, com sede na **Rua Dom Pedro I, 356, Bairro: Dona Dom, Cidade: Santa Cruz do Capibaribe, Estado: PE, CEP: 55.192-506**, neste ato representada pela **Sra. IZABEL CRISTINA DA SILVA ANDRADE VIEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº **\*\*\*.210.764-\*\*** e carteira Nacional de Habilitação sob o nº **040\*\*\*108\*\*\* DETRAN-PE**, residente e domiciliado na **Rua Dom Pedro I, 356, Bairro: Dona Dom, Cidade: Santa Cruz do Capibaribe, Estado: PE, CEP: 55.192-506**.

Item	Descrição	ESPECIFICAÇÕES	Und. Md.	Tam.	Qtd.	Valor Unt.	Valor Total	Total Global R\$
01	Kimono com Faixa + logo tipo Brasília	Kimono completo para prática de artes marciais, composto por casaco, calça, faixa de graduação, e logomarca, confeccionado em tecido resistente, preferencialmente 100% algodão ou misto (algodão/poliéster), com gramatura mínima de 230 g/m², na cor branca ou conforme solicitação da secretaria, modelo tradicional com transpasse frontal, costuras reforçadas nas áreas de maior esforço, gola com enchimento, calça com elástico e cordão, faixa resistente, produto novo, durável e adequado ao uso escolar intensivo.	Cjt.	M0	40	R\$ 187,00	R\$ 7.480,00	R\$ 37.400,00
				M1	35	R\$ 187,00	R\$ 6.545,00	
				M2	35	R\$ 187,00	R\$ 6.545,00	
				M3	60	R\$ 187,00	R\$ 11.220,00	
				M4	30	R\$ 187,00	R\$ 5.610,00	
02	Tatame em EVA	Tatame em EVA, medidas aproximadas de 1m x 1m x 40mm, rendimento de 1m² por placa, peso aproximado de 3kg por unidade, com encaixe tipo macho e fêmea, alta absorção de impacto, superfície antiderrapante, material atóxico, cores conforme solicitação, acompanhado de bordas de acabamento.	Und.	1m x 1m x 40mm	150	R\$ 149,99	R\$ 22.498,50	R\$ 22.498,50
VALOR GLOBAL: R\$ 59.898,50 (cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).								

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 22 de maio de 2026.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**ORIGEM:** PROCESSO LICITATÓRIO nº 029/2026.

Dispensa de licitação – FME n. 010/2026.

cONTRATO Nº 048-05/2026.

Departamento de Licitações e Contratos

Brejão/PE, em 22 de maio de 2026.

**JOSÉ ILDON TAVARES BEZERRA JÚNIOR**

Agente de Contratação

Portaria n. 038/2026.

**Publicado por:**  
 Fernando de Oliveira Costa Netto  
 Código Identificador:17E46C71

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
 MUNICÍPIO DE CARNAIBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2026**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos 22 dias do mês de maio de 2026, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.431.858/0001-27, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr<sup>a</sup>. Alessandra Tadeia Noé Sandes, brasileira, viúva, assistente social, residente à Rua Francisco Fernandes de Lima, 190, Centro, Carnaíba – PE - CEP: 56.820-000, portadora do CPF nº 687.049.334-00 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 3.721.553 SDS-PE, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2026, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 21/05/2026, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecedor, nos termos do Decreto nº 05/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133/21, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO E A FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência).**

EMPRESA: **HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **26.754.510/0001-48**, com sede na Avenida Ver. Manoel C. de Siqueira, nº 01, Centro, Calumbi/PE, CEP 56.930-000, telefone: (87) 8142-1518, e-mail: contratos@horusfarma.com.br, representada por sua titular, Sra. **SILVANA TELES PEREIRA CORDEIRO**, inscrita no CPF nº **075.202.854-56** e RG nº 7.945.169 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, nº 8, Centro, Calumbi/PE, CEP 56.930-000.

LOTE 1 - SOLUÇÕES - DESCRIÇÃO DETALHADA								
	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	HOSPITAL	UBS	QTD	VALOR UNITÁRIO/MÉDIA	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% FRASCO 5 LITROS	FRASCO	VIC PHARMA	4	0	4	RS 91,82	RS 367,28
2	ÁLCOOL ETÍLICO 70% FRASCO 1 LITRO	FRASCO	VIC PHARMA	4.400	1.000	5.400	RS 3,63	RS 19.602,00
3	ÁLCOOL 70% EM GEL 1 LITRO	FRASCO	ALDAX	0	500	500	RS 4,53	RS 2.265,00
4	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS	GALÃO	ASFER	20	40	60	RS 10,80	RS 648,00
5	ÁGUA OXIGENADA VOLUMES 1 LITRO	UNIDADE	RIOQUIMICA	390	150	540	RS 4,17	RS 2.251,80
6	FORMOL 10% 1L	UNIDADE	ICARAI	100	20	120	RS 5,96	RS 715,20
7	CLOREXIDINA 2% AQUOSA 1L	FRASCO	RIOQUIMICA	24	0	24	RS 9,83	RS 235,92
8	CLOREXIDINA DEGERMANTE 1L	FRASCO	VIC PHARMA	500	1.000	1.500	RS 7,97	RS 11.955,00
9	CLOREXIDINA ENXAGUANTE BUCAL	FRASCO	VIC PHARMA	12	0	12	RS 11,72	RS 140,64
10	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 LITRO	FRASCO	FORTSAN	60	0	60	RS 18,35	RS 1.101,00
11	ÉTER ALCOOLIZADO 35% 1 LITRO	FRASCO	VIC PHARMA	3	2	5	RS 21,21	RS 106,05
12	ESCOVA DE CLOREXIDINA 2%	UNIDADE	CRISTALIA	370	0	370	RS 1,91	RS 706,70
13	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA 1KG	UNIDADE	FORTSAN	50	50	100	RS 3,05	RS 305,00
14	IODOPOLIVIDONA (PVPI) 10% DEGERMANTE	UNIDADE	VIC PHARMA	12	120	132	RS 29,29	RS 3.866,28
15	IODOPOLIVIDONA (PVPI) 10% TÓPICA	UNIDADE	VIC PHARMA	12	120	132	RS 23,36	RS 3.083,52
16	VASELINA LÍQUIDA 1 LITRO	FRASCO	VIC PHARMA	2	0	2	RS 22,62	RS 45,24
							<b>VALOR TOTAL</b>	<b>RS 47.394,63</b>

LOTE 6 - MATERIAIS DO SAMU - DESCRIÇÃO DETALHADA								
	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	MARCA	HOSPITAL	UBS	QTD	VALOR UNITÁRIO/MÉDIA	VALOR TOTAL
1	BOLSA RESGATE APH PARA MATERIAIS MÉDICOS	UNIDADE	RESGATEX	6	0	6	RS 221,29	RS 1.327,74
2	BOLSA APH PARA TRANSPORTAR MEDICAMENTOS	UNIDADE	RESGATEX	6	0	6	RS 264,48	RS 1.586,88
3	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO G	UNIDADE	MSO	20	0	20	RS 17,13	RS 342,60
4	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO M	UNIDADE	MSO	20	0	20	RS 20,80	RS 416,00
5	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO P	UNIDADE	MSO	20	0	20	RS 17,22	RS 344,40
6	COLAR CERVICAL RESGATE TIPO STIFNECK TAMANHO G	UNIDADE	VNO	20	0	30	RS 13,35	RS 400,50
7	COLAR CERVICAL RESGATE TIPO STIFNECK TAMANHO M	UNIDADE	VNO	30	0	30	RS 14,03	RS 420,90
8	COLAR CERVICAL RESGATE TIPO STIFNECK TAMANHO P	UNIDADE	VNO	30	0	30	RS 12,49	RS 374,70
9	COLAR CERVICAL AJUSTÁVEL AMBU 16 POSIÇÕES	UNIDADE	AMBU	30	0	20	RS 63,31	RS 1.266,20
10	CINTOS PARA PRANCHA DE RESGATE KIT COM 3 UNIDADES	KIT	MARIMAR	20	0	20	RS 25,07	RS 501,40
11	IMOBILIZADOR DE CABEÇA ADULTO RESGATE	UNIDADE	RESGATE SP	5	0	5	RS 110,98	RS 554,90
12	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA	UNIDADE	RESGATE SP	50	0	50	RS 6,65	RS 332,50
13	PROTETOR DE QUEIMADURA E VISCERAÇÕES 90X120CM	UNIDADE	MARIMAR	150	0	150	RS 11,00	RS 1.650,00
14	TALA MOLDÁVEL PARA IMOBILIZAÇÃO TAMANHO PP	UNIDADE	RESGATE SP	5	0	5	RS 13,00	RS 65,00

15	TALA MOLDÁVEL PARA IMOBILIZAÇÃO TAMANHO P	UNIDADE	RESGATE SP	5	0	5	R\$ 14,42	R\$ 72,10
16	TALA MOLDÁVEL PARA IMOBILIZAÇÃO TAMANHO M	UNIDADE	RESGATE SP	5	0	5	R\$ 12,38	R\$ 61,90
17	TALA MOLDÁVEL PARA IMOBILIZAÇÃO TAMANHO G	UNIDADE	RESGATE SP	5	0	5	R\$ 20,41	R\$ 102,05
18	TORNIQUETE TÁTICO APH	UNIDADE	DESMODUS	5	0	5	R\$ 68,00	R\$ 340,00
							<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 10.159,77</b>

LOTE 7 - CATETERES - DESCRIÇÃO DETALHADA								
	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	MARCA	HOSPITAL	UBS	QTD	VALOR UNITÁRIO/MÉDIA	VALOR TOTAL
1	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 14G	UNIDADE	DESCARPACK	200	200	400	R\$ 0,47	R\$ 188,00
2	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 16G	UNIDADE	DESCARPACK	200	500	700	R\$ 0,65	R\$ 455,00
3	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18G	UNIDADE	DESCARPACK	200	500	700	R\$ 0,49	R\$ 343,00
4	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G	UNIDADE	DESCARPACK	3.000	1.000	4.000	R\$ 0,69	R\$ 2.760,00
5	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G	UNIDADE	DESCARPACK	6.000	1.000	7.000	R\$ 0,60	R\$ 4.200,00
6	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G	UNIDADE	DESCARPACK	5.000	1.000	6.000	R\$ 0,57	R\$ 3.420,00
7	CATETER PARA OXIGÊNIO (TIPO ÓCULOS) ADULTO	UNIDADE	MEDSONDA	500	0	500	R\$ 0,83	R\$ 415,00
8	CATETER PARA OXIGÊNIO INFANTIL	UNIDADE	MEDSONDA	300	0	300	R\$ 3,38	R\$ 1.014,00
9	CATETER NASAL TIPO SONDA ESTERIL TAMANHO 6 NEONATAL	UNIDADE	MEDSONDA	200	0	200	R\$ 0,83	R\$ 166,00
10	CATETER DE ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEM 5Frx13cm	UNIDADE	BIOMEDICAL	20	0	20	R\$ 52,36	R\$ 1.047,20
11	CATETER DE ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEM 7Frx20cm	UNIDADE	BIOMEDICAL	50	0	50	R\$ 35,39	R\$ 1.769,50
12	SCALP 19G	UNIDADE	TKL	100	200	300	R\$ 0,23	R\$ 69,00
13	SCALP 21G	UNIDADE	TKL	100	500	600	R\$ 0,21	R\$ 126,00
14	SCALP 23G	UNIDADE	TKL	12.000	1.500	13.500	R\$ 0,16	R\$ 2.160,00
15	SCALP 25G	UNIDADE	TKL	3.000	1.000	4.000	R\$ 0,19	R\$ 760,00
16	SCALP 27G	UNIDADE	TKL	100	400	500	R\$ 0,20	R\$ 100,00
							<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 18.992,70</b>

LOTE 17 - LUVAS - DESCRIÇÃO DETALHADA								
	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	MARCA	HOSPITAL	UBS	QTD	VALOR UNITÁRIO/MÉDIA	VALOR TOTAL
1	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0	PAR	MEDIX	500	2.500	3.000	R\$ 1,33	R\$ 3.990,00
2	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5	PAR	MEDIX	2.000	10.000	12.000	R\$ 0,93	R\$ 11.160,00
3	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0	PAR	MEDIX	1.000	5.000	6.000	R\$ 1,07	R\$ 6.420,00
4	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P COM PÓ CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	SOFT +AID	1.500	1.000	2.500	R\$ 20,78	R\$ 51.950,00
5	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M COM PÓ CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	SOFT +AID	2.000	2.000	4.000	R\$ 15,95	R\$ 63.800,00
6	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G COM PÓ CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	SOFT +AID	750	750	1.500	R\$ 19,27	R\$ 28.905,00
7	LUVA NITRÍLICA TAMANHO P SEM PÓ CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	MEDIX	200	200	400	R\$ 14,77	R\$ 5.908,00
8	LUVA NITRÍLICA TAMANHO M SEM PÓ CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	MEDIX	600	200	800	R\$ 12,95	R\$ 10.360,00
9	LUVA NITRÍLICA TAMANHO G SEM PÓ CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	MEDIX	200	0	200	R\$ 16,80	R\$ 3.360,00
							<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 185.853,00</b>

LOTE 20 - SERINGAS - DESCRIÇÃO DETALHADA								
	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	MARCA	HOSPITAL	UBS	QTD	VALOR UNITÁRIO/MÉDIA	VALOR TOTAL
1	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHA 25X0,7MM	UNIDADE	SR	60.000	10.000	70.000	R\$ 0,12	R\$ 8.400,00
2	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA 13X4,5MM	UNIDADE	SR	500	14.500	15.000	R\$ 0,14	R\$ 2.100,00
3	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AGULHA 25X0,7MM	UNIDADE	SR	40.000	5.000	45.000	R\$ 0,27	R\$ 12.150,00
4	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AGULHA 25X0,7MM	UNIDADE	SR	3.000	5.000	8.000	R\$ 0,19	R\$ 1.520,00
5	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML COM AGULHA 25X0,7MM	UNIDADE	SR	30.000	10.000	40.000	R\$ 0,12	R\$ 4.800,00
6	SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML SEM AGULHA	UNIDADE	SR	50	0	50	R\$ 0,59	R\$ 29,50
							<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 28.999,50</b>

Valor Total Global **R\$ 291.399,60** (duzentos e noventa e um mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO O ajuste com o prestador registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026;

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026;

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: Conforme previsto no ART. 78 do Decreto nº 05/2024, Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços, observado o disposto no art.124 da a Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1 - Observado o disposto no caput deste artigo, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar os fornecedores ou prestadores de serviço registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

II - frustrada a negociação, os fornecedores ou prestadores de serviço beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;

III - convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviço, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

4.2 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido de fornecimento ou da solicitação do serviço;

II - convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item/lote de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 22 de maio de 2026.

Fundo Municipal De Saúde De Carnaíba  
**ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES**  
Contratante

Horus Farma Distribuidora De Medicamentos LTDA  
**SILVANA TELES PEREIRA CORDEIRO**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Beatriz de Sousa Silva  
**Código Identificador:F4BBD4C4**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2026**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos 22 dias do mês de maio de 2026, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.431.858/0001-27, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr.ª Alessandra Tadeia Noé Sandes, brasileira, viúva, assistente social, residente à Rua Francisco Fernandes de Lima, 190, Centro, Carnaíba – PE - CEP: 56.820-000, portadora do CPF nº 687.049.334-00 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 3.721.553 SDS-PE, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2026, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 21/05/2026, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecedor, nos termos do Decreto nº 05/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133/21, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO E A FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência).**

EMPRESA: **J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº **07.187.827/0001-03**, com sede na Rua Osvaldo de Godoy Lima, nº 311, bairro AABB, Serra Talhada/PE, CEP 56.912-260, telefone: (87) 9 9910-4825, e-mail: **jjdistribuidora@gmail.com**, representada por seu titular, Sr. **HAILTON WANDERLEY RODRIGUES DE CARVALHO**, inscrito no CPF nº **358.731.244-34** e RG nº 2683218 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Severino Gomes de Lima, nº 75, bairro Várzea, Serra Talhada/PE, CEP 56.912-340.

LOTE 3 - PRODUTOS PARA A SAÚDE EM GERAL - DESCRIÇÃO DETALHADA								
	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	HOSPITAL	UBS	QTD	VALOR UNITÁRIO/MÉDIA	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA PACOTE C/ 100 UNID	PACOTE	ESTILO	50	200	250	R\$ 7,17	R\$ 1.792,50
2	APARELHO DESCARTÁVEL PARA TRICOTOMIA	UNIDADE	BIC	2.000	0	2.000	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00
3	ALGODÃO HIDROFÍLICO 500G	EMBALAGEM	NATHALYA	400	1.000	1.400	R\$ 21,94	R\$ 30.716,00
4	ALGODÃO ORTOPÉDICO 420G	EMBALAGEM	NATHALYA	40	0	40	R\$ 12,11	R\$ 484,40
5	ALMOTOLIA (PISSETA) PLÁSTICA ESCURA 250ML	UNIDADE	JPROLAB	10	0	10	R\$ 3,95	R\$ 39,50
6	ALMOTOLIA (PISSETA) PLÁSTICA ESCURA 500ML	UNIDADE	JPROLAB	20	0	20	R\$ 5,05	R\$ 101,00
7	ALMOTOLIA (PISSETA) PLÁSTICA TRANSPARENTE 250ML	UNIDADE	JPROLAB	50	150	200	R\$ 4,51	R\$ 902,00
8	ALMOTOLIA (PISSETA) PLÁSTICA TRANSPARENTE 500ML	UNIDADE	JPROLAB	40	0	40	R\$ 5,21	R\$ 208,40
9	AMBU REANIMADOR NEONATAL COMPLETO	UNIDADE	FARMATEX	2	0	2	R\$ 127,91	R\$ 255,82
10	BARAKA DE SILICONE PARA ANESTESIA INFANTIL C/ BALÃO DE 1L	UNIDADE	FARMATEX	2	0	2	R\$ 217,37	R\$ 434,74
11	BARAKA DE SILICONE PARA ANESTESIA ADULTO C/ BALÃO DE 2L	UNIDADE	BIOMASS	2	0	2	R\$ 175,40	R\$ 350,80
12	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	UNIDADE	LABOR IMPORT	600	1.000	1.600	R\$ 3,94	R\$ 6.304,00
13	BOLSA DE COLOSTOMIA 19-64MM	CAIXA	CONVATEC	30	200	230	R\$ 172,62	R\$ 39.702,60
14	BOLSA DE COLOSTOMIA DESCARTÁVEL 30 MM (PACOTE COM 10 UNI)	PACOTE	MEDSONDA	0	1.500	1.500	R\$ 17,85	R\$ 26.775,00
15	CANETA MONOPOLAR AUTOCLAVÁVEL PARA BISTURI ELÉTRICO COM PEDAL CPD 204	UNIDADE	PROTEC	20	0	20	R\$ 360,89	R\$ 7.217,80
16	CABO 5VIAS PARA MONOTOR CARDÍACO	UNIDADE	PROTEC	2	0	2	R\$ 175,67	R\$ 351,34
17	CABO PARA BISTURI NÚMERO 3	UNIDADE	ABC	12	0	12	R\$ 9,17	R\$ 110,04
18	CABO PARA BISTURI NÚMERO 4	UNIDADE	ABC	12	0	12	R\$ 10,58	R\$ 126,96
19	CÂNULA DE GUEDEL Nº2	UNIDADE	SEVEN	20	0	20	R\$ 2,88	R\$ 57,60
20	CÂNULA DE GUEDEL Nº3	UNIDADE	SEVEN	20	0	20	R\$ 2,38	R\$ 47,60
21	CÂNULA DE GUEDEL Nº4	UNIDADE	SEVEN	20	0	20	R\$ 2,58	R\$ 51,60
22	CLAMP UMBILICAL	UNIDADE	FOYOMED	20	0	100	R\$ 0,57	R\$ 57,00
23	CLIP DE FECHAMENTO RETAL PARA BOLSA DE COLOSTOMIA 19-64MM	UNIDADE	CONVATEC	30	200	230	R\$ 3,47	R\$ 798,10
24	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 1200ML	UNIDADE	MEDSONDA	60	150	210	R\$ 4,95	R\$ 1.039,50
25	COLETOR DE URINA INFANTIL ADESIVO UNISEX CX C/ 100UNID	UNIDADE	MEDSONDA	200	0	200	R\$ 1,29	R\$ 258,00
26	COLETOR DESCARTÁVEL PARA MATERIAL PERFUROCORTEANTE 13 LITROS	UNIDADE	DESCABOX	500	500	1.000	R\$ 4,84	R\$ 4.840,00
27	COLETOR DESCARTÁVEL PARA MATERIAL PERFUROCORTEANTE 20 LITROS	UNIDADE	DESCARBOX	500	500	1.000	R\$ 6,63	R\$ 6.630,00
28	COLETOR UNIVERSAL PARA EXAMES (FEZES/URINA)	UNIDADE	CRALPLAST	4.000	4.000	8.000	R\$ 0,89	R\$ 7.120,00
29	CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO ADULTO	UNIDADE	FOYOMED	20	20	40	R\$ 12,42	R\$ 496,80
30	CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO PEDIÁTRICO	UNIDADE	FOYOMED	20	20	40	R\$ 7,45	R\$ 298,00
31	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO 45CMX50CM NÃO ESTÉRIL PACOTE C/50 UNID	PACOTE	ULTRA	150	200	350	R\$ 51,87	R\$ 18.154,50
32	CAMPO OPERATORIO ESTERIL 25 X28 C/ FIO RADIOPACO PACOTE C/ 5 UNID	EMBALAGEM	A.MED	3.000	0	3.000	R\$ 6,45	R\$ 19.350,00
33	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL 7,5CMX7,5CM 13 FIOS PACOTE C/10 UNID	PACOTE	A.MED	50.000	60.000	110.000	R\$ 0,46	R\$ 50.600,00
34	COMPRESSA DE GAZE ROLO TIPO QUEIJO 13 FIOS	ROLO	ULTRA	30	300	330	R\$ 27,81	R\$ 9.177,30
35	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA	UNIDADE	MEDSONDA	50	500	550	R\$ 3,85	R\$ 2.117,50
36	DISPOSITIVO PARA CIRCUNCISÃO 15MM	UNIDADE	MEDSONDA	30	0	30	R\$ 17,12	R\$ 513,60
37	DISPOSITIVO PARA CIRCUNCISÃO 17MM	UNIDADE	MEDSONDA	30	0	30	R\$ 15,80	R\$ 474,00
38	DETECTOR FETAL PORTÁTIL (SONAR)	UNIDADE	MD	2	3	5	R\$ 403,33	R\$ 2.016,65
39	ESFIGMOMANÔMETRO (TENSIÔMETRO) ADULTO	UNIDADE	SOLIDOR	50	15	65	R\$ 64,00	R\$ 4.160,00

40	ESFIGMOMANÔMETRO (TENSÍOMETRO) PEDIÁTRICO	UNIDADE	PREMIUM	3	15	18	R\$ 74,19	R\$ 1.335,42
41	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO ADULTO/PEDIÁTRICO	UNIDADE	G TECH	25	25	50	R\$ 19,74	R\$ 987,00
42	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CMX4,5M	UNIDADE	ADPELE	1.000	2.000	3.000	R\$ 11,01	R\$ 33.030,00
43	ESPARADRAPO MICROPOROSO (FITTA MICROPOROSA) 10CMX4,5M	UNIDADE	GLOMED	200	300	500	R\$ 11,79	R\$ 5.895,00
44	ESPARADRAPO MICROPOROSO 5CMX4,5M	UNIDADE	CREMER	0	500	500	R\$ 12,24	R\$ 6.120,00
45	ESTETOSCOPIO ADULTO	UNIDADE	SOLIDOR	20	20	40	R\$ 14,75	R\$ 590,00
46	ESTETOSCOPIO PEDIÁTRICO	UNIDADE	PREMIUM	10	10	20	R\$ 14,32	R\$ 286,40
47	EXTENSOR DE OXIGÊNIO 2 METROS	UNIDADE	GALDI	2.000	0	2.000	R\$ 2,10	R\$ 4.200,00
48	FILTRO HMEF ADULTO	UNIDADE	HAIBREATH	50	0	50	R\$ 7,89	R\$ 394,50
49	FILTRO HMEF INFANTIL	UNIDADE	HAIBREATH	20	0	20	R\$ 8,12	R\$ 162,40
50	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO 14 FR	UNIDADE	WELL	50	0	50	R\$ 10,21	R\$ 510,50
51	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO 10 FR	UNIDADE	WELL	20	0	20	R\$ 31,82	R\$ 636,40
52	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	UNIDADE	MARK MED	200	3.200	3.400	R\$ 0,77	R\$ 2.618,00
53	GARROTE TORNIQUETE EM TIRAS CX C/ 25 UNIDADES	CAIXA	LABOR IMPORT	30	0	30	R\$ 21,43	R\$ 642,90
54	GLICOSÍMETRO (COMPATÍVEL COM ON CALL PLUS II)	UNIDADE	ON CALL PLUS	5	150	155	R\$ 45,04	R\$ 6.981,20
55	KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO COM CABO E LÂMINAS CURVAS	UNIDADE	PROTEC	2	0	2	R\$ 680,00	R\$ 1.360,00
56	KIT LARINGOSCÓPIO NEONATAL COM CABO E LÂMINAS CURVAS	UNIDADE	PROTEC	2	0	2	R\$ 557,17	R\$ 1.114,34
57	KIT LARINGOSCÓPIO PEDIÁTRICO COM CABO E LÂMINAS CURVAS	KIT	PROTEC	2	0	2	R\$ 481,89	R\$ 963,78
58	KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO COM CABO E LÂMINAS RETAS	UNIDADE	PROTEC	2	0	2	R\$ 623,32	R\$ 1.246,64
59	KIT LARINGOSCÓPIO NEONATAL COM CABO E LÂMINAS RETAS	UNIDADE	PROTEC	2	0	2	R\$ 625,66	R\$ 1.251,32
60	KIT LARINGOSCÓPIO PEDIÁTRICO COM CABO E LÂMINAS RETAS	UNIDADE	PROTEC	2	0	2	R\$ 585,10	R\$ 1.170,20
61	KIT DE MÁSCARA LARÍNGEA COM TODOS OS 7 TAMANHOS	KIT	PROTEC	5	0	5	R\$ 399,17	R\$ 1.995,85
62	LANCETA AUTOMÁTICA DESCARTÁVEL 28 G CAIXA C/ 100 UNID	CAIXA	G-TECH	300	1.300	1.600	R\$ 19,57	R\$ 31.312,00
63	LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA COM ELÁSTICO	UNIDADE	BELIFE	10.000	0	10.000	R\$ 0,79	R\$ 7.900,00
64	LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL 70CMX50M	ROLO	PLASTPELL	120	860	980	R\$ 8,04	R\$ 7.879,20
65	APARELHO NEBULIZADOR INALADOR	UNIDADE	G-TECH	2	0	2	R\$ 93,60	R\$ 187,20
66	OTOSCÓPIO C/ 5 ESPÉCULOS	UNIDADE	MEDICATE	4	0	4	R\$ 220,50	R\$ 882,00
67	OXÍMETRO ADULTO E PEDIÁTRICO RECARREGÁVEL DEDO/PULSO	UNIDADE	G-TECH	2	0	2	R\$ 54,70	R\$ 109,40
68	OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO ADULTO	UNIDADE	G TECH	30	15	45	R\$ 42,15	R\$ 1.896,75
69	OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO NEONATAL	UNIDADE	G TECH	5	0	5	R\$ 90,20	R\$ 451,00
70	OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO PEDIÁTRICO	UNIDADE	G TECH	25	10	35	R\$ 71,91	R\$ 2.516,85
71	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MMX100M	ROLO	CIEX	3	0	3	R\$ 40,35	R\$ 121,05
72	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MMX100M	ROLO	CIEX	20	0	20	R\$ 75,06	R\$ 1.501,20
73	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MMX100M	ROLO	CIEX	20	20	40	R\$ 132,83	R\$ 5.313,20
74	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 400MMX100M	ROLO	CIEX	5	30	35	R\$ 154,43	R\$ 5.405,05
75	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 216MMX30M	ROLO	FOUR STAR	100	1.000	1.100	R\$ 22,77	R\$ 25.047,00
76	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 80 X 30 M	ROLO	FOUR STAR	1.000	1.000	2.000	R\$ 14,58	R\$ 29.160,00
77	PRESERVATIVO MASCULINO NÃO LUBRIFICADO	UNIDADE	MEDPEX	720	0	720	R\$ 0,43	R\$ 309,60
78	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO INFANTIL HOSPITALAR BRANCA	UNIDADE	WILTEX	200	0	200	R\$ 1,38	R\$ 276,00
79	REANIMADOR MANUAL ADULTO EM SILICONE COMPLETO COM RESERVATÓRIO	UNIDADE	FARMATEX	10	0	10	R\$ 126,90	R\$ 1.269,00
80	REANIMADOR MANUAL INFANTIL EM SILICONE COMPLETO COM RESERVATÓRIO	UNIDADE	FARMATEX	5	0	5	R\$ 77,40	R\$ 387,00
81	REANIMADOR MANUAL NEONATAL EM SILICONE COMPLETO COM RESERVATÓRIO	UNIDADE	FARMATEX	5	0	5	R\$ 91,40	R\$ 457,00
82	SELADORA DE PLÁSTICO COM PEDAL BIVOLT	UNIDADE	BIOMECH	2	0	2	R\$ 676,10	R\$ 1.352,20
83	SENSOR DE OXIMETRIA ADULTO (COMPATÍVEL COM MONITOR PROLIFE C150)	UNIDADE	PROLIFE	2	0	2	R\$ 454,50	R\$ 909,00
84	TELA DE POLIPROPILENO (PARA CIRURGIA DE HÉRNIA) 26X36 CM	UNIDADE	SHALON	20	0	20	R\$ 72,80	R\$ 1.456,00
85	TELA DE POLIPROPILENO (PARA CIRURGIA DE HÉRNIA) 20X20 CM	UNIDADE	SHALON	20	0	20	R\$ 87,30	R\$ 1.746,00
86	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL AXIAL	UNIDADE	G-TECH	30	30	60	R\$ 12,00	R\$ 720,00
87	TORNEIRA 3 VIAS	UNIDADE	SOLIDOR	2.000	0	2.000	R\$ 1,16	R\$ 2.320,00
88	TUBO DE SILICONE N 204	UNIDADE	PERFIMED	2	0	2	R\$ 138,00	R\$ 276,00
89	TUBO LATEX N 200 15 M	PACOTE	GOIAS LATEX	3	0	3	R\$ 40,60	R\$ 121,80
90	TUBO LATEX N 204 15 M	UNIDADE	GOIAS LATEX	10	0	10	R\$ 28,40	R\$ 284,00
91	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO	UNIDADE	RIOXI	50	0	50	R\$ 300,70	R\$ 15.035,00
92	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO 250ML	UNIDADE	RIOXI	30	0	30	R\$ 18,80	R\$ 564,00
							<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 467.387,00</b>

LOTE 12 - MATERIAS DO RAO X E IMOBILIZAÇÃO - DESCRIÇÃO DETALHADA								
	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	MARCA	HOSPITAL	UBS	QTD	VALOR UNITÁRIO/MÉDIA	VALOR TOTAL
1	FILME DE RAO X 18X24 C/100 UNID	CAIXA	FUJI	5	0	5	R\$ 163,42	R\$ 817,10
2	FILME DE RAO X 24X30 CAIXA C/100 UNID	CAIXA	FUJI	30	0	30	R\$ 315,47	R\$ 9.464,10
3	FILME DE RAO X 30X40 CAIXA C/100 UNID	CAIXA	FUJI	50	0	50	R\$ 255,89	R\$ 12.794,50

4	FILME DE RAIOS X 35X35 CAIXA C/100 UNID	CAIXA	FUJI	50	0	50	R\$ 381,56	R\$ 19.078,00
5	FILME DE RAIOS X 35X43 CAIXA C/100 UNID	CAIXA	FUJI	50	0	50	R\$ 1.177,50	R\$ 58.875,00
6	FIXADOR DE RAIOS X PROCESSO AUTOMÁTICO	UNIDADE	FUJI	15	0	15	R\$ 253,18	R\$ 3.797,70
7	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10CMX15M	ROLO	ORTOFEN	20	0	20	R\$ 14,78	R\$ 295,60
8	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 8CMX15M	ROLO	ORTOFEN	10	0	10	R\$ 18,66	R\$ 186,60
9	REVELADOR DE RAIOS X PROCESSO AUTOMÁTICO	UNIDADE	FUJI	20	0	20	R\$ 508,47	R\$ 10.169,40
							<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 115.478,00</b>

LOTE 13 - FIOS DE SUTURA - DESCRIÇÃO DETALHADA								
	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	MARCA	HOSPITAL	UBS	QTD	VALOR UNITÁRIO/MÉDIA	VALOR TOTAL
1	FIO ALGODÃO 0 SEM AGULHA CX C/24UNID	UNIDADE	TECHNOFIO	240	0	240	R\$ 3,22	R\$ 772,80
2	FIO ALGODÃO/POLIÉSTER 0 COM AGULHA 4,0 CM CX C/ 24 UNID	UNIDADE	SHALON	240	0	240	R\$ 3,05	R\$ 732,00
3	FIO ALGODÃO/POLIÉSTER 2-0 COM AGULHA 4,0 CM CX C/ 24 UNID	CAIXA	SHALON	10	0	10	R\$ 60,40	R\$ 604,00
4	FIO CATGUT CROMADO 0 C/ AGULHA 2,5CM CX C/24UNID	UNIDADE	SHALON	240	0	240	R\$ 3,19	R\$ 765,60
5	FIO CATGUT CROMADO 0 C/ AGULHA 4,0CM CX C/24UNID	UNIDADE	SHALON	240	0	240	R\$ 4,36	R\$ 1.046,40
6	FIO CATGUT CROMADO 1 C/ AGULHA 3,0 CM CX C/24UNID	CAIXA	SHALON	15	0	15	R\$ 77,98	R\$ 1.169,70
7	FIO CATGUT CROMADO 1 C/ AGULHA 40MM CX C/24UNID	UNIDADE	SHALON	240	0	240	R\$ 4,61	R\$ 1.106,40
8	FIO CATGUT CROMADO 2 C/ AGULHA 2,5 CM CX C/24UNID	CAIXA	SHALON	10	0	10	R\$ 87,30	R\$ 873,00
9	FIO CATGUT CROMADO 2 C/ AGULHA 3,0 CM CX C/24UNID	ENVELOPE	SHALON	240	0	240	R\$ 8,30	R\$ 1.992,00
10	FIO CATGUT CROMADO 2 C/ AGULHA 4,0 CM CX C/24UNID	CAIXA	SHALON	15	0	15	R\$ 89,01	R\$ 1.335,15
11	FIO CATGUT CROMADO 3 COM AGULHA 2,5CM CAIXA C/24 UNID	CAIXA	SHALON	10	0	10	R\$ 119,75	R\$ 1.197,50
12	FIO CATGUT CROMADO 3 COM AGULHA 4,0CM CAIXA C/24 UNID	CAIXA	SHALON	10	0	10	R\$ 94,29	R\$ 942,90
13	FIO CATGUT CROMADO 4 C/ AGULHA 4,0CM CX C/ 24 UNID	CAIXA	SHALON	10	0	10	R\$ 131,64	R\$ 1.316,40
14	FIO CATGUT SIMPLES 0 C/ AGULHA 4,0CM CX C/ 24 UNID	CAIXA	SHALON	10	0	10	R\$ 90,92	R\$ 909,20
15	FIO CATGUT SIMPLES 1 C/ AGULHA 4,0CM CX C/ 24 UNID	UNIDADE	SHALON	240	0	240	R\$ 3,50	R\$ 840,00
16	FIO CATGUT SIMPLES 1 C/ AGULHA 3,0CM CX C/ 24 UNID	CAIXA	SHALON	10	0	10	R\$ 69,90	R\$ 699,00
17	FIO CATGUT SIMPLES 2 C/ AGULHA 3,0CM CX C/24 UNID	CAIXA	SHALON	10	0	10	R\$ 80,09	R\$ 800,90
18	FIO CATGUT SIMPLES 2 C/ AGULHA 4,0CM CX C/24 UNID	CAIXA	SHALON	10	0	10	R\$ 87,01	R\$ 870,10
19	FIO CATGUT SIMPLES 3 C/ AGULHA 40MM CX C/24UNID	UNIDADE	SHALON	240	0	240	R\$ 6,50	R\$ 1.560,00
20	FIO NYLON 1 C/ AGULHA 30MM CX C/24 UNID	CAIXA	PROCARE	10	0	10	R\$ 29,33	R\$ 293,30
21	FIO NYLON 1 C/ AGULHA 40MM CX C/24 UNID	CAIXA	PROCARE	10	0	10	R\$ 25,46	R\$ 254,60
22	FIO NYLON 2 C/AGULHA 30MM CX C/24UNID	CAIXA	PROCARE	20	0	20	R\$ 27,16	R\$ 543,20
23	FIO NYLON 2 C/AGULHA 40MM CX C/24 UNID	CAIXA	PROCARE	20	0	20	R\$ 2,44	R\$ 48,80
24	FIO NYLON 3 C/AGULHA 30MM CX C/24 UNID	CAIXA	PROCARE	28	2	30	R\$ 2,52	R\$ 75,60
25	FIO NYLON 3 C/AGULHA 40MM CX C/24 UNID	CAIXA	PROCARE	30	0	30	R\$ 26,56	R\$ 796,80
26	FIO NYLON 4 C/AGULHA 40MM CX C/24 UNID	CAIXA	PROCARE	30	0	30	R\$ 35,01	R\$ 1.050,30
27	FIO POLIGLACTINA 0 COM AGULHA 40MM CX C/36 UNID	UNIDADE	SHALON	360	0	360	R\$ 8,64	R\$ 3.110,40
28	FIO POLIGLACTINA 0 COM AGULHA 30MM CX C/36 UNID	CAIXA	SHALON	10	0	10	R\$ 8,18	R\$ 81,80
29	FIO POLIGLACTINA 2 COM AGULHA 25MM CX C/36 UNID	UNIDADE	SHALON	360	0	360	R\$ 9,87	R\$ 3.553,20
30	FIO POLIPROPILENO 0 C/ AGULHA 40MM CX C/24 UNID	UNIDADE	SHALON	144	0	144	R\$ 4,04	R\$ 581,76
							<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 29.922,81</b>

LOTE 14 - FITAS - DESCRIÇÃO DETALHADA								
	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	MARCA	HOSPITAL	UBS	QTD	VALOR UNITÁRIO/MÉDIA	VALOR TOTAL
1	FITA CREPE HOSPITALAR	UNIDADE	MAXICOR	30	0	30	R\$ 3,24	R\$ 97,20
2	FITA TESTE ADESIVA PARA AUTOCLAVE	UNIDADE	FARMATEX	40	100	140	R\$ 12,65	R\$ 1.771,00
3	FITAS (TIRAS) PARA TESTE DE GLICOSE ON CALL PLUS II CAIXA C/ 50 UNIDADES	CAIXA	ON CALL PLUS	150	1.200	1.350	R\$ 12,69	R\$ 17.131,50
							<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 18.999,70</b>

Valor Total Global **R\$ 631.787,51** (seiscentos e trinta e um mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO O ajuste com o prestador registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026;

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026;

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: Conforme previsto no ART. 78 do Decreto nº 05/2024, Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços, observado o disposto no art.124 da a Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1 - Observado o disposto no caput deste artigo, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar os fornecedores ou prestadores de serviço registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

II - frustrada a negociação, os fornecedores ou prestadores de serviço beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;

III - convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviço, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

4.2 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido de fornecimento ou da solicitação do serviço;

II - convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item/lote de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

– DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

– DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

– DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 22 de maio de 2026.

Fundo Municipal De Saúde De Carnaíba  
**ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES**  
Contratante

J. J. Distribuidora De Produtos Hospitalares LTDA EPP  
**HAILTON WANDERLEY RODRIGUES DE CARVALHO**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Beatriz de Sousa Silva  
**Código Identificador:9AE6DF22**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MARIA E FERREIRA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2026**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos 22 dias do mês de maio de 2026, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.431.858/0001-27, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr<sup>a</sup>. Alessandra Tadeia Noé Sandes, brasileira, viúva, assistente social, residente à Rua Francisco Fernandes de Lima, 190, Centro, Carnaíba – PE - CEP: 56.820-000, portadora do CPF nº 687.049.334-00 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 3.721.553 SDS-PE, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2026, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 21/05/2026, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecedor, nos termos do Decreto nº 05/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133/21, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO E A FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência).**

EMPRESA: **MARIA E FERREIRA**, inscrita no CNPJ nº **45.357.178/0001-22**, com sede na Rua José Cordeiro Siqueira, nº 34, Centro, Calumbi/PE, CEP 56.930-000, telefone: (87) 98861-1484, e-mail: [ativadistribuidora@hotmail.com](mailto:ativadistribuidora@hotmail.com), representada por sua titular, Sra. **MARIA EDNILSA FERREIRA**, inscrita no CPF nº **279.329.968-56** e RG nº 5804992 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua José Cordeiro Siqueira, nº 34, Centro, Calumbi/PE, CEP 56.930-000.

LOTE 8 - CURATIVOS - DESCRIÇÃO DETALHADA								
	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	MARCA	HOSPITAL	UBS	QTD	VALOR UNITÁRIO/MÉDIA	VALOR TOTAL
1	CREME PROTETOR DE BARREIRA 100G	UNIDADE	MISSNER	50	350	400	R\$ 38,90	R\$ 15.560,00
2	CURATIVO TRANSPARENTE FILME ADESIVO EM ROLO 10CMX10M	ROLO	MISSNER	10	0	10	R\$ 56,39	R\$ 563,90
3	CURATIVO HIDROCOLOIDE ESTÉRIL REGULAR 10CM X 10CM	UNIDADE	CREMER	200	0	200	R\$ 73,98	R\$ 14.796,00
4	CURATIVO HIDROGEL COM ALGINATO 30G	UNIDADE	CURATEC	50	300	350	R\$ 16,49	R\$ 5.771,50
5	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA 10CM X 10CM	UNIDADE	CURATEC	100	0	100	R\$ 16,78	R\$ 1.678,00
6	CURATIVO TRANSPARENTE 6 X 7CM	UNIDADE	TEGADERM	100	0	100	R\$ 2,54	R\$ 254,00
7	HIDROGEL COM ALGINATO DE CALCIO ( POMADA) 85G	BISNAGA	MISSNER	50	200	250	R\$ 16,85	R\$ 4.212,50
8	HIDROGEL ( POMADA) 85G	UNIDADE	CURATEC	50	200	250	R\$ 14,27	R\$ 3.567,50
9	SABONETE ANTISSÉPTICO COM PHMB 500 ML	FRASCO	PIELSAANA	50	750	800	R\$ 44,06	R\$ 35.248,00
10	SOLUÇÃO PHMB 350ML	UNIDADE	CURATEC	40	40	80	R\$ 41,82	R\$ 3.345,60
							<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 84.997,00</b>

LOTE 19 - PINÇAS E MATERIAIS DE SUTURA - DESCRIÇÃO DETALHADA								
	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	MARCA	HOSPITAL	UBS	QTD	VALOR UNITÁRIO/MÉDIA	VALOR TOTAL
1	PINÇA ALLIS 18 CM	UNIDADE	ABC	8	0	8	R\$ 63,76	R\$ 510,08
2	PINÇA DE DISSECÇÃO COM DENTE 14 CM	UNIDADE	ABC	8	0	8	R\$ 11,65	R\$ 93,20
3	PINÇA DE DISSECÇÃO COM DENTE 16 CM	UNIDADE	ABC	8	0	8	R\$ 19,63	R\$ 157,04
4	PINÇA DE DISSECÇÃO SEM DENTE 14 CM	UNIDADE	ABC	8	0	8	R\$ 30,53	R\$ 244,24
5	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA 16 CM	UNIDADE	ABC	8	0	8	R\$ 26,78	R\$ 214,24
6	PINÇA HEMOSTÁTICA RETA 12 CM	UNIDADE	ABC	8	0	8	R\$ 14,22	R\$ 113,76
7	PINÇA HEMOSTÁTICA RETA 16 CM	UNIDADE	ABC	8	0	8	R\$ 37,56	R\$ 300,48
8	PORTA-AGULHAS 16CM	UNIDADE	DERMADEEP	8	0	8	R\$ 44,26	R\$ 354,08
9	PORTA-AGULHAS 22 CM	UNIDADE	DERMADEEP	8	0	8	R\$ 178,28	R\$ 1.426,24
10	TESOURA CIRÚRGICA CURVA METZEMBAUN 15 CM	UNIDADE	ABC	8	0	8	R\$ 28,20	R\$ 225,60
							<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 3.638,96</b>

LOTE 22 - MATERIAIS PARA USO GINECOLÓGICO - DESCRIÇÃO DETALHADA								
	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	MARCA	HOSPITAL	UBS	QTD	VALOR UNITÁRIO/MÉDIA	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO ACÉTICO A 3% 300 ML	FRASCO	RENYLAB	0	200	200	R\$ 34,86	R\$ 6.972,00
2	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO ( ATA) 90% 30 ML	FRASCO	QUIMISUL	0	8	8	R\$ 59,63	R\$ 477,04
3	COLETOR DE LÂMINAS (PREVENTIVO)	UNIDADE	MEDIX	0	1.000	1.000	R\$ 0,53	R\$ 530,00
4	ESPÁTULA DE AYRES PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	THEOTO	0	200	200	R\$ 10,71	R\$ 2.142,00
5	ESPÉCULO VAGINAL P	UNIDADE	CRALPLAST	0	3.000	3.000	R\$ 1,11	R\$ 3.330,00
6	ESPÉCULO VAGINAL M	UNIDADE	CRALPLAST	0	8.000	8.000	R\$ 1,10	R\$ 8.800,00
7	ESPÉCULO VAGINAL G	UNIDADE	CRALPLAST	0	5.000	5.000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
8	FIXADOR PARA LÂMINA DE MICROSCOPIA CITOLOGIA	FRASCO	KOLPLAST	0	200	200	R\$ 8,26	R\$ 1.652,00
9	LÂMINA PARA MICROSCOPIA CAIXA 50 UNIDADES	CAIXA	WILTEX	0	500	500	R\$ 5,15	R\$ 2.575,00
10	LUGOL 5% PARA USO GINECOLÓGICO 500ML	FRASCO	RENYLAB	0	10	10	R\$ 73,25	R\$ 732,50
11	PINÇA DE CHERON PACOTE	PACOTE	CRALPLAST	0	100	100	R\$ 1,59	R\$ 159,00
12	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ HCG	UNIDADE	CEPALAB	0	500	500	R\$ 0,74	R\$ 370,00
							<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 32.739,54</b>

Valor Total Global **R\$ 121.375,50** (cento e vinte e um mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO O ajuste com o prestador registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026;

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026;

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: Conforme previsto no ART. 78 do Decreto nº 05/2024, Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços, observado o disposto no art.124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1 - Observado o disposto no caput deste artigo, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar os fornecedores ou prestadores de serviço registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

II - frustrada a negociação, os fornecedores ou prestadores de serviço beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;

III - convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviço, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

4.2 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido de fornecimento ou da solicitação do serviço;

II - convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item/lote de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 22 de maio de 2026.

Fundo Municipal De Saúde De Carnaíba  
**ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES**  
Contratante

**MARIA E FERREIRA**  
Maria Ednilsa Ferreira  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Beatriz de Sousa Silva  
**Código Identificador:8A958628**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - N & J DISTRIBUIDORA LTDA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2026**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos 22 dias do mês de maio de 2026, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.431.858/0001-27, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por seu Prefeito, Srª. Alessandra Tadeia Noé Sandes, brasileira, viúva, assistente social, residente à Rua Francisco Fernandes de Lima, 190, Centro, Carnaíba - PE - CEP: 56.820-000, portadora do CPF nº 687.049.334-00 e da Cédula e Identidade Civil RG nº 3.721.553 SDS-PE, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2026, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 21/05/2026, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecedor, nos termos do Decreto nº 05/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133/21, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO E A FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência).**

EMPRESA: **N & J DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **58.181.756/0001-64**, com sede na Rua Antonio Gomes de Lima, nº 299, Centro, Calumbi/PE, CEP 56.930-000, telefone: (87) 9195-3056, e-mail: nejdistribuidora@hotmail.com, representada por sua titular, Sra. **BARBARA JULIANA FERRAZ DE SOUZA LIMA**, inscrita no CPF nº **119.467.324-43** e RG nº 661817842 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Antonio Gomes de Lima, nº 299, Centro, Calumbi/PE, CEP 56.930-000.

LOTE 5 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - DESCRIÇÃO DETALHADA								
	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	MARCA	HOSPITAL	UBS	QTD	VALOR UNITÁRIO/MÉDIA	VALOR TOTAL
1	AVENTAL DESCARTÁVEL 50G COM MANGAS LONGAS PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	BELIFE	300	100	400	R\$ 18,62	R\$ 7.448,00
2	AVENTAL DESCARTÁVEL 20G COM MANGAS LONGAS PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	BELIFE	300	100	400	R\$ 18,39	R\$ 7.356,00
3	SAPATILHA DESCARTÁVEL (PROPÉ) PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	ABL	50	50	100	R\$ 9,41	R\$ 941,00
4	TOUCA DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	ABL	200	100	300	R\$ 8,44	R\$ 2.532,00
							<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 18.277,00</b>

LOTE 9 - DRENOS - DESCRIÇÃO DETALHADA								
	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	MARCA	HOSPITAL	UBS	QTD	VALOR UNITÁRIO/MÉDIA	VALOR TOTAL
1	DRENO DE SUÇÃO SANFONADO 3.2MM	UNIDADE	SEROPLAST	10	0	10	R\$ 21,82	R\$ 218,20
2	DRENO DE SUÇÃO SANFONADO 4.8MM	UNIDADE	SEROPLAST	10	0	10	R\$ 28,13	R\$ 281,30
3	DRENO DE SUÇÃO SANFONADO 6.4MM	UNIDADE	SEROPLAST	10	0	10	R\$ 32,69	R\$ 326,90
4	DRENO DE TÓRAX NÚMERO 28	UNIDADE	SEROPLAST	30	0	30	R\$ 4,10	R\$ 123,00
5	DRENO DE TÓRAX NÚMERO 32	UNIDADE	SEROPLAST	30	0	30	R\$ 34,13	R\$ 1.023,90
6	DRENO DE TÓRAX NÚMERO 34	UNIDADE	SEROPLAST	30	0	30	R\$ 29,13	R\$ 873,90
7	DRENO DE PENROSE Nº 1	UNIDADE	WALTEX	48	0	48	R\$ 2,25	R\$ 108,00
8	DRENO DE PENROSE Nº 2	UNIDADE	WALTEX	48	0	48	R\$ 2,26	R\$ 108,48
9	DRENO DE PENROSE Nº 3	UNIDADE	WALTEX	48	0	48	R\$ 2,75	R\$ 132,00
10	DRENO DE PENROSE Nº 4	UNIDADE	WALTEX	48	0	48	R\$ 2,70	R\$ 129,60
11	SISTEMA DE DRENAGEM TORÁCICA MEDIASTINAL 500 ML COM DRENO NÚMERO 28	UNIDADE	LAC-MEDICAL	5	0	5	R\$ 30,59	R\$ 152,95
12	SISTEMA DE DRENAGEM TORÁCICA MEDIASTINAL 500 ML COM DRENO NÚMERO 30	UNIDADE	LAC-MEDICAL	5	0	5	R\$ 32,47	R\$ 162,35
13	SISTEMA DE DRENAGEM TORÁCICA MEDIASTINAL 500 ML COM DRENO NÚMERO 32	KIT	LAC-MEDICAL	3	0	3	R\$ 35,95	R\$ 107,85
14	SISTEMA DE DRENAGEM TORÁCICA MEDIASTINAL 1000 ML COM DRENO NÚMERO 32	UNIDADE	LAC-MEDICAL	3	0	3	R\$ 25,78	R\$ 77,34
15	SISTEMA DE DRENAGEM TORÁCICA MEDIASTINAL 2000 ML COM DRENO NÚMERO 32	KIT	LAC-MEDICAL	3	0	3	R\$ 27,08	R\$ 81,24
							<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 3.907,01</b>

LOTE 11 - EQUIPOS - DESCRIÇÃO DETALHADA								
	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	MARCA	HOSPITAL	UBS	QTD	VALOR UNITÁRIO/MÉDIA	VALOR TOTAL
1	EQUIPO PVC CRISTAL TRANSPARENTE PARA BOMBA DE INFUSÃO ICASET EI 0421 0000	UNIDADE	SAMTRONIC	200	0	200	R\$ 5,74	R\$ 1.148,00
2	EQUIPO (CONECTOR) MULTIVIAS	UNIDADE	DESCARPACK	2.000	0	2.000	R\$ 0,70	R\$ 1.400,00
3	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UNIDADE	ABL	8.000	2.000	10.000	R\$ 0,60	R\$ 6.000,00
4	EQUIPO MICROGOTAS	UNIDADE	TKL	200	100	300	R\$ 1,20	R\$ 360,00
5	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	UNIDADE	MESONDA	100	600	700	R\$ 1,04	R\$ 728,00
6	EQUIPO PARA TRANFUSÃO DE SANGUE	UNIDADE	CREMER	100	0	100	R\$ 5,63	R\$ 563,00
7	EQUIPO TRANSFERIDOR DE SOLUÇÕES	UNIDADE	MEDIX	3.000	0	3.000	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00
							<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 11.999,00</b>

LOTE 16 - LÂMINAS DE BISTURI - DESCRIÇÃO DETALHADA								
	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	MARCA	HOSPITAL	UBS	QTD	VALOR UNITÁRIO/MÉDIA	VALOR TOTAL
1	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 11 CAIXA C/100 UNID	CAIXA	MEDIX BRASIL	10	15	25	R\$ 20,00	R\$ 500,00
2	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 15 CAIXA C/100 UNID	CAIXA	MEDIX BRASIL	10	15	25	R\$ 23,19	R\$ 579,75
3	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 23 CAIXA C/100 UNID	CAIXA	MEDIX BRASIL	20	15	35	R\$ 23,00	R\$ 805,00
4	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 24 CAIXA C/100 UNID	CAIXA	MEDIX BRASIL	20	15	35	R\$ 23,00	R\$ 805,00
							<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 2.689,75</b>

LOTE 21 - SONDAS E TUBOS - DESCRIÇÃO DETALHADA								
	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	MARCA	HOSPITAL	UBS	QTD	VALOR UNITÁRIO/MÉDIA	VALOR TOTAL
1	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 (PACOTE COM 10 UNIDADES)	PACOTE	MEDSONDA	0	240	240	R\$ 0,80	R\$ 192,00
2	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 (PACOTE COM 10 UNIDADES)	PACOTE	MEDSONDA	0	240	240	R\$ 0,73	R\$ 175,20
3	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 (PACOTE COM 10 UNIDADES)	PACOTE	MEDSONDA	0	200	200	R\$ 0,65	R\$ 130,00
4	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 (PACOTE COM 10 UNIDADES)	PACOTE	MEDSONDA	0	240	240	R\$ 0,61	R\$ 146,40
5	SONDA FOLEY 2 VIAS NÚMERO 10	UNIDADE	WELL LEAD	20	0	20	R\$ 2,96	R\$ 59,20
6	SONDA FOLEY 2 VIAS NÚMERO 12	UNIDADE	WELL LEAD	20	0	20	R\$ 3,12	R\$ 62,40
7	SONDA FOLEY 2 VIAS NÚMERO 14	UNIDADE	WELL LEAD	150	50	200	R\$ 2,33	R\$ 466,00
8	SONDA FOLEY 2 VIAS NÚMERO 16	UNIDADE	WELL LEAD	150	300	450	R\$ 3,64	R\$ 1.638,00
9	SONDA FOLEY 2 VIAS NÚMERO 18	UNIDADE	WELL LEAD	150	300	450	R\$ 2,93	R\$ 1.318,50
10	SONDA FOLEY 2 VIAS NÚMERO 20	UNIDADE	WELL LEAD	50	100	150	R\$ 3,95	R\$ 592,50
11	SONDA FOLEY 2 VIAS NÚMERO 22	UNIDADE	WELL LEAD	50	100	150	R\$ 2,92	R\$ 438,00
12	SONDA FOLEY 2 VIAS NÚMERO 24	UNIDADE	WELL LEAD	50	100	150	R\$ 3,07	R\$ 460,50
13	SONDA FOLEY 3 VIAS NÚMERO 10	UNIDADE	MEDIX	10	0	10	R\$ 3,08	R\$ 30,80
14	SONDA FOLEY 3 VIAS NÚMERO 12	UNIDADE	MEDIX	10	0	10	R\$ 2,52	R\$ 25,20
15	SONDA FOLEY 3 VIAS NÚMERO 14	UNIDADE	MEDIX	30	0	30	R\$ 4,73	R\$ 141,90
16	SONDA FOLEY 3 VIAS NÚMERO 16	UNIDADE	MEDIX	30	0	30	R\$ 3,55	R\$ 106,50
17	SONDA FOLEY 3 VIAS NÚMERO 18	UNIDADE	MEDIX	30	0	30	R\$ 5,53	R\$ 165,90
18	SONDA FOLEY 3 VIAS NÚMERO 20	UNIDADE	MEDIX	30	0	30	R\$ 3,24	R\$ 97,20
19	SONDA FOLEY 3 VIAS NÚMERO 22	UNIDADE	MEDIX	30	0	30	R\$ 4,92	R\$ 147,60
20	SONDA FOLEY 3 VIAS NÚMERO 24	UNIDADE	MEDIX	30	0	30	R\$ 3,58	R\$ 107,40
21	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NÚMERO 10	UNIDADE	MEDSONDA	50	200	250	R\$ 1,17	R\$ 292,50
22	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NÚMERO 12	UNIDADE	MEDSONDA	50	0	50	R\$ 1,34	R\$ 67,00
23	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NÚMERO 14	UNIDADE	MEDSONDA	50	0	50	R\$ 0,91	R\$ 45,50
24	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NÚMERO 16	UNIDADE	MEDSONDA	50	0	50	R\$ 1,04	R\$ 52,00
25	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NÚMERO 18	UNIDADE	MEDSONDA	50	0	50	R\$ 1,12	R\$ 56,00
26	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NÚMERO 20	UNIDADE	MEDSONDA	50	0	50	R\$ 1,46	R\$ 73,00
27	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NÚMERO 22	UNIDADE	MEDSONDA	50	0	50	R\$ 1,37	R\$ 68,50
28	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NÚMERO 24	UNIDADE	MEDSONDA	50	0	50	R\$ 1,39	R\$ 69,50
29	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NÚMERO 4	UNIDADE	MEDSONDA	50	0	50	R\$ 0,77	R\$ 38,50
30	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NÚMERO 6	UNIDADE	MEDSONDA	50	300	350	R\$ 0,71	R\$ 248,50
31	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NÚMERO 8	UNIDADE	MEDSONDA	50	200	250	R\$ 0,72	R\$ 180,00
32	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NÚMERO 10	UNIDADE	MEDSONDA	50	150	200	R\$ 1,12	R\$ 224,00
33	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NÚMERO 12	UNIDADE	MEDSONDA	50	150	200	R\$ 1,54	R\$ 308,00
34	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NÚMERO 14	UNIDADE	MEDSONDA	50	0	50	R\$ 1,13	R\$ 56,50
35	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NÚMERO 16	UNIDADE	MEDSONDA	50	0	50	R\$ 1,12	R\$ 56,00
36	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NÚMERO 18	UNIDADE	MEDSONDA	50	0	50	R\$ 1,05	R\$ 52,50
37	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NÚMERO 20	UNIDADE	MEDSONDA	50	0	50	R\$ 1,55	R\$ 77,50
38	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NÚMERO 22	UNIDADE	MEDSONDA	50	0	50	R\$ 1,26	R\$ 63,00
39	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NÚMERO 24	UNIDADE	MEDSONDA	50	0	50	R\$ 1,19	R\$ 59,50
40	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NÚMERO 4	UNIDADE	MEDSONDA	50	0	50	R\$ 0,75	R\$ 37,50
41	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NÚMERO 6	UNIDADE	MEDSONDA	50	0	50	R\$ 1,42	R\$ 71,00
42	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NÚMERO 8	UNIDADE	MEDSONDA	50	0	50	R\$ 0,88	R\$ 44,00
43	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 06 FR	UNIDADE	SOLUMED	25	0	25	R\$ 8,00	R\$ 200,00
44	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 08 FR	UNIDADE	SOLUMED	50	250	300	R\$ 7,09	R\$ 2.127,00
45	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 12 FR	UNIDADE	SOLUMED	150	300	450	R\$ 7,00	R\$ 3.150,00
46	SONDA URETRAL 20	UNIDADE	MEDSONDA	30	0	30	R\$ 0,88	R\$ 26,40
47	SONDA URETRAL NÚMERO 6	UNIDADE	MEDSONDA	30	0	30	R\$ 0,65	R\$ 19,50
48	SONDA URETRAL NÚMERO 8	UNIDADE	MEDSONDA	100	4.000	4.100	R\$ 0,49	R\$ 2.009,00
49	SONDA URETRAL NÚMERO 10	UNIDADE	MEDSONDA	100	4.000	4.100	R\$ 0,48	R\$ 1.968,00
50	SONDA URETRAL NÚMERO 12	UNIDADE	MEDSONDA	100	4.000	4.100	R\$ 0,48	R\$ 1.968,00
51	SONDA URETRAL NÚMERO 14	UNIDADE	MEDSONDA	50	0	50	R\$ 1,17	R\$ 58,50
52	SONDA URETRAL NÚMERO 16	UNIDADE	MEDSONDA	50	0	50	R\$ 1,70	R\$ 85,00
53	SONDA URETRAL NÚMERO 18	UNIDADE	MEDSONDA	20	0	20	R\$ 0,68	R\$ 13,60

54	SONDA (TUBO) ENDOTRAQUEAL 2,0 SEM BALÃO	UNIDADE	WELL LEAD	10	0	10	R\$ 3,50	R\$ 35,00
55	SONDA (TUBO) ENDOTRAQUEAL 2,5 SEM BALÃO	UNIDADE	WELL LEAD	10	0	10	R\$ 4,20	R\$ 42,00
56	SONDA (TUBO) ENDOTRAQUEAL 3,0 SEM BALÃO	UNIDADE	WELL LEAD	10	0	10	R\$ 3,56	R\$ 35,60
57	SONDA (TUBO) ENDOTRAQUEAL 3,5 SEM BALÃO	UNIDADE	WELL LEAD	10	0	10	R\$ 4,20	R\$ 42,00
58	SONDA (TUBO) ENDOTRAQUEAL 4,0 SEM BALÃO	UNIDADE	WELL LEAD	10	0	10	R\$ 3,50	R\$ 35,00
59	SONDA (TUBO) ENDOTRAQUEAL 4,5 SEM BALÃO	UNIDADE	WELL LEAD	10	0	10	R\$ 3,20	R\$ 32,00
60	SONDA (TUBO) ENDOTRAQUEAL 5,0 SEM BALÃO	UNIDADE	WELL LEAD	10	0	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
61	SONDA (TUBO) ENDOTRAQUEAL 5,5 SEM BALÃO	UNIDADE	WELL LEAD	10	0	10	R\$ 2,48	R\$ 24,80
62	SONDA (TUBO) ENDOTRAQUEAL 6,0 COM BALÃO	UNIDADE	WELL LEAD	10	0	10	R\$ 3,07	R\$ 30,70
63	SONDA (TUBO) ENDOTRAQUEAL 6,5 COM BALÃO	UNIDADE	WELL LEAD	10	0	10	R\$ 3,45	R\$ 34,50
64	SONDA (TUBO) ENDOTRAQUEAL 7,0 COM BALÃO	UNIDADE	WELL LEAD	20	0	20	R\$ 3,90	R\$ 78,00
65	SONDA (TUBO) ENDOTRAQUEAL 7,5 COM BALÃO	UNIDADE	WELL LEAD	30	0	30	R\$ 3,50	R\$ 105,00
66	SONDA (TUBO) ENDOTRAQUEAL 8,0 COM BALÃO	UNIDADE	WELL LEAD	20	0	20	R\$ 3,66	R\$ 73,20
67	SONDA (TUBO) ENDOTRAQUEAL 8,5 COM BALÃO	UNIDADE	WELL LEAD	20	0	20	R\$ 3,60	R\$ 72,00
68	SONDA (TUBO) ENDOTRAQUEAL 9,0 COM BALÃO	UNIDADE	WELL LEAD	20	0	20	R\$ 3,15	R\$ 63,00
							<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 21.099,50</b>

Valor Total Global **R\$ 57.972,26 (cinquenta e sete mil novecentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos).**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO O ajuste com o prestador registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026;

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026;

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: Conforme previsto no ART. 78 do Decreto nº 05/2024, Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços, observado o disposto no art.124 da a Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1 - Observado o disposto no caput deste artigo, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar os fornecedores ou prestadores de serviço registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

II - frustrada a negociação, os fornecedores ou prestadores de serviço beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;

III - convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviço, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

4.2 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido de fornecimento ou da solicitação do serviço;

II - convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item/lote de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 22 de maio de 2026.

Fundo Municipal De Saúde De Carnaíba  
**ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES**  
Contratante

N & J Distribuidora LTDA  
**BARBARA JULIANA FERRAZ DE SOUZA LIMA**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Beatriz de Sousa Silva  
**Código Identificador:**324B3E09

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA AVISO DE COTAÇÃO

Este documento tem o objetivo de fornecer aos interessados a perfeita caracterização do objeto, descrevendo-os detalhadamente e, assim, servir de base para a apresentação de **COTAÇÃO DE PREÇO**, peça integrante e indissociável para futuro procedimento licitatório com vistas a viabilizar a **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS BANHEIROS LOCALIZADOS NO PÁTIO DE EVENTOS MILTON PIERRE, DURANTE OS EVENTOS INSTITUCIONAIS, CULTURAIS, TURÍSTICOS E COMEMORATIVOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE, COMPREENDENDO A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES ADEQUADAS DE ASSEIO, SALUBRIDADE E SEGURANÇA SANITÁRIA**, executado através da Diretoria de Cultura, Turismo, Economia Criativa e Juventude do município de Carnaíba PE, de acordo com as especificações constante deste Termo de Referência.

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência o pregão eletrônico para **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS BANHEIROS LOCALIZADOS NO PÁTIO DE EVENTOS MILTON PIERRE, DURANTE OS EVENTOS INSTITUCIONAIS, CULTURAIS, TURÍSTICOS E COMEMORATIVOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE, COMPREENDENDO A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES ADEQUADAS DE ASSEIO, SALUBRIDADE E SEGURANÇA SANITÁRIA**, executado através da Diretoria de Cultura, Turismo, Economia Criativa e Juventude do município de Carnaíba PE, de acordo com as especificações constante deste Termo de Referência.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1 A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, desinfecção e higienização das áreas internas e externas dos banheiros localizados no Pátio de Eventos Milton Pierre justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de asseio, conservação, salubridade e segurança sanitária durante a realização dos eventos institucionais, culturais, turísticos e comemorativos promovidos ou apoiados pelo Município de Carnaíba/PE.

2.2 Os eventos realizados no referido espaço público reúnem grande fluxo de pessoas, incluindo munícipes, visitantes e turistas, ocasionando intensa utilização das instalações sanitárias. Dessa forma, torna-se indispensável a execução contínua e eficiente de serviços especializados de limpeza e higienização, a fim de assegurar ambientes adequados ao uso coletivo, prevenindo riscos à saúde pública, proliferação de agentes contaminantes, maus odores e condições insalubres.

2.3 A contratação de empresa especializada mostra-se necessária em razão da demanda temporária e específica gerada durante os eventos, exigindo mão de obra qualificada, utilização de equipamentos apropriados, fornecimento de materiais adequados e adoção de técnicas compatíveis com as normas sanitárias vigentes. Além disso, a execução desses serviços de forma contínua durante os eventos contribui para a preservação do patrimônio público, melhoria da experiência dos participantes e fortalecimento da imagem institucional do Município.

2.4 Importante destacar que a higienização adequada dos sanitários públicos constitui medida essencial de saúde e segurança coletiva, especialmente em eventos de grande porte, nos quais há elevada circulação de pessoas e maior risco de contaminação por agentes biológicos. Assim, a prestação dos serviços visa garantir o pleno funcionamento das instalações sanitárias em padrões satisfatórios de limpeza, conforto e higiene.

2.5 A presente contratação atende ao interesse público, observando os princípios da eficiência, continuidade dos serviços públicos, segurança sanitária e bem-estar da população, sendo imprescindível para assegurar a adequada realização dos eventos promovidos ou apoiados pelo Município de Carnaíba/PE.

2.6 Nesta linha, foi elaborado o presente Termo de Referência objetivando a contratação de uma empresa especializada que possa atender a demanda descrita no item 1.1 deste Termo de Referência.

#### 3. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE ESTIMADA

3.1 O quantitativo a ser licitado foi definido com base em levantamento prévio realizado pela Diretoria de Cultura, Turismo, Economia Criativa e Juventude, considerando os principais Eventos Institucionais, Culturais, Turísticos e comemorativos promovidos ou apoiados pelo Município de Carnaíba PE, refletindo as reais necessidades, garantindo a execução dos serviços com segurança e economicidade, atendendo aos princípios da eficiência, razoabilidade e interesse público previstos na legislação vigente de licitações e contratos administrativos.

3.2 A seguir, a descrição detalhada que servirá de base para elaboração da Cotação de Preços:

LOTE ÚNICO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS BANHEIROS LOCALIZADOS NO PÁTIO DE EVENTOS MILTON PIERRE, DURANTE OS EVENTOS INSTITUCIONAIS, CULTURAIS, TURÍSTICOS E COMEMORATIVOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V.UNIT	V. TOTAL
01	<p>PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS BANHEIROS LOCALIZADOS NO PÁTIO DE EVENTOS MILTON PIERRE, DURANTE OS EVENTOS INSTITUCIONAIS, CULTURAIS, TURÍSTICOS E COMEMORATIVOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE</p> <p>Responsabilidades da Contratada:</p> <p>1. Disponibilização de pessoal para cada Evento: - Fornecer equipe com 04 (quatro) agentes de limpeza (02 homens e 02 mulheres), durante todo o período, devidamente uniformizados e treinados.</p> <p>2. Encargos e Despesas: - Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas com transporte, alimentação, hospedagem, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos decorrentes da execução do serviço.</p> <p>3. Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários, garantindo a segurança dos trabalhadores.</p> <p>4. Materiais e Equipamentos: Disponibilizar todos os materiais de limpeza e utensílios necessários à execução dos serviços, incluindo, entre outros: - Vassouras, rodos, baldes, panos, esponjas e escovas sanitárias.</p> <p>5. Execução dos Serviços: - Assegurar a limpeza contínua e a organização dos espaço.</p> <p>Informações Complementares:</p> <p>O Pátio de Eventos Milton Pierre, possui 02 banheiros (01 masculino e 01 feminino)</p> <p>O Fornecimento de insumos de consumo coletivo, tais como: sacos de lixo; papel toalha; papel higiênico e lixeiras é de responsabilidade da Administração Pública</p> <p>A Equipe disponível para prestação dos serviços deverá cumprir carga horária de 8h por evento (horário a definir)</p>	EVENTO	09		
02	<p>PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS BANHEIROS LOCALIZADOS NO PÁTIO DE EVENTOS MILTON PIERRE, DURANTE OS EVENTOS INSTITUCIONAIS, CULTURAIS, TURÍSTICOS E COMEMORATIVOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE</p> <p>Responsabilidades da Contratada:</p> <p>1. Disponibilização de pessoal para cada Evento: - Fornecer equipe com 02 (dois) agentes de limpeza (01 homens e 01 mulheres), durante todo o período, devidamente uniformizados e treinados.</p> <p>2. Encargos e Despesas: - Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas com transporte, alimentação, hospedagem, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos decorrentes da execução do serviço.</p> <p>3. Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários, garantindo a segurança dos trabalhadores.</p> <p>4. Materiais e Equipamentos: Disponibilizar todos os materiais de limpeza e utensílios necessários à execução dos serviços, incluindo, entre outros: - Vassouras, rodos, baldes, panos, esponjas e escovas sanitárias.</p> <p>5. Execução dos Serviços: - Assegurar a limpeza contínua e a organização dos espaço.</p> <p>Informações Complementares:</p> <p>O Pátio de Eventos Milton Pierre, possui 02 banheiros (01 masculino e 01 feminino)</p> <p>O Fornecimento de insumos de consumo coletivo, tais como: sacos de lixo; papel toalha; papel higiênico e lixeiras é de responsabilidade da Administração Pública</p> <p>A Equipe disponível para prestação dos serviços deverá cumprir carga horária de 8h por evento (horário a definir)</p>		18		

**DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1 O Cronograma foi definido considerando o calendário de eventos municipais, podendo sofrer alterações. Caso ocorra alguma alteração de data o contratado deverá ser comunicado no prazo de no mínimo 10 (dez) dias corridos.

4.2 A seguir, a descrição detalhada que servirá de base para elaboração da Cotação de Preços:

EVENTO	LOCAL	DIAS/MÊS/ANO
3º CORRIDA CARNAÍBA		07/06/2026
FESTA DE SANTO ANTÔNIO (FESTA DOS NAMORADOS)	PRAÇA DE EVENTOS - CARNAÍBA	11 E 12/06/2026
TRANSMISSÃO DOS JOGOS DA COPA DO MUNDO (BRASIL X MARROCOS)	PRAÇA DE EVENTOS - CARNAÍBA	13/06/2026
ARRAIAL NA PRAÇA	PRAÇA DE EVENTOS - CARNAÍBA	18/06/2026
TRANSMISSÃO DOS JOGOS DA COPA DO MUNDO (BRASIL X HAITI)	PRAÇA DE EVENTOS - CARNAÍBA	19/06/2026
TRANSMISSÃO DOS JOGOS DA COPA DO MUNDO (BRASIL X HAITI)	PRAÇA DE EVENTOS - CARNAÍBA	24/06/2026
CORRIDA DE BIKE	PRAÇA DE EVENTOS - CARNAÍBA	05/07/2026
FESTA DE SÃO JOÃO MARIA VIANNEY	PRAÇA DE EVENTOS - CARNAÍBA	03/08/2026
EXPOCARNAÍBA	PRAÇA DE EVENTOS - CARNAÍBA	DE 27 A 29/08/2026
DIA DAS CRIANÇAS – 2º CORRIDA KIDS	PRAÇA DE EVENTOS - CARNAÍBA	12/10/2026
FESTA DE ZÉ DANTAS	PRAÇA DE EVENTOS - CARNAÍBA	DE 02 A 07/11/2026
FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA	PRAÇA DE EVENTOS - CARNAÍBA	30/12/2026
APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS/CULTURAIS, ATRAVÉS DOS QUIOSQUES	PRAÇA DE EVENTOS - CARNAÍBA	NA PRIMEIRA SEXTA FEIRA DE CADA MÊS

**5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA COTAÇÃO**

A validade da COTAÇÃO será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura.

Deverá ter Declaração que estão incluídos nos preços todos os custos inerentes ao cumprimento do objeto, bem como encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, uniformes, tributos, taxas, contribuições, insumos, equipamentos e quaisquer outros encargos que incidam sobre a prestação do serviço a ser executado.

As cotações deverão ser apresentadas de acordo com o Termo de Referência até o dia 29/05/2026, no e-mail: secculturacarnaiba@gmail.com, descrevendo no assunto do email, os seguintes dizeres: **COTAÇÃO DE PREÇOS PARA FUTURA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS BANHEIROS LOCALIZADOS NO PÁTIO DE EVENTOS MILTON PIERRE, DURANTE OS EVENTOS INSTITUCIONAIS, CULTURAIS, TURÍSTICOS E COMEMORATIVOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE, COMPREENDENDO A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES ADEQUADAS DE ASSEIO, SALUBRIDADE E SEGURANÇA SANITÁRIA.** Mais informações podem ser obtidas diretamente na Diretoria de Cultura, Turismo, Economia Criativa e Juventude do município de Carnaíba PE, no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 26 de maio 2026.

**ELISÂNGELA ALVES MENDES DA SILVA**

Diretoria de Cultura, Turismo, Economia Criativa e Juventude

**Publicado por:**  
Karine Imaculada Nunes de Carvalho  
**Código Identificador:**FB5E9886

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CUIPIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIPIRA**  
**PROCESSO SELETIVO SEINFRA EDITAL Nº 001/2026**

**PROCESSO SELETIVO SEINFRA EDITAL Nº 001/2026 RESULTADO DEFINITIVO**  
**AUXILIAR ELETROTÉCNICO**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	IDADE	SITUAÇÃO
1º	063/2026	Abel Joaquim da Silva	705.***.***-68	0	80	80	58 Anos, 0 Meses e 14 Dias	APROVADO
2º	061/2026	Sebastião David Coelho	706.***.***-04	20	10	30	64 Anos, 6 Meses e 9 Dias	CLASSIFICADO
3º	010/2026	Jorge Coelho	036.***.***-01	20	0	20	45 Anos, 8 Meses e 3 Dias	CLASSIFICADO
4º	100/2026	Luiz Damião da Silva	121.***.***-03	0	10	10	28 Anos, 4 Meses e 12 Dias	CLASSIFICADO

**PROCESSO SELETIVO SEINFRA EDITAL Nº 001/2026 RESULTADO DEFINITIVO**  
**AUXILIAR DE JARDINAGEM**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	IDADE	SITUAÇÃO
1º	219/2026	Antônio Manoel da Silva	048.***.***-52	0	60	60	57 Anos, 11 Meses e 26 Dias	APROVADO
2º	042/2016	Valdomiro Manoel da Silva	987.***.***-34	0	60	60	55 Anos, 5 Meses e 16 Dias	CLASSIFICADO
3º	122/2026	Ademir José de Moraes	036.***.***-69	0	20	20	72 Anos, 0 Meses e 22 Dias	CLASSIFICADO
4º	204/2026	Lucas Lucivaldo da Silva	509.***.***-01	0	10	10	26 Anos, 1 Meses e 17 Dias	CLASSIFICADO

**PROCESSO SELETIVO SEINFRA EDITAL Nº 001/2026 RESULTADO DEFINITIVO**  
**AUXILIAR DE ATENDIMENTO**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	IDADE	SITUAÇÃO
1º	094/2026	Gerfferson Antonio da Silva	103.***.***-20	40	60	100	30 Anos, 9 Meses e 14 Dias	APROVADO
2º	236/2026	Deivid Henrique da Silva Belo	702.***.***-27	40	60	100	29 Anos, 0 Meses e 22 Dias	CLASSIFICADO
3º	217/2026	Hiago Galvão Correia de Souza	112.***.***-70	40	60	100	27 Anos, 11 Meses e 2 Dias	CLASSIFICADO
4º	060/2026	Marlucia Pereira da Silva	035.***.***-28	20	60	80	49 Anos, 11 Meses e 7 Dias	CLASSIFICADO
5º	013/2026	Maria Ivanilza da Silva	060.***.***-28	40	40	80	42 Anos, 1 Meses e 23 Dias	CLASSIFICADO
6º	091/2026	Rosana de Paula Alves de Melo	087.***.***-21	0	60	60	38 Anos, 3 Meses e 15 Dias	CLASSIFICADO
7º	140/2026	Cleycia Alexandre de Souza Silva	100.***.***-00	0	60	60	33 Anos, 10 Meses e 14 Dias	CLASSIFICADO
8º	015/2026	Maria Elieuda Creuza da Silva	043.***.***-92	0	50	50	47 Anos, 2 Meses e 17 Dias	CLASSIFICADO
9º	227/2026	Maria Thyanne dos Santos Silva	111.***.***-10	40	10	50	30 Anos, 5 Meses e 23 Dias	CLASSIFICADO
10º	220/2026	Daniel Luiz Silva	126.***.***-12	40	10	50	29 Anos, 0 Meses e 0 Dias	CLASSIFICADO
11º	012/2026	Emerson Sabino de Souza	100.***.***-66	40	0	40	31 Anos, 10 Meses e 9 Dias	CLASSIFICADO
12º	170/2026	Leticia Vasconcelos Paes	112.***.***-93	40	0	40	26 Anos, 6 Meses e 16 Dias	CLASSIFICADO
13º	136/2026	Albanielle Mirelle Inácio	062.***.***-42	0	30	30	39 Anos, 0 Meses e 15 Dias	CLASSIFICADO
14º	001/2026	Cibely da Silva Moreira	160.***.***-94	20	0	20	20 Anos, 9 Meses e 5 Dias	CLASSIFICADO
15º	166/2026	Susiane Martins de Souza	085.***.***-90	0	10	10	37 Anos, 1 Meses e 6 Dias	CLASSIFICADO

16º	183/2026	Maria Eduarda Paiva Batista	119.***.***-03	0	10	10	27 Anos, 8 Meses e 19 Dias	CLASSIFICADO
17º	234/2026	Maria Adriana Inácio da Silva	764.***.***-00	0	0	0	52 Anos, 11 Meses e 23 Dias	CLASSIFICADO
18º	092/2026	Iris Ferreira da Silva	121.***.***-09	0	0	0	28 Anos, 11 Meses e 28 Dias	CLASSIFICADO
19º	157/2026	José Rafael da Silva	129.***.***-06	0	0	0	26 Anos, 9 Meses e 8 Dias	CLASSIFICADO
20º	163/2026	Silas Geraldo da Silva	128.***.***-07	0	0	0	26 Anos, 5 Meses e 8 Dias	CLASSIFICADO
21º	130/2026	Osmar Ferreira dos Santos	106.***.***-92	0	0	0	25 Anos, 4 Meses e 5 Dias	CLASSIFICADO
22º	238/2026	Juan Pablo da Rocha Campos	151.***.***-61	0	0	0	23 Anos, 7 Meses e 5 Dias	CLASSIFICADO
23º	155/2026	Rayanne Caroline Wandre da Silva	162.***.***-83	0	0	0	20 Anos, 11 Meses e 27 Dias	CLASSIFICADO
24º	078/2026	Débora Vitória da Silva Amorim	153.***.***-23	0	0	0	19 Anos, 4 Meses e 22 Dias	CLASSIFICADO
25º	235/2026	Maria Viviane Silva dos Santos	129.***.***-33	0	0	0	18 Anos, 5 Meses e 11 Dias	CLASSIFICADO

**PROCESSO SELETIVO SEINFRA EDITAL Nº 001/2026 RESULTADO DEFINITIVO  
AUXILIAR HIDRÁULICO**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	IDADE	SITUAÇÃO
1º	036/2026	Luiz Jondson Ferreira de Carvalho	688.***.***-78	0	80	80	59 Anos, 3 Meses e 20 Dias	APROVADO
2º	211/2026	Reginaldo Severino da Silva	705.***.***-04	0	20	20	62 Anos, 11 Meses e 3 Dias	APROVADO
3º	193/2026	Moacir Alves dos Santos	439.***.***-04	0	20	20	62 Anos, 5 Meses e 13 Dias	APROVADO
4º	181/2026	Rumão Rivaldo de Oliveira	502.***.***-87	0	20	20	58 Anos, 10 Meses e 30 Dias	APROVADO
5º	184/2026	Irivaldo Torres da Silva	052.***.***-03	0	20	20	50 Anos, 9 Meses e 4 Dias	CLASSIFICADO
6º	102/2026	Ivanildo Paulino da Silva	033.***.***-43	0	20	20	49 Anos, 7 Meses e 30 Dias	CLASSIFICADO
7º	106/2026	Josivan Pedro da Silva	050.***.***-21	0	20	20	42 Anos, 5 Meses e 19 Dias	CLASSIFICADO
8º	189/2026	José Reinoldes de Lima	088.***.***-11	0	20	20	39 Anos, 0 Meses e 24 Dias	CLASSIFICADO

**AUXILIAR HIDRÁULICO - PCD**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	IDADE	SITUAÇÃO
-	-	-	-	-	-	-	-	-

**PROCESSO SELETIVO SEINFRA EDITAL Nº 001/2026 RESULTADO DEFINITIVO  
CALCETEIRO**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	IDADE	SITUAÇÃO
1º	072/2026	João Alfredo da Silva	721.***.***-50	0	50	50	29 Anos, 10 Meses e 0 Dias	APROVADO
2º	068/2026	Anilson Luan Cardoso da Silva	132.***.***-12	0	20	20	26 Anos, 11 Meses e 28 Dias	APROVADO

**CALCETEIRO - PCD**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	IDADE	SITUAÇÃO
-	-	-	-	-	-	-	-	-

**PROCESSO SELETIVO SEINFRA EDITAL Nº 001/2026 RESULTADO DEFINITIVO  
JARDINEIRO**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	IDADE	SITUAÇÃO
1º	197/2026	Cicero da Silva Xavier	198.***.***-70	0	60	60	45 Anos, 0 Meses e 18 Dias	APROVADO
2º	074/2026	Eduardo Cicero da Silva	111.***.***-07	0	60	60	25 Anos, 0 Meses e 21 Dias	APROVADO

**JARDINEIRO - PCD**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	IDADE	SITUAÇÃO
-	-	-	-	-	-	-	-	-

**PROCESSO SELETIVO SEINFRA EDITAL Nº 001/2026 RESULTADO DEFINITIVO  
LOMBADOR**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	IDADE	SITUAÇÃO
1º	083/2026	João Bernardo da Silva	014.***.***-03	0	60	60	51 Anos, 3 Meses e 14 Dias	APROVADO
2º	088/2026	Deyvd José da Silva	107.***.***-38	0	20	20	33 Anos, 7 Meses e 23 Dias	APROVADO

**LOMBADOR - PCD**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	IDADE	SITUAÇÃO
-	-	-	-	-	-	-	-	-

**PROCESSO SELETIVO SEINFRA EDITAL Nº 001/2026 RESULTADO DEFINITIVO  
MOTORISTA CAT. C**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	IDADE	SITUAÇÃO
1º	221/2026	Sandro Cavalcanti Moura	771.***.***-78	0	70	70	53 Anos, 3 Meses e 28 Dias	APROVADO
2º	226/2026	Fábio Luciano da Silva	047.***.***-36	0	60	60	48 Anos, 10 Meses e 27 Dias	APROVADO
3º	152/2026	Olival Freire Borges Filho	195.***.***-34	0	20	20	69 Anos, 11 Meses e 18 Dias	CLASSIFICADO

**MOTORISTA CAT. C - PCD**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	IDADE	SITUAÇÃO
-	-	-	-	-	-	-	-	-

**PROCESSO SELETIVO SEINFRA EDITAL Nº 001/2026 RESULTADO DEFINITIVO  
MOTORISTA CAT. D**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	IDADE	SITUAÇÃO
1º	011/2026	José Fabiano de Araújo Moura	072.***.***-43	10	70	80	39 Anos, 3 Meses e 20 Dias	APROVADO
2º	089/2026	Edmar Pereira	297.***.***-03	0	70	70	46 Anos, 3 Meses e 16 Dias	APROVADO
3º	175/2026	Alexandre Silva de Oliveira	795.***.***-91	10	30	40	51 Anos, 7 Meses e 15 Dias	APROVADO
4º	195/2026	Farkarlynys Guilherme da Rocha Silva	071.***.***-01	0	20	20	37 Anos, 11 Meses e 23 Dias	CLASSIFICADO
5º	105/2026	Francisco Virginio da Silva	434.***.***-72	0	0	0	61 Anos, 7 Meses e 5 Dias	CLASSIFICADO
6º	037/2026	Lourival Barbosa da Silva	639.***.***-68	0	0	0	55 Anos, 0 Meses e 27 Dias	CLASSIFICADO
7º	137/2026	Dorgival Ferreira da Silva	488.***.***-49	10	0	10	59 Anos, 3 Meses e 22 Dias	ELIMINADO
8º	082/2026	Marcelo José Silva Oliveira	083.***.***-97	0	0	0	37 Anos, 5 Meses e 6 Dias	ELIMINADO

**MOTORISTA CAT. D - PCD**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	IDADE	SITUAÇÃO
-	-	-	-	-	-	-	-	-

**PROCESSO SELETIVO SEINFRA EDITAL Nº 001/2026 RESULTADO DEFINITIVO  
OPERADOR DE MÁQUINA**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	IDADE	SITUAÇÃO
1º	199/2026	Roberto de Almeida Lins	021.***.***-66	30	70	100	51 Anos, 6 Meses e 4 Dias	APROVADO
2º	022/2026	Admário Davi Nunes da Silva	130.***.***-09	30	70	100	26 Anos, 3 Meses e 8 Dias	APROVADO
3º	149/2026	José Edson Nunes da Silva	772.***.***-91	10	70	80	53 Anos, 11 Meses e 27 Dias	APROVADO
4º	076/2026	Jose Carlos da Silva Barros	712.***.***-83	30	50	80	28 Anos, 11 Meses e 7 Dias	APROVADO
5º	150/2026	Josivaldo Antônio Ferreira	514.***.***-63	0	70	70	58 Anos, 10 Meses e 17 Dias	APROVADO
6º	075/2026	Manuel Missias da Silva	020.***.***-35	0	70	70	52 Anos, 4 Meses e 3 Dias	CLASSIFICADO
7º	231/2026	Jonael Tavares da Silva	077.***.***-62	0	70	70	38 Anos, 1 Meses e 5 Dias	CLASSIFICADO
8º	111/2026	Weverton Almeida Lins	171.***.***-00	0	40	40	21 Anos, 9 Meses e 22 Dias	CLASSIFICADO
9º	110/2026	Natanael José da Silva	107.***.***-06	0	30	30	32 Anos, 7 Meses e 23 Dias	CLASSIFICADO
10º	229/2026	Damião João da Silva	387.***.***-68	0	20	20	63 Anos, 0 Meses e 0 Dias	CLASSIFICADO
11º	230/2026	José Sandreilson da Silva	056.***.***-93	0	10	10	41 Anos, 11 Meses e 15 Dias	CLASSIFICADO
12º	237/2026	Shleydson Radackson Henrique da Silva	148.***.***-66	10	0	10	20 Anos, 6 Meses e 25 Dias	CLASSIFICADO

**OPERADOR DE MÁQUINA - PCD**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	IDADE	SITUAÇÃO
-	-	-	-	-	-	-	-	-

**PROCESSO SELETIVO SEINFRA EDITAL Nº 001/2026 RESULTADO DEFINITIVO  
PEDREIRO DE ESGOTO**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	IDADE	SITUAÇÃO
1º	034/2026	Marcelo Paulo da Silva	041.***.***-13	0	70	70	42 Anos, 0 Meses e 3 Dias	APROVADO

2º	171/2026	Bartolomeu Junior de França	064.***.***-93	0	70	70	40 Anos, 6 Meses e 10 Dias	APROVADO
<b>PEDREIRO DE ESGOTO</b>								
ORDEM CLASSIFICAÇÃO	DE N° INSCRIÇÃO	DE NOME	CPF	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	TOTAL	IDADE
-	-	-	-	-	-	-	-	-

**PROCESSO SELETIVO SEINFRA EDITAL N° 001/2026 RESULTADO DEFINITIVO  
PODADOR**

ORDEM CLASSIFICAÇÃO	DE N° INSCRIÇÃO	DE NOME	CPF	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	IDADE	SITUAÇÃO
1º	206/2026	Cristiano Gomes da Silva	125.***.***-56	0	60	60	25 Anos, 5 Meses e 15 Dias	APROVADO
2º	065/2026	Cristovao José da Silva	129.***.***-29	0	60	60	23 Anos, 1 Meses e 6 Dias	APROVADO
3º	026/2026	Wevelo José da Silva	164.***.***-04	0	50	50	25 Anos, 3 Meses e 24 Dias	APROVADO
4º	030/2026	Dylan Gomes Candido	110.***.***-32	0	50	50	22 Anos, 0 Meses e 25 Dias	APROVADO
5º	028/2026	Adeilton Alves de Lima	681.***.***-87	0	30	30	56 Anos, 8 Meses e 26 Dias	CLASSIFICADO
6º	019/2026	Kleibson Firmino da Silva	069.***.***-20	0	20	20	40 Anos, 1 Meses e 4 Dias	CLASSIFICADO
7º	016/2026	José Esmerino da Silva	163.***.***-90	0	20	20	22 Anos, 7 Meses e 14 Dias	CLASSIFICADO
<b>PODADOR - PCD</b>								
ORDEM CLASSIFICAÇÃO	DE N° INSCRIÇÃO	DE NOME	CPF	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	TOTAL	IDADE
-	-	-	-	-	-	-	-	-

**PROCESSO SELETIVO SEINFRA EDITAL N° 001/2026 RESULTADO DEFINITIVO  
PORTEIRO**

ORDEM CLASSIFICAÇÃO	DE N° INSCRIÇÃO	DE NOME	CPF	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	IDADE	SITUAÇÃO
1º	108/2026	Edilson Alexandre Simplicio Pereira	670.***.***-15	20	80	100	55 Anos, 10 Meses e 24 Dias	APROVADO
2º	004/2026	Josenilson Alves de Paula	571.***.***-87	10	80	90	55 Anos, 6 Meses e 22 Dias	APROVADO
3º	069/2026	Genivaldo Matias Sobrinho	145.***.***-47	0	80	80	61 Anos, 3 Meses e 19 Dias	APROVADO
4º	232/2026	José Claudemir Pereira de Lima	058.***.***-59	0	80	80	47 Anos, 11 Meses e 10 Dias	APROVADO
5º	057/2026	Clebson Roque Belo	079.***.***-08	0	80	80	38 Anos, 7 Meses e 6 Dias	APROVADO
6º	165/2026	Júlio César Marinho da Silva	116.***.***-78	0	80	80	32 Anos, 6 Meses e 15 Dias	APROVADO
7º	121/2026	José Geremias de Melo	054.***.***-70	0	70	70	42 Anos, 6 Meses e 25 Dias	APROVADO
8º	005/2026	Joselmar Jose da Silva	096.***.***-16	10	40	50	37 Anos, 0 Meses e 26 Dias	APROVADO
9º	182/2026	Erlandro Francisco Rodrigues	098.***.***-81	10	30	40	37 Anos, 0 Meses e 30 Dias	APROVADO
10º	133/2026	José Edson dos Santos	831.***.***-91	0	30	30	53 Anos, 10 Meses e 26 Dias	CLASSIFICADO
11º	214/2026	Cícero da Silva	055.***.***-09	0	30	30	44 Anos, 8 Meses e 2 Dias	CLASSIFICADO
12º	202/2026	Danilo Tenório de Mendonça	162.***.***-58	0	30	30	23 Anos, 2 Meses e 10 Dias	CLASSIFICADO
13º	210/2026	Evandi Neri dos Santos	763.***.***-87	0	20	20	53 Anos, 7 Meses e 1 Dias	CLASSIFICADO
14º	213/2026	José Valdemir dos Santos Silva	103.***.***-41	0	20	20	35 Anos, 10 Meses e 30 Dias	CLASSIFICADO
15º	203/2026	Luiz Fernandes da Silva Santos	111.***.***-39	0	20	20	24 Anos, 2 Meses e 28 Dias	CLASSIFICADO
16º	059/2026	José Carlos dos santos	643.***.***-00	0	10	10	60 Anos, 6 Meses e 21 Dias	CLASSIFICADO
17º	224/2026	Manuel José de Mendonça	890.***.***-53	0	10	10	52 Anos, 8 Meses e 28 Dias	CLASSIFICADO
18º	212/2026	José Sandreilson da Silva Bento	010.***.***-92	0	10	10	46 Anos, 1 Meses e 14 Dias	CLASSIFICADO
19º	127/2026	Carlos César de Lima	059.***.***-94	10	0	10	41 Anos, 2 Meses e 7 Dias	CLASSIFICADO
20º	128/2026	Ademir Virgílio dos Santos Júnior	067.***.***-23	0	10	10	38 Anos, 9 Meses e 15 Dias	CLASSIFICADO
21º	223/2026	Vagner Santana da Silva	381.***.***-07	0	10	10	38 Anos, 8 Meses e 4 Dias	CLASSIFICADO
22º	126/2026	Tiago Antonio dos Santos	718.***.***-97	0	10	10	32 Anos, 2 Meses e 4 Dias	CLASSIFICADO
23º	014/2026	Rodrigo Paes de Lima Jatobá	099.***.***-40	0	10	10	31 Anos, 5 Meses e 6 Dias	CLASSIFICADO
24º	142/2026	Cícero Manoel de Torres	066.***.***-42	0	0	0	41 Anos, 5 Meses e 16 Dias	CLASSIFICADO
25º	087/2026	José Valdemir dos Santo Silva	103.***.***-41	0	0	0	35 Anos, 10 Meses e 30 Dias	CLASSIFICADO
26º	207/2026	Caio Pedro Ferreira Raposo	131.***.***-45	0	0	0	25 Anos, 2 Meses e 15 Dias	CLASSIFICADO
<b>PORTEIRO - PCD</b>								
ORDEM CLASSIFICAÇÃO	DE N° INSCRIÇÃO	DE NOME	CPF	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	IDADE	SITUAÇÃO
1º	086/2026	Bruno Arthur Ferreira	171.***.***-61	0	0	0	18 Anos, 7 Meses e 3 Dias	APROVADO

**PROCESSO SELETIVO SEINFRA EDITAL Nº 001/2026 RESULTADO DEFINITIVO  
SERVENTE DE LIMPEZA**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	IDADE	SITUAÇÃO
1º	046/2026	Arlindo Ferreira da Silva	155.***.***.88	0	80	80	63 Anos, 7 Meses e 12 Dias	APROVADO
2º	027/2026	Antônio Manoel da Silva	485.***.***.87	0	80	80	62 Anos, 3 Meses e 24 Dias	APROVADO
3º	107/2026	José Paulo Xavier da Silva	591.***.***.15	0	80	80	57 Anos, 8 Meses e 17 Dias	APROVADO
4º	118/2026	José Vicente da Silva	987.***.***.49	0	80	80	57 Anos, 10 Meses e 18 Dias	APROVADO
5º	020/2026	José Alcides da Silva	109.***.***.63	0	80	80	56 Anos, 5 Meses e 19 Dias	APROVADO
6º	228/2026	Valdial Gomes da Silva	027.***.***.09	0	80	80	56 Anos, 4 Meses e 14 Dias	APROVADO
7º	049/2026	José Carlos Vicente da Silva	642.***.***.87	0	80	80	56 Anos, 11 Meses e 19 Dias	APROVADO
8º	070/2026	Valdomiro Ernesto da Silva	795.***.***.15	0	80	80	54 Anos, 10 Meses e 15 Dias	APROVADO
9º	153/2026	José Carivaldo de Oliveira	146.***.***.37	0	80	80	54 Anos, 10 Meses e 11 Dias	APROVADO
10º	097/2026	João Heleno da Silva	056.***.***.93	0	80	80	54 Anos, 10 Meses e 1 Dias	APROVADO
11º	031/2026	Carlos Alberto da Silva	176.***.***.66	0	80	80	53 Anos, 1 Meses e 28 Dias	APROVADO
12º	033/2026	Sebastião José Alves	045.***.***.56	0	80	80	51 Anos, 6 Meses e 3 Dias	APROVADO
13º	054/2026	José Roberto da Silva	029.***.***.64	0	80	80	51 Anos, 1 Meses e 10 Dias	APROVADO
14º	151/2026	Lourival José da Silva	050.***.***.17	0	80	80	49 Anos, 9 Meses e 19 Dias	APROVADO
15º	191/2026	Givanildo Ferreira da Silva	046.***.***.29	0	80	80	48 Anos, 11 Meses e 22 Dias	APROVADO
16º	117/2026	Cicero José Barbosa	317.***.***.38	0	80	80	44 Anos, 5 Meses e 17 Dias	APROVADO
17º	208/2026	José Eduardo	085.***.***.11	0	80	80	41 Anos, 4 Meses e 14 Dias	APROVADO
18º	172/2026	Cicero Alves da Silva	119.***.***.82	0	70	70	31 Anos, 2 Meses e 28 Dias	APROVADO
19º	044/2026	Albege da Silva	121.***.***.60	0	60	60	31 Anos, 7 Meses e 3 Dias	APROVADO
20º	052/2026	Valdeci Honorio de Lima	045.***.***.09	0	30	30	60 Anos, 3 Meses e 17 Dias	APROVADO
21º	018/2026	Fábio Junior José da Silva	438.***.***.03	0	30	30	30 Anos, 11 Meses e 0 Dias	APROVADO
22º	209/2026	Josinaldo da Silva	400.***.***.87	0	20	20	56 Anos, 1 Meses e 21 Dias	APROVADO
23º	215/2026	Cícero José da Silva	795.***.***.04	0	20	20	55 Anos, 11 Meses e 22 Dias	APROVADO
24º	038/2026	Joseval Moraes da Silva	774.***.***.68	0	20	20	54 Anos, 7 Meses e 19 Dias	APROVADO
25º	169/2026	José Inácio da Silva sobrinho	993.***.***.72	0	20	20	52 Anos, 11 Meses e 25 Dias	APROVADO
26º	187/2026	Jailson Francisco de Amorim	255.***.***.27	0	20	20	51 Anos, 1 Meses e 1 Dias	APROVADO
27º	216/2026	Lucivania Maria de Souza	044.***.***.40	0	20	20	50 Anos, 4 Meses e 27 Dias	APROVADO
28º	023/2026	Djalma Jaime da Silva	254.***.***.24	0	20	20	49 Anos, 5 Meses e 7 Dias	APROVADO
29º	032/2026	Emanuel Ricardo da Silva	031.***.***.37	0	20	20	47 Anos, 3 Meses e 11 Dias	APROVADO
30º	045/2026	Jose Edmilson da Silva	080.***.***.46	0	20	20	46 Anos, 5 Meses e 24 Dias	APROVADO
31º	093/2026	Marivalda Alves da Silva	048.***.***.94	0	20	20	42 Anos, 0 Meses e 13 Dias	APROVADO
32º	007/2026	Izabele Luana Bispo	079.***.***.40	0	20	20	40 Anos, 2 Meses e 3 Dias	APROVADO
33º	134/2026	João Cicero da Silva	120.***.***.28	0	20	20	33 Anos, 5 Meses e 16 Dias	APROVADO
34º	035/2026	Tiago Marques de Amorim	714.***.***.30	0	20	20	32 Anos, 5 Meses e 7 Dias	APROVADO
35º	222/2026	Adriana Maria da Silva	044.***.***.81	0	10	10	43 Anos, 4 Meses e 13 Dias	APROVADO
36º	120/2026	Luiz Carlos Nascimento Silva	284.***.***.25	0	0	0	59 Anos, 4 Meses e 2 Dias	APROVADO
37º	099/2026	Sebastião Alexandre de Oliveira Bezerra	048.***.***.51	0	0	0	48 Anos, 3 Meses e 23 Dias	APROVADO
38º	077/2026	Adja Clécia da Silva	101.***.***.21	0	0	0	38 Anos, 0 Meses e 4 Dias	APROVADO
39º	201/2026	Ronaldo Pereira da Silva	125.***.***.60	0	0	0	30 Anos, 3 Meses e 18 Dias	APROVADO
40º	194/2026	José Henrique Florêncio da Silva	113.***.***.22	0	0	0	30 Anos, 11 Meses e 25 Dias	APROVADO
41º	017/2026	Danilo Brito Ferreira da Silva	156.***.***.00	0	0	0	26 Anos, 4 Meses e 20 Dias	APROVADO
42º	080/2026	Carlos Daniel Gonçalves	135.***.***.39	0	0	0	24 Anos, 0 Meses e 0 Dias	APROVADO
43º	008/2026	Ana Clara Bispo Santana	171.***.***.88	0	0	0	20 Anos, 2 Meses e 8 Dias	CLASSIFICADO
44º	154/2026	José Kaio Felipe Justino	123.***.***.19	0	0	0	19 Anos, 2 Meses e 9 Dias	CLASSIFICADO
SERVENTE DE LIMPEZA - PCD								

ORDEM CLASSIFICAÇÃO	DE N° INSCRIÇÃO	DE NOME	CPF	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	IDADE	SITUAÇÃO
-	-	-	-	-	-	-	-	-

**PROCESSO SELETIVO SEINFRA EDITAL N° 001/2026 RESULTADO DEFINITIVO  
SERVENTE DE PEDREIRO**

ORDEM CLASSIFICAÇÃO	DE N° INSCRIÇÃO	DE NOME	CPF	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	IDADE	SITUAÇÃO
1º	156/2026	Cícero Jorge Domingos	027.***.***-07	0	80	80	49 Anos, 6 Meses e 1 Dias	APROVADO
2º	050/2026	Marcos Antonio Alves da Silva	017.***.***-93	0	60	60	44 Anos, 4 Meses e 28 Dias	APROVADO
3º	067/2026	Ronaldo Antonio da Silva	069.***.***-11	0	50	50	41 Anos, 6 Meses e 7 Dias	CLASSIFICADO
4º	196/2026	Jaelison Robson do Nascimento	162.***.***-05	0	30	30	31 Anos, 11 Meses e 2 Dias	CLASSIFICADO
5º	135/2026	Genderry da Silva Sabino Junior	125.***.***-31	0	20	20	28 Anos, 4 Meses e 12 Dias	CLASSIFICADO
6º	024/2026	Sandoval Francisco da Silva	011.***.***-19	0	20	20	58 Anos, 5 Meses e 16 Dias	CLASSIFICADO
7º	055/2026	Adiaelson da Conceição	909.***.***-20	0	20	20	52 Anos, 4 Meses e 11 Dias	CLASSIFICADO
8º	006/2026	Jessica Maria da Silva	116.***.***-89	0	20	20	30 Anos, 1 Meses e 19 Dias	CLASSIFICADO
9º	066/2026	Igor Jose da Silva	179.***.***-37	0	10	10	20 Anos, 5 Meses e 1 Dias	CLASSIFICADO

**SERVENTE DE PEDREIRO - PCD**

ORDEM CLASSIFICAÇÃO	DE N° INSCRIÇÃO	DE NOME	CPF	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	IDADE	SITUAÇÃO
-	-	-	-	-	-	-	-	-

**PROCESSO SELETIVO SEINFRA EDITAL N° 001/2026 RESULTADO DEFINITIVO  
SERVENTE DE ESGOTO**

ORDEM CLASSIFICAÇÃO	DE N° INSCRIÇÃO	DE NOME	CPF	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	IDADE	SITUAÇÃO
1º	025/2026	José Adelson da Silva	855.***.***-53	0	60	60	51 Anos, 8 Meses e 17 Dias	APROVADO
2º	141/2026	Jhonaty Adjhony da Silva de Barros	172.***.***-24	0	60	60	24 Anos, 9 Meses e 26 Dias	APROVADO
3º	029/2026	Luiz Carlos da Silva	032.***.***-09	0	30	30	46 Anos, 9 Meses e 27 Dias	CLASSIFICADO

**SERVENTE DE ESGOTO - PCD**

ORDEM CLASSIFICAÇÃO	DE N° INSCRIÇÃO	DE NOME	CPF	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	IDADE	SITUAÇÃO
-	-	-	-	-	-	-	-	-

**PROCESSO SELETIVO SEINFRA EDITAL N° 001/2026 RESULTADO DEFINITIVO  
SOLDADOR**

ORDEM CLASSIFICAÇÃO	DE N° INSCRIÇÃO	DE NOME	CPF	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	IDADE	SITUAÇÃO
1º	109/2026	Jefferson João da Silva	061.***.***-41	0	20	20	41 Anos, 11 Meses e 16 Dias	APROVADO
2º	138/2026	José Romilson Lopes	352.***.***-69	0	0	0	40 Anos, 10 Meses e 21 Dias	CLASSIFICADO

**Publicado por:**  
Jonatha da Silva Ferreira  
**Código Identificador:**EFF3ABDD

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ESCADA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 039/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 046/2026**

Ao 19º (décimo nono) dia do mês de maio de 2026, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Finanças e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portador da Cédula de Identidade nº 2.410.089 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2026** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 18/05/2026, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**DO OBJETO**

### 1.1 REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE PAREDE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

#### DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

**Empresa:** VENTISOL NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VENTILADORES LTDA, CNPJ Nº 08.934.225/0001-27, com sede à Rodovia BR 232, Km 42, S/N, Distrito Industrial – Vitória de Santo Antão/PE, CEP: 55.613-010, e-mail: licitacaoventisol.ne@gmail.com, Telefone (81) 3132-2656, neste ato representada pelo Sr. **SERGIO MURILO CORDEIRO DE MELO**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 1.822.079 – SDS/PE, e do CPF nº 304.736.014-04, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

#### DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Fundo Municipal de Saúde, de Desenvolvimento Social e da Educação, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

#### DO PREÇO

4.1. A DETENTORA DA ATA se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	QTD	VL. Unit.	VL. Total
1	VENTILADOR DE PAREDE, BIVOLT OU 220V, POTÊNCIA 180W OU SUPERIOR, COM O MÍNIMO DE 3 VELOCIDADES, O MÍNIMO DE 3 HELICES DE 40CM OU SUPERIOR, E GRADE DE NO MÍNIMO 50CM OU SUPERIOR, SILENCIOSO, REGULÁVEL, BAIXO NÍVEL DE RÚIDO, ATENDENDO TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA E CERTIFICAÇÃO INMETRO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, GARANTIA DE 1 ANO, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS EM CASO DE DEFEITOS OU FALHAS. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DOS PRODUTOS, COM IMAGENS REAIS.	UNIDADE	VENTISOL	PARECE 50 CM - MX	300	R\$ 178,70	R\$ 53.610,00
VALOR TOTAL							R\$ 53.610,00

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

#### DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

#### DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A DETENTORA DA ATA deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao GERENCIADOR durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

#### DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a DETENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a DETENTORA DA ATA formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotos espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

**7.5.** Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

**7.6.** A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

#### **DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA**

**8.1.** O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

**8.2.** Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotos em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

**8.3.** Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

**8.4.** Se empresas distintas vencerem itens/lotos espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

**8.5.** Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

#### **DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

**9.2.** As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.

**9.3.** A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

**9.4.** O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

**9.5.** O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.

**9.5.1.** A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.

**9.6.** Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

**9.6.1.** Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair o direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

**9.7.** Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

**9.8.** A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**

**10.1.** O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

**10.1.1.** Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

**10.1.2.** Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;

**10.1.3.** Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

**10.1.4.** Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

**10.1.5.** Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

**10.1.6.** Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

**10.1.7.** Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**10.1.8.** Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

**10.1.9.** Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

**11.1.** A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

**11.1.1.** Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

**11.1.2.** Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

**11.1.3.** Assinar os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços no prazo assinalado.

**11.1.4.** Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

**11.1.5.** Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

#### **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

**12.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado **NÃO PARTICIPANTE**, mediante anuência do **GERENCIADOR**.

**12.2.** Cada órgão ou entidade **NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

**12.3.** A soma de todas as adesões por **NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**12.4.** A adesão do **NÃO PARTICIPANTE** requer anuência do **GERENCIADOR** e da **DETENTORA DA ATA** e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.

**12.5.** A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do **GERENCIADOR**.

#### **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1.** O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

- 13.1.1.** Descumprir as condições nela previstas;
- 13.1.2.** Não manter as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 13.1.3.** Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
- 13.1.4.** Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- 13.1.5.** Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
- 13.1.6.** Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
- 13.2.** A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
- 13.3. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
- 13.4.** Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

#### **DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

- 14.1.1.** não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
- 14.1.2.** recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
- 14.1.3.** recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
- 14.2.** A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
- 14.2.1.** Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
- 14.2.2.** Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.

**14.3.** Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:

**14.3.1.** na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;

**14.3.2.** nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.

**14.4.** Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

**14.5.** A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR**, quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

#### **DA PUBLICAÇÃO**

**15.1.** Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

#### **DO FORO**

**16.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada-PE, 19 de maio de 2026.

Município De Escada	Ventisol Nordeste Indústria E Comércio De Ventiladores LTDA
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ Nº 08.934.225/0001-27
<b>JANDELSON GOUVEIA DA SILVA</b>	<b>SERGIO MURILO C. DE MELO</b>
Secretário Municipal de Finanças	Representante Legal
Ordenador de Despesas	Empresa Registrada
<b>Órgão Gerenciador</b>	

#### **TESTEMUNHAS:**

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

**Publicado por:**  
Elyson Alves Monteiro Leão  
**Código Identificador:**0F4FFA94

### **ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026**

**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Kit de Enxoval, para atender as necessidades da Secretaria de Políticas Sociais, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude do Município de Glória do Goitá – PE, com respaldo na legislação municipal nº 1.219/2017.

**ORGÃO GERENCIADOR:** SECRETÁRIA DE POLÍTICAS SOCIAIS, DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E JUVENTUDE – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS:** MASTERTECH COMERCIO SERVICOS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 35.405.739/0001-68.

**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 45.999,60

VENCEDOR: MASTERTECH COMERCIO SERVICOS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA						
CNPJ: 35.405.739/0001-68						
TOTAL: 45.999,60						
1 - KIT						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BANHEIRA TRANSPARENTE INFANTIL 20 LITROS – especificação: banheira para bebê, material: plástico, resistente, atóxico. capacidade mínima 20 litros, medidas: 73 cm x largura: 39,5 cm x altura: 25 cm. cores: rosa e azul.(Obs.: Definir uma cor neutra para ambos os sexos)	CAJOVIL	Unidades	120	R\$ 23,96	R\$ 2.875,20
2	BODY – tamanho P, para bebês até 06 meses, especificação: body, para bebê de manga longa, gola expansível, abotoamento por botões de pressão localizados nas entrepernas. composição: 97% algodão, 03% elastano.(Obs.: Definir uma cor neutra para ambos os sexos)quant. no kit: 02 unidades.	BABY GREG	Unidades	240	R\$ 11,46	R\$ 2.750,40
3	CALÇA PARA BEBÊ – pacote com 03 peças, tamanho p, para bebês até 06 meses – calça com pé aberto, composição: 97% algodão, 03% elastano.(Obs.: Definir uma cor neutra para ambos os sexos)	GEORGE	Pacotes	120	R\$ 10,20	R\$ 1.224,00
4	CAMISETAS – pacote com 3 peças, tamanho p, para bebês até 06 meses, com pequeno bordado no peito, composição: 97% algodão, 03% elastano.(Obs.: Definir uma cor neutra para ambos os sexos)	GEORGE	Pacotes	120	R\$ 9,30	R\$ 1.116,00
5	CONJUNTO PAGAO – tamanho p, para bebês até 06 meses, contendo no conjunto, (01) body manga comprida, (01) calça vira pé, (01) par de luvas, (01) colete, (01) faixa de cabeça para meninas ou (01) chapéu para meninos, confeccionado em tecido 100% algodão, body com bordado o peito.quant. no kit: 04 conjuntos	AC BABY	Conjuntos	480	R\$ 15,25	R\$ 7.320,00
6	CUEIRO PARA BEBÊ – especificação: cueiro para bebê, em tecido flanelado e antialérgico, medindo no mínimo 0,80x0,80. material: tecido 100% algodão. cores: rosa, azul e branco, unissex. Pacote com 03 unidade.	INCONFRAL	Kits	120	R\$ 23,04	R\$ 2.764,80
7	FRALDAS REUTILIZÁVEL EM PANO – confeccionada em tecido duplo, 100% algodão, na cor branca, medindo 70x70cm, características adicionais: resistente à lavagem. Pacote com 05 unidades.quant. no kit: 02 pacotes.	INCOMFRAL	Pacotes	240	R\$ 26,50	R\$ 6.360,00
8	KIT DE BANHO COM 03 PEÇAS – kit contendo: (01) saboneteira, (01) escova para cabelo e (01) pente para recém-nascido. (kit 03 peças)(Obs.: Definir uma cor neutra para ambos os sexos)	PETTITA	Kits	120	R\$ 22,92	R\$ 2.750,40
9	KIT MAMADEIRA PARA BEBÊ – kit mamadeira contendo 3 tamanhos diferentes de mamadeiras sendo: (01) mamadeira 50ml, em polipropileno, tipo chuquinha, com bico de silicone atóxico e antialérgico. Contendo frasco, capuz, tampa e disco em polipropileno e bico de silicone. (01) mamadeira 120ml, em polipropileno, com bico de silicone atóxico e antialérgico. Contendo frasco, capuz, tampa e disco em polipropileno e bico de silicone. (01) mamadeira 240ml, em polipropileno, com bico de silicone atóxico e antialérgico. Contendo frasco, capuz, tampa e disco em polipropileno e bico de silicone. (Obs.: Definir uma cor neutra para ambos os sexos)	MAMITA	Pares	120	R\$ 32,80	R\$ 3.936,00
10	JOGO DE LENÇOL PARA BERÇO – confeccionado em tecido 100% algodão, estampado, contendo (01) lençol sem elástico, (01) lençol com elástico e (01) fronha. Jogo com 03 peças.(Obs.: Definir uma cor neutra para ambos os sexos)	BABY TOHHY	Jogos	120	R\$ 19,50	R\$ 2.340,00
11	LENÇOL DE XIXI – confeccionado em percal 200 fios, 100% algodão, medindo 66cm x 108cm. Pacote com 03 unidades.	BERCINHO	Unidades	120	R\$ 19,50	R\$ 2.340,00
12	LENÇOS UMEDECIDOS INFANTIL – componentes: c/ emoliente, isento de álcool, característica adicional: hipoalergênico, tipo uso: descartável, uso: infantil".Pacote com 100 lenços.	BABY CLUB	Pacotes	120	R\$ 8,09	R\$ 970,80
13	MANTA DE BEBÊ – manta para bebê, antialérgico / antiácido e com barra. medidas: 90 x 110 cm, tecido 100% algodão, toque macio, cores: rosa e azul.(Obs.: Definir uma cor neutra para ambos os sexos)	MAJU BABY	Unidades	120	R\$ 20,21	R\$ 2.425,20
14	MEIAS PARA BEBÊ – meia lisa, na cor branca, com calcanhar verdadeiro, fabricada com tecido 65% algodão / 31% poliamida / 4% elastano. tamanho: para bebês até 06 meses. Kit com 04 pares.	BABY	Unidades	480	R\$ 1,75	R\$ 840,00
15	SABONETE INFANTIL GLICERINADO EM BARRA 80GR – especificação: hipoalergênico, específico para bebês, sem corantes, peso 80gr.	POM POM	Unidades	120	R\$ 3,65	R\$ 438,00
16	SHAMPOO INFANTIL NEUTRO, 200ML – shampoo embalagem de 200ml, dermatológica e oftalmologicamente testado, não irrita os olhos nem a pele.	BARUEL BABY	Unidades	120	R\$ 12,05	R\$ 1.446,00
17	TOALHA COM CAPUZ, EM ALGODÃO – toalha de banho com capuz, com forro de fralda, para bebê com as seguintes especificações: confeccionado em tecido 100% algodão com touca, parte interior revestida em fralda antialérgica, nas medidas mínimas: 0,70x0,90 cm. cores: rosa, azul e branco.(Obs.: Definir uma cor neutra para ambos os sexos)	DEUS É FIEL	Unidades	120	R\$ 14,39	R\$ 1.726,80
18	TOUCA PARA BEBÊ – em tecido 100% algodão, tamanho p, para bebês até 06 meses, lisa, na cor branca.Pacote 3 unidade.	BABY BABY	Pacotes	120	R\$ 11,80	R\$ 1.416,00
19	TRAVESSEIRO PARA BEBÊ – travesseiro para bebê, antialérgico, enchimento: 100% fibra de poliéster siliconado, tecido 100% algodão, medidas aproximadas do produto: 110 mm, largura: 300 mm, profundidade: 200mm, com desenhos infantis.	PRISCYLLA	Unidades	120	R\$ 8,00	R\$ 960,00
Valor Total						R\$ 45.999,60

**Publicado por:**  
Paula Roberta de Souza Barboza  
**Código Identificador:**962FDA6F

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RETIFICAÇÃO AVISO DE CLASSIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00002/2026**

**AVISO DE CLASSIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00002/2026**

**Processo Nº: 00088/2026 Credenciamento Nº 00002/2026. Serviços. Credenciamento de músicos, cantores, bandas e/ou grupos musicais, de renome local ou regional para apresentações musicais neste Município, pelo período de 01 (um) ano, conforme eventos previstos no calendário de 2026. Proponentes classificados no credenciados do presente certame ficando assim:**

Participantes	Unid. De medida Quant.	Valor Unitário
1 - ALEX JOSÉ DO NASCIMENTO – CPF Nº 064.723.004-61	Apresentação	2.500,00
2 – CÍCERO WINICIUS RIBEIRO DA SILVA – CPF Nº 150.709.824-35	Apresentação	3.000,00
3 - EDGAR BARBOSA DA SILVA – CPF Nº 107.363.694-14	Apresentação	2.000,00
4 - EDUARDO HENRIQUE SILVA DA COSTA – CPF Nº 136.946.204-27	Apresentação	3.000,00
5. ELIEL GALDINO DOS SANTOS – CPF Nº 022.799.994-04	Apresentação	2.000,00
6. ERNANDES ALCÁNTARA SILVA DE LIMA – CPF Nº 030.715.074-70	Apresentação	1.000,00
7 - GEIZA SANTOS DE ARRUDA – CPF Nº 109.933.074-26	Apresentação	2.500,00
8. GEIZA SANTOS DE ARRUDA – CPF Nº 109.933.074-26	Apresentação	5.000,00
9. KLEBSON JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA – CPF Nº 046.489.314-32	Apresentação	3.000,00
10. GYLVÉRICLYS POMPEU LIMA DE ALENCAR – CPF Nº 060.033.414-75	Apresentação	2.500,00
11. GYLVÉRICLYS POMPEU LIMA DE ALENCAR – CPF Nº 060.033.414-75	Apresentação	5.000,00
12. JOÃO BARBOSA DE LIMA NETO – CPF Nº 083.049.954-76	Apresentação	5.000,00
13. JOÃO JOSÉ BARBOSA – CPF Nº 194.019.734-15	Apresentação	2.000,00
14. JOSÉ CASTRO DE MOURA – CPF Nº 771.420.554-72	Apresentação	3.500,00
15. JOSÉ GALDINO DOS SANTOS – CPF Nº 068.199.514-93	Apresentação	2.000,00
16. JOSÉ GALDINO DOS SANTOS – CPF Nº 068.199.514-93	Apresentação	2.500,00
17. JOSÉ JÚNIOR RUFINO DA SILVA – CPF Nº 078.036.474-05	Apresentação	2.000,00
18. JOSÉ ORLANDO GOUVEIA DE ARRUDA – CPF Nº 848.111.884-20	Apresentação	2.500,00
19. LINDINALDO DE SOUZA CABRAL – CPF Nº 078.496.824-16	Apresentação	2.500,00
20. LINDINALDO DE SOUZA CABRAL – CPF Nº 078.496.824-16	Apresentação	2.000,00
21. OLAVO MANOEL DE ARRUDA – CPF Nº 190.024.084-04	Apresentação	2.000,00
22. ROBSON BARBOSA DA SILVA – CPF Nº 154.816.524-71	Apresentação	2.500,00
23. SARAH REGINA CABRAL DE MELO – CPF Nº 091.886.604-94		2.500,00
24. SEVERINO INALDO BEZERRA NETO – CPF Nº 119.756.174-95	Apresentação	900,00
25. DAVIDSON CABRAL BARBOSA – CPF Nº 862.988.104-63	Apresentação	900,00
26. GEORGE LUIZ DA SILVA – CPF Nº 057.717.384-76	Apresentação	2.000,00
27. JOSAFÁ PEREIRA DA SILVA – CPF Nº 718.172.984-53	Apresentação	2.000,00
28. JOSÉ MARCO SANTANA DE LIRA – CPF Nº 080.474.044-58	Apresentação	3.000,00
29. LINALDO JOSÉ CABRAL – CPF Nº 371.916.834-49	Apresentação	2.500,00
30. LINALDO JOSÉ CABRAL – CPF Nº 371.916.834-49	Apresentação	2.000,00
31. MARCOS PEREIRA DA SILVA – CPF Nº 100.650.534-27	Apresentação	2.500,00
32. MARCOS PEREIRA DA SILVA – CPF Nº 100.650.534-27	Apresentação	2.000,00
33. MANOEL DO NASCIMENTO VIEIRA DA SILVA – CPF Nº 608.439.934-72	Apresentação	2.000,00
34. MANOEL DO NASCIMENTO VIEIRA DA SILVA – CPF Nº 608.439.934-72	Apresentação	2.000,00
35. PEDRO SEVERINO PEREIRA DA SILVA – CPF Nº 121.401.774-60	Apresentação	2.000,00
36. ROBSON SANTOS DE PAULA – CPF Nº 073.529.494-10	Apresentação	3.000,00
37. TALES NASCIMENTO DE ALMEIDA – CPF Nº 064.056.534-47	Apresentação	2.500,00
38. TALES NASCIMENTO DE ALMEIDA – CPF Nº 064.056.534-47	Apresentação	3.500,00
39. TALES NASCIMENTO DE ALMEIDA – CPF Nº 064.056.534-47	Apresentação	
40. EUGÊNIO ÁLVARO ARAÚJO SA – CPF Nº 097.437.144-05	Apresentação	2.000,00
41. LUIZ ANTÔNIO ROCHA DE LIMA – CPF Nº 879.993.154-00	Apresentação	2.500,00
42. LUIZ ANTÔNIO ROCHA DE LIMA – CPF Nº 879.993.154-00	Apresentação	3.500,00
43. SARAH DA LUZ SILVA – CPF Nº 089.051.524-73	Apresentação	1.000,00
44. GILMAR LIMA DA SILVA – CPF Nº 864.725.264-00		

	Apresentação	3.000,00
45. DANIEL ANTÔNIO DA SILVA – CPF Nº 046.263.314-40	Apresentação	1.500,00
46. FÁBIO DA SILVA MARTINS – CPF Nº 150.651.174-03	Apresentação	2.500,00
47. FÁBIO DA SILVA MARTINS – CPF Nº 150.651.174-03	Apresentação	2.000,00
48. FÁBIO DA SILVA MARTINS – CPF Nº 150.651.174-03	Apresentação	3.500,00
49. KAILAH REBECA SOUTO MAIOR DE SOUZA – CPF Nº 146.320.194-02	Apresentação	3.000,00
50. MANUEL BESERRA DE LIMA – CPF Nº 188.022.224-87	Apresentação	3.000,00
51. POLIANA ADEILDA DE ARRUDA LUCENA – CPF Nº 093.253.244-66	Apresentação	2.000,00
52. JOSÉ VINÍCIUS DA SILVA SOUSA – CPF Nº 117.125.534-96	Apresentação	3.000,00
53. CRISLAYNE KAUAENE DOS SANTOS ALVES – CPF Nº 122.021.894-40	Apresentação	2.500,00
54. CRISLAYNE KAUAENE DOS SANTOS ALVES – CPF Nº 122.021.894-40	Apresentação	3.500,00
55. WIRLLA LEMOS DA SILVA – CPF Nº 096.027.654-88	Apresentação	2.000,00
56. DEBORA CAMILLY BARBOSA CARDOSO – CPF Nº 126.378.834-30	Apresentação	900,00
57. MARCÍLIO SILVA DE AZEVEDO – CPF Nº 062.088.704-45	Apresentação	2.500,00
58. MARCÍLIO SILVA DE AZEVEDO – CPF Nº 062.088.704-45	Apresentação	3.500,00
59. MANOEL DO NASCIMENTO VIEIRA DA SILVA – CPF Nº 608.439.934-72	Apresentação	5.000,00

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório comunica-se que, abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos administrativos. O qual deverá ser protocolado na sala de licitações da prefeitura municipal. Transcorrido o prazo e sem que tenham sido interpostos recursos, a Comissão de Processamento e Julgamento encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua João Batista, Nº 80, Centro, Surubim - PE, ou através do Fone: (81) 98528-6961, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: surubimlicitacao@gmail.com

Surubim, 26 de maio de 2026.

**PAULA FERNANDA SOUTO MAIOR**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**  
Viviane Suellem Amorim e Silva  
**Código Identificador:9E770928**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**ATA E REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2026**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
licitacao@tamandare.pe.gov.br

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026**

Aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2026, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMANDARÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.298.603/0001-75, com sede na Rua Antônio Torquato Vieira, nº 107, Centro, Tamandaré - PE, neste ato representado pelo Secretária, o Sr. Emilly Araújo Freitas, inscrita no CPF/MF nº 077.323.344-00, e portadora do RG nº. 11.872.110, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025** e de outro lado, a Empresa Adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 07/05/2026, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**1.1. Fornecedor:**

Empresa: **SF Comercial Atacadista Distribuidora LTDA**, CNPJ Nº. 55.772.813/0001-91 estabelecida na Rua Doutor Francisco Correia, 3500, Pixete, São Lourenço da Mata - PE. CEP: 54.725-000, neste ato representada pelo, **Sr. Severino Florêncio da Silva**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 059.709.834-46, portador da Cédula de Identidade n.º 5.430.712 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Das Aguas Verdes,80, apto 402, Cond. Pau Brasil, Bloco 05, Muribara, São Lourenço da Mata – PE. CEP: 54.720-822  
Contato: 081 9942-6338 | severinolourenco0108@gmail.com

Valor Total registrado: **R\$ 405.424,64 (quatrocentos e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos).**

**2. DO OBJETO**

2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados a Unidade Mista de Saúde Dr. José Múcio Monteiro, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde de Tamandaré/PE**, constantes no Termo de Referência, anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABACAXI - de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	464443	UND	395	R\$ 3,64	R\$ 1.437,80
2	ABÓBORA - fresca, apresentando coloração, tamanho uniforme e suficientemente desenvolvido, típica da variedade. não apresentando defeitos de origem física e mecânica, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, perfurações, cortes ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	463747	KG	790	R\$ 3,27	R\$ 2.583,30
3	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, 1KG, enriquecido com vitaminas e minerais, com prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data da entrega.	463556	UND	69	R\$ 5,09	R\$ 351,21
4	ACÚCAR CRISTAL - obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%p/p e umidade máxima de 0,3%p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. embalagem com 1kg, com prazo de validade de mínimo 06 meses, a partir da data da entrega. fardo com 30 x 1kg.	603269	FARDOS	270	R\$ 3,79	R\$ 1.023,30
6	ALFACE, fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, de material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	463832	UND	526	R\$ 1,69	R\$ 888,94
7	ALHO - alho de primeira qualidade tamanho grande, não apresentando fungos nem detritos.	463938	KG	238	R\$ 19,49	R\$ 4.638,62
8	AMIDODE MILHO embalado em papel impermeável, limpo não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes. deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. embalagem aproximada 500g.	459077	UND	739	R\$ 3,47	R\$ 2.564,33
9	ARROZ INTEGRAL, longo, fino, tipo 01, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máximo de 14%, isento de insetos, carunchos, gorgulhos e outras pragas, acondicionado em sacos plásticos com 1kg.	474371	KG	495	R\$ 4,99	R\$ 2.470,05
10	ARROZ TIPO1 PARBOLIZADO longo, constituído de grãos inteiros com teor, umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, com prazo de validade mínimo de 6 meses contados da data da entrega. acondicionamento de 1kg.	458910	KG	2952	R\$ 4,14	R\$12.221,28
11	AVEIA EM FLOCOS FINOS produto sem aditivos, cozimento e flocagem dentro das boas práticas de conservação. caixa de papelão do próprio fabricante, contendo um saco transparente com 165g de aveia.	460501	UND	790	R\$ 4,02	R\$ 3.175,80
14	BANANA COMPRIDA - 1ª qualidade o produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde. o produto deve estar intacto.	464377	UND	1033	R\$ 2,25	R\$ 2.324,25
15	BANANA PRATA - em encas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas avulsas.	464381	UND	1728	R\$ 0,89	R\$ 1.537,92
16	BATATA DOCE - tamanho regular de 1ª qualidade e s/ cortes, fresco, compacto e firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes.	463753	KG	1842	R\$ 3,59	R\$ 6.612,78
17	BATATA INGLESA batata inglesa, 1ª qualidade, tamanho médio, nova, uniforme, intacta, firme e em desenvolvida, sem rupturas, ou defeitos, limpa e sem terra.	463754	KG	526	R\$ 4,49	R\$ 2.361,74
18	BETERRABA - de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	463767	KG	188	R\$ 4,43	R\$ 832,84
19	BIFE DE FIGADO BOVINO CONGELADO, sem pele, com aproximadamente 120 G, deverá ter cor característica do produto e isento de aditivos e substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas) deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, nº do registro do órgão fiscalizador, nº do lote, data de validade de no mínimo três meses a contar da data de entrega da mercadoria. Pacotes 01kg	617378	KG	426	R\$ 14,03	R\$ 5.976,78
20	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. pacotes de 400g.	605938	UND	1974	R\$ 3,79	R\$ 7.481,46
21	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER- composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal com extrato de malte e fermento biológico embalagem individualizadas em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação devida estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade. pacotes de 400g.	460235	UND	1711	R\$ 3,79	R\$ 6.484,69
22	BOLACHA INTEGRAL- composição básica farinha de trigo, gordura vegetal e outras substâncias permitidas. pacotes de 400g.	478564	UND	1974	R\$ 4,57	R\$ 9.021,18
23	BRÓCOLIS, de ótima qualidade, compacta e firme, isentam de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida.	463837	KG	263	R\$ 12,40	R\$ 3.261,20
24	CAFÉ TORRADO E MOÍDO – aspecto, cor, odor e sabor conforme agência nacional de vigilância sanitária. embalagem a vácuo, longa vida empacotes de 250g. com validade mínima de 06 meses.	463594	UND	2106	R\$ 13,07	R\$ 27.525,34
28	CANELA – 12X40G fina e homogeneia, livre de sujidades e materiais estranhas a sua espécie, acondicionada em tubo plástico em 40gr atóxico.	463872	UND	320	R\$ 3,21	R\$ 1.027,20
33	CEBOLA – de 1ª qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em caixas próprias.	463781	KG	1184	R\$ 3,26	R\$ 3.859,84
34	CEBOLINHA VERDE – folhas verdes, frescas, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpos estranhos, embalados em sacos de polietileno formando marços.	615260	UND	476	R\$ 2,49	R\$ 1.185,24
35	CENOURA – vermelha, de 1ª sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânico, devendo ser bem desenvolvidas.	463770	KG	953	R\$ 4,17	R\$ 3.974,01
36	CHA DE BOLDO – com cor, aspecto, cheiro e sabor próprios, isentos de sujidades, parasitas e larvas. caixa com 10 sachês.	305800	UND	132	R\$ 4,03	R\$ 531,96
37	CHA DE CAMOMILA –com cor, aspecto, cheiro e sabor próprios, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Caixa com 10 sachês.	353665	UND	263	R\$ 3,42	R\$ 899,46
38	CHA DE ERVA - DOCE – com cor, aspecto, cheiro e sabor próprios, isentos de sujidades, parasitas e larvas. caixa com 10 sachês.	245189	UND	132	R\$ 3,40	R\$ 448,80
39	CHUCHU - 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias.	463778	KG	953	R\$ 2,99	R\$ 2.849,47
40	COENTRO - 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias.	13388	UND	476	R\$ 1,96	R\$ 932,96
41	COLORÍFICO EM PÓ 1KG FINO (COLORAU) - misturado à farinha de milho ou mandioca, adicionado ou não de sal e óleos comestíveis os dizeres de rotulagem obedecerão à legislação em vigor embalagem de saco de filme plástico atóxico com acondicionamento de 01kg a validade do produto deverá ser de no mínimo 10 meses data de entrega.	463937	KG	94	R\$ 5,11	R\$ 480,34

42	CONDIMENTO EM PÓ (COMINHO) 01KG – para preparo de alimentos de primeira qualidade – produto obedecendo as boas práticas de fabricação de acordo com a legislação em vigor, acondicionado em embalagem de saco de filme plástico atóxico contendo 01kg, a validade do produto deverá ser de no mínimo 10 meses data de entrega.	463891	KG	94	R\$ 10,07	R\$ 946,58
43	COUVE FLOR - hortaliça delicada e tenra, constitui saborosa iguaria quando bem preparada, também é uma hortaliça importante do ponto de vista nutricional, pois é rica em cálcio e em fósforo e contém teores apreciáveis de cálcio, vitaminas b9 (ácido fólico), b12 e c.	463831	KG	476	R\$ 9,33	R\$ 4.441,08
44	COUVE - folhas verdes, frescas, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpos estranhos.	463846	KG	188	R\$ 3,49	R\$ 656,12
45	CREME DE LEITE 200G - creme de leite padronizado a 17% de gordura, leite em pó desnatado, espessantes carragena, carboximetilcelulose sódica e alginato de sódio e estabilizantes citrato de sódio e celulose microcristalina.	446538	UND	689	R\$ 2,97	R\$ 2.046,33
46	ERVILHA COZIDA EM CONSERVA - embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	463794	UND	758	R\$ 3,09	R\$ 2.342,22
47	EXTRATO DE TOMATE - simples concentrado com mínimo 1% de carboidrato e 5% se sódio por porção, deverá ser preparado com frutos maduros e colhidos, são, sem pele e sementes. o produto deverá está isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. a validade do produto deverá ser de no mínimo 10 meses data de entrega, acondicionado em pacotes de 350g.	620460	UND	921	R\$ 1,89	R\$ 1.740,69
48	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG – produto preparado a partir da mandioca sã, limpas e isentas de matéria terrosa e parasitos. não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso, aspecto granulado fino, cor branca e cheiro e sabor próprio. ausência de sujidades, larvas e parasitos. acondicionamento em embalagem plástica contendo 1 kg de peso líquido do produto, deverá estar impressa na embalagem a identificação do produto, data de validade e demais identificação de acordo com os órgãos de vigilância sanitária.	458918	KG	984	R\$ 3,74	R\$ 3.680,16
49	FARINHA DE MILHO FLOCADA – enriquecida com ferro e ácido fólico apresentar-se secos soltas, sem sujidades e gorgulho, embalagem plástica resistente, acondicionamento de 500g, a validade do produto deverá ser de no mínimo 06 meses.	479080	UND	5527	R\$ 1,35	R\$ 7.461,45
51	FARINHA DE TRIGO – com fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 70 dias a partir da data da entrega de acordo com a resolução 12/78 de CNNPA PCT 01 kg.	460265	KG	320	R\$ 4,99	R\$ 1.596,80
52	FARINHA DE TRIGO – especial sem fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 70 dias a partir da data da entrega de acordo com a resolução 12/78 de CNNPA. PCT 01 kg.	465332	KG	163	R\$ 3,65	R\$ 594,95
53	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 – novo, constituído de grãos inteiros e sadios com umidade permitida de lei, isento de material terroso, sujidades e misturas. capacidade de acondicionamento de 1kg, a validade do produto deve ser no mínimo de 05 meses, acondicionados em pacotes de 01kg.	464553	KG	1792	R\$ 6,02	R\$ 10.787,84
54	FEIJÃO MACASSA BRANCO TIPO 1 – embalado em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricionais, número de lote, quantidade do produto. deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega. de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. pacotes de 01 kg.	464567	KG	526	R\$ 5,24	R\$ 2.756,24
55	FEIJÃO PRETO - feijão preto em sacos de 1 kg. grupo 1, classe preto, tipo 1, safra novo constituído de grãos inteiros e sãos.com teor de umidade recomendada de até 14%. isento de matérias estranhas, impurezas, grãos mofados, ardidos, germinados e carunchados. embalagem primária saco plástico atóxico, hermeticamente fechado.	464552	KG	1003	R\$ 5,61	R\$ 5.626,83
56	FERMENTO EM PÓ - usado para fermentar bolos, pães e massas em geral. ingredientes: amido de milho, fermento químico pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico. contém glúten. alérgico: pode conter ovos, soja, leite, trigo, centeio, cevada, aveia e amendoim, pote com 100g.	481031	UND	69	R\$ 3,76	R\$ 259,44
61	INHAME - de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	463789	KG	1316	R\$ 5,85	R\$ 7.698,60
62	KETCHUP DE 1KG - é um Condimento feito, principalmente, de tomates, açúcar, vinagre e sal, conhecido por seu sabor adocicado e ácido	459663	UND	132	R\$ 6,59	R\$ 869,88
63	LARANJA PERA - de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	464393	UND	10528	R\$ 1,55	R\$ 16.318,40
64	LEITE CONDENSADO 395G- leite condensado é uma mistura semilíquida formada por leite e açúcar que é submetida a um processo de evaporação e resfriamento.	464014	UND	213	R\$ 5,64	R\$ 1.201,32
65	LEITE DE COCO – pasteurizado homogeneizados, valores diários de referencia com base em uma dieta de 2.000 calorias ou 8.400 kg seus valores diários, podem serem maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas, de 500ml.	464011	UND	526	R\$ 4,33	R\$ 2.277,58
66	LEITE DESNATADO EM PÓ – INSTANTÂNEO, resultante da desidratação do leite de vaca desnatado, obtida através do peso líquido do produto. validade de no mínimo 10 meses a partir da data de entrega.	446021	UND	4737	R\$ 6,31	R\$ 29.890,47
67	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO – resultante da desidratação do leite de vaca integral, contendo no mínimo 26% de gordura, obtida através do processo Tecnologicamente satisfazendo o padrão de leite integral ao ser reconstituído conforme, atendendo as condições gerais ministério da agricultura. acondicionamento em pacotes de polietileno aluminizado ou de polietileno resistente, hermeticamente fechado, acondicionado 200gramas de peso líquido do produto. validade de no mínimo 10 meses a partir da data de entrega.adequado.	446019	UND	5264	R\$ 6,59	R\$ 34.689,76
68	LEITE LÍQUIDO DESNATADO IL - resultante da desidratação do leite de vaca, obtida através do processo tecnologicamente adequado, satisfazendo o padrão de leite desnatado ao ser reconstituído conforme, atendendo as condições gerais	445997	UND	1184	R\$ 4,52	R\$ 5.351,68
69	LIMÃO COMUM, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	464367	KG	501	R\$ 3,85	R\$ 1.928,85
70	LINGUIÇA CALABRESA origem animal-carne suína, carne mecanicamente separada de ave, toucinho, sal, açúcar, pimenta, estabilizante: tripolifosfato de sódio, aromatizantes: aromas naturais, conservadores: nitratos e nitritos de sódio, realçadores de sabor: glutamato monossódico, aroma de fumaça, antioxidante: eritorbato de sódio, corante natural.	457772	KG	238	R\$ 19,09	R\$ 4.543,42
72	MAÇA 1ª QUALIDADE - o produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde. o produto deve estar intacto.	482949	KG	739	R\$ 4,96	R\$ 3.665,44
73	MACARRÃO ESPAGUETE 500G – não fermentados obtido pelo processamento de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, podendo ser adicionado de corantes naturais urucum, dentro das boas práticas de fabricação estabelecidas pela legislação em vigor. de aspecto, cor, odor e sabor característicos do produto sem apresentar manchas esbranquiçadas ao longo dos filamentos. embalagem primária de 500g.	458952	UND	1579	R\$ 2,21	R\$ 3.489,59
74	MACARRÃO PARAFUSO – 500G não fermentados obtido pelo processamento de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, podendo ser adicionado de corantes naturais urucum, dentro das boas práticas de fabricação estabelecidas pela legislação em vigor de aspecto, cor, odor e sabor característicos do produto sem apresentar manchas esbranquiçadas ao longo dos filamentos. embalagem primária de 500g em saco plástico atóxico, transparente e resistente, do próprio fabricante, lacrada com seladora e sem qualquer sinal de violação a validade do produto deverá ser de no mínimo 6 meses.	458988	UND	526	R\$ 3,07	R\$ 1.614,82
75	MACARRÃO TALHARIM 500 G- teor de lipídio de 60%, apresentar- se cremosa,	458959	UND	263	R\$ 4,54	R\$ 1.194,02

	uniforme, homogênea com coloração amarela clara e possuir odor e sabor característicos ao produto. os dizeres de rotulagem obedecerão à legislação em vigor do ministério da agricultura. validade de no mínimo 1 ano da data de entrega.					
76	MACAXEIRA - hortaliça classificada como tubérculo, de qualidade, tipo rosa, aspecto alongado, cheiro e sabor próprios, de boa qualidade, com cozimento garantido, compacta e firme, isenta de material terroso, parasitas, mofo e sem partes arroxeadas, sem folhas e talos.	459009	KG	1842	R\$ 3,83	R\$ 7.054,86
77	MAIONESE 1 KG - é um molho à base de óleo e ovo, com a forma de uma emulsão, preparado a frio e condimentado com vários temperos	459658	UND	132	R\$ 6,51	R\$ 859,32
79	MARGARINA COMUM COM SAL 500G – teor de lipídio de 60%, apresentar-se cremosa, uniforme, homogênea com coloração amarela clara e possuir odor e sabor característicos ao produto. os dizeres de rotulagem obedecerão à legislação em vigor do ministério da agricultura. validade de no mínimo 1 ano da data de entrega.	463699	UND	1962	R\$ 5,70	R\$ 11.183,40
81	MELANCIA - redonda, casca lisa, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e lavras, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, a granel, pesando entre (6 a 10) kg cada unidade	464418	KG	739	R\$ 1,87	R\$ 1.381,93
82	MELÃO - aspecto globoso – mista verdes e maduros cor própria classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, lavras, sem lesões de origem física. acondicionada em embalagem própria.	464422	KG	689	R\$ 3,69	R\$ 2.542,41
83	MILHO AMARELO PARA MUNGUZÁ – milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de munguzá, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em sacos plásticos resistente. a embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano. Pct 500g	279262	UND	163	R\$ 2,49	R\$ 405,87
84	MILHO VERDE COZIDO EM CONSERVA - de salmora (água e sal). a embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso de 200g e validade estampada no rótulo da embalagem	462824	UND	758	R\$ 3,07	R\$ 2.327,06
85	MISTURA À BASE DE MILHO – para o preparo de mingau. Sabor tradicional. Tipo cremogema. fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, odor e sabor próprio. embalagem em caixas de 500g. deverá constar na embalagem identificação do produto, inclusive a marca; lista de ingredientes; data de fabricação e validade do produto, peso líquido, número do lote. validade de no mínimo 06 meses a partir da data da entrega.	235769	UND	790	R\$ 4,25	R\$ 3.357,50
87	MORTADELA - 1ª qualidade, em peças, embalada a vácuo, em saco plástico e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de entrega. com selo do ministério da agricultura/ síl.	447789	PEÇA	19	R\$ 12,53	R\$ 238,07
88	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML – isento de misturas de outros óleos ou matérias estranhas ao produto. deve apresentar-se fluido transparente e com coloração levemente amarelada. os dizeres de rotulagem obedecerão à legislação em vigor. embalagem garrafa pet, do próprio fabricante com volume líquido de 900 ml, deve apresentar-se integra, mantendo as características originais. validade do produto deverá ser de no mínimo 01 ano	416665	UND	1579	R\$ 8,28	R\$ 13.074,12
90	OVO BRANCODE GALINHA TIPO GRANDE ESPECIAL MÍNIMO 55G: não deve estar quebrado, rachados ou sujos ou com coloração estranha. devem ser porosos em embalagem original, provenientes de estabelecimento sob inspeção oficial e produzido de acordo com a legislação de alimentos em vigor. acondicionamento em bandejas de papelão contendo 30 unidades. a validade não poderá ser superior a 5 dias da data de postura.	446618	BANDEJA	526	R\$ 15,79	R\$ 8.305,54
92	PEPINO - de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	463796	KG	320	R\$ 2,89	R\$ 924,80
93	PIMENTÃO - de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	463809	KG	132	R\$ 3,29	R\$ 434,28
94	POLPA DE FRUTAS SABOR UVA – frutas selecionadas isenta de contaminação. a embalagem de 1kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com registros obrigatórios do ministério competente. deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor, conforme legislação vigente da secretaria de saúde de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.kg	464465	KG	200	R\$ 9,99	R\$ 1.998,00
95	POLPA DE FRUTAS SABOR ABACAXI – frutas selecionadas isenta de contaminação. a embalagem de 1kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com registros obrigatórios do ministério competente. deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor, conforme legislação vigente da secretaria de saúde de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.kg	464374	KG	440	R\$ 6,99	R\$ 3.075,60
96	POLPA DE FRUTAS SABOR MARACUJÁ – frutas selecionadas isenta de contaminação. a embalagem de 1kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com registros obrigatórios do ministério competente. deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor, conforme legislação vigente da secretaria de saúde de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.kg	464474	KG	440	R\$ 17,99	R\$ 7.915,60
97	POLPA DE FRUTAS SABOR ACEROLA – frutas selecionadas isenta de contaminação. a embalagem de 1kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com registros obrigatórios do ministério competente. deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor, conforme legislação vigente da secretaria de saúde de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.kg	464484	KG	440	R\$ 8,99	R\$ 3.955,60
98	POLPA DE FRUTAS SABOR CAJÁ – frutas selecionadas isenta de contaminação. a embalagem de 1kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com registros obrigatórios do ministério competente. deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor, conforme legislação vigente da secretaria de saúde de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.kg	464485	KG	440	R\$ 9,99	R\$ 4.395,60
99	POLPA DE FRUTAS SABOR GRAVIOLA – frutas selecionadas isenta de contaminação. a embalagem de 1kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com registros obrigatórios do ministério competente. deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor, conforme legislação vigente da secretaria de saúde de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.kg	464491	KG	440	R\$ 9,99	R\$ 4.395,60
100	POLPA DE FRUTAS SABOR MANGABA – frutas selecionadas isenta de contaminação. a embalagem de 1kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com registros obrigatórios do ministério competente. deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor, conforme legislação vigente da secretaria de saúde de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.kg	464494	KG	440	R\$ 12,99	R\$ 5.715,60
101	POLPA DE FRUTAS SABOR CAJU – frutas selecionadas isenta de contaminação. a embalagem de 1kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com registros obrigatórios do ministério competente. deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor, conforme legislação vigente da secretaria de saúde de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.kg	464511	KG	440	R\$ 8,49	R\$ 3.735,60
102	POLPA DE FRUTAS SABOR GOIABA – frutas selecionadas isenta de contaminação. a embalagem de 1kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com registros obrigatórios do ministério competente. deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor, conforme legislação vigente da secretaria de saúde de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.kg	464514	KG	440	R\$ 6,99	R\$ 3.075,60
103	QUEIJO COALHO: é um queijo de média a alta umidade, de massa semicozida ou cozida e apresenta um teor de gordura nos sólidos totais variável entre 35% e 60% tipo branco artesanal.	447072	KG	188	R\$ 35,89	R\$ 6.747,32
104	QUEIJO PARMESÃO RALADO 50G - é um concentrado protéico- gorduroso, cuja obtenção é feita mediante a coagulação do leite e a posterior retirada do soro.	446648	UND	658	R\$ 4,54	R\$ 2.987,32
105	QUEIJO TIPO MUSSARELA, refrigerado, produzida a partir de leite bovino pasteurizado, coalho lácteo, sal e demais ingredientes permitidos, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado individualmente em saco plástico transparente, atóxico e lacrado a vácuo, pesando entre 3,5 e 4 quilos cada	446636	KG	238	R\$ 36,99	R\$ 8.803,62

	peça, com certificação do serviço de inspeção federal (SIF).					
106	REPOLHO BRANCO - de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em Acondicionado embalagem própria.	483528	KG	921	R\$ 3,39	R\$ 3.122,19
107	REQUEIJÃO 200G - creme de leite, massa coalhada (leite fluido pasteurizado, cloreto de sódio (sal), cloreto de cálcio, coalho, fermento lácteo e sorbato de potássio), concentrado proteico de soro de leite e leite, cloreto de sódio (sal), estabilizantes difosfatos de sódio e polifosfato de sódio e conservador ácido sórbico.	618384	UND	476	R\$ 6,89	R\$ 3.279,64
110	SARDINHA EM CONSERVA – preparada com pescado limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Acondicionada em recipientes de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 125 gr de peso líquido drenado, prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de entrega.	449007	UND	1053	R\$ 3,89	R\$ 3.569,67
112	TOMATE - aspecto globoso – mista com verdes e maduros, cor vermelha, graúda, e polpa firme intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, lavras, sem lesões de origem física.	463806	KG	1184	R\$ 3,19	R\$ 3.776,96
113	VAGEM de ótima qualidade, compacta e firme, isentam de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida	463807	KG	263	R\$ 9,89	R\$ 2.601,07
114	VINAGRE DE ALCÓOL 500ML – produto natural fermentado, acético simples e isento de corantes artificiais, de 1ª qualidade.	217095	UND	1184	R\$ 1,49	R\$ 1.764,16
<b>VALOR</b>						<b>R\$ 405.424,64</b>

3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### 4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde de Tamandaré/PE.

4.2. Se não participarem da elaboração, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;  
II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade conferida neste item estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere este item não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### 5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

#### Dos limites para as adesões

5.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico- hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

5.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

5.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### 6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124

- 6.4.2.1. Aceitem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 6.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 6.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo

- 7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
- 7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.
- 7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

- 8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às

- 8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### 10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### 11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Tamandaré - PE, 13 de Maio de 2026.

<b>EMILLY ARAÚJO FREITAS</b>	<b>SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA</b>
Secretária de Saúde	CNPJ: 55.772.813/0001-91
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

**Publicado por:**  
Myrana Kerllyne Alves Costa  
**Código Identificador:**CA09B7E9

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL ATA E REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2026

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**licitacao@tamandare.pe.gov.br**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026**

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026

Aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2026, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMANDARÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.298.603/0001-75, com sede na Rua Antônio Torquato Vieira, nº 107, Centro, Tamandaré - PE, neste ato representado pelo Secretária, o Sr. Emily Araújo Freitas, inscrita no CPF/MF nº 077.323.344-00, e portadora do RG nº. 11.872.110, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025** e de outro lado, a Empresa Adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 07/05/2026, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**1.1. Fornecedor:**

Empresa: **DistServ Distribuidora e Serviços LTDA**, CNPJ Nº. 41.343.897/0001-33 estabelecida na Rua Josefa Bione, 268, Cajá, Carpina – PE, CEP: 55.813-530, neste ato representada pelo, **Sra. Dannubia Candida Dabino de Lima**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 086.692.474-45, portador da Cédula de Identidade n.º 7.197.840 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua São José, 72, Andar 01, Centro, Lagoa do Carro – PE, CEP: 55.820-000

Contato: 081 98436-8200 | distserv.contato@gmail.com

Valor Total registrado: **R\$ 331.309,05 (trezentos e trinta e um mil, trezentos e nove reais e cinco centavos).**

**2. DO OBJETO**

2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados a Unidade Mista de Saúde Dr. José Múcio Monteiro, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde de Tamandaré/PE**, constantes no Termo de Referência, anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND.	QUANT.	VALOR:	VALOR TOTAL
5	ADOCANTE ARTIFICIAL LÍQUIDO 200ML: adoçante dietético líquido à base de sacarina cálcica-ciclamato + ciclamato de sódio. frasco conta gotas contendo 100 ml, o produto deve obedecer à legislação do ministério da saúde. validade mínima de 01 ano a partir da entrega.	304969	UND	213	R\$7,21	R\$ 1.535,73
12	AZEITE DE OLIVA - extra virgem, prensado a frio, acidez máxima 0,8% garrafa de vidro de 500 ml, contendo data de fabricação e data de validade de no mínimo 6 meses a partir da data da entrega. caixa com 12 x 500ml.	463696	UND	163	R\$28,40	R\$ 4.629,20
13	BACON TOUCINHO DEFUMADO - tipo bacon, de boa qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos devidamente selada. com especificação de peso, validade, produto e marea/procedencia validade a vencer de no mínimo de 03 meses.	450654	KG	107	R\$21,50	R\$ 2.300,50
25	CAFÉ SOLÚVEL - produto desidratado do extrato aquoso do café torrado, tipo granulado, na cor marrom claro ao marrom escuro, acondicionado em embalagem à vácuo, isento de parasitas e sujidades. pacote com 24 unidades de 50g.	463568	Pacotes	69	R\$5,40	R\$ 372,60
27	CALDO DE GALINHA - matéria prima de boa qualidade, constituído basicamente de carne de galinha desidratado, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentandose livre de matérias terrosas, parasitos larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, resistente e atóxica com validade 12 meses após a data de fabricação, acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue. o produto deverá estar de acordo com a nta 70 (decreto 12.342/78); peso aproximado 57g.	339478	UND	570	R\$2,75	R\$ 1.567,50
29	CARNE BOVINA COM OSSO - sem formação de cristais de gelo, água dentro da embalagem, e sinal de recongelamento, consistência firme, não amolecida, nem pegajosa, odor característico e cor vermelha viva, sem escurecimento ou manchas esverdeadas.	454443	KG	921	R\$22,90	R\$ 21.090,90
31	CARNE DE CHARQUE 1ª qualidade (no máximo 10% de gordura), embalada em saco plástico vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. a embalagem deverá conter exatamente os dados da identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro do ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. o produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. kg.	447733	KG	1849	R\$26,99	R\$ 49.904,51
32	CARNE MOÍDA DE 1ª, SEM GORDURA, congelada, embalada em pacotes de 1kg	447615	KG	2902	R\$15,40	R\$ 44.690,80
50	FARINHA DE ROSCA 1 KG - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, açúcar e fermento biológico. contém glúten	459153	KG	307	R\$7,45	R\$ 2.287,15
57	FILÉ DE FRANGO SEM OSSO - apresentar-se congelado em fatias com cerca de 170g cada, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. acondicionados em caixas lacradas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número	447617	KG	3553	R\$14,50	R\$ 51.518,50

	de lote, quantidade do produto, número de registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif.					
58	FILÉ DE MERLUZA – sem formação de cristais de gelo, água dentro da embalagem e sinal de recongelamento, consistência firme, não amolecida, nem pegajosa, odor característico e cor geralmente branca ou ligeiramente rósea, o peixe inteiro deve ter a carne presa a espinha, ventre desinchado, escamas bem aderidas e brilhantes, gueiras úmidas e intactas, olhos brilhantes e salientes e superfície não pegajosa.	448897	KG	1579	R\$22,50	R\$ 35.448,55
59	COTA PRINCIPAL 75% - FRANGO INTEIRO EVISCERADO – sem formação de cristais de gelo, água dentro da embalagem e sinal de recongelamento, consistência firme, não amolecida, nem pegajosa, odor característico e cor amarelada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, observado as boas práticas de fabricação, embalagem individual por peça, sacos plásticos transparentes, atóxicos, hermeticamente 2.500. a validade do produto deve ser de no mínimo de 04 meses a partir da data de entrega.	451063	KG	5526	R\$9,40	R\$ 51.944,40
60	COTA RESERVADA 25% - FRANGO INTEIRO EVISCERADO – sem formação de cristais de gelo, água dentro da embalagem e sinal de recongelamento, consistência firme, não amolecida, nem pegajosa, odor característico e cor amarelada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, observado as boas práticas de fabricação, embalagem individual por peça, sacos plásticos transparentes, atóxicos, hermeticamente 2.500. a validade do produto deve ser de no mínimo de 04 meses a partir da data de entrega.	451063	KG	1843	R\$9,40	R\$ 17.324,20
71	LOURO em folhas secas, extra, em folhas inteiras, obtido de espécimes vegetais genuínas e limpas, com coloração verdepardacenta, com aroma e sabor próprios, isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, embalados em saco plástico a vácuo lacrado, transparente e atóxico, em embalagens com 10g.	463904	UND	56	R\$2,10	R\$ 117,60
80	MARGARINA SEM SAL 500 G - teor de lipídio de 60%, apresentar-se cremosa, uniforme, homogênea com coloração amarela clara e possuir odor e sabor característicos ao produto. os dizeres de rotulagem obedecerão à legislação em vigor do ministério da agricultura. validade de no mínimo 1 ano da data de entrega.	616858	UND	984	R\$6,70	R\$ 6.592,80
86	MOLHO DE PIMENTA 150ML- molho preparado a base de pimenta vermelha in natura moída na hora e condimentos.	241553	UND	132	R\$2,28	R\$ 300,96
89	ORÉGANO 1KG - em folhas secas, coloração verde pardacenta, isento de sujidades e outros materiais estranhos 1kg.	463914	KG	19	R\$27,10	R\$ 514,90
91	PEIXE CONGELADO, TIPO ANCHOVA, inteiros, pesando entre 0,5 kg e 1 kg, embalados em caixas de 15 quilos, apresentando escamas firmes, cheiro característico e todas as demais condições sanitárias ao consumo humano, bem como, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo como as portarias do ministério da agricultura e da ANVISA e outras legislações específicas.	480388	KG	953	R\$34,00	R\$ 32.402,00
108	REQUEIJÃO LIGHT 200G- requeijão light é um produto com redução de no mínimo 25% ao seu valor calórico e outros nutrientes, como açúcar, gordura saturada, gorduras totais, colesterol e sódio.	425288	UND	263	R\$8,95	R\$ 2.353,85
109	SALSICHA DE CARNE BOVINA TIPO HOTDOG - com no máximo de 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%. com registro no sif.	448524	KG	476	R\$8,40	R\$ 3.998,40
111	SHOYO - molho para salada, composição básica, soja, amido, açúcar, sal, vinagre, conservador, acidulante, sequestrante, óleo, acondicionado em garrafa plástica acondicionado em frasco de polietileno ou vidro, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, registro do m/s, embalagem 500ml.	459653	UND	69	R\$6,54	R\$ 451,26

3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### 4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde de Tamandaré/PE.

4.2. Se não participarem da elaboração, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;  
 II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade conferida neste item estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere este item não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

## **5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

### **Dos limites para as adesões**

5.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

5.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art.

23 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

5.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## **6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhuma realização de licitação que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### **10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133,

de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### **11. DAS PENALIDADES**

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **12. CONDIÇÕES GERAIS**

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Tamandaré - PE, 13 de Maio de 2026.

**EMILLY ARAÚJO FREITAS**

Secretária de Saúde

Contratante

**DISTSERV DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 41.343.897/0001-33

Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Myrana Kerlyne Alves Costa  
**Código Identificador:**734D14CC

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL ATA E REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2026**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**licitacao@tamandare.pe.gov.br**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026**

Aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2026, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMANDARÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.298.603/0001-75, com sede na Rua Antônio Torquato Vieira, nº 107, Centro, Tamandaré - PE, neste ato representado pelo Secretária, o Sr. Emilly Araújo Freitas, inscrita no CPF/MF nº 077.323.344-00, e portadora do RG nº. 11.872.110, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃOS GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025** e de outro lado, a Empresa Adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 07/05/2026, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

#### 1.1. Fornecedor:

Empresa: empresa **PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 62.544.331/0001-40, com sede na Rod. BR 408, R. Projetada 05, Quadra B, Lote 12/A, s/n – Loteamento PT Fina, Santa Cruz, Santa Cruz, Carpina – PE, representada pelo Sr. **Itamar Carlos da Silva**, portador do RG nº. 8.125.199, inscrito no CPF nº 084.092.464-06, residente e domiciliado Rua Leoncio Ribeiro da Silva, 10, Cajá, Carpina – PE. CEP: 55.13-300.

Contato: 081 99636-5597 | Itamar.55@hotmail.com

Valor Total registrado: **R\$ 25.407,46 (vinte e cinco mil, quatrocentos e sete reais, e quarenta e seis centavos).**

#### 2. DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados a Unidade Mista de Saúde Dr. José Múcio Monteiro, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde de Tamandaré/PE**, constantes no Termo de Referência, anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	CALDO DE CARNE-matéria prima de boa qualidade, constituído basicamente de carne de boi desidratado, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural	339479	UND	570	R\$ 3,68	R\$ 2.097,60
30	CARNE DE BOI TIPO CHÁ DE DENTRO OU ATINHO – sem formação de cristais de gelo, água dentro da embalagem, e sinal de recongelamento, consistência firme, não amolecida, nem pegajosa, odor característico e cor vermelha viva, sem escurecimento ou manchas esverdeadas.	451066	KG	739	R\$ 27,98	R\$ 20.097,60
78	MAMÃO - aspecto globoso – mista verdes e maduros cor própria classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, Sujidades, parasitas, lavras, sem lesões de origem física, acondicionada em embalagem própria.	464404	KG	608	R\$ 4,33	R\$ 2.632,64

3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### 4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde de Tamandaré/PE.

4.2. Se não participarem da elaboração, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;  
II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade conferida neste item estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere este item não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### 5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### **Dos limites para as adesões**

5.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

5.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

5.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### **11. DAS PENALIDADES**

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **12. CONDIÇÕES GERAIS**

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Tamandaré - PE, 13 de Maio de 2026.

#### **EMILLY ARAÚJO FREITAS**

Secretária de Saúde

Contratante

#### **PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA**

CNPJ: 62.544.331/0001-40

Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

**Publicado por:**  
Myrana Kerllyne Alves Costa  
**Código Identificador:**BD77D28F

### **ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DO PAULISTA**

#### **SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS EXTRATO DO 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 224/2026**

#### **1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO**

**CONTRATO Nº 224/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2026**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.**

**CONTRATADA: ELSON COSTA DE ARAUJO LTDA.**

**CNPJ/MF nº 20.203.764/0001-91**

**OBJETO: Rerratificação ao Contrato nº 224/2026, conforme solicitação do **Ofício SSG – 186/2026**, da Secretaria de Governo e Gabinete, no que concerne a correção da Cláusula Quinta, quanto ao quantitativo do lote 8 e seus valores mensal e anual, bem como o valor total contratual anual.**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste instrumento a **Rerratificação ao Contrato nº 224/2026**, conforme solicitação do **Ofício SSG – 186/2026**, da Secretaria de Governo e Gabinete, no que concerne a correção da Cláusula Quinta, quanto ao quantitativo do lote 8 e seus valores mensal e anual, bem como o valor total contratual anual.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

**Onde se Lê:**

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	QUANT. MÊS	VALORES R\$		
					VALOR UNT.	MENSAL	ANUAL
3	VEÍCULO TIPO PICK-UP - POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 CV, 02 (DUAS) PORTAS, 02 (dois) passageiros, carroceria aberta e emborrachada, ar-condicionado, vidros e travas elétricas, tanque de combustível com capacidade mínima de 48 litros, jogo de tapete de borracha no piso dianteiro e bateria não inferior a 40Ah, motor 1.3 ou superior, bicombustível (álcool e gasolina) capacidade de carga mínima de 650 quilos. Caracterizado de acordo com layout fornecido pela contratante, com todos equipamentos exigidos pelo CONTRAN. VEICULO 0 KM OU COM NO MÁXIMO 10.000 KM RODADOS / ATE 1 (ANO) DE FABRICAÇÃO.	UND	5	12	3.350,00	16.750,00	201.000,00
8	VEÍCULO TIPO SUV - com capacidade para 5 lugares, com todos equipamentos exigidos pelo CONTRAN, potência mínima de 110 cv, motor 1,0 turbo, 4 portas, transmissão automática, sistema de alimentação por injeção eletrônica direta ou multiponto, aspiração natural ou turbo compressor; bicombustível (etanol ou gasolina), direção elétrica, porta-malas com capacidade de no mínimo 350 litros, distribuição eletrônica de frenagem (ebd) air-bags frontais, faróis de neblina, travamento central das portas, desembaçador do vidro traseiro, sensor de estacionamento traseiro, câmera de ré, ar condicionado, ajuste de altura do volante, ajuste elétrico dos retrovisores, controle elétrico dos vidros. rádio de série. protetor de Câter, jogo de tapetes. trava elétrica com acionamento na chave tipo canivete. Caracterizado de acordo com layout fornecido pela contratante. Veículo 0 km OU COM NO MÁXIMO 10.000 km RODADOS / ATE 1 (ANO) DE FABRICAÇÃO.	UND	3	12	4.950,00	18.850,00	178.200,00
<b>TOTAL MENSAL:</b>						<b>31.600,00</b>	
<b>TOTAL ANUAL</b>							<b>379.200,00</b>

Valor total anual: R\$ 379.200,00 (trezentos e setenta e nove mil e duzentos reais)

**Leia-se:**

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	QUANT. MÊS	VALORES R\$		
					VALOR UNT.	MENSAL	ANUAL
3	VEÍCULO TIPO PICK-UP - POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 CV, 02 (DUAS) PORTAS, 02 (dois) passageiros, carroceria aberta e emborrachada, ar-condicionado, vidros e travas elétricas, tanque de combustível com capacidade mínima de 48 litros, jogo de tapete de borracha no piso dianteiro e bateria não inferior a 40Ah, motor 1.3 ou superior, bicombustível (álcool e gasolina) capacidade de carga mínima de 650 quilos. Caracterizado de acordo com layout fornecido pela contratante, com todos equipamentos exigidos pelo CONTRAN. VEICULO 0 KM OU COM NO MÁXIMO 10.000 KM RODADOS / ATE 1 (ANO) DE FABRICAÇÃO.	UND	5	12	3.350,00	16.750,00	201.000,00
8	VEÍCULO TIPO SUV - com capacidade para 5 lugares, com todos equipamentos exigidos pelo CONTRAN, potência mínima de 110 cv, motor 1,0 turbo, 4 portas, transmissão automática, sistema de alimentação por injeção eletrônica direta ou multiponto, aspiração natural ou turbo compressor; bicombustível (etanol ou gasolina), direção elétrica, porta-malas com capacidade de no mínimo 350 litros, distribuição eletrônica de frenagem (ebd) air-bags frontais, faróis de neblina, travamento central das portas, desembaçador do vidro traseiro, sensor de estacionamento traseiro, câmera de ré, ar condicionado, ajuste de altura do volante, ajuste elétrico dos retrovisores, controle elétrico dos vidros. rádio de série. protetor de Câter, jogo de tapetes. trava elétrica com acionamento na chave tipo canivete. Caracterizado de acordo com layout fornecido pela contratante. Veículo 0 km OU COM NO MÁXIMO 10.000 km RODADOS / ATE 1 (ANO) DE FABRICAÇÃO.	UND	6	12	4.950,00	29.700,00	356.400,00
<b>TOTAL MENSAL:</b>						<b>46.450,00</b>	
<b>TOTAL ANUAL</b>							<b>557.400,00</b>

Valor total anual R\$ 557.400,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais)

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício SSG – 186/2026**, da Secretaria de Governo e Gabinete, que solicita e justifica o presente **1º Termo de Rerratificação ao Contrato nº 224/2026**, devidamente autorizado pela **Secretário de Governo e Gabinete, Sr. Fabiano Silva Santos**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

**CLÁUSULA QUARTA** - Acordam as partes em ratificar todas as demais cláusulas e condições originariamente contratadas contidas no **Contrato nº 224/2026**, de **25 de março de 2026**, que não tiverem sido alteradas no todo ou em parte pelo presente termo.

**ASSINATURA: 23/04/2026**

**FABIANO SILVA SANTOS**

Secretário de Governo e Gabinete

**Publicado por:**

Bruna Brasil do Sacramento

**Código Identificador: CEF32506**

# É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES

81. 3455.5131

diario.amupe@hotmail.com



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CARNAIBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2026**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/ 2026**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos 25 dias do mês de maio de 2026, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARNAÍBA-PE**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 29.993.840/0001-84, com sede na Rua José Martins, nº s/n, Centro – Carnaíba PE – CEP: 56.820-000, através da Secretária a Sra. **MELANEA FREIRE MARTINS**, brasileira, casada, residente Rua Saturnino Bezerra, 68, Centro Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do CPF nº 772.168.147-87 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 4.163-285 SDS-PE e, neste ato denominado simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 25/05/2026, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecedor, nos termos do Decreto nº 005/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133/21, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Secretaria Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS, POR MEIO DE DEDETIZAÇÃO/DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARNAÍBA - PE, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência).**

Empresa **SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº. **33.614.013/0001-00**, com sede à Rua. **AV MIGUEL PEREIRA NETO, NOVO HORIZONTE, CUIPIRA-PE**, CEP: **55.460-000**, telefone: **(81) 98289-6143**, telefone representante em **(81) 8289-6143 / (81) 7310-0809**, representada por Sr(a). **BRUNO JOSE DA SILVA INACIO**, (brasileiro e casado), residente e domiciliado(a) em **AVENIDA MIGUEL PEREIRA NETO,727, NOVO HORIZONTE, CUIPIRA – PE, CEP 55.460-000, RG nº 9045282, Órgão de Emissão SDS, CPF nº 105.594.754-03.**

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD PREF.	QTD FMAS	QTD FMS	QTD EDUC.	QTD TOTAL	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL
ÚNICO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de pragas, por meio de dedetização/desinsetização e desratização das áreas internas e externas dos prédios do município de Carnaíba-PE.	M²	Serviço	1.781,00 m²	1.280,00 m²	7.641,75 m²	57.495,00 m²	68.197,7 5 m²	R\$ 0,18	<b>R\$ 12.275,60</b>

Total Global **R\$ 12.275,60 (doze mil duzentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO o ajuste com o prestador registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Carnaíba ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2026.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2026.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivos fornecedores detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: Conforme previsto no ART. 78 do Decreto nº 005/2024, Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços, observado o disposto no art.124 da a Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1 - Observado o disposto no caput deste artigo, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar os fornecedores ou prestadores de serviço registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

II - frustrada a negociação, os fornecedores ou prestadores de serviço beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;

III - convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviço, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

4.2 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:  
I - liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido de fornecimento ou da solicitação do serviço;

II - convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele lote de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

– DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

– DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

– DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 25 de maio de 2026.

**MELANEA FREIRE MARTINS**

Secretaria de Educação

Contratante

Seco Ambiental Serviços Pesquisas e Construtora LTDA

**BRUNO JOSE DA SILVA INACIO**

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Beatriz de Sousa Silva  
**Código Identificador:**01C01465